

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL**

**FLÁVIA MELO DA CUNHA**

**DELICTA FACTIS PERMANENTIS:**

**Marcas de um delito invisível**

**Orientadora: Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Guita Grin Debert**

**CAMPINAS,  
OUTUBRO DE 2008**

**FICHA CATALOGRÁFICA ELABORADA PELA  
BIBLIOTECA DO IFCH - UNICAMP**

**M491d**      **Melo da Cunha, Flávia**  
**Delicta factis permanentis: marcas de um delito invisível / Flávia**  
**Melo da Cunha. - - Campinas, SP : [s. n.], 2008.**

**Orientador: Guita Grin Debert.**  
**Dissertação (mestrado) - Universidade Estadual de Campinas,**  
**Instituto de Filosofia e Ciências Humanas.**

**1. Violência. 2. Narrativa. 3. Gênero. 4. Violência contra a mulher.**  
**I. Debert, Guita Grin. II. Universidade Estadual de Campinas. Instituto**  
**de Filosofia e Ciências Humanas. III. Título.**

**(cn/ifch)**

**Título em inglês: Delicta factis permanentis: scars from an invisible crime**

**Palavras-chave em inglês (keywords):**      **Violence**  
   **Narrative**  
   **Gender**  
   **Violence against women**

**Área de Concentração: Antropologia Social**

**Titulação: Mestre em Antropologia Social**

**Banca examinadora: Guita Grin Debert, Sergio Luis Carrara, Mariza Corrêa**

**Data da defesa: 07-10-2008**

**Programa de Pós-Graduação: Antropologia Social**

**FLÁVIA MELO DA CUNHA**

**DELICTA FACTIS PERMANENTIS:**

**Marcas de um delito invisível**

Dissertação apresentada ao Departamento de Antropologia do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas, para obtenção do grau de Mestre em Antropologia Social sob orientação da Profa. Dra. Guita Grin Debert.

Este exemplar corresponde à redação final da Dissertação defendida e aprovada pela Comissão Julgadora em 07/10/2008

**Comissão Julgadora:**

**Prof<sup>a</sup>. Dra. Guita Grin Debert – Orientadora**

**Prof<sup>a</sup>. Dra. Mariza Corrêa - Membro Interno (PPGAS-UNICAMP)**

**Prof. Dr. Sérgio Luis Carrara - Membro Externo (IMS UERJ)**

**Suplentes**

**Prof. Dr. Omar Ribeiro Tomaz (PPGAS-UNICAMP)**

**Prof<sup>a</sup>. Dra. Wânia Pasinato (NEV USP)**

**Campinas/SP,  
Outubro de 2008.**

## RESUMO

---

O fato juridicamente definido como *lesão corporal grave* é abordado nesta dissertação em duas perspectivas: o processo de sua ocultação na prática da Delegacia Especializada em Crimes contra a mulher de Manaus/AM e a reconstrução de sua vivência em narrativas autobiográficas elaboradas por mulheres vítimas desse crime. O estudo analisa diferentes representações da violência contra a mulher, expressas no modo como esta é classificada nas práticas policiais e traduzida em narrativas pelos sujeitos da pesquisa. O diálogo entre a etnografia da delegacia de mulheres e as avaliações manifestas pelas usuárias desse serviço sugerem o quão ambivalente é a relação entre parâmetros legais de atuação policial, práticas policiais e expectativas das vítimas de violência, implicando formas diversas de resolução desses conflitos.

Palavras-chave: *narrativas, violência contra a mulher, delegacia de mulheres, lesão corporal grave*

## ABSTRACT

---

The fact legally defined as *lesão corporal grave* (grievous bodily harm) is approached from two perspectives in this research: the process of its concealing by the victims in the practices of the Police Station Specialized in Crimes against Women of Manaus/AM and the reconstruction of this experience in the autobiographical narratives elaborated by the women who have been victims of this crime. The study analyzes different representations of violence against women expressed in the way it is classified in police practices and translated into narratives by the subjects of the research. The dialogue between the ethnography of the above-mentioned police station and its assessment by the users of this service suggests the ambiguity of the relationship between legal parameters of police action, the police practices and the expectations of violence victims, hinting at various forms for the resolution of these conflicts.

**Keywords:** *narrative, violence against women, women's police station, grievous bodily harm*

*À minha mãe Maria Inez e  
à minha avó Maria de Nazaré (em memória).*

## AGRADECIMENTOS

---

Desde o início da graduação em Ciências Sociais na Universidade Federal do Amazonas, em 1997, percorri um longo caminho para forjar-me uma antropóloga. Deixar minha terra, família e amigos foi apenas o primeiro dos desafios que superei neste percurso, ainda inacabado. Em Manaus, São Paulo e Campinas, na Polícia e na Academia, vivenciei experiências que me impulsionaram a perseguir meus propósitos com afinco.

Rememorando este caminho, reencontro pessoas muito importantes que fazem parte da construção desta dissertação. Na verdade, este trabalho não seria possível sem elas, pois, cada uma - de modo muito especial e diferenciado - ofereceu-me o sustento necessário para minha chegada até aqui. Às minhas famílias, professores e amig@s, muito obrigada!

À minha família manauara: minha mãe Maria Inez, meu avô José Cícero, meus irmãos Fábio Luiz e Franklin, meus sobrinhos Estefane e Ítalo por respeitar minhas escolhas e conviver com a distância e a saudade;

À minha família paulistana: Sebastiana e Jaime (em memória), Renato e Renata (e Luanda), Ricardo, Cláudio, Cida e Nice pela acolhida quando cheguei a São Paulo e por compartilharem comigo sua casa e família;

À minha família campineira: as “meninas da USP” Iracema Dulley (e Bárbara Scarlet), Joana Freitas e Olívia Janequine; Paula Gonzáles e Raúl Contreras, fortemente presentes em minha vida, pela leitura e discussão atenciosa dos meus textos, pelas confidências, alegrias e tristezas compartilhadas;

Aos professores da Universidade Federal do Amazonas que me apresentaram e seduziram à pesquisa antropológica, Prof<sup>a</sup> Selda Vale da Costa e Prof<sup>o</sup> João Siqueira;

À Prof<sup>a</sup> Carmen Junqueira (PUC/SP) pelo respeito e incentivo;

À Prof<sup>a</sup> Heleieth Saffioti (PUC/SP), que me introduziu nos estudos de gênero e violência, pela disponibilidade na elaboração do projeto de pesquisa;

À Prof<sup>a</sup> Guita Grin Debert (UNICAMP), minha orientadora, pelas importantes contribuições para construção e finalização deste trabalho;

Aos professores do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da UNICAMP, especialmente, Prof<sup>a</sup> Emília Pietrafesa Godoy minha supervisora no Programa Estágio Docente, Prof<sup>o</sup> Mauro Almeida e Prof<sup>o</sup> Ronaldo Almeida;

À Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo, pela concessão de bolsa de mestrado;

À Prof<sup>a</sup> Wânia Passinato, que participou da trajetória de construção dessa dissertação desde o início, pelas contribuições valorosas;

À Prof<sup>a</sup> Mariza Corrêa, pelas críticas e sugestões em seminários do PAGU e no Exame de Qualificação;

À Prof<sup>a</sup> Mônica Schpum pela discussão da versão preliminar deste trabalho;

Ao Prof<sup>o</sup> Sérgio Carrara pela participação na Banca Examinadora desta dissertação;

Ao Núcleo de Estudos de Gênero da Unicamp - PAGU, pela oportunidade de apresentar e discutir os resultados parciais de minha pesquisa nos seminários do Projeto Temático Gênero e Corporalidades (2006) e Desafios Metodológicos dos Estudos de Gênero e Corporalidades (2008);

Às orientandas e orientandos da Prof<sup>a</sup> Guita Grin Debert com quem pude discutir o andamento da pesquisa durante nossos seminários mensais;

Aos coordenadores e participantes dos grupos de trabalho dos eventos científicos dos quais participei, pela oportunidade de apresentação dos resultados de minha pesquisa, pela interlocução acadêmica e pelas contribuições a esta dissertação: VII Seminário Internacional Fazendo Gênero (Florianópolis/SC, Agosto/2006), Colóquio Internacional Violência/Contraviolência (Cuba, Fevereiro/2008), VII Congresso Iberoamericano de Ciência, Gênero e Tecnologia (Cuba, Fevereiro/2008), VI Encontro da Rede Brasileira de Estudos e Pesquisas Feministas (Belo Horizonte/MG, Julho/2008), IX Congresso Argentino de Antropologia Social (Argentina, Agosto/2008);

Às amigas de graduação Fabiane Vinente e Juçara Lobato, pelo companheirismo e cumplicidade de muitos anos;

Ao Maurício Gonçalves, por acreditar nos meus sonhos, por incentivar-me a persegui-los e pelo apoio incondicional;

Aos amig@s de militância eclesial e política: Alcimar Araújo, Andressa Repolho, Andrey Ricardo, Augusto Melo, Benedito Silva, Doralina Silva, Elen Linth, Elinádia Ferreira, Emanuel Saraiva, Gilmara Fernandes, Jeferson Torres, Jonh Clark, Lourenzzo Gondim, Maria Oliveira, Neuma Aguiar, Orlando Ribeiro, Paula Maciel, Rodrigo Reis, Rosinaldo Santos e Vasconcelos Filho com quem muito aprendi sobre solidariedade, justiça e ética;

Aos amig@s Gerson Brandão, Márcio Camacho, Monici Gomes e Patrícia Alves pela acolhida em São Paulo;

Aos amig@s André Delai, Andressa Pinheiro, James Dean, Mayara Caddah, Rosemeri Morokawa, Rose Mary Louzada e Wilson Neto, por tornarem o convívio cotidiano mais alegre;

À Adriana Alcântara, Bruna Louzada, Lucybeth Arruda, Mauro Brigeiro, Michelle Camargo e Taniele Rui amig@s do PPGAS por quem tenho grande carinho;

À Catarina Torres, por quem tenho grande admiração e respeito, obrigada pela confiança e apoio irrestrito à realização desta pesquisa;

À Carla Lizandra, Emerson Martins, Georges Albert, Henrique Neto, Isolda Couto e Vale, Karolina Porto, Manoel Bastos, Nídia Cleide Gesta, Rosinete Reis, Vanessa Lago e Vera Lice Oliveira amig@s com quem partilhei a rotina do trabalho policial na Delegacia de Mulheres;

Ao Eric Schambach, que chegou por último, mas tornou a etapa final de confecção dessa dissertação mais leve, obrigada pelo carinho e entrega.

“Como descrever e ajudar a aliviar o sofrimento de milhares de homens, mulheres, crianças ou idosos, sem padronizá-los, restringi-los a um denominador comum e transformá-los em modelos predizíveis? Como produzir, em outras palavras, as condições para minimizar a violência e, ao mesmo tempo, considerar a diversidade das experiências e a multiplicidade de concepções e princípios expressos por cada personagem envolvido, incluindo-se vítimas, agressores (ou supostos agressores), profissionais, agentes legais, militantes, etc.?”

Bárbara Musumeci Soares

## LISTA DE FIGURAS E TABELAS

---

Figura 1	Fluxograma das Denúncias no Sistema Policial	76
Figura 2	Organograma da DECCM entre 2002-2005	82
Figura 3	Organograma da DECCM em 2006-2007	83
Figura 4	Esquema de lesões na face direita da cabeça	92
Figura 5	Esquema de lesões na face e no pescoço	93
Figura 6	Esquema de lesões na face posterior do corpo humano	94
Figura 7	Esquema de lesões na face anterior do corpo feminino	95
Figura 8	Esquema de lesões na face lateral direita do corpo feminino	96
Figura 9	Esquema de lesões na face lateral esquerda do corpo feminino	97
Figura 10	Registros de Ocorrência X Ano 2000-2005	100
Figura 11	Percentual de Registro X Crime 2000-2005	101
Figura 12	Idade das vítimas de Lesão Corporal Grave	106
Figura 13	Estado civil declarado no Boletim de Ocorrência	107
Figura 14	Relação pretérita ou atual entre vítima e agressor	107
Figura 15	Ocupação profissional	108
Figura 16	Mapeamento de lesões no corpo feminino	110
Figura 17	Percurso da Denúncia de Tirésia e Telmara	180
Figura 18	Percurso da Denúncia de Evelyn	180
Figura 19	Percurso da Denúncia de Rose	181
Figura 20	Percurso da Denúncia de Mara	181
Tabela 1	Tipos de Lesões e Instrumentos de Crime	91
Tabela 2	Distribuição Tipo de Crime X Ano 2000-2005	101
Tabela 3	Tipo de Ocupação Profissional	108
Tabela 4	Região e Bairro de residência das vítimas de LCG	109

Tabela 5	Procedimentos cumpridos pela DECCM	177
Tabela 6	Quadro Sinóptico de Avaliação e Expectativas das Usuárias	186

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

---

ACADEPOL	Academia de Polícia Civil
BO	Boletim de Ocorrência Policial
CCB	Código Civil Brasileiro
CPB	Código Penal Brasileiro
CPP	Código de Processo Penal
CPC	Corregedoria de Polícia Civil
DEAM(s)	Delegacia(s) Especializada(s) de Atendimento à Mulher
DECCM	Delegacia Especializada em Crimes contra Mulher Manaus/AM
DP	Distrito policial
ECD	Exame de Corpo de Delito
IML	Instituto Médico Legal
IP	Inquérito Policial
IPi	Inquérito Policial instaurado
Ipr	Inquérito Policial remetido à justiça
JECRIM	Juizado Especial Criminal
LCD	Laudo do Exame de Corpo de Delito
LCG	Lesão Corporal Grave
LCP	Lei de Contravenções Penais
LMP	Lei Maria da Penha
LROP	Livro de Registro de Ocorrências Policiais
MJ	Ministério da Justiça
MPE	Ministério Público Estadual
PC	Polícia Civil
PM	Polícia Militar

PPGAS	Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social UNICAMP
RECD	Requisição de Exame de Corpo de Delito
SSP	Secretaria de Segurança Pública
SENASP	Secretaria Nacional de Segurança Pública
SPM/PR	Secretaria Especial de Políticas para Mulheres
TCO	Termo Circunstanciado de Ocorrência
UNICAMP	Universidade Estadual de Campinas
USP	Universidade de São Paulo

## SUMÁRIO

---

<b>INTRODUÇÃO</b>	23
O penar de tantas Marias	23
Objetivos e percurso da pesquisa	25
Organização e apresentação dos capítulos e resultados	27
<b>PARTE I - O CRIME INVISÍVEL</b>	31
<b>CAPÍTULO 1 - DA INVESTIGAÇÃO POLICIAL À INVESTIGAÇÃO ANTROPOLÓGICA</b>	35
Ambivalências do exercício policial	39
Inquisidores, policiais e antropólogos	44
Implicações do multipertencimento profissional	47
A construção do lugar do <i>outro</i> na pesquisa	50
<b>CAPÍTULO 2 - DELEGACIA “SOCIAL” DA MULHER</b>	55
Gênero, violência e crime	62
A delegacia de mulheres de Manaus/AM	71
<i>O fluxo das denúncias no Sistema Policial</i>	73
<i>A permanência, o registro de ocorrência, os/as investigadores de polícia</i>	76
<i>O gabinete, a audiência, a delegada</i>	83
<i>O cartório, a apuração criminal, a escrivã de polícia</i>	88
O delito no corpo	89
<b>CAPÍTULO 3 – A OCULTAÇÃO DO CRIME DE LESÃO CORPORAL GRAVE</b>	99
Demanda, triagem e estatísticas policiais	99
Perfil das vítimas de lesão corporal grave	105

Confecção e tipificação penal dos registros de ocorrências	111
<b>PARTE II - AS MARCAS DO CRIME INVISÍVEL</b>	119
<b>CAPÍTULO 4 - MULHERES MARCADAS: AS PROTAGONISTAS E SUAS HISTÓRIAS</b>	123
A lesão corporal como evento perturbador	124
O estudo de narrativas autobiográficas	126
<i>Notas sobre a realização das entrevistas</i>	133
Uma mulher perfeita como qualquer outra	135
Hoje procuro me arrumar mais ainda porque fiquei com defeito	142
Eu tento dizer que não tem nada... Levo normal minha vida	147
A gente tem que tentar... Nem todos os homens são iguais	154
Eu não me calei para ele, eu revidei!	158
<i>Tempos de ordem e desordem</i>	162
<i>Seqüelas físicas, dores e deficiências</i>	165
<i>Relações afetivas posteriores</i>	167
<i>A recusa à vitimização</i>	169
<b>CAPÍTULO 5 - DE VOLTA À DELEGACIA</b>	173
A delegacia de mulheres como único recurso	174
Atuação da DECCM nos casos de lesão corporal grave	176
Avaliação e expectativa das usuárias da DECCM	185
Do protagonismo a vitimização	190
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>	195
<b>REFERÊNCIAS E BIBLIOGRAFIA</b>	197
<b>APÊNDICES</b>	209
Relatório de Boletins de Ocorrências dos casos de Lesão Corporal Grave	211

Relatório de Boletins de Ocorrência, Laudos e Inquéritos Policiais de Lesão Corporal Grave 2004-2005	235
Relatórios Anuais de Ocorrência segundo Tipo de Delito 2000-2005	239
Roteiro da Entrevista	243
Termo de Consentimento Livre e Esclarecido	245
<b>ANEXO</b>	249
Decreto de criação da Delegacia Especializada em Crimes contra Mulheres de Manaus/AM	251

## INTRODUÇÃO

---

“Maria da Penha há muito deixou de ser uma mulher comum. Sua história de vida - esta sim comum a de tantas mulheres que carregam no corpo e na alma as marcas visíveis e invisíveis da violência - a converteu em um caso exemplar de litígio internacional. Uma história que, de tão comum, tornou-se emblemática para o acesso à justiça e para a luta contra a impunidade da violência doméstica contra a mulher no Brasil” Valéria Pandjjarjian (2007, p. 01) <sup>1</sup>.

### **O penar de tantas Marias**

No ano de 1983, a biofarmacêutica cearense Maria da Penha foi vítima de dupla tentativa de homicídio. Na primeira, enquanto dormia em sua própria casa, foi alvejada com um disparo de arma de fogo que a tornou paraplégica. O autor dos disparos, seu próprio marido e pai de suas filhas. Em outra tentativa de assassinato, ele tentou eletrocutá-la durante o banho. Quinze anos depois dos fatos, o acusado - condenado por duas vezes pelo Tribunal do Júri do estado do Ceará - continuava em liberdade. Somente vinte e cinco anos depois, graças à perseverança de Maria da Penha, mobilização do movimento feminista brasileiro e reivindicação de organismos internacionais de defesa dos direitos humanos da mulher, o governo brasileiro indenizou-a pela omissão, negligência e morosidade no tratamento de seu caso. Depois de muitos protestos, o marido de Penha finalmente foi preso, mas o cumprimento de sua pena na prisão terminou antes mesmo de ela receber o pagamento da indenização, em 2008.

---

<sup>1</sup> Tradução minha. Texto original: “Maria da Penha hace mucho ha dejado de ser sólo una mujer común. Su historia de vida - ésta sí, común a la de tantas mujeres que llevan en el cuerpo y el alma las marcas visibles e invisibles de la violencia - la hizo convertirse en un caso testigo de litigio internacional. Una historia que, de tan común, se ha tornado emblemática para el acceso a la justicia y la lucha contra la impunidad de la violencia doméstica hacia las mujeres en Brasil”.

Maria da Penha engajou-se na defesa dos direitos das mulheres e sua história tornou-se emblemática para o movimento feminista brasileiro no combate à violência contra a mulher. A esses esforços, somou-se a intervenção da Comissão Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos (CIDH/OEA) que condenou o Estado brasileiro por “omissão, negligência e tolerância em relação à violência doméstica contra as mulheres brasileiras, estabelecendo para o caso recomendações de natureza individual e também de políticas públicas para o país” (PANDJIARJIAN, 2007, p. 01)<sup>2</sup>.

Esta história - resumida em breves linhas que não fazem justiça ao extenso caminho de sofrimento e impunidade percorrido por Penha - é diferente das histórias apresentadas nesta dissertação apenas por três detalhes. Maria da Penha Maia Fernandes não é um nome fictício como os escolhidos pelos sujeitos desta pesquisa, mas o nome verdadeiro da mulher brasileira que emprestou o seu próprio nome à Lei nº 11.340/2006 que coíbe a violência doméstica e familiar contra a mulher no Brasil.

Ao contrário deste, os casos aqui estudados não alcançaram a mesma notoriedade, tampouco se tornaram “bandeiras de luta” do movimento feminista ou objeto de litígios internacionais, mas permaneceram invisíveis nas estatísticas policiais, nas políticas públicas de segurança, justiça, saúde e assistência social, dentre outras. Por essas e outras razões - algumas delas discutidas ao longo deste trabalho -, os desfechos das histórias de Tirésia, Telmara, Rose, Mara e Evelyn - mulheres entrevistadas nesta pesquisa - não resultaram no julgamento de seus agressores ou no pagamento de indenizações às vítimas<sup>3</sup>.

Não obstante tais diferenças, as semelhanças entre elas são muitas. Afinal, a história de violência vivenciada por Penha não é diferente das histórias dessas cinco mulheres amazônidas ou de inumeráveis Marias e Penhas que anonimamente aumentam as estatísticas da violência contra a mulher no Brasil. Assim como Maria da Penha, em

---

<sup>2</sup> Tradução minha. Texto original: “omisión, negligencia y tolerancia en relación a la violencia doméstica contra las mujeres brasileñas<sup>2</sup>, estableciendo para el caso recomendaciones de naturaleza individual y también de políticas públicas para el país”.

<sup>3</sup> Vítima e agressor (ou autor) são classificações empregadas nos boletins policiais para designar o lugar de mulheres e homens, respectivamente, na apuração criminal; é restritamente nesse contexto que as reproduzo ao longo do texto. Não negligencio, portanto, a consolidada discussão existente na crítica feminista sobre a vitimização feminina. A este respeito, consultar, por exemplo, Gregori (1993) e Izumino (2003).

diferentes graus, as mulheres entrevistadas durante esta pesquisa também foram vítimas de lesão corporal grave, pois das agressões sofridas resultaram marcas e debilidades físicas e visíveis das quais jamais poderão desvencilhar-se.

Após anos de relacionamento afetivo violento, as Penhas deste estudo também percorreram uma trajetória de desinformação, impunidade, negligência e morosidade no sistema judicial. No entanto, a maior semelhança entre elas reside no modo como - por caminhos díspares e inusitados - cada uma das protagonistas superou a história de violência; recusou tacitamente o lugar de vitimização e passividade; e construiu mecanismos de superação dos conflitos domésticos dos quais participou. Este trabalho não conta a história de Maria da Penha, mas de outras Marias cujo penar é o mesmo, ainda a espera de justiça.

### **Objetivos e percurso da pesquisa**

Esta dissertação representa o esforço de sistematização dos resultados obtidos na pesquisa “Mulheres marcadas: gênero, violência e corporeidade” financiada com bolsa de mestrado no país pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo – FAPESP. Os objetivos iniciais consistiam em analisar as representações sociais de corpo, dentre mulheres que adquiriram mutilações, deformidades ou cicatrizes resultantes de agressões físicas perpetradas por seus parceiros afetivos<sup>4</sup>, pressupondo a mediação das exigências de perfeição corporal vigentes na contemporaneidade. Esse foi o ponto de partida da pesquisa, pois, dado os estudos que demonstram a importância da beleza corporal na sociedade brasileira<sup>5</sup>, tal acontecimento seria emblemático e o interesse era compreender como o trauma é vivido e significado por essas mulheres.

Entretanto, o percurso feito durante o trabalho de campo alterou a proposta original e reorientou a pesquisa para o propósito de analisar o fato juridicamente construído

---

<sup>4</sup> Considerando diferentes formas de relacionamento e conjugalidade heterossexuais atuais ou pretéritas, a expressão “parceiro afetivo” designa namorados, amásios, maridos, amantes e ex.

<sup>5</sup> Cf. Goldemberg (2002; 2004) e Antonio (2008).

como lesão corporal grave<sup>6</sup> segundo duas perspectivas: o processo de sua ocultação na prática da Delegacia Especializada em Crimes contra a mulher da cidade de Manaus/AM (DECCM)<sup>7</sup> e a sua reconstrução em narrativas autobiográficas elaboradas por mulheres vítimas desse crime.

A pesquisa de campo foi realizada ao longo dos anos 2006-2007 e consistiu em levantamento documental nos arquivos policiais, etnografia da delegacia e entrevistas com mulheres lesionadas. A consulta aos arquivos – restrita à mensuração dos casos de lesão corporal grave nos anos de 2004-2005, localização dos laudos de exame de corpo de delito e identificação do perfil de possíveis entrevistadas – apontou à necessidade de reflexão sobre as práticas policiais e o processo de ocultação do crime no sistema policial<sup>8</sup>, e alterou o escopo da investigação. Conseqüentemente, a análise do papel da delegacia adquiriu maior relevância neste estudo e tornou mais importante a problematização da relação pesquisador/objeto caracterizada pela dupla condição da pesquisadora, à época da pesquisa, antropóloga e policial.

O título escolhido - “*Delicta factis permanentis*: Marcas de um delito invisível” - denota a contraposição analiticamente construída entre a invisibilidade do crime de lesão corporal grave no sistema policial e a visibilidade dos estigmas adquiridos por suas vítimas. A expressão latina, corrente no mundo jurídico, designa “vestígios permanentes do crime”. Essa contraposição se reflete na forma como a dissertação foi dividida em duas partes, correspondentes à discussão dos resultados obtidos na pesquisa documental e etnografia, realizadas na delegacia de mulheres, e o estudo das narrativas autobiográficas das mulheres entrevistadas.

---

<sup>6</sup> Crime definido pelo Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei N° 2848/1940), artigo 129, parágrafos 1° e 2°, como ofensa à integridade corporal ou a saúde da pessoa, resultante em debilidade, perda, inutilização ou deformidades permanentes de membro, sentido ou função.

<sup>7</sup> Ao referir-me especificamente à Delegacia Especializada em Crimes contra a Mulher de Manaus/AM adotarei a sigla DECCM. Empregarei a sigla DEAM para designar delegacia de mulheres em sentido irrestrito.

<sup>8</sup> Por sistema policial defino todos os órgãos e setores da polícia judiciária envolvidos na tramitação dos fatos traduzidos como crime pela polícia, da comunicação até a remessa à justiça criminal. A idéia de sistema pressupõe a interdependência entre cada um de seus componentes. O sistema policial é compreendido aqui como um subsistema do sistema judicial, segundo aceção de Joana Vargas (2004).

## **Organização e apresentação dos capítulos e resultados**

A organização dos capítulos dessa dissertação reflete o caminho percorrido na construção da pesquisa: expressa o processo de produção do campo; o amadurecimento da reflexão acerca do problema analisado; os limites percebidos nesse processo e os mecanismos empregados para superá-los. De tal modo, a experiência da delegacia de mulheres – que adquiriu cada vez mais espaço e importância neste percurso – é balizadora desse processo e fortemente presente em minha narrativa.

O trabalho está organizado em duas partes. A Parte I, intitulada *O crime invisível* engloba os três primeiros capítulos e é dedicada à descrição e análise do processo de construção da pesquisa, de ocultação do crime de lesão corporal grave e etnografia da delegacia de mulheres. No Capítulo 1 - *Da investigação policial à investigação antropológica* - descrevo e avalio o percurso metodológico da pesquisa, à luz da noção de multipertencimento profissional e de suas implicações à prática antropológica, face minha dupla inserção no campo como antropóloga e policial, no intuito de “desnaturalizar” as alteridades construídas no trabalho de campo.

Nos Capítulos 2 e 3 - *Delegacia “social” da mulher e A ocultação do crime de lesão corporal grave*, respectivamente - a descrição etnográfica da DECCM serve de suporte para discutir os paradoxos da constituição das delegacias especiais de atendimento a mulher (DEAMs) no Brasil, assim como para descrever as fontes consultadas (boletins de ocorrência, relatórios estatísticos e laudos periciais) e evidenciar a ocultação criminal constatada no levantamento documental. Através do fluxo das ocorrências no sistema policial, demonstro como os agentes de polícia (investigadores, escrivães, delegadas e médico-legistas) atuam diferentemente na tradução do fato em crime e como esse processo é informado por pré-conceitos acerca de padrões de feminilidades e masculinidades e relações familiares violentas.

A segunda parte da dissertação - *As marcas do crime invisível* - é dedicada ao estudo de narrativas autobiográficas, recurso amplamente utilizado na antropologia contemporânea e apropriado para pensar as trajetórias engendradas pelos sujeitos a partir do acontecimento da lesão corporal grave e do recurso à delegacia de mulheres, evento

analiticamente emblemático para pensar essa relação onde as fronteiras entre representações e práticas sociais são inextrincáveis. A entrevista narrativa, combinada a elementos da entrevista semi-estruturada em profundidade - sugerida no projeto de pesquisa -, foi considerada a técnica mais adequada para construção dos relatos.

Ao contrário da lesão corporal de natureza leve, a grave marca definitivamente as suas vítimas e causa-lhes mutilações, deformidades ou cicatrizes permanentes. Em razão de tais circunstâncias, este evento pode ser considerado traumático na trajetória de quem o vivenciou tanto pelos estigmas resultantes das agressões físicas, quanto pelo envolvimento afetivo característico da relação existente entre vítima e agressor nos casos aqui estudados. A análise do crime de lesão corporal grave segundo a perspectiva das mulheres lesionadas, representa o esforço de apreender outra dimensão constitutiva do fato de interesse desta pesquisa, relacionando-a paradoxalmente à invisibilidade criminal construída nas práticas policiais analisadas.

Essa orientação cumpre o intuito também de responder a lacuna existente em muitos dos estudos sobre gênero e violência no Brasil, concentrados mais nas explicações das relações violentas entre homens e mulheres; ou das práticas policiais das DEAMS, dos juizados especiais criminais e das representações jurídicas dos papéis sexuais; e pouco nas representações e práticas das vítimas de violência usuárias desses serviços. Portanto, almejei a articulação de duas perspectivas separadas analiticamente, mas empiricamente imbricadas: a da delegacia de mulheres e a de usuárias deste órgão policial cujo encontro foi mediado pelo acontecimento construído no direito penal brasileiro como o crime de lesão corporal grave.

*Mulheres marcadas: as protagonistas e suas histórias* é o título do Capítulo 4, uma incursão nas narrativas e trajetórias das cinco protagonistas deste estudo: Tirésia, Telmara, Rose, Mara e Evelyn, mulheres amazônidas estigmatizadas pela lesão corporal grave e usuárias da delegacia de mulheres. Para as finalidades deste estudo, o acontecimento da lesão corporal grave é considerado um evento emblemático ao qual atribuo caráter perturbador em diálogo com as noções *critical events* de Veena Das (1995) e *disruptive events life* de Catherine Reissman (2002).

A análise das narrativas autobiográficas revela como a experiência da violência nos relacionamentos afetivos é representada diferentemente quando as narradoras descrevem sua participação na relação violenta com seus parceiros afetivos e quando estão em cena na delegacia de mulheres.

Ao expressarem suas atitudes frente à relação violenta, as narradoras evidenciam a recusa à condição de passividade, descrevendo o modo como reagiram à violência e como superaram a experiência da lesão corporal grave. No entanto, quando suas falas são direcionadas à delegacia de mulheres e ao atendimento recebido, seus discursos enfatizam a impotência diante dos limites das práticas policiais e apresentam-se sem possibilidades de intervir naquele cenário. Protagonista e vítima são, portanto, categorias situacionais e relacionais, segundo as quais os sujeitos desta pesquisa demonstram diferentes mecanismos de representação de uma mesma experiência em contextos diferentes.

A interlocução entre as duas partes do trabalho é delineada no Capítulo 5 - *De volta à delegacia* - onde exponho as circunstâncias e implicações do encontro estabelecido entre as mulheres entrevistadas e a delegacia de mulheres. O foco são as relações estabelecidas entre usuárias e policiais da DECCM na construção de respostas aos conflitos domésticos em questão.

A despeito do investimento político do movimento feminista brasileiro, as políticas de coerção da violência contra a mulher no Brasil ainda esbarram na persistência de práticas policiais que demonstram o quão difícil é transformar preconceitos tão arraigados e oferecer resoluções satisfatórias para tais conflitos. Ademais, as avaliações manifestas pelas usuárias denotam concepções de justiça e do papel da delegacia de mulheres muito distantes daqueles reiterados pelo ideal feminista. Apesar dos limites das práticas policiais - alguns deles apresentados ao longo deste trabalho - é notório como as mulheres entrevistadas reconhecem a delegacia de mulheres como um dos únicos recursos disponíveis, acessíveis e legítimo para apresentação de suas demandas e resolução de seus conflitos.

As fotografias apresentadas na abertura das partes I e II da dissertação foram extraídas da série “*Cartas desde el In-xílio*” (2002) produzida pela artista plástica cubana Cirenaica Moreira. As imagens retratam com sutileza a reflexão da autora sobre sua

condição de mulher, o seu corpo e a sua proposta de ruptura com o corpo coletivizado do período pós-revolução cubana. Exilada em si mesma, a autora é a protagonista das imagens que produz e sua fotografia é também uma narrativa autobiográfica, um auto-retrato onde expressa as dores, sentimentos e memórias de sua trajetória de vida, também marcada por violências.

A idéia do “in-xílio” remete ao modo como as mulheres deste estudo, protagonistas de suas histórias, são ao mesmo tempo invisibilizadas e enquadradas no papel de vítimas e impotentes - exiladas em si mesmas na condição de vítimas. A este papel devem recorrer para que suas demandas sejam legitimadas, como se a violência experimentada em suas histórias de vida fosse a única experiência ou condição segundo a qual sua existência pode ser reconhecida.



***“Sin título”*, Série Cartas desde el In-xílio, Fotografia de Cirenaica Moreira, 2002**

**PARTE I**  
**O CRIME INVISÍVEL**

## DA INVESTIGAÇÃO POLICIAL À INVESTIGAÇÃO ANTROPOLÓGICA

---

“O fato é que, hoje, estudar o próximo, o vizinho, o amigo, já não é um empreendimento tão excepcional. Ao contrário, multiplicam-se os trabalhos de pesquisa sobre camadas médias, gênero, geração, vida artística e intelectual, família e parentesco, religião, política etc., que implicam lidar com a problemática da familiaridade e do estranhamento” Gilberto Velho (2003a, p.15).

O esforço de análise deste capítulo é pensar o ofício antropológico no contexto dos centros urbanos onde os sujeitos vivenciam cotidianamente diferentes lógicas, papéis e conflitos na trama de relações sociais das quais participam. Para cumprir tais propósitos, reflito sobre minha inserção no campo a partir da dupla condição de antropóloga e policial. Meu intuito ao refletir sobre tal experiência é pensar as implicações metodológicas do encontro de duas atividades profissionais distintas, mormente no que diz respeito à proximidade com o grupo pesquisado e aos limites de construção de alteridades no trabalho de campo.

Diferente da pesquisa em sociedades geográfica e culturalmente distantes do antropólogo, onde as fronteiras – a partir das quais as alteridades de antropólogos e “nativos” são construídas – aparentam maior nitidez, a pesquisa em centros urbanos confronta-se com sujeitos (pesquisadores e pesquisados) imbricados em múltiplos vínculos e papéis sociais, o que compromete o estabelecimento de contornos rígidos para localização das diferenças que distinguem os sujeitos no encontro etnográfico. Obviamente, essas questões não se apresentam somente no campo da antropologia urbana, também em outros campos de estudo a dinâmica de separação entre “nós” e “eles” é problematizada. Por conseguinte, a ênfase dada a essa discussão é do quanto mais evidente – ou menos

disfarçada – essa relação se apresenta no contexto urbano. Nesse sentido, a penetração da pesquisa antropológica nos centros urbanos promoveu uma aproximação emblemática entre pesquisador e “objeto” que repercutiu na trajetória e nos métodos antropológicos e estabeleceu uma dinâmica de permanente revisão de suas técnicas e refinamento de seu instrumental analítico a fim de garantir o controle da dimensão valorativa e lidar com o problema da familiaridade e do estranhamento.

Trata-se de uma proximidade relativa porque, nos termos de Roberto Da Matta (1981), tal familiaridade não é sinônimo de conhecimento científico; participar de uma mesma sociedade e guardar com o grupo pesquisado certo grau de compartilhamento cultural não constitui o conhecimento específico construído pela pesquisa antropológica e denota diferentes formas de estar no mundo e conhecê-lo. Ademais, a ausência de distanciamento geográfico e cultural e do desconhecimento da língua nativa – aspectos determinantes da etnografia clássica – impõe ao pesquisador adotar procedimentos que lhe possibilitem resguardar-se de sua cultura para melhor compreender o grupo estudado. Destarte, as pré-noções devem ser cuidadosamente avaliadas e colocadas sob a égide da típica suspeição antropológica, instigando o olhar atento e cauteloso do pesquisador aos acontecimentos a sua volta, sobretudo se considerados familiares. A pesquisa em tais circunstâncias, portanto, exige a construção do estranhamento dentro de uma realidade aparente ou circunstancialmente familiar (Velho, 1978; Da Matta, 1981).

Eunice Durham (1986) assinala que desde os trabalhos precursores da antropologia no Brasil muitos estudos dedicaram-se aos problemas vividos na cidade e estes se configuraram como uma espécie de auto-etnografia da sociedade brasileira, dedicada a assuntos do cotidiano de grupos marginalizados, tais como mulheres, homossexuais, negros, usuários de drogas, moradores de rua, prostitutas, dentre outros. Não raras vezes, tal interesse ancorava-se no compartilhamento de valores e convicções políticas; envolvimento que, segundo a autora, nem sempre contribuiu para a qualidade desses estudos, produzindo antes uma “participação subjetiva e observante” que uma “observação objetiva e participante” (DURHAM, 1986, p. 26).

Essa tendência é observada no Brasil desde meados dos anos 1960 e atualmente é possível enumerar centenas de estudos nos quais a proximidade com o tema investigado não é algo extraordinário. Com frequência, é através de uma rede de relações precedente à investigação que muitos pesquisadores chegam aos grupos e temas de seu interesse (Velho, 2003a). Durham reconhece a relevância da empatia com os grupos para facilitar a apreensão das categorias nativas; contudo, adverte para o risco de a explicação nativa suprimir a antropológica. Todavia, se tal proximidade é fator comprometedor da pesquisa sob alguns aspectos, a inserção em determinados campos seria certamente mais difícil e mesmo inviável caso inexistisse um liame anterior entre pesquisadores e grupos ou instituições estudadas. Isso é particularmente relevante no caso de pesquisas em instituições policiais, prisionais e judiciais, nas quais os pesquisadores frequentemente se deparam com empecilhos para acessar documentos e dependências. Ora, se todo o esforço da observação participante é obter a confiança do grupo para chegar às senhas de acesso aos códigos da cultura estudada, quando o pesquisador a possui *a priori* é necessário investir em outros aspectos a fim de que tal proximidade não deprecie a pesquisa desenvolvida sob tais condições.

A pesquisa de mestrado por mim desenvolvida no Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), cujos resultados ora apresento, caracteriza-se por essa proximidade, pois resulta da confluência entre duas experiências vivenciadas concomitantemente entre os anos de 2001-2005, ao concluir a graduação em Ciências Sociais, ingressar na Polícia Civil e trabalhar na Delegacia Especializada em Crimes contra a Mulher de Manaus/AM (DECCM) por cerca de quatro anos. Dentre as atividades rotineiras na delegacia, fui encarregada de produzir fotografias de mulheres lesionadas para composição de inquéritos ou termos circunstanciados remetidos à justiça<sup>9</sup>. Nessas ocasiões, elas costumavam chegar envoltas em xales, lenços, roupas largas, óculos escuros, acessórios utilizados para ocultar, sem sucesso, os ferimentos sofridos.

---

<sup>9</sup> Em razão da demora existente na apuração criminal e na tramitação dos processos judiciais, muitas das vítimas de lesão corporal não mais apresentavam sinais físicos da violência e, em alguns casos, sequer o laudo de exame de corpo de delito estava disponível quando das audiências na justiça criminal. Por tais razões, e também no intuito de sensibilizar conciliadores e juízes, a DECCM começou a anexar fotografias das mulheres lesionadas à documentação enviada aos juizados especiais e às varas criminais.

Apesar de o rito – análogo ao da fotografia sinalética de Bertillon<sup>10</sup> - transformar a confecção dessas fotografias em uma sucessão de posturas previamente determinadas e com pouca ou nenhuma intervenção dos sujeitos fotografados, em conversas informais as vítimas mencionavam a vergonha sentida diante dos outros e do próprio corpo. O ato de vê-las despidas dos disfarces ou das roupas causava grande constrangimento e desconforto a mim, mas principalmente a elas.

Essa experiência foi intrigante e instigante. Conhecer as histórias daquelas mulheres despertou meu interesse pelo estudo de casos de lesão corporal e provocou minha primeira aproximação com questões relacionadas à violência praticada contra a mulher e aos estudos de gênero. Meu interesse foi ainda mais aguçado pelo aparente agravamento das lesões corporais entre usuárias da delegacia, observado no ano de 2004. Por ocasião dos estudos de pós-graduação, sistematizei muitas inquietações e constatações daquele período no projeto de pesquisa. Portanto, foi através da “participação observante” que forjei as primeiras indagações desta pesquisa. A expressão, empregada por Durham (1986, p. 26), é um trocadilho de observação participante, método consagrado pela pesquisa antropológica, segundo o qual o pesquisador deve construir uma inserção tal na vida da comunidade pesquisada de modo a garantir o máximo de compartilhamento possível das categorias nativas a fim de interpretar coerentemente a cultura estudada. Inversamente, vivenciei esta experiência como estudante de ciências sociais e policial civil ao apropriar-me das categorias acadêmicas para interpretar os fatos típicos da rotina policial. Esta relação é emblemática para a compreensão da construção do problema de minha pesquisa, do percurso metodológico adotado e também do modo como minha análise foi forjada pela dupla inserção no campo; logo, é relevante refletir sobre o *ethos* de cada uma dessas experiências e as implicações desse multipertencimento.

---

<sup>10</sup> A fotografia sinalética foi desenvolvida no século XIX e compõe, juntamente com o retrato falado e a datiloscopia (estudo das impressões digitais), um conjunto de técnicas conhecidas como bertilonagem - denominação derivada do nome de seu criador, o francês Alphonse Bertillon - e baseadas nos princípios da Antropometria. Consiste em fotografia comum com distância focal que permita calcular o tamanho real do indivíduo, de frente e de perfil direito (CROCE, 1995, p. 80).

## **Ambivalências do exercício policial**

Ingressei na carreira de policial civil através de concurso público em 2001, durante o último ano da graduação em Ciências Sociais. No segundo semestre do mesmo ano teve início o curso de formação na Academia de Polícia Civil do Amazonas (ACADEPOL), no qual cursei disciplinas como noções de direito penal e processual penal, medicina legal, práticas cartorárias, direitos humanos e treinamentos de defesa pessoal, condicionamento físico e técnicas de armamento e tiro. A formação durou cerca de quatro meses, ao final dos quais iniciei estágio rotativo em distritos policiais e delegacias especializadas na cidade de Manaus, enquanto aguardava a lotação definitiva, isto é, a unidade policial para onde seria designada a trabalhar por determinação da Delegacia Geral de Polícia.

De acordo com a coordenação do concurso, apenas um critério estava previamente estabelecido: as primeiras colocações ficariam nos distritos policiais da capital e, quanto pior a classificação, mais distante seria o município de lotação do concursado. A norma não era estabelecida em edital e tampouco prevaleceu na distribuição dos policiais “modernos”, ao contrário do sucesso dos contatos feitos por cada um durante o estágio, ocasião em que muitos de nós escolhemos as delegacias onde desejávamos trabalhar – segundo critérios muito distintos – e procuramos meios de garantir a escolha. Apesar de minha solicitação para trabalhar na unidade de defesa da criança e do adolescente, fui designada à DEAM do município de Manacapuru (há 100 km de Manaus), e por tal motivo passei a cumprir meu estágio na DEAM de Manaus. Dois meses depois, obtive autorização para permanecer nesta delegacia como investigadora de polícia.

Na hierarquia da Polícia Civil do Amazonas<sup>11</sup> existem quatro classes componentes do núcleo organizacional da instituição: autoridade policial (delegados), agente da autoridade policial (investigadores), auxiliar da autoridade policial (escrivães, peritos criminais, assistentes sociais e psicólogos) e apoio à autoridade policial (motoristas,

---

<sup>11</sup> Segundo a Constituição Federal de 1988 (art. 144 § 4º), as polícias civis desempenham a função de polícia judiciária e são competência dos estados da federação e, por tal razão, são regulamentadas em leis estaduais específicas. No caso do Amazonas, a regulamentação é feita através do Estatuto do Policial Civil do Amazonas - Lei nº 2.271 de 10/01/1994.

serviços gerais, estagiários). Todas as classes são subordinadas ao delegado de polícia e as classes de agente e auxiliar estão no mesmo patamar hierárquico. Quando ingressei, a formação superior era exigida apenas para delegados, peritos criminais, assistentes sociais e psicólogos; as demais carreiras eram de ensino médio ou técnico, mas a maior parte dos candidatos aprovados naquela ocasião para os cargos de investigador e escrivão tinha concluído ou cursava o ensino superior. O plano de classificação de cargos e carreiras aprovado em 2004<sup>12</sup> instituiu a exigência de nível superior aos cargos supracitados e a ACADEPOL iniciou um curso de graduação em Direito para policiais civis.

Segundo o estatuto do policial civil do Amazonas, compete aos investigadores de polícia a execução das ações constitucionais de polícia judiciária, determinadas pela autoridade policial. Tais ações consistem em reunir provas; preservar vestígios do crime; apurar a procedência das denúncias; identificar e intimar testemunhas, vítimas ou autores de crimes; executar prisões ou conduções coercitivas e zelar pela ordem e segurança da delegacia.

Como a lógica judicial brasileira é fundamentada em “princípios inquisitoriais” (KANT DE LIMA, 1989, p. 03)<sup>13</sup>, a investigação criminal, função típica da polícia<sup>14</sup>, cumpre o dever de constatar a existência do crime através de provas materiais e testemunhais e indicar os responsáveis pela sua autoria. A preponderância dessa lógica de formação da culpa é fundamental para compreender o *ethos* da atividade policial. À essência

---

<sup>12</sup> Lei nº 2.875 de 25/03/2004.

<sup>13</sup> Segundo Roberto Kant de Lima, “no sistema inquisitorial, de tradição romana e canônica, feita uma denúncia, até anônima, efetuam-se pesquisas sigilosas antes de qualquer acusação, não só para proteger a reputação de quem é acusado, mas também para proteger aquele que acusa de eventuais represálias de um poderoso acusado. À defesa do acusado este sistema contrapõe o interrogatório do suspeito, ao final das investigações sigilosas e preliminares, efetuadas sem o seu conhecimento; ao confronto público, os depoimentos secretos das testemunhas, preferindo-se as formas escritas às verbais. O sistema inquisitório não afirma o fato; supõe sua probabilidade, presume um culpado e busca provas para condená-lo. O sistema procura fornecer ao juiz indícios para que a presunção seja transformada em realidade” (KANT DE LIMA, 1989, p. 04).

<sup>14</sup> De acordo com o delegado federal Célio Santos (2006), a investigação criminal foi atividade realizada exclusivamente pela polícia do descobrimento até o ano de 1827, ocasião em que foi atribuída ao Juiz de Paz. Em 1841, a atividade retornou à polícia.

dessa atribuição está relacionada a constituição do inquérito policial<sup>15</sup>, instrumento formal da investigação criminal presidido pela autoridade policial: “o inquérito policial existe em nosso ordenamento jurídico em face da formação da culpa (preliminar), isto é, de diligências investigativas atinentes à coleta de elementos de convicção destinados a embasar a acusação criminal” (PENTEADO FILHO, 2002, p. 03).

No entanto, compreender as práticas policiais requer muito mais que a descrição de suas atribuições legais. David Bayley (2006) realizou estudo comparativo detalhado sobre o trabalho policial em diferentes países (EUA, França, Noruega, Índia, Sri Lanka e Singapura) e seus resultados indicaram uma surpreendente variedade de funções atribuídas à polícia que incluía, além da investigação criminal, atividades de prevenção, aconselhamento e investigação não criminal. Dentre as várias atividades, o autor indica a existência de um elemento geral de identificação da ação policial em todos os países analisados: o uso legitimado da força na regulação da vida social.

Com a mesma perspectiva de compreender a polícia através de suas ações, muitos cientistas sociais brasileiros dedicaram-se ao estudo das práticas policiais no Brasil (Paixão, 1982; Kant de Lima, 1989; Mingardi, 1992; Poncioni, 2006). O trabalho de Guaracy Mingardi (1992) merece destaque por seu ineditismo à época em que foi realizado: no ano de 1985, recém-graduado em ciências sociais pela USP, o autor decidiu ingressar na polícia civil para investigar a instituição a partir da observação participante. O trabalho resultou em dissertação de mestrado defendida na Unicamp e seu relato oferece uma descrição detalhada da organização e funcionamento dos distritos policiais na cidade de São Paulo. Dentre outros aspectos, Mingardi enfatiza a importância do inquérito policial na dinamização da atividade da polícia judiciária e descreve em pormenores os arranjos construídos em cada distrito policial (DP) para seleção e priorização de tipos de crime e vítimas, definição do papel de cada uma das equipes da unidade, hierarquização entre e interclasses e participação de “colaboradores” externos (informantes e advogados). Com acesso privilegiado ao cotidiano policial e autoridade de quem adentrou os bastidores da instituição sem restrições, sua narrativa desmascara esquemas de tortura e corrupção.

---

<sup>15</sup> Artigos 4º a 23 do Código de Processo Penal (Decreto-lei nº 3.689 de 03/10/1941).

A observação da rotina da DECCM acrescenta outros elementos a essa reflexão. Menciono alguns deles. A mobilização política do movimento feminista que incitou a criação das delegacias de mulheres no Brasil e o tipo de demanda desde então apresentada pela sociedade a essas delegacias especializadas atribuíram-lhes caráter e status muito distintos das demais unidades policiais. Ademais, entre 1995 e 2006, a importância do inquérito policial como principal atividade da investigação criminal foi cada vez menor nas delegacias de mulheres. Nesse período, a Lei nº 9.099 de 26/09/1995<sup>16</sup> ainda se aplicava aos crimes praticados contra a mulher no âmbito doméstico ou familiar e como a maior parcela de crimes atendidos pelas DEAMS foi englobada pela classificação de crime de “menor potencial ofensivo”, a atividade de investigação policial foi gradativamente esvaziada e a maior ênfase do exercício policial nas DEAMS concentrou-se em práticas cartorárias, especialmente na confecção dos termos circunstanciados de ocorrência (TCO)<sup>17</sup>. Esse processo repercutiu particularmente nas atividades típicas dos/as investigadores/as de polícia e a investigação criminal passou a ser cada vez mais suprimida por atividades de aconselhamento, assistência social e orientação jurídica.

Durante o período em que trabalhei na DECCM (2001-2005) e realizei a pesquisa de campo (2006-2007), as atribuições desempenhadas pelos investigadores de polícia podiam ser organizadas em seis grupos: *atividades cartorárias* – registrar boletins de ocorrência, confeccionar requisições de exames periciais e intimações; *atividades de recepção* – dar informações, agendar audiências com a delegada, receber e encaminhar as usuárias aos cartórios e gabinetes, atender telefone e rádio; *atividades de investigação* – entregar intimações, receber presos, manutenção de armamentos, segurança da carceragem e da delegacia; *atividades de prevenção* – palestras, blitz informativas; *atividades*

---

<sup>16</sup> Esta lei instituiu a definição de menor potencial ofensivo para crimes e contravenções penais cuja pena máxima fosse de até um ano, mas a Lei nº 10.259 de 12/07/2001 estendeu a definição às penas de até dois anos. A Lei nº 9.099/1995 também criou os juizados especiais criminais (JECRIM) e formalizou um procedimento de apuração criminal segundo os princípios da celeridade e da informalidade que resultou nos termos circunstanciados de ocorrência, procedimento aplicado pela polícia judiciária aos crimes de menor potencial ofensivo, em substituição do inquérito policial.

<sup>17</sup> A este respeito, consultar também o trabalho de Marcella Beraldo Oliveira (2006, p. 13), que estudou o tratamento da violência doméstica nos juizados especiais criminais de Campinas/SP. A autora menciona a prevalência dos crimes de ameaça e lesão corporal dentre os processos encaminhados pela DEAM ao JECRIM.

*burocrático-administrativas* – entregar relatórios estatísticos, protocolar documentos e buscar a refeição de funcionários e presos; e *atividades assistenciais*: transporte de mudanças, condução a hospitais, atenção a crianças, atendimento psicológico, encaminhamento a outros serviços (defensoria pública, conselho tutelar, grupos de alcoólicos anônimos). Muitas dessas atividades assistenciais tornaram-se possíveis porque realizadas por policiais com formação superior em psicologia, serviço social ou direito. Por concentrar tantas atribuições, a equipe de investigação representava a porta de entrada à delegacia tanto para vítimas quanto para agressores e para muitos deles não era somente a face mais visível da polícia, mas a única à qual tinham acesso.

Das atribuições legais à diversidade de atividades realizadas, nota-se a existência de ao menos dois aspectos para compreender o exercício policial: o que a polícia é designada a fazer segundo o ordenamento jurídico de cada sociedade e as diversas situações não criminais com as quais deve lidar frente aos problemas trazidos pela sociedade. Destarte, o conjunto de ações desenvolvidas por um policial resulta dos arranjos elaborados a partir desses aspectos e tais arranjos compunham a rotina dos/as investigadores/as de polícia da DECCM. Não obstante tal realidade, as academias de polícia civil ou militar orientam o exercício policial a enfatizar somente a perspectiva legal de suas atribuições, o que constatei no período de participação observante – evidenciado, por exemplo, no conteúdo das disciplinas cursadas durante a formação policial na ACADEPOL/AM – e na literatura especializada, como asseverado por Paula Poncioni (2006), cuja pesquisa foi realizada junto a academias de polícia civis e militares do Rio de Janeiro:

[a] formação profissional nas academias de polícia expressa uma determinada concepção do fazer policial que privilegia, quase exclusivamente, como preocupação principal, moldar o policial para um comportamento legalista, numa versão burocrático-militar com forte ênfase no “combate ao crime”; omite-se em sua preparação a multiplicidade de tarefas que é exercida no trabalho diário policial e que não se restringe apenas à solução de problemas estritamente legais ou penais (PONCIONI, 2006, p. 158).

Tal contradição acarreta prejuízos ao serviço prestado pelas polícias porque as ações “sociais” são inevitavelmente realizadas por agentes despreparados para tais fins e que não as concebem como apropriadas à sua função policial. Em razão da orientação recebida nas academias de polícia, as atividades que compõem o caráter assistencial do exercício policial são percebidas como depreciativas e distantes da função primordial de combate ao crime. Esse é um aspecto importante não apenas na constituição das delegacias de mulheres, mas, de acordo com Poncioni (2006), também observado em outras polícias do mundo.

A despeito de tamanhas contradições, o recurso privilegiado dos mais pobres à polícia (Debert, 2006b; Poncioni, 2006) reflete a escassez de recursos dessa população para administração dos problemas mais diversos e a conseqüente importância adquirida pela polícia – com maior ou menor eficácia – para responder às demandas desse segmento da população, configurando-se como espaço público por excelência para resolução de problemas aos quais a lei e as demais instituições sociais não respondem. Com respeito a este recurso e também aos abusos autoritários dessa mesma polícia, Poncioni (2006) assevera: “na convivência diária e intensa entre a polícia e população, a polícia que socorre é a mesma que oprime” (PONCIONI, 2006, p. 161).

### **Inquisidores, policiais e antropólogos**

Muito embora sejam atividades com grandes distinções, algumas aproximações entre a pesquisa antropológica e o exercício policial são analiticamente possíveis, se empregadas com a devida cautela. Na verdade, não se trata de um exercício original, pois alguns autores propuseram exercício semelhante relacionando analogamente o rito inquisitorial – princípio da investigação policial e da lógica judicial brasileira – ao rito da pesquisa científica. Segundo Ana Paula Miranda (2001, p. 92), o primeiro a apresentar tal proposta foi o antropólogo Renato Rosaldo (1986); porém, foi o artigo do historiador Carlo Ginzburg (1989) que adquiriu maior notoriedade e, embora guardem semelhanças entre si, a autora afirma não existir qualquer menção do segundo autor ao trabalho do primeiro. A

proposta de Ginzburg (1989) parte da comparação entre atas dos tribunais eclesiásticos e textos antropológicos como os de E.E. Evans-Pritchard para afirmar que inquisidores, antropólogos e historiadores procuram coisas semelhantes através de métodos e finalidades diferentes:

é aqui que a analogia entre inquisidores e antropólogos (e historiadores também) se revela ambígua nas suas implicações. O que os juízes da Inquisição tentavam extorquir às suas vítimas não é, afinal, tão diferente daquilo que procuramos – diferentes eram sim os meios que usavam e os fins que tinham em vista (GINZBURG, 1989, p. 206).

De fato, tanto a Inquisição como a Ciência conduziram suas investigações no intuito de apurar a verdade; contudo, na pesquisa antropológica, essa verdade foi há algum tempo relativizada e reconhecida como uma dentre tantas outras interpretações possíveis.

Ao observar a seqüência de perguntas e respostas típicas dos interrogatórios inquisitoriais e das entrevistas dirigidas por pesquisadores – antropólogos ou historiadores – o autor reconhece nova semelhança e enfatiza a estrutura dialogal presente em ambas, muito embora ressalve que conflito e desigualdade são componentes desse diálogo nos dois casos. Finalmente, ao refletir a respeito dos escritos de inquisidores sobre bruxaria e de Evans-Pritchard sobre a religião Nuer, conclui que o esforço de traduzir e interpretar crenças desconhecidas faz parte das verdades construídas por inquisidores, antropólogos e historiadores. Miranda (2001) discorda das semelhanças identificadas por Ginzburg, propõe relacionar o inquisidor à confissão e o antropólogo à confiança, e ressalta o aspecto compulsório da primeira relação e o espontâneo da segunda. Para a autora, a perspectiva dialogal pressupõe igualdade de direitos e condições equitativas de falar e ouvir, ausentes no interrogatório inquisitorial. Muito embora pertinente, sua crítica ao trabalho de Ginzburg é limitada; afinal, a espontaneidade e a equidade atribuídas pela autora à pesquisa antropológica também devem ser questionadas.

Inspirada pelo debate suscitado nas reflexões de Ginzburg e Miranda, inventariei alguns aspectos característicos dos fazeres policial e antropológico no intuito de melhor identificar as aproximações e distanciamentos existentes entre eles. Para isso, detive-me no

tipo de relação estabelecida entre os sujeitos envolvidos na delegacia e no encontro etnográfico, considerando a relação construída entre usuários da delegacia e policiais e entre sujeitos pesquisados e pesquisadores.

A primeira diferenciação diz respeito à abordagem, no primeiro caso de iniciativa dos usuários: são eles que interpelam o policial para comunicar um fato e exigir providências. Na abordagem antropológica, a iniciativa é do pesquisador, que previamente escolhe seus “informantes”, o repertório do diálogo entre eles e os convence ou não a participar da pesquisa. O tipo de abordagem denota a relação estabelecida entre os sujeitos, no primeiro caso de prestação de serviços e no segundo de colaboração ou adesão. O tipo de relação estabelecida é fundamental para distinguir a finalidade do conhecimento produzido pela antropologia, que não está compromissada com a composição da culpa – como a atividade policial –, muito embora também angarie provas para justificar seus argumentos.

Com base nas narrativas oferecidas por usuários e “informantes”, policiais e antropólogos constroem suas verdades e confeccionam suas próprias narrativas, convertendo-as em processos criminais ou relatos etnográficos, conforme as normas jurídicas ou científicas vigentes. Nos dois casos, os fatos em sua real dimensão são recortados, delimitados segundo critérios diversos e traduzidos em linguagem apropriada para cada um dos campos nos quais estão inseridos. Nesses contextos, além das narrativas policial e antropológica, outras narrativas estão em jogo e tanto o usuário da delegacia quanto o sujeito pesquisado escolhem de acordo com interesses diversos o que policial e pesquisador devem conhecer.

Em face de tais considerações, minha formação policial não será omitida ou depreciada neste trabalho, mas valorizada como forma privilegiada de aproximação com mecanismos distintos de construção de verdades e intervenção social no intuito de enriquecer a pesquisa. Não obstante, a interpretação antropológica será privilegiada a fim de extrapolar as perspectivas reducionistas dos fatos e problemas sociais e permitir a compreensão da complexidade dos conflitos e dos sujeitos estudados nesta pesquisa.

## **Implicações do multipertencimento profissional**

A confluência entre a pesquisa acadêmica e a atividade policial repercutiu nesta pesquisa sob vários aspectos que pretendo discutir. O primeiro diz respeito ao multipertencimento profissional, expressão à qual atribuo acepção idêntica à empregada por Gilberto Velho (2003b). Por *multipertencimento*, o autor designou a diversificação de experiências vivenciadas simultaneamente pelos indivíduos em diferentes âmbitos da vida nas sociedades contemporâneas, assinalando tanto o trânsito entre âmbitos, como a diversidade de papéis sociais desempenhados em cada um deles (VELHO, 2003b, p. 42). Ao classificar minha condição como multipertencimento profissional, refiro-me a minha participação em diferentes âmbitos sociais, particularmente no que tange à condição de antropóloga e policial, pesquisando na mesma instituição onde trabalhei.

Reflexão semelhante foi desenvolvida por Victória Santos (2006): psicóloga policial, antropóloga e militante feminista, cuja pesquisa também foi realizada em delegacias de mulheres. Nesse caso, a autora adotou o termo *multiengajamento* para designar os vínculos com a polícia civil, o programa de pós-graduação e o movimento de mulheres. O diálogo da autora com a definição de Velho é notório, mas a ênfase atribuída à expressão engajamento denota sua adesão política ao movimento de mulheres. No entanto, o cerne de ambas as expressões - multipertencimento e multiengajamento - designa a mesma experiência de múltipla participação, pertencimento ou engajamento profissional, acadêmico e/ou militante em diferentes âmbitos sociais.

Preservo a expressão multipertencimento para assinalar o duplo vínculo com academia e polícia e refletir sobre suas implicações para a pesquisa antropológica, cujos pressupostos exigiram a transformação da condição de policial à de pesquisadora, o que não aconteceu sem resistências. Muito de minha insistência em prolongar o levantamento estatístico dos casos de lesão corporal grave, tal como a relutância em encerrar a pesquisa documental e a etnografia na delegacia de mulheres, denunciou a dificuldade em fazer a transição para o status de pesquisadora.

A esse processo relaciono a analogia feita por Da Matta (1981) entre a iniciação no trabalho de campo na pesquisa antropológica e os ritos de passagem, tal como analisados

por Arnold van Gennep (1978) e Victor Turner (1974), para quem tais ritos atuam como mecanismos de inteligibilidade das mudanças vivenciadas pelos grupos sociais e também pelos indivíduos. Segundo o argumento de Da Matta a respeito dessa passagem como marco do trabalho de campo na antropologia, “o trabalho de campo, como os ritos de passagem, implica pois na possibilidade de redescobrir novas formas de relacionamento social por meio de uma socialização controlada” (DA MATTA, 1981, p. 152). Foi justamente no intuito de estabelecer tal socialização controlada no processo da pesquisa de campo na delegacia de mulheres que adotei uma série de procedimentos analisados a seguir.

Ao observar minha trajetória em diálogo com a proposta de Da Matta, associo o afastamento da polícia ao estágio representado pela retirada da sociedade; o período de formação acadêmica no mestrado, ao processo de individualização; e o retorno à delegacia para condução da pesquisa de campo como a efetivação da mudança de status. Em razão dos estudos de pós-graduação, afastei-me do exercício policial e retornei à delegacia um ano depois para realização de pesquisa de campo. Meu retorno marcou nitidamente a passagem de um status a outro, manifesta inclusive na mudança do tratamento recebido dos funcionários da delegacia. Para os antigos pares hierárquicos – conhecedores de meu vínculo institucional – eu não era mais uma “colega de serviço”, muito embora não fosse uma pesquisadora “como as outras”. Das delegadas, a despeito da rígida diferenciação hierárquica típica da instituição policial, passei a receber o tratamento de doutora, adjetivo relevante no mundo jurídico. A relação hierárquica vigente no passado foi subvertida pelo status de pesquisadora, assinalando minha mudança de posição naquele contexto. Apesar disso, sempre fui reconhecida pela atuação profissional anterior na polícia e pela condição atual de pesquisadora. Evidentemente, a transição não acontece sem conflitos e é apenas analiticamente observável; empiricamente ela não é definitiva, mas construída cotidianamente no campo, onde o processo de conversão antropológica é incessante.

Nesse caso, é demasiado oportuna a assertiva de Victória Santos (2001), para quem o “trabalho de campo pode ser visto como uma experiência subjetiva que faz da busca do outro um encontro consigo mesmo, [...] e esta interação permite reflexões novas e interdiscursivas” (SANTOS, 2001, p. 131). No processo de conversão, pude descortinar e

criticar muitos dos procedimentos executados por mim mesma diversas vezes durante o exercício policial. Até o interesse imediato pelos casos de lesão corporal foi fortemente influenciado pela sacralização da integridade física dos indivíduos. Por tais motivos, ao ponderar minha condição de dentro e almejar a construção de um olhar distanciado, adotei alguns procedimentos com a finalidade de comprometer o menos possível os resultados da pesquisa e a utilização das informações policiais, pois o acesso privilegiado às informações de instituições e grupos com as quais existe um vínculo anterior exige prudência na utilização de dados conhecidos antes mesmo da pesquisa.

Como não existe na cidade de Manaus outra delegacia de mulheres, decidi desenvolver o levantamento estatístico dos casos de meu interesse nos arquivos da DECCM. Embora outras formas de identificação fossem possíveis - consulta a prontuários médicos do SUS ou a processos judiciais das varas criminais, coleta de informações em associações de bairro ou grupos de proteção a mulheres - o ingresso facilitado às dependências e o acesso irrestrito aos arquivos da delegacia de mulheres foram fatores decisivos para elegê-los como ponto de partida da pesquisa, sobretudo pela dificuldade encontrada por outros pesquisadores para consultar tais documentos. Ademais, considerei importante utilizar documentos nos quais os mesmos critérios de classificação penal fossem empregados.

Durante a pesquisa na delegacia, restringi as visitas aos dias de serviço de equipes plantonistas com as quais não tinha familiaridade. Ao contrário do grupo de delegadas, que sofreu poucas alterações desde 2001, a rotatividade entre investigadores e escrivães facilitou este procedimento; apenas oito agentes trabalhavam na unidade há mais de dois anos. Na ocasião, dediquei-me à consulta de arquivos, realização de entrevistas com funcionários e à observação do caminho percorrido pelas usuárias da delegacia da confecção do registro de ocorrência pelos investigadores ou estagiários, às audiências realizadas pelas delegadas, até as práticas cartorárias nas quais as escrivães confeccionam os procedimentos de apuração criminal. Com o mesmo intuito, considerei o segundo ano de mestrado mais apropriado para realização das entrevistas. Quando as condições permitiram, selecionei mulheres que não conheci durante o exercício policial, segundo as orientações do Comitê de Ética na Pesquisa (CEP/Unicamp). A identificação e seleção das possíveis entrevistadas

basearam-se em informações disponíveis nos arquivos da DECCM e todas as mulheres contatadas foram informadas disso na primeira abordagem, realizada através de visita domiciliar ou contato telefônico.

A despeito desses esforços, muitas das informações do período de participação observante na delegacia estão presentes em minha narrativa, pois são marcas de minha trajetória e não posso, nem pretendo, apagá-las. Haja vista que cada vez mais antropólogos se deparam com o multipertencimento e não raras vezes dediquem-se ao estudo de instituições e grupos dos quais participam, as condições de produção da pesquisa não devem ser eclipsadas, mas problematizadas a fim de que uma reflexão apurada sobre as exigências da proximidade e do estranhamento com nossos objetos de pesquisa seja construída. A alteridade não é uma questão resolvida de antemão, o antropólogo se transforma no campo em um contínuo exercício de sair de si e não se projetar nas narrativas construídas sobre os outros. Nesse sentido, pois, a alteridade é uma construção, uma possibilidade, e não um dado.

### **A construção do lugar do *outro* na pesquisa**

A construção de alteridades implica na dinâmica de estabelecimento de diferenças entre *eu* e o *outro*. Segundo a proposta antropológica, reconhecer e acirrar tais diferenças são exigências para construção do distanciamento; portanto, a relação construída no encontro etnográfico se fundamenta no pressuposto da diferença, isto é, os sujeitos envolvidos no campo são *a priori* distintos entre si e o trabalho de campo é construído com tal prerrogativa. Iracema Dulley (2008) sugere como esse processo de construção de diferenças e alteridades é produzido performativamente segundo uma perspectiva relacional. Sua análise, referente ao contexto de missionação em Angola e às relações entre missionários e evangelizados, é também adequada para pensar as relações construídas entre pesquisadores e pesquisados no encontro etnográfico como um arranjo resultante das representações que uns têm dos outros:

a pactuação de códigos realizada pelos diversos agentes ao se depararem com a alteridade é performática, no sentido de que é a partir da representação que se tem de outrem e da idéia que se faz da representação que esse outrem tem de si que se age de determinada maneira (DULLEY, 2008, p. 137).

Nesse sentido, a construção do lugar do “outro” na pesquisa antropológica não depende exclusivamente do arsenal teórico-metodológico empregado pelo pesquisador, mas do modo como a relação entre antropólogos e “nativos” é estabelecida no encontro etnográfico. Esse processo implica, pois, na participação de ambos e na representação de uns sobre os outros, tal como asseverado pela autora em tela.

Uma de minhas maiores inquietações ao iniciar a pesquisa de campo na polícia estava relacionada às estratégias empregadas para reaproximar-me da delegacia onde trabalhara e solicitar autorização para entrevistar funcionários e consultar arquivos e documentos que eu mesma ajudara a produzir. Em decorrência da relação amigável estabelecida com a instituição, presumi que o acesso a funcionários e documentos não seria um obstáculo à realização da pesquisa. A “facilidade” e o “privilégio” no acesso às informações provocaram-me grande incômodo e me conduziram a opções metodológicas através das quais percebi muito dos limites e possibilidades de minha experiência no campo.

A despeito de todas as precauções adotadas, da triagem dos dias de observação, da escolha das equipes de trabalho, da recusa aos convites para as refeições com os funcionários; enfim, não obstante todos os cuidados para estabelecer a distância necessária e não mais ser identificada como policial, minha trajetória e escolha de pesquisa me constituíram uma pesquisadora “da casa”, “diferente das outras” e, muito embora eu me imbuísse de um novo status, minha identidade policial seria “revelada” em episódios como este registrado em meu caderno de campo:

Hoje, pela manhã, ao chegar à delegacia de mulheres para mais um dia de observação, estava sentada em uma das mesas da recepção enquanto aguardava ser recebida pela delegada. Fui interpelada por uma usuária que procurava explicações sobre como fazer uma denúncia na delegacia de mulheres. Antes de solicitar a informação de que necessitava, porém, a

senhora indagou-me se eu era policial. Sua pergunta surpreendeu-me, mas sem hesitar, respondi-lhe negativamente e encaminhei-a a uma policial plantonista para que fosse atendida. Minha negativa, no entanto, causou-lhe desconfiança porque não era a primeira vez que aquela senhora utilizava os serviços da delegacia e me reconhecera de outra ocasião, muito embora eu não me recordasse dela. Depois de obter a informação desejada, ela retornou à fila de espera e eu pude escutar seu diálogo com outras mulheres que aguardavam atendimento: “Você já veio aqui antes? Aquela moça não é policial? É sim, eu já vim aqui outras vezes e ela me atendeu!” (Diário de Campo).

Dentre tantos cuidados, eu negligenciara justamente a dinâmica relacional do encontro estabelecido com os “outros” de minha pesquisa, principalmente as mulheres vítimas de violência de quem eu também me reaproximara no percurso da investigação. Todas as minhas precauções estavam exclusivamente relacionadas à minha proximidade com a rotina policial e os funcionários dessa instituição. Ingenuamente, eu imaginara que tais precauções fossem suficientes para dirimir os limites da familiaridade com meu objeto de estudo. Foi somente depois do episódio narrado acima que pude perceber como a problemática da alteridade se apresentava com maior ênfase durante a pesquisa na delegacia de mulheres justamente porque naquele espaço eu me reconhecia em alguns dos “outros” de minha pesquisa, os policiais. Naquele contexto, o lugar dos “outros” era, em determinada medida, também o meu lugar.

Entretanto, em relação às mulheres entrevistadas na segunda parte da pesquisa de campo, a diferenciação com esse outro “outro” parecia mais “naturalizada”. Em relação às mulheres, eu não havia colocado o mesmo problema e tampouco planejado adotar tamanhos cuidados porque não identificava qualquer liame com esses sujeitos da pesquisa. Essa constatação, sugerida no processo de construção do estranhamento na delegacia, ajudou-me inclusive a questionar a categoria *mulheres vítimas de violência* empregada para designar o grupo estudado e asseverar os caracteres que distinguiu as mulheres de meu estudo. Nesse sentido, passei a reconhecer esta categoria como um recorte teórico-metodológico que reduz a experiência e a trajetória dos “outros” de minha pesquisa à

vivência da violência; sem, evidentemente, considerá-las como mulheres que se constituem, definem e identificam somente a partir da experiência de relações violentas que vivenciaram.

Por não partilhar a condição de mulher agredida, eu não reconhecia qualquer proximidade com as mulheres categorizadas como *mulheres vítimas de lesão corporal*, *mulheres marcadas*, *mulheres estigmatizadas*, demorei a perceber nessa relação a mesma necessidade de construir mecanismos de estranhamento e distanciamento com a mesma clareza com que percebi isso em relação aos policiais e à rotina de delegacia; portanto, ignorava que a diferença radical construída em relação aos outros “outros” de pesquisa também deveria ser desnaturalizada.

No processo de construção do lugar dos “outros” na pesquisa, isto é, ao forjar o estranhamento e o distanciamento com policiais e mulheres vítimas de violência, acirrei diferenças, estabeleci aproximações e distanciamentos e pude observar com outras lentes aquele mundo que me parecia tão próximo, tão rotineiro, tão desnudo e simples. Essa tarefa, desempenhada com limites, alcançou êxitos porque descobri coisas surpreendentes a respeito daquele universo e chego à conclusão que a construção das alteridades exige um trabalho contínuo de recorte e produção, a despeito do contexto onde se realize. De tal modo, todos nós antropólogos – policiais ou não – deparamo-nos com a necessidade de construir o lugar do “outro” em qualquer campo da pesquisa antropológica, onde quer que se situe o nosso objeto de investigação, mais próximo ou mais distante de nossos universos simbólicos ou geográficos. Ao acirrar diferenças, dicotomizar e controlar as relações engendradas na pesquisa, construímos o lugar do outro e, sobretudo, o nosso.

## DELEGACIA “SOCIAL” DA MULHER

---

“O exame empírico do trabalho policial revela que as atividades policiais cotidianas pouco ou nada correspondem à visão do senso comum da missão policial, relacionada estritamente à aplicação da lei e ao ‘combate’ do crime. [...] Na grande maioria dos casos, a polícia é o único serviço a que se pode recorrer em qualquer hora do dia, em caso de necessidade urgente” Paula Poncioni (2006, p. 169).

Uma invenção brasileira, a primeira delegacia especializada de atendimento à mulher (DEAM) surgiu na década de 1980, na cidade de São Paulo/SP<sup>18</sup>, resultado de ampla mobilização do movimento feminista ao exigir intervenção estatal no combate aos crimes praticados contra a mulher. Um dos propósitos de sua criação foi garantir atenção especializada às mulheres que procuravam as delegacias de polícia e freqüentemente eram submetidas a tratamentos vexatórios e negligentes. De fato, a criação das delegacias especiais motivou muitas mulheres a denunciar, publicizando o problema da violência contra a mulher – mormente a doméstica e a sexual – e questionando, dentre outros preconceitos, os fundamentos da máxima “em briga de marido e mulher não se mete a colher”.

Apesar desse propósito e das expectativas do movimento feminista, as delegacias especiais foram inseridas no quadro organizacional das polícias civis, criadas e regulamentadas por leis ou decretos estaduais em conformidade com as atribuições constitucionais da polícia judiciária e com os códigos penal e processual penal brasileiros<sup>19</sup>. Naquela ocasião, nenhuma lei federal foi elaborada para regulamentar o funcionamento e as

---

<sup>18</sup> A primeira delegacia de mulheres brasileira foi criada em 06 de agosto de 1985 na cidade de São Paulo, pelo decreto estadual nº 23.769/1985 do governador Franco Montoro.

<sup>19</sup> Código Penal Decreto-Lei nº 2.848 de 07/12/1940 e Código de Processo Penal Decreto-Lei nº 3.689 de 03/10/1941.

atribuições das DEAMs e, desse modo, a única especificidade garantida às novas delegacias foi a de destinatários e agentes, pois uma de suas características iniciais foi a inclusão de policiais femininos para suprir o anseio de atendimento especializado, o que nem sempre logrou sucesso. Acreditava-se que policiais femininos poderiam entender melhor e solidarizar-se com os problemas das mulheres que recorriam à polícia porque partilhavam da condição feminina. Essa concepção universalizante da categoria *mulher*, no entanto, negligenciava outras categorias sociais em jogo, tais como geração, classe social e raça/etnia. Além do mais, muitas destas policiais reproduziam as mesmas concepções e atitudes discriminatórias dos policiais masculinos.

As delegacias de mulheres proliferaram em todo o país e dinamizaram-se em torno das demandas trazidas pela sociedade. Atualmente, o Brasil possui cerca de 400 delegacias (SPM/PR, 2008) concentradas em sua maioria na região sudeste. Desde sua criação, as “queixas” apresentadas extrapolam os tipos criminais definidos pela legislação e exigem dessas unidades procedimentos muito diversos da apuração criminal. Em cada unidade, as respostas às demandas foram construídas diferentemente, com maior ou menor sucesso, segundo a orientação das delegadas, a intervenção da sociedade organizada e do Estado, atribuindo a cada DEAM uma dinâmica muito própria e regionalizada<sup>20</sup>. Como mencionei no capítulo anterior, desde a vigência da Lei nº 9.099/1995 a apuração de crimes tornou-se procedimento cada vez menos freqüente na rotina das delegacias de mulheres e os inquéritos policiais foram substituídos pelos termos circunstanciados de ocorrência.

A respeito das demandas e expectativas das usuárias das delegacias de mulheres, um investigador de polícia da DEAM de Manaus denominava-a delegacia “social” da mulher, referindo-se aos serviços exigidos aos policiais naquela especializada, tais como orientação para divórcio, partilha de bens ou guarda de filhos, transporte de mudanças, condução a hospitais e atenção a crianças. A pesquisa *Perfil Organizacional das Delegacias*

---

<sup>20</sup> Há vários estudos que retratam a diversidade e as semelhanças entre as delegacias de mulheres brasileiras, cito apenas alguns que tratam de especificidades regionais: Região Nordeste (Amaral, 2001); Região Centro-Oeste (Bandeira, 1999); Distrito Federal (Suarez, 1999); Rio de Janeiro/RJ (Brandão, 1998); São Carlos/SP (Bronckson, 2006); São José do Rio Pardo/SP (Oliveira, 2004); Florianópolis/SC (Santos, 2001); Manaus/AM (Ramos, 2003). Convém ainda consultar o Perfil Organizacional das Delegacias especializadas de Atendimento à Mulher, relatório produzido pelo Ministério da Justiça em 2003 e 2004.

*Especializadas de Atendimento a Mulher* realizada pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP/MJ) em 2003 e 2004 indicava que: “a conciliação, assim como a mediação de conflitos, associadas à orientação jurídica e assistência psicológica, representavam mais de 50% das atividades realizadas” pelas DEAMS em todo o Brasil (SPM/PR, 2006, p. 17) e com a aprovação da Lei nº 11.340 (Lei Maria da Penha) em 2006 muitas dessas ações “sociais” foram regulamentadas como atribuição da autoridade policial<sup>21</sup>.

Paula Poncioni (2006) emprega a expressão “função societal” para designar esse conjunto de atividades não criminais realizadas pela polícia porque, segundo a autora, “caracteriza-se fundamentalmente pelo exercício contínuo da mediação e negociação – seja através da violência – dos conflitos levados ao espaço da delegacia de polícia” (PONCIONI, 2006, p.172).

Isso constitui um paradoxo institucional característico das delegacias de mulheres e de outras delegacias especializadas no Brasil: embora sejam órgãos subordinados aos governos estaduais e inseridos nas secretarias de segurança pública através das polícias civis, essas delegacias têm suas origens e diretrizes em instrumentos legais federais, cujo processo de elaboração resultou de reivindicação e mobilização sociais, como é o caso do Estatuto da Criança e do Adolescente<sup>22</sup> aprovado em 1990 e responsável pela criação das delegacias de proteção da infância e adolescência. No caso das delegacias de mulheres, criadas sem uma lei federal, a atuação do movimento feminista foi fundamental para a aceitação de sua recomendação nos estados da federação. Uma norma nacional de padronização das DEAMS com a definição de diretrizes e atribuições foi publicada somente no ano de 2006, vinte anos depois de criada a primeira DEAM brasileira<sup>23</sup>.

---

<sup>21</sup> O artigo 11 da Lei nº 11.340 de 07/08/2006 (Lei Maria da Penha) estabelece: “No atendimento à mulher em situação de violência doméstica e familiar, a autoridade policial deverá, entre outras providências: I – garantir proteção policial [...]; II – encaminhar a ofendida ao hospital ou posto de saúde e ao IML; III – fornecer transporte para a ofendida e seus dependentes [...]; IV – se necessário, acompanhar a ofendida para assegurar a retirada de seus pertences do local da ocorrência ou domicílio familiar”.

<sup>22</sup> Lei nº 8.069 de 13/07/1990.

<sup>23</sup> O documento “Norma técnica de padronização das Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher” foi produzido pela SPM/PR e tem o intuito de formalizar um conjunto de normas para padronização do

As ambivalências presentes na constituição das DEAMS também estão relacionadas ao lugar de subalternidade ocupado pelas delegacias de mulheres e outras especializadas no conjunto das delegacias de polícia civil; no status atribuído aos agentes lotados nessas unidades; e na destinação de recursos humanos e materiais para sua estruturação. Esta é uma constatação reiterada pelo documento de normatização supracitado:

as DEAMs, no geral, não contam com prestígio político junto às autoridades de segurança, sejam das esferas municipais, estaduais ou federais. São indicadores desta situação as precárias condições materiais e humanas para poder desempenhar em condições razoáveis suas atividades (SPM/PR, 2006, p. 18).

Observei na Polícia Civil uma convenção de hierarquia entre as unidades policiais, articulada em torno do tipo de crime a que se dedicam. Desse modo, um policial da unidade de entorpecentes, homicídios ou seqüestros é considerado mais “operacional” que um policial da delegacia de defesa da infância, do idoso ou da mulher, embora as formas de ingresso e capacitação sejam idênticas. Além do caráter mais repressivo das delegacias consideradas “operacionais”, existe a distinção entre o crime profissional e os crimes domésticos, “feijoadas” (Poncioni, 2006), “zicas” (Mingardi, 1992) ou “brigas de marido e mulher” que envolvem conflitos interpessoais entre vizinhos, familiares ou casais, e representam a maior parcela das denúncias trazidas às delegacias especializadas.

O estudo de Mingardi (1992) é ilustrativo do quanto os conflitos domésticos ou “zicas” estão distantes do que os policiais consideram crime profissional e competência da polícia e também o modo como rechaçam a atenção a esse tipo de queixa. Sérgio Carrara (2002), em pesquisa sobre o percurso dos inquéritos policiais enviados pela polícia à justiça, faz referência à existência de um “esquema de percepção” semelhante que atribui à violência contra mulheres um caráter distinto, mais social que criminal:

Isso ficou evidente desde o nosso primeiro contato com uma das promotoras que, durante o período da pesquisa, era responsável pelos casos vindos de DEAMs. Tais casos foram caracterizados por ela como sendo, de

---

funcionamento das delegacias de mulheres em todo o país.

modo geral, mais "sociais" que "criminais". Essa afirmação aponta para a identificação de uma "clientela" específica da DEAM que determinaria, em grande medida, o tipo de queixas ali registradas. O acusado é caracterizado de acordo com um modelo genérico, onde se destacam, como elementos explicativos para seu comportamento agressivo, a sua extração social e o caráter "familiar" e/ou "amoroso" do conflito denunciado (CARRARA, 2002, p.73).

A respeito da demanda apresentada às DEAMs e das atividades desenvolvidas pelos policiais dessas unidades, para os policiais entrevistados na pesquisa de Amanda Oliveira (2008) isso representa uma descaracterização ou depreciação da atividade policial. A distinção entre crime profissional e doméstico, entre delegacia operacional e delegacia assistencial, também assinala o lugar de homens e mulheres na instituição e nas funções policiais exercidas pelos sujeitos de modo que os três pares antes mencionados podem ser relacionados respectivamente e representam padrões de masculinidades e feminilidades presentes na instituição policial. Portanto, o crime profissional, a delegacia operacional e o policial masculino são associados a uma masculinidade cujos atributos são representados pela virilidade, força e o serviço "de rua" (público). Os conflitos domésticos, a delegacia assistencial e o policial feminino são alocados no pólo de determinada feminilidade expressa em características como solidariedade, fragilidade, submissão e o serviço interno, doméstico ou burocrático (privado). Esses padrões informam a ação policial e têm conseqüências diretas na organização e no serviço prestado pela polícia, especialmente nas DEAMs. No ano de 2001, para cada quatro policiais femininos na DECCM Manaus, havia um policial masculino e essa razão era inversamente proporcional em muitas unidades "operacionais" da polícia civil do Amazonas. As mulheres, em sua maioria, ocupavam os cargos de escrivãs e delegadas e poucas eram as investigadoras a trabalhar nas delegacias "operacionais" voluntariamente.

Outro argumento que corrobora para a explicação do tipo de demanda recebida pelas DEAMs foi formulado por Guita Debert (2006b) ao analisar o modo como a instituição policial adquiriu visibilidade na sociedade brasileira. Segundo a autora, embora ocupem um status inferior no sistema criminal, os distritos policiais têm uma das faces mais

evidentes da institucionalidade pública e por tal motivo são recurso amplamente utilizado pela população mais pobre para conhecer a lei e encontrar um respaldo legal para a resolução de problemas diversos, inclusive conflitos interpessoais, domésticos e até mesmo amorosos.

O amplo recurso dos segmentos mais pobres da população à polícia revela ainda uma contradição, pois, ao mesmo tempo, essa instituição se configura como um espaço importante para apresentação desses diversos conflitos, e as respostas apresentadas pela polícia nem sempre são orientadas no sentido de resolver tais demandas ou de assegurar direitos. O tratamento negligente e autoritário da polícia no atendimento das demandas dessa população reproduz as desigualdades sociais, inclusive as baseadas no gênero:

respaldadas numa matriz autoritária e discriminatória que hierarquiza as diferenças nesta sociedade, as formas de conceber os problemas da vida social, as decisões sobre a condução e o procedimento a serem tomados no trabalho da organização policial reproduzem por inteiro as profundas desigualdades e discriminações presentes nesta sociedade (PONCIONI, 2006, p. 181).

Ademais, a polícia trabalha com fatos tipificados como crime *a priori* e o caráter inquisitorial e coercitivo de suas atribuições não são capazes de responder satisfatoriamente à complexidade desses conflitos. Diante da incapacidade de lidar com os conflitos em sua complexidade, a polícia tenta enquadrá-los nas tipificações criminais existentes, esvaziando-os de suas especificidades e generalizando-os em conformidade com as definições penais.

A esse respeito, convém mencionar a definição de problema social apresentada por Debert (1994), pois grande parte da demanda trazida às delegacias de mulheres está associada ao modo como determinados acontecimentos são produzidos como problemas sociais e como as respostas a eles são institucionalizadas, mesmo que nem todos sejam criminalizados. A autora apresenta quatro dimensões acionadas na constituição dos problemas sociais: o reconhecimento, a legitimação, a pressão e a expressão. O reconhecimento supõe a mobilização de grupos sociais para conquistar a atenção pública a determinados fatos. A legitimação expressa a capacidade de inserir o problema no conjunto

das preocupações sociais e políticas públicas, e a pressão traduz-se em formas de expressão dos atores sociais em busca de uma posição da sociedade e do Estado frente ao problema social. Segundo essa orientação, a violência contra a mulher foi construída como um problema social e a delegacia de mulheres é uma das respostas institucionalizadas pelo Estado para resolver tais conflitos.

A ausência de uma classificação penal para a violência contra a mulher foi fator de grande relevância nesse processo. Apesar da mobilização social do movimento feminista ter trazido a violência contra a mulher à cena pública, legitimando-a como problema social, a classificação desse problema como crime, ou seja, o seu reconhecimento no ordenamento jurídico brasileiro ainda não ocorreu.

Em 2004, foi acrescentado ao crime de lesão corporal o tipo especial violência doméstica (Art. 129 § 9º CPB) para casos em que a lesão fosse praticada “contra ascendente, descendente, irmão, cônjuge ou companheiro, ou com quem conviva ou tenha convivido, ou ainda, prevalecendo-se o agente das relações domésticas, de coabitação ou de hospitalidade”<sup>24</sup>. Contudo, somente em 2006 surgiu a definição de “violência doméstica e familiar contra a mulher” como uma das formas de violação dos direitos humanos das mulheres, prescrita na Lei nº 11.340 de 07/08/06 em seu artigo 5º como:

qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial: I - no âmbito da unidade doméstica, compreendida como o espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas; II - no âmbito da família, compreendida como a comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa; III - em qualquer relação íntima de afeto, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente de coabitação.

Entretanto, essa definição não transforma a violência contra a mulher em crime;

---

<sup>24</sup> Lei nº 10.886 de 17/06/2004 que acrescentou ao artigo 129 do CPB o tipo especial violência doméstica.

muito embora a LMP a reconheça como violação aos direitos humanos, ainda inexistente um tipo penal em nosso código que designe esse tipo de violência segundo a perspectiva de gênero e oriente a prática policial na classificação dos fatos.

### **Gênero, violência e crime**

Foi na denúncia da violência praticada contra a mulher dentro de sua casa que o movimento feminista encontrou inteligibilidade para suas reivindicações na década de 1970: indignada com o emprego da figura da “legítima defesa da honra”<sup>25</sup> uma grande mobilização social exigiu um posicionamento do Estado frente aos homicídios praticados por maridos contra suas esposas.

A expressão *violência contra a mulher* foi forjada nesse contexto e, desde então, outras expressões foram incorporadas ao vocabulário das reivindicações feministas, pesquisas acadêmicas e políticas públicas: violência contra a mulher, doméstica, familiar, intrafamiliar, conjugal e de gênero são algumas das definições que emergem desse debate no qual a violência é designada ora pelo lugar onde ocorre (doméstico, intrafamiliar, privado), ora pelo tipo de relação existente entre os sujeitos envolvidos (familiar, conjugal) ou pela concepção das relações violentas entre mulheres e homens como resultado de constructos socialmente construídos e reproduzidos (patriarcado, gênero). Muitos estudos dedicaram-se às definições de cada uma dessas expressões e as implicações destas segundo a perspectiva analítica de gênero, percorrendo abordagens muito distintas. Menciono algumas delas no intuito de esclarecer a perspectiva de gênero e violência adotada nesse estudo.

Defensora da tese do patriarcado como sistema de dominação-exploração masculina, Heleieth Safiotti (1997) diferencia quatro tipos de violência: de gênero, contra a mulher, intrafamiliar e doméstica. Cada um deles implica uma relação distinta entre os envolvidos, mas todos são mobilizados pelo vetor masculino e a violência figura como

---

<sup>25</sup> A este respeito, consultar o trabalho de Mariza Corrêa (1983) no qual a autora analisa processos de homicídios entre casais.

demonstração radical da opressão feminina. Mesmo quando os promotores da violência são as mulheres, essas reproduzem a violência perpetrada pelos homens porque imbuídas da ideologia patriarcal: “mulheres desempenham [...] as funções do patriarca, disciplinando filhos e outras crianças ou adolescentes, segundo a lei do pai. Ainda que não sejam cúmplices, colaboram para alimentá-la” (SAFIOTTI, 2004, p. 102). Para a autora, o patriarcado consiste em relações hierarquizadas entre indivíduos socialmente desiguais (homens e mulheres) e constitui-se uma forma histórica particular das relações de gênero. Gênero, por sua vez, é compreendido como uma categoria ontológica, construída socialmente e não se reduz ao sexo.

A análise de Lia Machado (1998) enfatiza a transversalidade do gênero nas relações violentas no que se refere às configurações de público e privado. A autora classifica três categorias de violências: institucionalizada (subdivida em institucional, institucional privada e criminalidade organizada), individual marginal e interpessoal. Nessa tipologia, a violência contra a mulher é englobada pela violência interpessoal e compreendida pela autora como uma das formas das violências de gênero. Em sua análise, conclui: a configuração da subjetividade masculina está mais próxima do exercício da violência e, por tal motivo, homens morrem mais fora de casa porque dominam a esfera pública, e mulheres morrem mais dentro de casa porque pertencem ao domínio privado. A autora chega a tais conclusões relacionando a diferença de sexo entre vítimas e acusados de homicídios e o local onde as violências ocorreram. Sua conceituação de gênero refere-se ao “modo como numa dada sociedade e cultura, se constroem as idéias do que são os atributos do masculino e do feminino” (MACHADO, 1998, p. 04). Nesse sentido, são esses atributos que designam às mulheres a esfera privada e aos homens a esfera pública.

Adotando a mesma perspectiva, Maria Amélia Teles e Mônica Melo (2003) propõem uma revisão de vários desses conceitos e explicam que tanto a *violência doméstica* quanto a *intrafamiliar* envolve relações familiares. A diferença reside no espaço onde ocorre, pois a primeira foi mobilizada pelo movimento feminista para enfatizar “o quanto o lar é perigoso”, para denunciar a violência tutelada pelo sigilo familiar. A segunda, por sua vez, enfatiza o tipo de relação (membros de uma mesma família) e ocorre também fora do

espaço doméstico. Seu emprego é observado em programas governamentais de vários países latinos. A violência denominada *conjugal* diz respeito exclusivamente aos conflitos entre casais. Segundo as autoras, todas essas formas de violência têm origem na *violência de gênero* que “é praticada pelo homem para dominar a mulher” (TELES & MELO, 2003, p. 25).

Os pressupostos definidos pelas autoras em tela são representativos do extenso e vigoroso debate sobre a violência praticada contra a mulher, e dialogam com a concepção de subordinação da mulher ao homem e da violência como expressão da relação hierárquica entre os sexos, na qual a mulher ocupa um lugar de vitimada e passividade. Como salienta Maria Filomena Gregori (2003; 2005), essa orientação foi politicamente importante na década de 1980, mas sua construção foi baseada em pressupostos universalizantes da condição feminina superados pelos estudos de gênero atuais contrários à elaboração de categorias políticas binárias tais como oprimidos *versus* opressores.

Contrária a fixação dos papéis de homens e mulheres na dualidade algoz *versus* vítima, Gregori (1993) afastou-se dessa dicotomia e dedicou sua pesquisa de mestrado ao estudo da dinâmica das relações violentas entre homens e mulheres pressupondo que os relacionamentos violentos não são essencialmente iguais. A autora demonstrou como a construção dos gêneros é atualizada nas relações interpessoais de forma dinâmica, incorporando os diversos significados assumidos pela violência em diferentes relacionamentos. Segundo essa perspectiva, “é equivocado atribuir genericamente ao fenômeno da violência contra a mulher um conflito de padrões entre o casal ou mesmo excluir essa hipótese também de maneira genérica” (GREGORI, 1993, p. 139).

Ao mesmo tempo em que a expressão violência contra a mulher foi importante para mobilizar a sociedade e dar visibilidade ao problema da violência tutelada pelo sigilo familiar, na opinião de Wânia Izumino (2003), também reificou a vitimização feminina, apresentando um modelo de sociedade no qual as mulheres estão invariavelmente sujeitas à dominação dos homens. Para a autora, a adoção das expressões violência doméstica, familiar e conjugal tem muitas das vezes a mesma referência à vitimização e quando associadas sinonimicamente à definição *contra a mulher*, restringem sua abrangência,

localizando a violência praticada contra a mulher no espaço do lar, na vida doméstica, na família ou na relação conjugal e, neste último caso, enfatizando o tipo de relacionamento entre vítima e agressor.

Para Izumino (2003), gênero rejeita o determinismo biológico e insiste na qualidade social das distinções baseadas no sexo, definição que em linhas gerais não se afasta das defendidas por Safiotti, Machado e Teles & Melo. Contudo, para a autora em questão, existe a ênfase no aspecto relacional do gênero segundo o qual homens e mulheres são construídos uns em relação aos outros. Sua compreensão de gênero, portanto, diz respeito às relações sociais entre os sexos. Ainda segundo esta autora, a consagrada definição de Joan Scott<sup>26</sup> destaca o caráter relacional do gênero e coloca a necessidade de refletir sobre as diferentes experiências do ser homem e do ser mulher (IZUMINO, 2003, p. 86).

A respeito de sua concepção de violência, a autora dialoga com a definição foucaultiana de poder porque reconhece na idéia de circulação possibilidades para compreender como as relações violentas são estruturadas, reproduzidas, modificadas ou mantidas. Defensora do emprego da expressão violência de gênero, a autora justifica sua opção:

implica em reconhecer as relações entre homens e mulheres como relações de poder, dinâmicas e desiguais [...], produtoras e reprodutoras do poder e dos papéis de cada um. Homens e mulheres tomados como sujeitos produzidos nessa rede, portanto sujeitados uns aos outros, a um só tempo receptores e transmissores do poder, que é assim multiplicado e propagado dentro de um campo de força que é a sociedade (IZUMINO, 2003, p. 93).

Muito embora os estudos de gênero, atualmente, estejam mais próximos dos pressupostos partilhados por Gregori e Izumino, em refutação à perspectiva dicotômica da tese da dominação masculina, o modo como essas diferentes definições foram semantizadas e incorporadas no movimento feminista, produção acadêmica brasileira e ações do Estado

---

<sup>26</sup> O conceito de gênero propagou-se no Brasil, sobretudo, com a difusão do artigo de Joan Scott “Gênero: uma categoria útil para a análise histórica” (1988).

para coibir a violência contra a mulher repercutiu também na atuação das delegacias de mulheres e na concepção dos policiais a seu respeito. Nesse processo, como demonstram os dados desta investigação, a noção de violência conjugal sobrepôs-se e caracterizou-se como emblema e sinônimo da violência praticada contra a mulher atendida pelas delegacias de mulheres (Gregori, 2003; Izumino, 2003).

Outro fator que também corroborou a isso foi a inexistência de uma tipificação penal para os crimes cometidos contra a mulher, determinando ainda hoje a classificação desses fatos segundo a tipificação genérica do Código Penal e sem uma perspectiva de gênero. De acordo com Gregori (2006), na ausência dessa definição, as classificações, atendimento e encaminhamento dos casos dependem quase exclusivamente das demandas apresentadas pelas usuárias das DEAMS. A Lei Maria da Penha suprimiu apenas parcialmente essa lacuna, mas o teor da definição “violência doméstica e familiar contra a mulher” ainda reitera muitas das limitações criticadas anteriormente. Para Debert (2006), a expressão *violência doméstica* remete ao processo “reprivatização de questões políticas” redirecionando o foco das preocupações para a família e não para a garantia dos direitos humanos das mulheres.

O conteúdo das leis pode tanto preservar o *status quo* como romper com ele; nem sempre as leis acompanham os costumes da sociedade e há ocasiões em que determinadas leis são necessárias para promover mudanças em determinados costumes. Esse é um investimento político feito em vários países como resposta aos compromissos firmados em convenções internacionais para erradicação da discriminação e violência contra a mulher<sup>27</sup>. Nesse processo, o embate entre organizações de defesa dos direitos das mulheres, os interesses dos governos nacionais e os valores predominantemente discriminatórios é evidenciado e a aprovação de leis que incorporam valores para consolidar a equidade de gênero e ao combate da violência exige um extenso caminho de negociação entre valores morais, preceitos religiosos, preconceitos e vontade política.

---

<sup>27</sup> Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher (Assembléia Geral das Nações Unidas, 1979); Convenção Interamericana para prevenir, punir e erradicar a violência contra a mulher (Assembléia Geral da Organização dos Estados Americanos, 1994).

Muito embora a Convenção da Organização dos Estados Americanos (OEA), realizada em Belém de Pará no ano de 1994, tenha definido diretrizes para erradicação de todas as formas de violência contra a mulher ao asseverar sua concepção de violência contra mulher como “qualquer ato ou conduta, baseada no gênero, que cause morte, dano, sofrimento físico, sexual ou psicológico a mulher, tanto na esfera pública como na esfera privada”, as leis criadas no Brasil e na Costa Rica<sup>28</sup>, para citar alguns exemplos, restringem seu alcance ao âmbito doméstico.

Para além das implicações de cada uma das expressões empregadas para designar a violência praticada contra a mulher e as concepções de gênero implícitas em cada uma delas, é importante desnaturalizar as concepções de violência e crime, ambos constructos sociais. Afinal, de uma perspectiva antropológica, refletir sobre violência é tratá-la como uma categoria socialmente construída. Contingente, a violência reveste-se de maleabilidade, suas simbologias são sempre situacionais e por tal motivo devem ser compreendidas dentro de um determinado contexto; afinal, os atos considerados violentos não possuem um sentido imanente, mas são significados em seu entrelaçamento com outras práticas sociais.

Nesse sentido, os fatos classificados como característicos da violência urbana, por exemplo, são insuficientes para explicar a violência praticada contra a mulher, pois, a alusão a qualquer um desses tipos de violência remete a situações distintas, com dinâmicas e características próprias e, muito embora usualmente englobadas numa noção genérica de violência, guardam especificidades relacionadas à multiplicidade de fatores, práticas sociais e visões de mundo que as organizam em seus contextos.

Teophilos Rifiotis (1997) é um dos autores que recusa a noção de violência como um fenômeno generalizante; em mapeamento sobre os campos de estudos da violência no Brasil, o autor identifica três tendências: uma que prioriza pesquisas orientadas por recortes temáticos (gênero, gerações, etnia, criminalidade); outra cuja ênfase está no campo da garantia de direitos sociais e no controle da atuação do Estado; e a terceira fundamentada no discurso de denúncia da violência. Seus argumentos apontam para algumas

---

<sup>28</sup> Ley para penalización de la violencia contra las mujeres - Ley N°. 13.874 de 12/06/2006.

características desses trabalhos: uma delas é a existência da perspectiva de negatividade segundo a qual a violência é considerada algo moralmente ruim e exterior à sociedade. Associada à negatividade há uma pretensa exterioridade entre os atores envolvidos nas cenas de violência – o violento é sempre o outro. Segundo essa perspectiva, os lugares de vítima e agressor fixam-se em pólos extremos entre os quais não há diálogo, negociação ou participação de ambos, e a vítima é sempre posicionada em condição de passividade. A homogeneização é outra das características e reúne sob o mesmo nome diferentes acontecimentos como se estivessem ligados a um só fenômeno, negligenciando suas especificidades e construindo uma grande categoria para designar uma série de processos distintos. Em muitos desses trabalhos a violência é tratada mais como problema social e não como problema analítico.

Thiago Rodrigues (2006), percorrendo os argumentos de Rifiotis, identifica três discursos articulados em torno da idéia de violência: o primeiro é constituído da negação e condenação moral da violência fundamentada no mito da racionalidade, segundo o qual o progresso da humanidade exige a resolução de conflitos sem o uso da força. Isso também pode ser lido na perspectiva do processo civilizador de Norbert Elias (1990), segundo o qual o ideal humanitário, racionalista e distante da barbárie seria constituído pela possibilidade de resolver os conflitos através da contenção de impulsos e com o uso do diálogo, estratégias ou instituições em lugar do uso da força ou das guerras. A violência, nesse discurso, figura como uma ameaça ao consenso.

O segundo discurso passa pela compreensão da violência como uma forma de linguagem e como um meio de resolução de conflitos para promover a coesão social. A etnografia de Pierre Clastres (2003) sobre sociedades guerreiras trouxe ao debate uma visão distinta da violência ao assinalar a sua importância naquelas sociedades, admitindo-a como um componente social. Para este autor, enquanto a instituição estatal tende à homogeneização social e ao consenso, as guerras operam no sentido oposto, construindo a fragmentação e a dispersão e preservando as diferenças e a heterogeneidade.

Classificado por Rodrigues (2006) como analítico, o terceiro tipo de discurso designa sob esta denominação uma multiplicidade de fenômenos e esse alargamento do

campo semântico, no qual a expressão violência designa inúmeros acontecimentos, corrobora com o aumento do temor social ou do “fantasma da violência” e promove a sensação de seu crescimento a cada dia. Apesar dos diferentes tipos de discursos, o autor identifica um consenso entre eles sobre o fato de qualquer forma de violência envolver a noção de coerção, de uso da força e dano (físico, moral, psicológico ou material) infligido a indivíduos ou a grupos.

Para Alba Zaluar (1999), um fato é significado como violento pela percepção de limite e de perturbação, isto é, da ruptura de acordos variáveis definidos cultural e historicamente e cujas conseqüências são consideradas como negativas ou maléficas. Segundo a autora, a expressão violência deriva do latim *violentia* e relaciona-se à idéia de emprego da força física (ZALUAR, 1999, p. 28). A etimologia da palavra sugere o quanto a compreensão desse fenômeno está relacionada à idéia original de força física.

Contudo, importa salientar, a violência se expressa de modos distintos, variáveis na história e na cultura de diferentes sociedades e por tais razões, adquire significado e conotação diferente em cada uma delas. Segundo essa perspectiva é possível compreender melhor os argumentos empregados por Rodrigues (2006) em estreito diálogo com os pressupostos de Rifiotis (1997) no sentido de que a “positividade” da violência adquire tal significado somente em determinados contextos e não pode ser uma concepção generalizada ou generalizante.

Há outro aspecto importante: nem todo acontecimento significado como violência ou legitimado como problema social é classificado como crime; entretanto, a concepção de crime entremeada nos tipos penais do CPB está intimamente ligada à noção de coerção, uso da força e dano; sobretudo ao referir-se aos crimes contra a pessoa, com os quais o ordenamento jurídico tutela a vida, a integridade física, a honra e a liberdade individuais<sup>29</sup>.

A legislação brasileira adota uma perspectiva generalizante e define crime como um ato anteriormente tipificado em lei, de acordo com o princípio constitucional da reserva

---

<sup>29</sup> Parte Especial do CPB. Título 1. Artigos 121-154.

legal<sup>30</sup>. Portanto, crime é todo fato considerado típico, antijurídico e culpável. O fato típico implica na definição e proibição de uma conduta social, na descrição do resultado provocado por tal conduta e no nexos causal entre a conduta e o resultado provocado. A antijuridicidade, por sua vez, diz respeito à definição da ilicitude social da conduta e a culpabilidade (que não implica na anulação do crime), está relacionada à responsabilidade da autoria do crime.

Apesar da incorporação do tipo penal especial *violência doméstica* em 2004 e da definição de *violência doméstica e familiar* da LMP, a maior parte dos conflitos domésticos trazidos às delegacias de mulheres ainda são traduzidos pela polícia de acordo com os tipos penais ameaça, vias de fato ou lesão corporal<sup>31</sup>. Os fatos selecionados para este estudo são enquadrados no crime de lesão corporal definido genericamente como “ofensa à integridade corporal ou saúde de outrem”. Segundo a parte geral do CPB a ofensa à integridade corporal é compreendida como “qualquer dano ocasionado à normalidade funcional do corpo humano, quer do ponto de vista anatômico, quer do ponto de vista fisiológico ou mental” (CPB, 2001, p. 33). Esta definição de lesão é reiterada pelo modelo médico definido pela Organização Mundial de Saúde (OMS) na Classificação Internacional de Lesão, Deficiência e Handicap (1980) segundo a qual toda perda ou anormalidade psicológica, fisiológica ou anatômica de estrutura ou função é considerada lesão. Convém destacar a relevância das noções de normalidade e anormalidade, presentes tanto na definição jurídica quanto no modelo médico.

Diante do exposto, é importante esclarecer, para as finalidades propostas nesse estudo, estabeleci como recorte empírico a definição criminal de lesão corporal em sua forma grave, definida pelo CPB<sup>32</sup> como a lesão cujo resultado implica em debilidade, perda ou inutilização permanente de membro, sentido ou função e deformidade permanente. Perigo de vida, enfermidade incurável, aceleração de parto ou aborto, incapacidade

---

<sup>30</sup> Segundo o princípio da reserva legal: “não há crime sem lei anterior que o defina, nem pena sem prévia cominação legal” (Art. 5, XXXIX).

<sup>31</sup> A preponderância desses tipos de crime nas denúncias atendidas pelas delegacias de mulheres é constatada em diversas pesquisas. A coletânea “Gênero e distribuição da justiça: as delegacias de defesa da mulher e a construção das diferenças” (Debert, 2006a) apresenta uma série de trabalhos que corroboram esta afirmação.

<sup>32</sup> Artigo 129 § 2º do CPB.

temporária ou permanente para o trabalho são outros resultados previstos no tipo grave, mas não foram considerados em razão da não localização de casos como esses nos arquivos consultados.

Os fatos de interesse desta pesquisa - simultaneamente categorizados como crime e violência - serão analisados segundo a perspectiva relacional de gênero segundo a qual feminilidades e masculinidades são socialmente construídas e reproduzidas, configurando-se diferentemente, umas em relação às outras, nas relações sociais e nas subjetividades dos sujeitos. Nesse sentido, reitero a concepção segundo a qual homens e mulheres participam das relações violentas, estas por sua vez perpassadas por assimetrias de poder e desigualdades. Com efeito, a tendência deste estudo é afastar-se das concepções dicotômicas que fixam homens e mulheres nos papéis de agressores versus vítimas e reiteram a passividade e a submissão feminina.

### **A Delegacia de Mulheres de Manaus/AM**

A Delegacia Especializada em Crimes contra a Mulher de Manaus/AM foi criada pelo decreto estadual nº 10.347 de 07/07/1987 (Anexo) e desde sua instalação é a única especializada para atender uma cidade com cerca de 1.646.602 habitantes (IBGE, Censo 2007). Sua competência, segundo o decreto, é apurar todo tipo de crime ou contravenção penal previstos no Código Penal Brasileiro e na Lei de Contravenções Penais cujas vítimas sejam mulheres maiores de 18 anos de idade. De acordo com informações do sítio eletrônico da Polícia Civil, no estado do Amazonas há outras oito delegacias de mulheres nos municípios de Manacapuru, Presidente Figueiredo, Itacoatiara, Tefé, Tabatinga, Humaitá e São Gabriel da Cachoeira. Na capital, além da DECCM, há vinte e nove distritos policiais distribuídos em todas as zonas da cidade com a função de receber qualquer denúncia, mas as queixas consideradas “briga de marido e mulher” são encaminhadas à DECCM tanto pelos distritos policiais quanto pela Polícia Militar.

A atual sede, inaugurada em 2002, está localizada no conjunto Eldorado, bairro

Parque Dez de Novembro, zona centro-sul da cidade de Manaus. A primeira sede situava-se no mesmo bairro, em local de mais difícil acesso, porém, desde fevereiro de 2002 foi inaugurado o prédio da Avenida Recife, via pela qual trafegam as principais linhas de ônibus urbanos provenientes da zona norte da cidade. Embora não esteja localizada no centro da cidade, sua posição é de fácil acesso aos moradores das demais zonas da cidade, porque se situa nas adjacências dos principais corredores de ônibus urbanos da capital.

A geografia do prédio inaugurado em 2002 fez parte de um novo projeto arquitetônico criado pelo governo estadual para padronizar as delegacias de polícia civil do Amazonas, construídas desde 2001. Os prédios inaugurados nessa época romperam drasticamente com os existentes no passado. As fachadas sujas e velhas, as pequenas portas de entrada e as recepções apertadas e escuras foram substituídas por fachadas com cores vibrantes (verde e laranja) e recepções amplas, com um grande saguão sem portas ou muros e ampla visibilidade de todos os setores da unidade. Com essa estrutura, do saguão de entrada é possível visualizar os gabinetes e cartórios, assim como o refeitório e a carceragem da delegacia. O único cômodo cuja visibilidade não é possível do saguão da delegacia é o “conforto” como é conhecido o dormitório dos policiais. Apesar da fachada de acessibilidade sem barreiras promovida pelo novo designer das delegacias de polícia civil do Amazonas, o ingresso a cada um dos cômodos do prédio é restrito e totalmente controlado pelos policiais.

A estrutura do prédio da DECCM é composta por saguão de entrada com quatro mesas de escritório, dezenas de cadeiras, ventiladores, dois computadores, uma impressora e uma televisão; três banheiros para uso público (masculino, feminino e deficiente); três gabinetes com banheiro privativo, móveis de escritório, telefone e fax, computadores e impressoras, televisão, geladeira e ar-condicionado; três cartórios com banheiro privativo, móveis de escritório, telefone e fax, computadores e impressoras, televisão, geladeira e ar-condicionado; uma sala de rádio e telefone; uma sala para guarnição da Polícia Militar com banheiro privativo, uma mesa, duas cadeiras e ar-condicionado; copa e refeitório equipado com eletrodomésticos, utensílios domésticos, mesa, ar-condicionado e banheiro privativo; sala de investigação com mesa, cadeiras e armário; sala de material apreendido; celas,

parlatório e sala de reconhecimento; arquivo morto; garagem; e dois dormitórios (feminino e masculino) com banheiros privativos, armários, ar-condicionado e três beliches cada um.

A organização espacial da delegacia é de grande importância para compreender como a hierarquização das funções na apuração criminal é distribuída e como o acesso de usuários é controlado pelos policiais. Por isso, para retratar a DECCM, optei por descrevê-la percorrendo os principais cenários, cenas e atores integrantes do fluxograma das denúncias no sistema policial. Por tal razão, após a exposição deste fluxo, procedo à descrição da permanência, do gabinete e do cartório, cenários onde as cenas do registro de ocorrência, da audiência e da formalização da apuração criminal acontecem, respectivamente. Nesses contextos, encontram-se os principais atores envolvidos na trama das relações na DECCM: investigadores de polícia, delegadas e escrivãs.

### ***O fluxo das denúncias no Sistema Policial***

Antes mesmo de sua chegada à delegacia, a usuária da DECCM tem diferentes caminhos a percorrer para apresentação de sua denúncia. O primeiro passo para o registro do fato na polícia pode ocorrer por iniciativa e decisão da mulher vítima de violência ou por insistência de amigos e/ou parentes. Há casos de hospitalização da vítima nos quais a denúncia é formalizada por um representante até o seu comparecimento pessoalmente à delegacia para reiterar o comunicado. Em ambos os casos, geralmente a denúncia ocorre dias depois do fato e somente a vítima comparece à delegacia.

Outra circunstância possível - embora menos freqüente - é a apresentação do casal pela Polícia Militar em caso de flagrante em via pública ou na residência do casal, através de chamadas do Disque-denúncia (190). Nessa situação, o registro de ocorrência é feito imediatamente após o fato com a presença de vítima e agressor. Durante a vigência da Lei nº 9.099/1995, estando o casal presente na ocasião do registro de ocorrência, a delegada os recebia e o termo circunstanciado de ocorrência era instaurado. Ao deixar a delegacia, o casal tinha conhecimento da data de sua audiência no Juizado Especial Criminal (JECRIM).

Ao chegar à delegacia, a usuária inicia o processo de denúncia formalizando o registro de ocorrência policial na recepção DECCM com um/a investigador/a de polícia ou estagiário/a, segundo as definições genéricas para a classificação penal. No caso das denúncias do crime de lesão corporal, via de regra, na ocasião do registro de ocorrência, a usuária recebe três documentos: a requisição do exame de corpo de delito; um protocolo com o número de seu registro e a data de sua audiência com a delegada, realizada entre 15 e 45 dias depois do registro; e uma intimação para o agressor comparecer à audiência.

A entrega de intimações pelas vítimas de violência é uma prática muito comum nas delegacias de mulheres de todo o país. Na I Conferência Nacional de Políticas para Mulheres, realizada em 2004, este foi um dos problemas diagnosticados na avaliação das delegacias de mulheres e, muito embora desde a vigência da Lei Maria da Penha isso tenha sido proibido, pude observar a recorrência dessa prática mesmo depois de sua vigência. Em muitas ocasiões, os policiais sugerem à usuária solicitar a uma viatura da PM de seu bairro para entrega da intimação ou depositar o documento na caixa de correio e dizer ao parceiro que foi entregue pelo carteiro. Essa orientação, segundo a afirmação de alguns policiais, era baseada no fato de, ao chegar ao endereço dos agressores, serem as próprias denunciantes que recebiam as intimações, pois seus parceiros estavam ausentes ou no trabalho.

Ademais, explicavam os policiais, a entrega no local de trabalho não era recomendável por causar constrangimentos aos intimados. Contudo, nos casos “considerados” muito graves, os policiais efetuavam notificações em endereço profissional ou de familiares do intimado. Em caso de recusa da vítima, após a remarcação de duas ou três audiências com o comparecimento da denunciante, a delegacia providenciava a intimação e quando o agressor não comparecia após a expedição da terceira intimação, era cumprido o mandado de condução coercitiva<sup>33</sup>.

De posse da requisição de Exame de Corpo de Delito, a usuária deve dirigir-se ao Instituto Médico Legal (IML) para realização do exame, feito por médico-legistas. O

---

<sup>33</sup> A tolerância de três intimações para configuração do crime de desobediência não é uma definição legal. O caput do crime estabelece exclusivamente que desobedecer a ordem legal de funcionário público é crime (art. 330 CPB). Apesar disso, a convenção da delegacia é de que somente após a 3ª intimação é que o mandado de condução coercitiva pode ser cumprido.

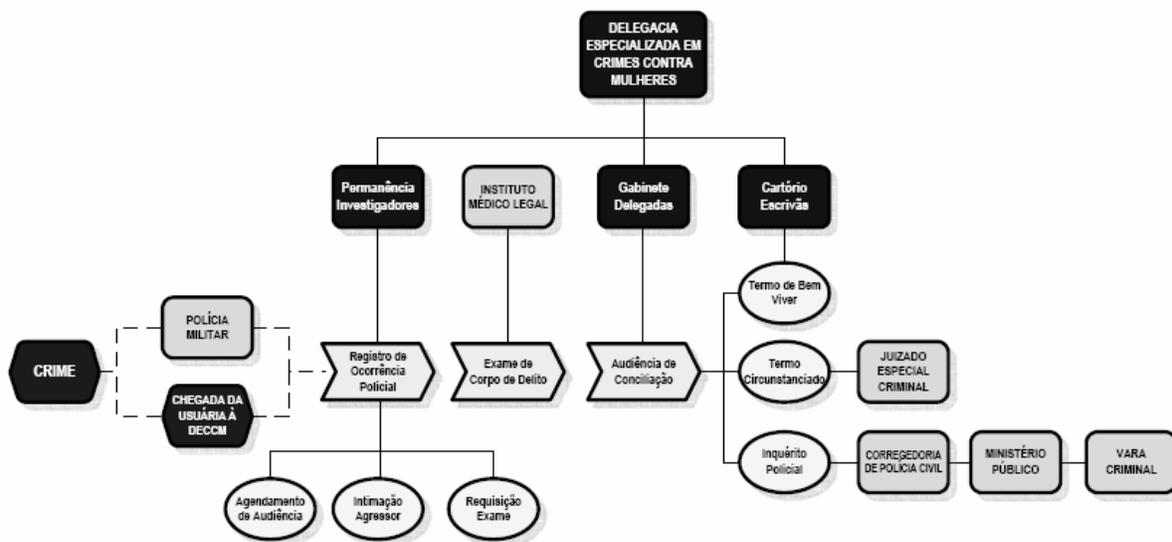
IML de Manaus está situado na zona norte da cidade, há 12 km da delegacia de mulheres, e o traslado de um órgão a outro leva em torno de 1h em transporte coletivo. É o único instituto do Estado do Amazonas e atende a todas as requisições de exames médico-periciais. Depois de três meses ou mais o resultado do exame é devolvido à delegacia requisitante, informando a avaliação do médico-legista sobre a gravidade da lesão examinada.

Na data agendada para audiência do casal com a delegada, ambos devem comparecer, sob pena do adiamento da audiência. Dessa audiência de conciliação promovida pela delegada, pode resultar um acordo informal de “bem viver”, um termo circunstanciado de ocorrência (TCO) - procedimento adotado até agosto de 2006 - ou a instauração do inquérito policial (IP), segundo o tipo de crime definido pela delegacia.

Se a conciliação resulta em procedimento formal de apuração criminal (TCO ou IP), o casal dirige-se ao cartório da delegacia onde a escrivã confecciona os documentos necessários. No caso de TCO, após preencher todos os formulários, a escrivã informa ao casal a data de sua audiência no JECRIM, programada para dois ou três meses depois. Se o laudo do exame de corpo de delito for devolvido pelo IML antes da audiência no JECRIM, será anexado ao termo e remetido no dia seguinte ao JECRIM.

Nos casos de Inquérito Policial instaurado, a escrivã anota as qualificações do casal e agenda nova data para confecção do inquérito e ao concluí-lo remete-o à Corregedoria de Polícia Civil (CPC), depois ao Ministério Público Estadual (MPE) e, finalmente, encaminhado à Vara Criminal para tramitação do processo judicial. Se alguma irregularidade for constatada no IP pelas instâncias correedoras - interna (CPC) ou externa (MPE) - os documentos são devolvidos à delegacia e refeitos, para novamente serem remetidos à correição.

A Figura 1 descreve o fluxograma das denúncias no sistema policial, tal como observado durante a pesquisa de campo. Muito embora, na maioria das vezes, seja este o trajeto ordinário das denúncias, estas podem percorrer outros cursos, conforme apresentarei em capítulo posterior.



**Figura 1** - Fluxograma das Denúncias no Sistema Policial

### *A permanência, o registro de ocorrência, os/as investigadores/as de polícia*

Durante o mês de julho de 2006, retornei pela primeira vez à DECCM para iniciar o trabalho de campo. Era uma segunda-feira e faltavam poucos minutos para as oito horas da manhã quando cheguei à delegacia. A chegada de usuárias na recepção da delegacia começa desde as primeiras horas do dia e as manhãs de segunda-feira são os dias mais agitados, embora a unidade funcione em regime de 24h. No momento de minha chegada, havia algumas mulheres sentadas, à espera de atendimento, no saguão da delegacia.

Como de costume, poucos funcionários estavam na delegacia: o último investigador plantonista do dia anterior estava à espera do primeiro plantonista daquele dia para “render” seu plantão de 24h e retornar à delegacia após as 72 horas de folga. Aos investigadores das equipes plantonistas competia o repasse e a conferência de armamentos, equipamentos, viaturas, celas e presos e tão logo realizado tal procedimento, a nova equipe assumia o “serviço do dia”. Como se tratava de um dia útil, chegava para o trabalho também a equipe do Expediente diário que divide as tarefas com as equipes plantonistas. O primeiro

investigador do expediente a chegar era responsável pela abertura do livro de ocorrências policiais para iniciar o processo de registro de “queixas”.

A organização espacial da delegacia garante a maior exposição da “permanência”, como é chamado o lugar onde a equipe de investigação permanece durante o plantão ou expediente: extenso saguão sem paredes ou portas organizado como a recepção da delegacia onde encontramos a sala de rádio e telefone, as mesas onde os registros de ocorrências são confeccionados e as cadeiras onde as usuárias aguardam o atendimento. Os gabinetes das delegadas e os cartórios dos escrivães ocupam salas distribuídas ao redor desse saguão cujo acesso é restrito e controlado pelos investigadores.

A permanência, o saguão de entrada da delegacia, é o *locus* por excelência dos/as investigadores/as de polícia e também a porta de entrada da unidade. Ninguém entra ou sai da delegacia sem passar pelo crivo da equipe de investigação. Muito embora exista uma sala de investigação, esta é destinada à recepção de presos e às reuniões do grupo de Alcoólicos Anônimos sediado na DECCM. Como não há recepcionistas, esse serviço é exclusivamente feito pelos investigadores. Ao chegar à delegacia, as usuárias adentram o saguão da delegacia e se deparam com quatro ou cinco mesas de cor cinza nas quais encontram os investigadores de polícia responsáveis pelos registros de ocorrência, confecção da intimação dos agressores, atendimento do telefone e rádio e demais atividades descritas no Capítulo 1.

A recepção é dividida com outros profissionais que eventualmente desenvolvem atividades na delegacia: policiais militares, estagiários de direito ou psicologia e agentes comunitários de segurança. Quando a nova sede da delegacia foi inaugurada em 2002 havia um setor específico para a Polícia Militar e dispunha de dois militares para guarnecer a delegacia. Meses depois o setor foi desativado. Entre 2002 e 2006 essa atividade foi compartilhada com os estagiários de Direito em razão de convênio firmado entre a Secretaria de Segurança Pública do Amazonas e faculdades de Direito da cidade de Manaus. Gradativamente, a presença dos estagiários diminuiu em virtude de problemas da administração estadual no pagamento dos estagiários e regulamentação do estágio.

A presença de estudantes de psicologia naquele ambiente resultou de iniciativa de um programa de extensão universitária da Universidade Federal do Amazonas que oferecia atendimento de emergência a vítimas de violência e agressores. No ano de 2007, o serviço de plantão psicológico era mantido por uma policial formada em psicologia e afastada da função policial para oferecer atenção psicológica às usuárias da delegacia, mas o projeto de extensão e os estudantes de psicologia não estavam mais na DECCM. Nessa mesma ocasião encontrei os agentes comunitários de segurança, uma espécie de polícia comunitária criada há alguns anos pelo governo estadual para atuar na segurança de escolas, hospitais e outros órgãos do Estado. Tratava-se de contrato temporário, mas com o passar dos anos a classe adquiriu direitos e o governo estadual começou a alocar os contratados nas delegacias de polícia para exercerem tarefas de apoio à atividade policial e na DECCM os agentes atuavam no auxílio à confecção dos registros de ocorrências.

Portanto, os personagens permanentes nesse cenário são os/as investigadores/as de polícia, responsáveis pela confecção dos registros de ocorrência antes mesmo de eu conhecer as atividades da DECCM em 2001. Ao critério de cada plantão, ao chegar à delegacia e dirigir-se às mesas da permanência, a usuária pode receber uma senha improvisada de papelão ou simplesmente aguardar sua vez em fila organizada por ordem de chegada. Durante os anos em que trabalhei na DECCM havia pouco mais de uma dezena de cadeiras na recepção, mas em 2007 a unidade contava com um número maior de cadeiras reservadas para as pessoas à espera de atendimento. Durante os turnos de audiências, quando a delegacia recebe vítimas, agressores e advogados, esses assentos nunca são suficientes.

O tempo de espera é variável segundo o dia da semana, a hora, a disponibilidade de funcionários. Chegada a hora do atendimento, geralmente, o/a policial indaga a mulher a respeito do acontecido. Essa pergunta funciona como uma espécie de prólogo e também de triagem porque de acordo com as informações prestadas neste momento pela usuária, o seu registro de ocorrência será ou não efetuado. Por exemplo, se relatar uma agressão provocada por um estranho, a usuária será encaminhada ao DP mais próximo de sua casa; caso seja menor de idade e sua queixa não se classifique como crime arrolado como contra os

costumes, ela será encaminhada à delegacia de defesa da infância e da adolescência; se for considerada idosa, para a delegacia do idoso. Nesse processo, como argumentei anteriormente, o principal critério acionado para triagem das denúncias recebidas é o tipo de relação pretérita ou atual entre os envolvidos. Depois de escutar o acontecimento narrado pela mulher, o/a policial dá início à confecção do boletim de ocorrência solicitando-lhe os seus dados pessoais e também os dados do agressor - parte da ocorrência denominada *qualificação dos envolvidos*. A classificação criminal é também definida nessa ocasião de acordo com as opções disponíveis no formulário digital<sup>34</sup> e em seguida é preenchida a caixa de resumo no qual o investigador expõe sumariamente a história contada pela usuária.

Esse momento de interação entre a usuária e o/a policial na ocasião do registro de ocorrência pode ser traduzido como uma negociação entre ambos, onde cada um utiliza um discurso muito particular para convencimento mútuo. No caso das usuárias, na maior parte das vezes, tentam convencer o/a policial da gravidade do fato que lhes motivou a vinda à delegacia, assim como a justificar o quanto sua situação exige respostas mais enérgicas por parte da polícia e argumentam em defesa da celeridade dos procedimentos. Frequentemente solicitam conversar pessoalmente com as delegadas, e isso só acontece se seu discurso é suficientemente convincente para os/as investigadores/as, o que implica na gravidade das lesões e na comoção das vítimas, dentre outros fatores como estar acompanhada de advogado ou defensor público, por exemplo. O momento do registro é também um momento muito delicado, pois em não raras ocasiões as mulheres estão bastante comovidas e seus relatos são acompanhados de lágrimas e indignação de parentes ou amigos presentes. Isso sempre causa certo transtorno aos policiais no momento do registro, sejam homens ou mulheres, e como a cena acontece no saguão da delegacia sem nenhuma privacidade, os policiais tendem a afastar acompanhantes e deixar as mulheres o mais possível à vontade para relatar em detalhes do ocorrido. O relato a seguir descreve uma cena rotineira na permanência da DECCM, o primeiro encontro da usuária com um/a funcionário da delegacia, por ocasião do registro de ocorrência.

---

<sup>34</sup> Antes da implantação do formulário digital em setembro de 2005, a classificação era definida pelo/a investigador de polícia que em caso de dúvidas consultava o Código Penal ou a delegada plantonista.

Maria<sup>35</sup> chegou à delegacia no início da manhã daquela segunda-feira. Inquieta e depois de esperar cerca de 40 min, foi atendida por uma policial plantonista. Tratava-se de uma das mais antigas policiais da delegacia, com aproximadamente 50 anos, trabalhava há mais de uma década na DECCM. Bem-humorada, enérgica e bastante maquiada, a policial perguntou-lhe o que havia acontecido. Com 25 anos de idade, não era a primeira vez que Maria procurava a delegacia para denunciar as agressões do companheiro. No final de semana ele chegou embriagado do trabalho, eles discutiram e ela foi agredida. A agressão provocou ferimentos nas pernas e braços, ocultados pelas roupas.

Após escutar o relato de Maria, a policial pede-lhe que a acompanhe até o banheiro da recepção para averiguar as marcas. Dessa verificação depende a classificação de um crime como lesão corporal ou vias de fato. Caso os hematomas ou ferimentos sejam evidentes, a agressão é classificada como lesão corporal e a usuária receberá uma requisição de exame para dirigir-se ao IML e fazer o exame de corpo de delito. Caso os hematomas tenham desaparecido ou os ferimentos sejam muito sutis (como arranhões), o acontecido será classificado como vias de fato, uma contravenção penal que dispensa o exame de corpo de delito. Portanto, quanto mais tempo depois da agressão a vítima demorar em procurar a delegacia, no caso de uma lesão leve, menos chances a usuária terá de a agressão ser enquadrada como crime de lesão corporal e fazer o exame de corpo de delito.

Maria e a policial chegam ao banheiro, à usuária é solicitado retirar as roupas e indicar a localização dos ferimentos no corpo. Constatados os ferimentos, esta se veste e ambas saem do banheiro para feitura do registro de ocorrência. Maria, bastante comovida, aguarda sentada à mesa da recepção enquanto a policial mecanicamente preenche os campos do formulário no computador sem muita destreza.

Nesse intervalo, frequentemente, a usuária é “aconselhada” pela policial e repreendida por se submeter aos maus tratos de seu companheiro. Sugestões como “jogar as roupas sujas dele no lixo” ou “não abrir a porta quando ele chegar bêbado” ou “denunciá-lo toda vez que for agredida” fazem parte do repertório de conselhos, além das repreensões do tipo “vê se não vai desistir”, “não deixa de comparecer no dia da audiência” ou “tem que ter

---

<sup>35</sup> Nome fictício.

paciência, espera que a delegacia fará o possível”.

Na maioria das vezes, a repreensão das policiais é articulada em torno da idéia de convencimento da vítima à separação, em muitos conselhos, as policiais falam à vítima o que é necessário fazer para terminar o relacionamento. Nem todos os/as investigadores/as da delegacia de mulheres têm a mesma empatia com as vítimas ou interesse em oferecer conselhos. Entretanto, para muitas das policiais – sobretudo as mulheres mais experientes – o momento da feitura da ocorrência é um momento por excelência de convencimento e de adesão das vítimas à proposta de terminar a relação violenta e receber orientações sobre separação, direitos a bens e guarda de filhos.

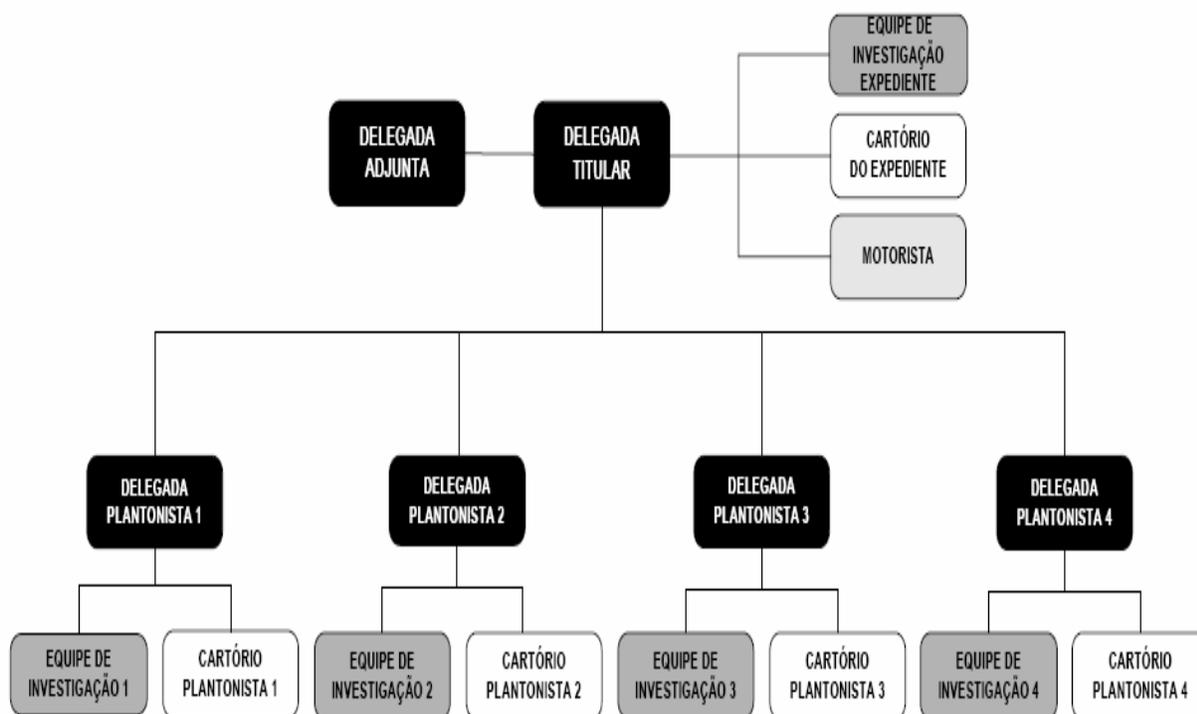
Entre 2002 e 2006 a delegacia funcionou em período integral com uma equipe de expediente diário formada por duas delegadas (titular e adjunta), duas escrivãs de polícia, dois ou três investigadores e um motorista e quatro equipes plantonistas compostas cada uma por uma delegada, quatro ou cinco investigadores e uma escrivã. Do período de participação observante na delegacia, notei a constituição de três grupos de investigadores. Um dos grupos era formado majoritariamente por policiais masculinos com dez anos ou mais de exercício policial como investigadores de polícia; denominados “operacionais” por terem passado por delegacias como a de homicídios ou entorpecentes, esses agentes eram lotados na DECCM, muitas das vezes, como punição por alguma arbitrariedade cometida ou para “dar um tempo da ação”, como diziam alguns ao chegar à delegacia.

Outro grupo era formado por policiais no final da carreira, sobretudo mulheres, lotadas na DECCM para cumprir os anos restantes para a aposentadoria e/ou por considerarem o ritmo de trabalho da delegacia “mais leve” que nos distritos policiais. Havia casos nos quais as próprias policiais solicitavam a transferência para a delegacia de mulheres. Por ocasião da pesquisa de campo em 2006, identifiquei quatro policiais nessa condição e que já ultrapassavam os dez anos de serviço naquela unidade.

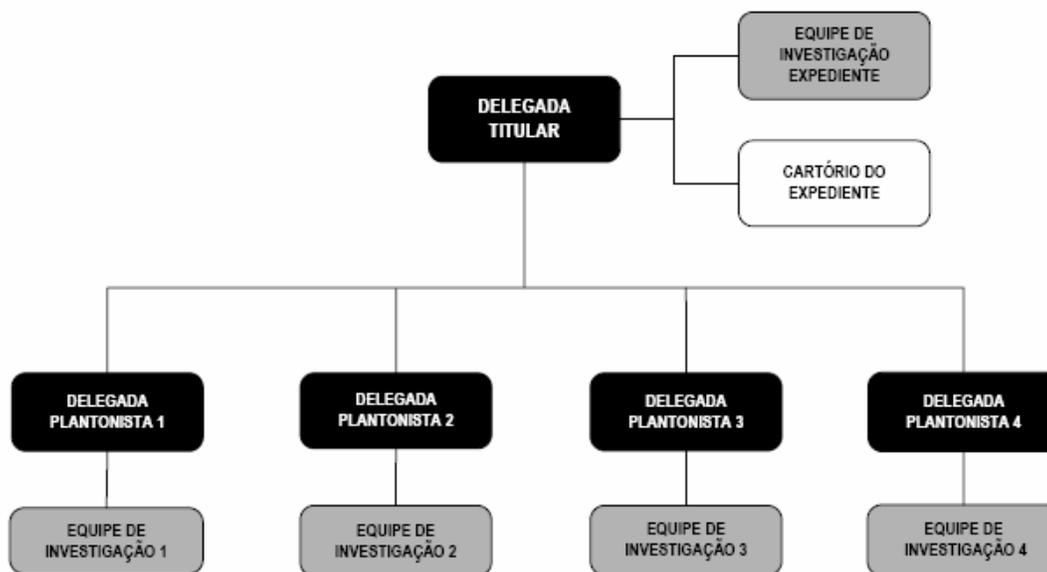
O último grupo, do qual fiz parte, se consolidou após o ingresso dos novos policiais admitidos no concurso público de 2001. Era composto majoritariamente por mulheres jovens com formação superior e sem intenção de prosseguir na carreira policial. Escolheram trabalhar em delegacias como a de mulheres e a da infância e adolescência, por

considerarem-nas menos “operacionais” e menos corruptas que as outras delegacias ou por identificarem-se ideologicamente com os problemas sociais atendidos nessas unidades.

Esse grupo dispersou-se em pouco tempo e, antes mesmo do término do estágio probatório em 2004, muitos policiais se desligaram da polícia, se licenciaram do serviço público ou foram aprovados em outros concursos. Durante os anos de 2006 e 2007 as equipes de investigação plantonistas foram reduzidas para três ou dois investigadores; todas as escrivãs plantonistas foram transferidas da unidade e em dezembro de 2007 a delegacia contava apenas com uma delegada titular, dois escrivães e dois investigadores do expediente diário, quatro delegadas e suas respectivas equipes de investigadores plantonistas. As figuras 02 e 03 demonstram a grande alteração sofrida no quadro de funcionários nesse período.



**Figura 2** - Organograma da DECCM entre 2002-2005



**Figura 3** - Organograma da DECCM entre 2006-2007

### ***O gabinete, a audiência, a delegada***

Em torno de 30 dias depois do registro de ocorrência as usuárias devem retornar à delegacia para audiência de conciliação com a delegada. Na ocasião, devem comparecer também os agressores para atendimento do casal. Embora a delegacia não denomine como “conciliação” essa audiência, o rito sugere ser exatamente esse o intuito da reunião do casal com a delegada.

Muito embora as audiências com as delegadas da DEAM não sejam um procedimento legal, vigora na DECCM Manaus há muitos anos essa prática onde a delegada titular, adjunta e plantonistas recebem diariamente os casais envolvidos em seus gabinetes para determinação da apuração criminal adotada em cada caso. O ritual da audiência traz ao cenário da delegacia outros personagens: além de denunciante e policiais, figuram os agressores intimados e advogados.

Nesse dia, as mulheres apresentam-se mais “arrumadas”, pois na ocasião do registro são “aconselhadas” pelas investigadoras a atentar aos trajes, pois não serão recebidas no gabinete se trajarem minissaias, camisas decotadas, etc. Ademais, como sua primeira visita à delegacia acontece geralmente logo depois da agressão é muito comum as mulheres chegarem à delegacia vestindo camisolas ou com roupas usadas no serviço doméstico ou mesmo sujas e descabeladas. No dia da audiência, a mudança na aparência é notória.

Os autores da agressão, pela primeira vez, comparecem à delegacia. Em alguns casos, esses eram detidos no momento da agressão e, mesmo antes da LMP, em se tratando de um caso grave, segundo a avaliação da delegada, o agressor era mantido preso por alguns dias para “reflexão” e liberado após audiência com a vítima. Alguns deles chegavam acompanhados de advogados ou defensores públicos e, não raras vezes, agressores e vítimas chegavam juntos à delegacia e em companhia de seus filhos.

As audiências, no período da pesquisa e da participação observante, aconteciam semanalmente entre as terças e sextas-feiras das 09h às 12h30min e das 15h às 17h30min e eram distribuídas em intervalos de trinta minutos cada uma, aproximadamente catorze seções para cada uma das delegadas de serviço. O limite de trinta minutos era bastante irregular, pois havia audiências com duração de dez minutos e outras se estendiam por mais de uma hora. Entre 2002 e 2007, na maior parte das vezes, essas seções eram divididas entre a delegada titular e a delegada plantonista. Por breves períodos, a delegacia contou com uma delegada adjunta. Desse modo, se havia duas delegadas, as audiências eram multiplicadas por dois (cerca de vinte e oito audiências ao dia). Nos curtos períodos em que a delegacia contou com três delegadas, chegavam a quase cinquenta audiências por dia.

Além do agressor, outra personagem na cena da audiência são os advogados acompanhantes dos agressores e, em menos casos, também das vítimas. Além dos defensores públicos, havia advogados contratados ou cedidos por políticos em campanha eleitoral. No caso das mulheres, existia a possibilidade de contar com os advogados oferecidos por duas organizações sociais de defesa dos direitos da mulher: o grupo Maria Sem Vergonha atuava na periferia da cidade, Zona Leste, e desenvolvia atividades de

assistência jurídica e geração de emprego e renda, e a ONG Maria Bonita mantida por mulheres da elite manauara oferecia orientação jurídica em escritório localizado em zona nobre de Manaus.

Ao chegar à delegacia para as audiências, os agressores deveriam entregar sua intimação aos policiais presentes na permanência. As vítimas, por sua vez, deveriam comunicar sua chegada e, completos os pares, as audiências eram organizadas por ordem de chegada. Na ausência da vítima, o agressor (e seu advogado quando era o caso) depois de trinta minutos de tolerância recebia um documento de comparecimento informando a ausência da vítima e o caso é “arquivado”. Durante o período de confecção manual dos registros de ocorrência, o policial escrevia a observação junto ao registro de ocorrência “a vítima não compareceu à audiência” e essa declaração era datada e assinada pelo agressor. No caso da vítima chegar após o limite da tolerância e com justificativa plausível, a audiência era remarcada e expedida nova intimação ao agressor. No caso de comparecimento da vítima e ausência do agressor o procedimento era semelhante: uma nova audiência era marcada e expedida nova intimação.

Outro procedimento informal vigente era o da tolerância de três intimações. Como mencionado anteriormente, segundo a lei brasileira, existe o crime de desobediência que, segundo seu caput, ocorre quando um cidadão desrespeita convocação de autoridade policial ou judicial. Nesse caso, o intimado deve ser conduzido coercitivamente à autoridade. Esse mecanismo era frequentemente reivindicado pelas usuárias da delegacia que respondia à reivindicação informando a impossibilidade de efetuar o mandado de condução coercitiva antes da terceira intimação. Embora a lei não estabeleça tais condições, o argumento dos policiais é a grande demanda de intimações frente a escassez de recursos humanos e viaturas policiais. No período entre 2001 e 2005 a delegacia possuía duas viaturas policiais e diariamente contava com cerca de quatro investigadores. No ano de 2007, uma das viaturas incendiou. Muito embora a demanda fosse efetivamente superior aos recursos disponíveis, o número de intimações e conduções realizadas estava aquém do potencial adequado às condições efetivas de trabalho.

Durante a espera para as audiências no saguão da delegacia, as discussões e os

desentendimentos entre os casais eram freqüentes, mas havia ocasiões em que a reconciliação do casal se dava nesse momento da espera ou acordos propostos pelos advogados eram firmados entre as partes.

Dentro do gabinete, depois de minutos de espera, entravam o casal e os advogados das partes quando estas os possuíam. Sentada, a delegada os aguardava em uma mesa ao centro da sala. Após autorização da delegada, o casal era conduzido pelo investigador até o gabinete. A caminho do gabinete, o/a investigador/a solicitava ao agressor a entrega de bolsas ou pacotes de grande porte e, segundo as exigências de algumas delegadas, revistava-o. Ao advogado era solicitada a carteira da OAB. O casal sentava-se em duas cadeiras, dispostas à frente da mesa da delegada e ao seu lado, em um sofá, sentavam-se os advogados.

A primeira parte da audiência consistia no relato da agressão e a delegada determinava que fosse feito primeiramente pela vítima. Após esse momento, o agressor era argüido a respeito de suas motivações e repreendido por suas atitudes. O momento de argüição possuía forte conotação moral, a delegada explicava ao agressor o teor de seu crime, as conseqüências de sua conduta e os prejuízos legais. Essa fase da audiência era também caracterizada pelo conteúdo depreciativo e emprego de vários jargões deslegitimadores de sua masculinidade como, por exemplo, “frouxo”, covarde, impotente.

Os agressores poucas vezes podiam argumentar em seu favor. O rito consistia em escutar a versão da vítima, repreender o agressor (através de ofensas e ameaças) e proclamar o veredicto final no qual a delegada expunha uma jurisprudência muito própria. Esse era um momento propício também para uma série de arranjos, pois nessa ocasião, as vítimas apresentavam uma série de reclamações extra-criminais do tipo: “ele não paga a pensão” ou “ele não fica com as crianças e eu tenho que trabalhar” ou “ele não pode me ver com outro homem” ou “ele não me deixa tirar minhas coisas de casa”. Não raras vezes, ali mesmo no momento da audiência, a delegada arbitrava o valor da pensão e determinava o dia do pagamento. No dia combinado, a mulher retornava à delegacia e recebia o valor acordado.

Certa vez, durante uma audiência, a usuária informou estar impossibilitada de

entrar na sua casa porque o agressor a impedia. A delegada então determinou o comparecimento do acusado à delegacia para que na mesma ocasião ela entrasse na residência do casal e retirasse as coisas dele. Ela retirou as coisas do companheiro e as levou para a delegacia onde a delegada determinou o afastamento do agressor da residência do casal.

Havia cenas mais inusitadas: após alguns dias detido na cela da delegacia para “reflexão”, um agressor foi liberado sob ordem de retornar dias depois para a audiência com a delegada. Ao liberá-lo, a delegada determinou o seu retorno, noutra data, “limpo e bem trajado” e disse-lhe “em mulher não se bate nem com uma flor!”. Ao notar a data da audiência, marcada para o dia 08 de março - Dia Internacional da Mulher -, a delegada determinou, ainda, que ele deveria comparecer trazendo flores para sua mulher. No dia marcado, enquanto os/as investigadores/as conduziam os casais ao gabinete da delegada, lá estava aquele homem vestido em trajes sociais, humilde, mas muito bem alinhado, com uma rosa vermelha em punho.

O desfecho da audiência se configurava com a indagação da delegada sobre o desejo vítima. Raramente as mulheres tinham conhecimento dos procedimentos legais pertinentes ao tipo de crime do qual tinham sido vítimas ou exigiam algo de acordo com eles. No período da pesquisa, quando ainda se aplicava a Lei nº 9.099/1995 aos casos hoje compreendidos pela definição de violência doméstica e familiar, a resolução legal determinava dois caminhos de apuração criminal: a confecção do termo circunstanciado de ocorrência ou a instauração do inquérito policial. Segundo a “jurisprudência” da delegada poderia ser assinado um termo informal de “bem viver” no qual o agressor se comprometia a não perseguir a vítima sob pena de então responder por um processo criminal.

À pergunta da delegada, as vítimas respondiam em geral que queriam apenas “viver em paz”; em outras ocasiões, informavam à delegada que depois da denúncia ele havia melhorado e nenhum outro procedimento era necessário. Em outras circunstâncias, independente da vontade da vítima, o inquérito ou o termo eram instaurados e remetidos à justiça.

A atuação do agressor na audiência era também determinante do modo como

este sairia ou não da delegacia. Intransigências, alterações de voz, comportamento agressivo eram atitudes justificáveis para a prisão de agressores e estes saíam do gabinete da delegada direto para a cela da delegacia. Essa resolução era de grande efeito repressivo, não apenas para o agressor preso como para os que aguardavam na permanência a sua audiência, pois o agressor preso durante a audiência era imediatamente conduzido por um policial até a cela e esse percurso era “assistido” por todos os que estavam na permanência. Essas prisões eram freqüentemente justificadas como desacato à autoridade.

Durante todo o período em que estive na delegacia como policial ou como pesquisadora, presenciei apenas duas supervisões do Ministério Público e apesar da constatação de prisões ilegais nenhuma providência foi tomada, pois as delegadas reclamavam a limitação de suas ações para conter os agressores diante da Lei nº 9.099/1995 que impedia sua prisão e favorecia o pagamento de cestas básicas ou prestação de serviços à comunidade.

### ***O cartório, a apuração criminal, a escrivã de polícia***

Se a conclusão da audiência resultava em TCO ou IP, entrava em cena outro personagem da delegacia: a escrivã. Durante os anos de 2001 a 2006 não havia na DECCM nenhum escrivão de polícia, todos os policiais que exerceram a função nesse período eram mulheres. Somente em 2007, a delegacia recebeu um homem no exercício dessa função. O perfil das escrivãs da DECCM se aproximava mais do grupo de policiais com nível superior, sobretudo em Direito, jovens com pretensão de prosseguir na carreira jurídica.

As condições de trabalho, assim como as das delegadas, eram muito diferentes daquelas disponíveis aos investigadores. Também as escrivãs dispunham de uma sala reservada, com acesso controlado, e melhores instalações. Na hierarquia vigente entre os policiais na DECCM, as escrivãs ocupavam posição intermediária e privilegiada entre as delegadas e os/as investigadores/as. Não raras vezes, na ausência das delegadas plantonistas ou titular, o controle da delegacia era assumido pelas escrivãs. Ademais, muitas atribuições

próprias da atividade cartorária eram designadas aos investigadores de polícia e estes acumulavam, além de suas funções típicas, algumas pertinentes às práticas cartorárias.

Após a audiência, o casal deixava o gabinete da delegada e adentrava a sala imediatamente em frente onde estava a escrivã de polícia à sua espera. Em caso de TCO, os procedimentos eram céleres e mecânicos. Após o preenchimento dos formulários necessários e assinatura dos termos, o casal era informado do dia da audiência no JECRIM e dispensado. Feito isso, a escrivã deveria aguardar ou localizar o laudo de exame de corpo delito e os demais documentos periciais - se necessário - para encaminhar o termo ao juizado especial.

Quando o procedimento adotado era IP, o processo era mais demorado, pois implicava em depoimentos dos envolvidos e de testemunhas. Por tal motivo, na maior parte das vezes, o casal era intimado a comparecer à delegacia noutra data para confecção das peças do inquérito. O controle dos inquéritos é feito através de dois livros de remessa, um para cada tipo. Os livros de inquéritos policiais instaurados contêm uma lista de todos os IP's com a classificação penal, uma descrição sumária dos fatos e a qualificação dos sujeitos envolvidos.

Uma vez concluídos, esses inquéritos são primeiro remetidos à Corregedoria de Polícia e depois ao Ministério Público, desse modo, um IP pode aparecer como instaurado e não ser enviado à justiça, por diversas razões. Se durante a correição for constatada alguma irregularidade, o inquérito policial é “baixado”, isto é, retorna à delegacia para ser refeito. Durante o período da pesquisa, o número de IP's instaurados na DECCM era bastante reduzido, numa razão de aproximadamente 100 termos circunstanciados para cada inquérito policial ao mês.

### **O delito no corpo**

O exame de corpo de delito é um procedimento médico requisitado pela autoridade policial e realizado pelo médico-legista, perito auxiliar da autoridade policial.

Independente da classificação penal atribuída à denúncia pelo/a investigador/a de polícia no registro de ocorrência, ou daquela empregada pelo/a delegado/a na instauração de um inquérito policial, o laudo do exame de corpo de delito é o único documento policial que atestará a existência de uma lesão e o seu grau de gravidade.

Os Institutos de Medicina Legal (IML) são órgãos vinculados à Polícia Civil através do segmento polícia técnica e científica do qual também fazem parte os institutos de criminalística. Geralmente, depois do registro de ocorrência e de posse da requisição de exame de corpo de delito, as vítimas de lesão corporal dirigem-se ao instituto para realização do exame. O tempo entre a agressão e o exame de corpo de delito é de suma importância. No caso de lesões leves, por exemplo, quanto maior o intervalo entre a agressão e o exame, mais difícil é sua constatação. Nos casos de hospitalização da vítima, o IML deve designar um médico ao hospital para avaliar as condições da paciente de se submeter ao exame durante a internação ou após a alta médica.

Previsto no Código de Processo Penal, este exame cumpre a finalidade de atestar a materialidade do crime, isto é, “evidenciar a realidade da infração penal” (CROCE, 1995, p. 15). Corpo de delito, por definição, é o conjunto de vestígios deixados pelo autor do crime e no caso dos crimes contra a pessoa esses vestígios fixam-se no próprio corpo da vítima. A ausência do laudo médico-legista comprovando tais vestígios anula a existência do crime; sequer um prontuário médico pode substituir o laudo do médico-legista.

Ao contrário dos boletins de ocorrência, os laudos médicos têm um repertório de categorias classificatórias rigorosamente estabelecidas e sua narrativa caracteriza-se por um conteúdo regulamentado pelos manuais de medicina legal e incompreensível aos leigos, em função de seu caráter eminentemente técnico. Isso não significa que os laudos médicos não sejam também submetidos a filtros interpretativos, pois sua confecção é mediada pela interação entre médicos e pacientes e as condições de produção desses laudos.

Em aspectos gerais, o conteúdo dos laudos informa: as qualificações da vítima, a descrição do ferimento, o instrumento empregado e as conseqüências do ferimento, elementos que irão atribuir menor ou maior gravidade ao crime. A qualificação das vítimas geralmente é uma reprodução da requisição de exame produzida na delegacia e não oferece

informações adicionais. Apesar da recomendação de um resumo dos fatos, esse raramente é informado no laudo.

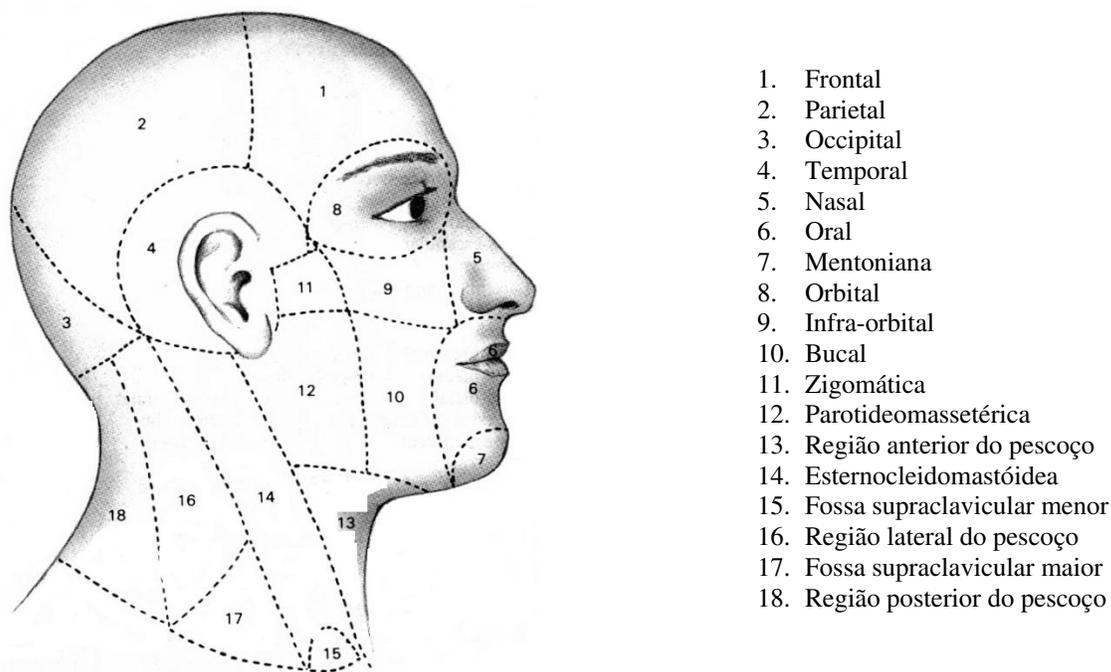
O conteúdo dos laudos também informa o tipo de ferimento e instrumento causadores da lesão e estes são classificados em tipos de energia, lesões e instrumentos utilizados. Os tipos de energia são classificados pela Medicina Legal como energias mecânicas (instrumentos perfurantes e contundentes), físicas (calor, frio, eletricidade), químicas (produtos cáusticos, corrosivos, venenos), físico-químicas (enforcamento, esganadura, estrangulamento, sufocação, soterramento, afogamento), bioquímicas (inanição, auto-intoxicação, infecções), biodinâmicas (emoção, inibição) e mistas (fadiga, sevícias). Como as categorias são muitas e suas subdivisões também, a Tabela 2 sistematiza apenas aquelas mais frequentemente empregadas nos casos de lesão corporal. A descrição das lesões contém informações sobre a extensão, profundidade e coloração dos ferimentos, elementos necessários para avaliação do tempo transcorrido desde a lesão.

Após a descrição dos ferimentos, o laudo indica a localização dos ferimentos no corpo, obedecendo às denominações atribuídas a cada parte do corpo conforme as figuras apresentadas nas páginas seguintes. Enquanto examina a paciente, o médico legista assinala cada parte do corpo atingida nos croquis do corpo humano (masculino ou feminino). Em seguida, preenche em formulário específico os detalhes dos ferimentos constatados e com base nessas informações avalia a gravidade da lesão.

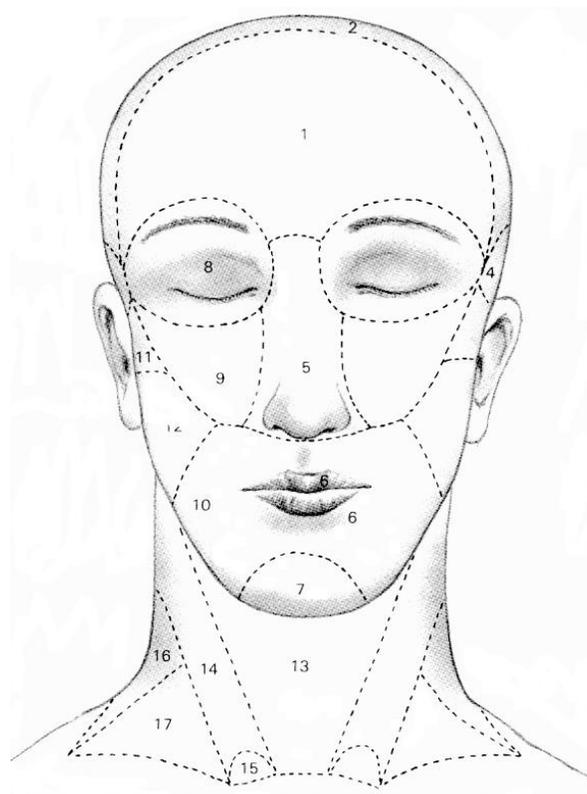
TIPOS	CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO
<b>TIPOS DE LESÕES</b>	Punctórias	Feridas em forma de perfurações.
	Incisas	Lesões superficiais.
	Pérfuro-incisas	Cortes na superfície da pele e que se estendem ao interior do corpo.
	Contusas	Lesões sem forma pré-definida, mas intensas pelo tamanho do instrumento ou da força empregada.
	Corto-contusas	Além do corte na superfície, apresentam contusão face ao tamanho do instrumento ou da força empregada.
	Pérfuro-contusas	Rompem a camada inicial da pele e seguem perfurando o interior do corpo.
<b>TIPOS DE INSTRUMENTOS</b>	Perfurantes	Possuem ponta afiada tipo estiletas, garfos, espetos. Produzem as lesões <i>punctórias</i> .

Cortantes	Possuem gumes afiados: bisturis, navalhas, facas, lâminas. Produzem as lesões <i>incisas</i> .
Pérfuro-cortantes	Produzem as lesões <i>pérfuro-incisas</i> .
Contundentes	Provocam contusões em função do seu tamanho ou força aplicada: barras de ferro, canos, cassetetes, martelos, tijolos. Produzem as lesões <i>contusas</i> .
Corto-contundente	Instrumentos de tamanho considerável e gume afiado: machados, enxadas, foices. Produzem as lesões <i>corto-contusas</i> .
Pérfuro-contundentes	Possuem ponta contundente, capazes de provocar perfurações em função do tamanho ou da força aplicada sobre eles: picaretas, projétil de arma de fogo. Produzem as lesões <i>pérfuro-contusas</i> .
Dilacerantes	Possuem uma parte com gume afiado de forma serrilhada: serrotes, facas de corta pão, limas.
Constritores	Instrumentos não rígidos, tamanho variável, suficiente para pressionar determinadas partes do corpo: cordas, barbantes, toalhas, cintos.

**Tabela 1** - Tipos de Lesões e Instrumentos de Crime. Fonte: Espíndula, Alberi. Perícia criminal e cível: uma visão geral para peritos e usuários da perícia. 2ªa. ed. Campinas/SP, Millennium Editora, 2005, p. 217-222.

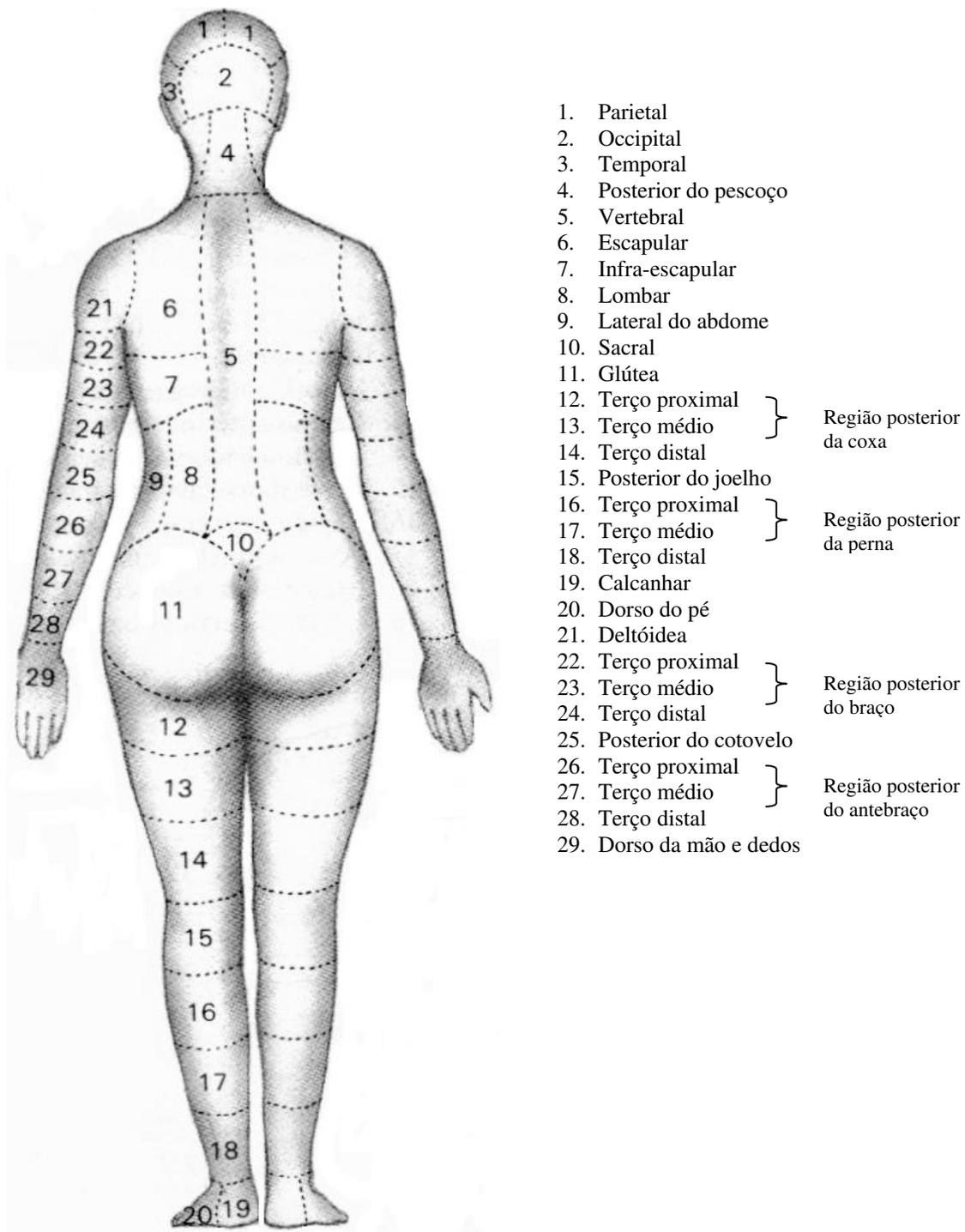


**Figura 4** - Esquema das lesões na face direita da cabeça. Fonte: Croce, Delton. Manual de medicina legal. São Paulo, Saraiva, 1995, p. 135.

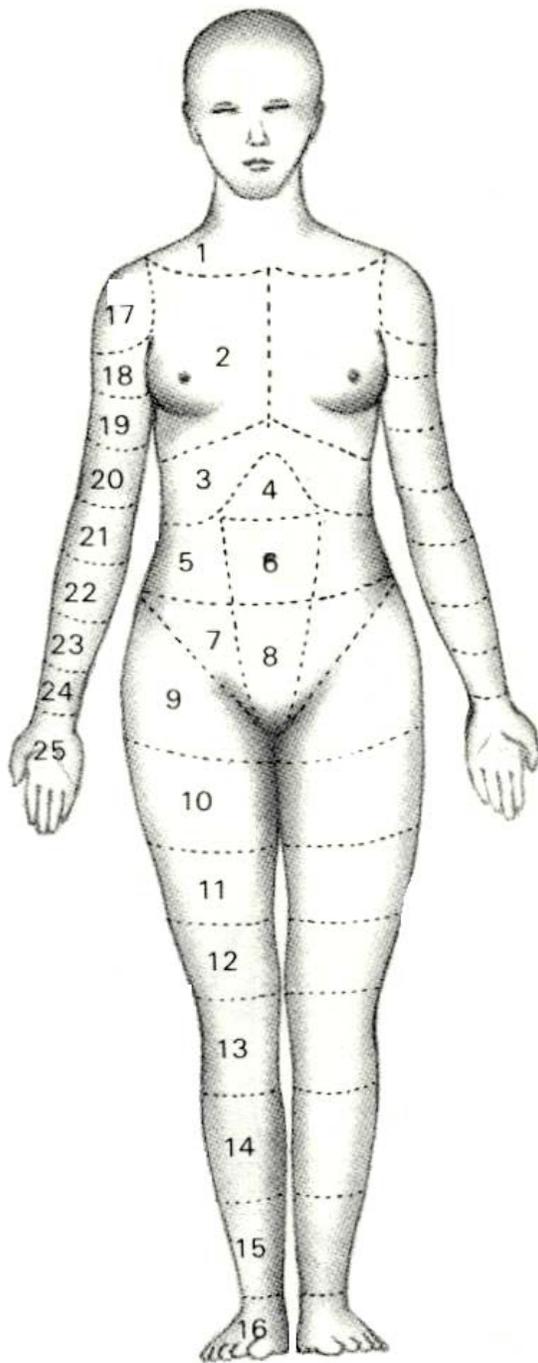


1. Frontal
2. Parietal
3. Occipital
4. Temporal
5. Nasal
6. Oral
7. Mentoniana
8. Orbital
9. Infra-orbital
10. Bucal
11. Zigomática
12. Parotidomassetérica
13. Região anterior do pescoço
14. Esternocleidomastóidea
15. Fossa supraclavicular menor
16. Região lateral do pescoço
17. Fossa supraclavicular maior
18. Região posterior do pescoço

**Figura 5** - Esquema das lesões na face e no pescoço. Fonte: Croce, Delton. Manual de medicina legal. São Paulo, Saraiva, 1995, p. 135.



**Figura 6** - Esquema das lesões na face posterior do corpo humano. Fonte: Croce, Delton. Manual de medicina legal. São Paulo, Saraiva, 1995, p. 136.



1. Infraclavicular
2. Mamária
3. Hipocôndrica
4. Epigástrica
5. Lateral do abdome
6. Umbilical
7. Inguinal
8. Púbrica
9. Terço proximal
10. Terço médio
11. Terço distal
12. Anterior do joelho
13. Terço proximal
14. Terço médio
15. Terço distal
16. Dorso do pé
17. Deltóidea
18. Terço proximal
19. Terço médio
20. Terço distal
21. Anterior do cotovelo
22. Terço proximal
23. Terço médio
24. Terço distal
25. Palma da mão

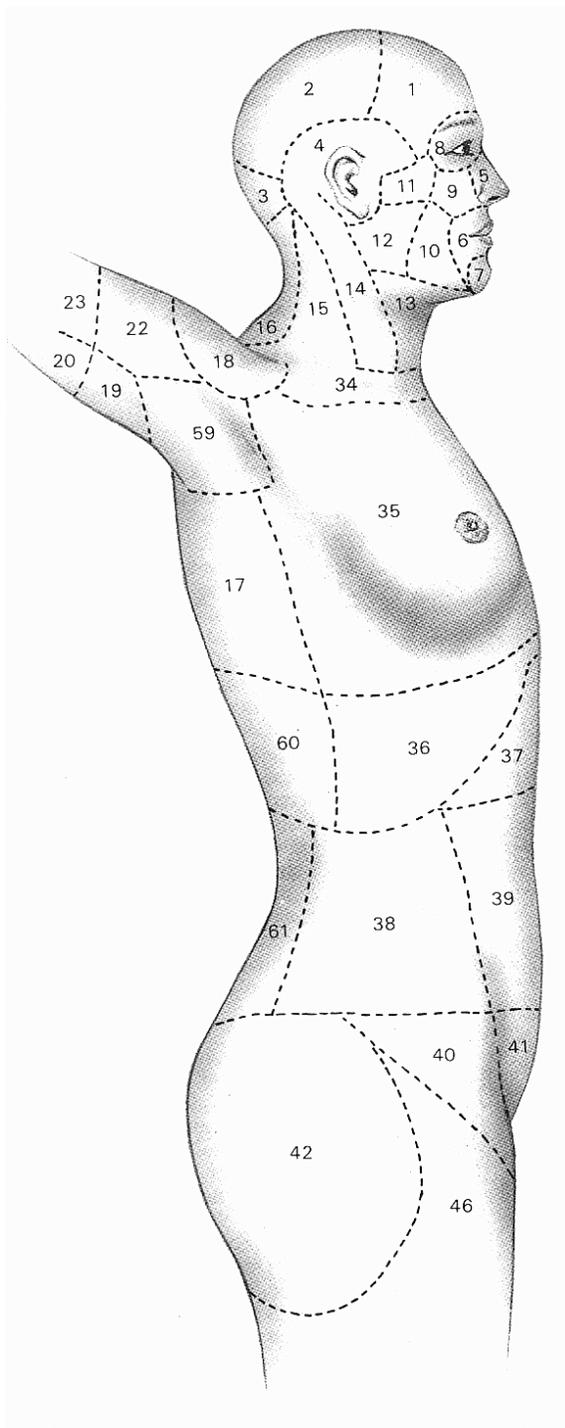
} Região posterior da coxa

} Região posterior da perna

} Região posterior do braço

} Região posterior do antebraço

**Figura 7** - Esquema das lesões na face anterior do corpo feminino. Fonte: Croce, Delton. Manual de medicina legal. São Paulo, Saraiva, 1995, p. 136.

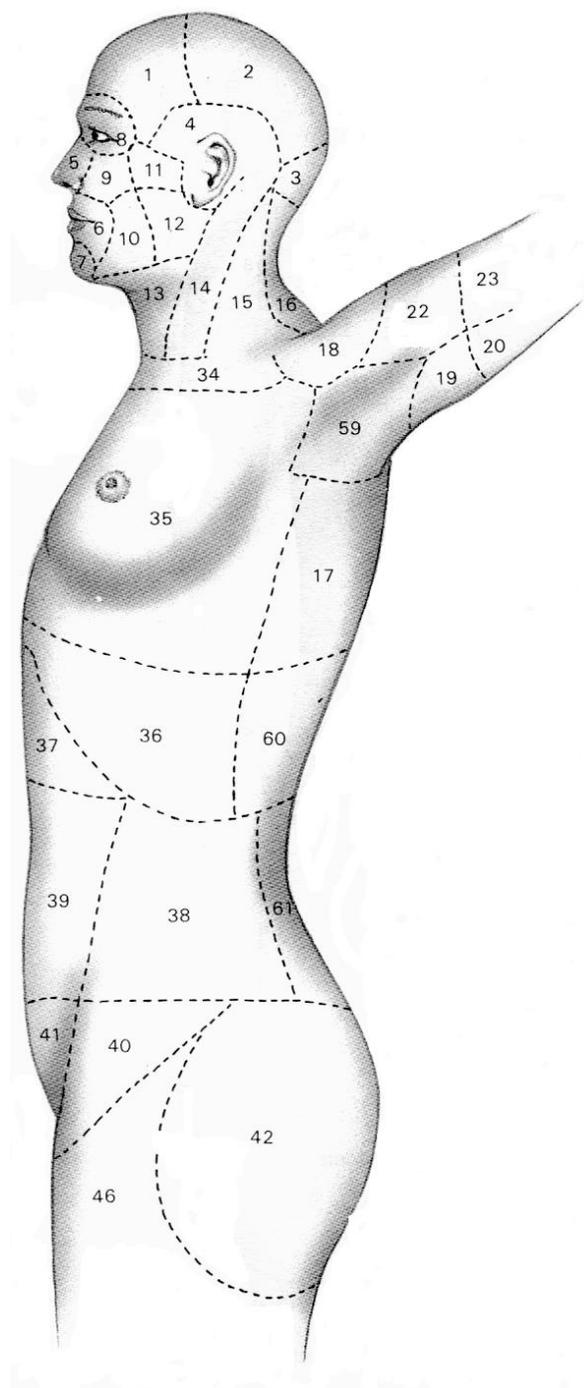


1. Frontal
  2. Parietal
  3. Occipital
  4. Temporal
  5. Nasal
  6. Oral
  7. Mentoniana
  8. Orbital
  9. Infra-orbital
  10. Bucal
  11. Zigomática
  12. Parotidomassetérica
  13. Anterior do pescoço
  14. Posterior do pescoço
  15. Esternocleidomastóidea
  16. Lateral do pescoço
  17. Escapular
  18. Deltóidea
  19. Terço proximal
  20. Terço médio
  21. Terço distal
  22. Terço proximal
  23. Terço médio
  34. Infraclavicular
  35. Mamária
  36. Hipocôndrica
  37. Epigástrica
  38. Lateral do abdome
  39. Umbilical
  40. Inguinal
  41. Púbrica
  42. Glútea
  43. Terço proximal
  44. Terço médio
  45. Terço distal
  46. Terço proximal
  47. Terço médio
- } Região posterior do braço
- } Região posterior da coxa

**Figura 8** - Esquema das lesões na face lateral direita do corpo feminino. Fonte: Croce, Delton.

Manual de medicina legal. São Paulo, Saraiva, 1995, p. 138.

1. Frontal
  2. Parietal
  3. Occipital
  4. Temporal
  5. Nasal
  6. Oral
  7. Mentoniana
  8. Orbital
  9. Infra-orbital
  10. Bucal
  11. Zigomática
  12. Parotidomassetérica
  13. Anterior do pescoço
  14. Esternocleidomastóidea
  15. Lateral do pescoço
  16. Posterior do pescoço
  17. Escapular
  18. Deltóidea
  19. Terço proximal
  20. Terço médio
  21. Terço distal
  22. Terço proximal
  23. Terço médio
  34. Infraclavicular
  35. Mamária
  36. Hipocôndrica (esquerda)
  37. Epigástrica
  38. Lateral do abdome
  39. Umbilical
  40. Inguinal
  41. Púbrica
  42. Glútea
  43. Terço proximal
  44. Terço médio
  45. Terço distal
  46. Terço proximal
  47. Terço médio
- Região posterior do braço
- Região posterior da coxa



**Figura 9** - Esquema das lesões na face lateral esquerda do corpo feminino. Fonte: Croce, Delton.

Manual de medicina legal. São Paulo, Saraiva, 1995, p. 140.

Há oito quesitos oficiais a ser respondidos para definir as circunstâncias agravantes do crime, como por exemplo, se algum tipo de substância venenosa foi empregado: 1º) Se há ofensa à integridade corporal ou à saúde do paciente; 2º) qual o instrumento ou meio que produziu a ofensa; 3º) se foi produzida por meio de veneno, fogo, explosivo, asfixia ou tortura, ou por outro meio insidioso e cruel; 4º) se resultou incapacidade para as ocupações habituais por mais de trinta dias; 5º) se resultou perigo de vida; 6º) se resultou debilidade permanente ou perda ou inutilização de membro, sentido ou função; 7º) se resultou incapacidade para o trabalho ou enfermidade incurável, ou deformidade permanente; se resultou aceleração do parto ou aborto (CROCE, 1995, p. 24).

No caso de uma lesão grave, as questões mais importantes se referem a existência de prejuízo causado a função ou membro do corpo, a existência de cicatriz ou deformidade permanente e a necessidade de reavaliação após 30 dias. Os 110 laudos selecionados nesta pesquisa foram conclusivos, pois descreviam as mutilações, deformidades ou cicatrizes permanentes.

## A OCULTAÇÃO DO CRIME DE LESÃO CORPORAL GRAVE

---

“As denúncias levadas às DEAMs não seriam crimes como outros quaisquer, mesmo que formalmente envolvam os mesmos atos (agressões, ameaças etc.). Parece ser possível afirmar, portanto, que os casos oriundos das DEAMs são avaliados e valorados não apenas pelas diferenças que mantêm entre si (agressões consideradas graves ou não, por exemplo), mas pela posição que ocupam (ou que lhes é atribuída) no quadro mais amplo da criminalidade” Sergio Carrara (2002, p. 74).

Dentre os diversos crimes denunciados à delegacia de mulheres, interessou a este estudo a identificação dos casos de lesão corporal de natureza grave. Em face da inexistência desse tipo de classificação penal nos documentos produzidos pelo órgão policial investigado, o presente capítulo é dedicado à análise do processo de ocultação desse crime na DECCM e à compreensão da lógica que orienta a classificação penal ao longo do fluxo da denúncia no sistema policial.

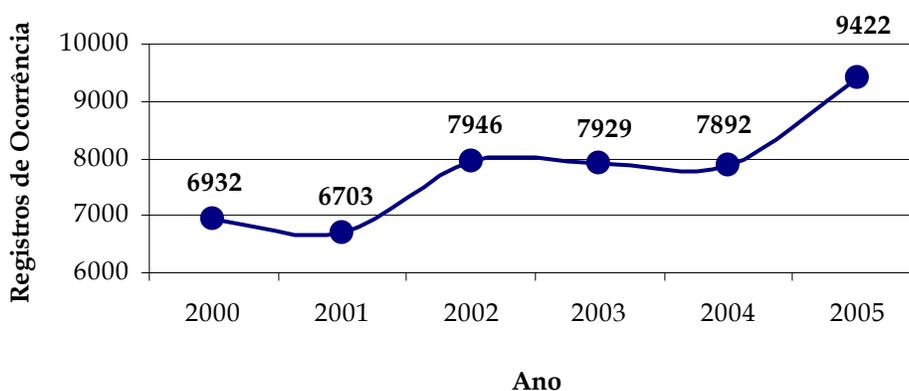
Durante a realização da pesquisa documental nos arquivos da DECCM consultei os Livros de Registro de Ocorrências Policiais, Laudos dos Exames de Corpo de Delito expedidos pelo Instituto Médico Legal (IML), Livros de Inquéritos Policiais e relatórios estatísticos mensais e anuais enviados à Secretaria Estadual de Segurança Pública e ao Ministério da Justiça, todos referentes aos anos de 2004 e 2005.

### **Demanda, triagem e estatísticas policiais**

Comparada com os demais distritos policiais de Manaus, a DECCM é responsável por um dos maiores índices de registro de ocorrência da capital. Com a justificativa de lidar com tal demanda de atendimentos, um acordo informalmente

estabelecido pelos policiais restringe o tipo de denúncias aceitas. Desse modo, a DECCM - a despeito de suas atribuições legais - prioriza crimes cujos envolvidos (vítima e agressor) mantenham algum relacionamento afetivo<sup>36</sup> e crimes contra os costumes<sup>37</sup>, independente da relação entre os envolvidos. A restrição evidencia o quanto a concepção de violência conjugal ocupa lugar determinante nos parâmetros de atuação da delegacia de mulheres. A concepção que a finalidade da delegacia está vinculada ao atendimento de casos de violência conjugal faz com que outros crimes praticados contra a mulher fora do âmbito familiar representem uma parcela muito pequena dos atendimentos.

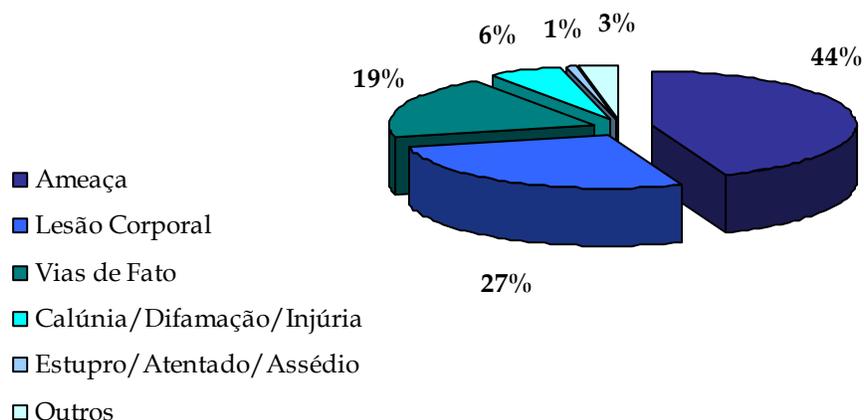
Entre os anos 2000-2005 a delegacia recebeu em média 7800 (sete mil e oitocentas) denúncias ao ano e, a despeito da triagem, o número de registros aumentou 135% nesse período. Na Figura 10 é possível acompanhar a evolução dos registros no período mencionado, onde se observa maior aumento entre os anos de 2001-2002 e 2004-2005. Dentre os motivos das denúncias, predomina o repertório típico de denúncias que envolvem conflitos domésticos como os priorizados pela DECCM. A maior parcela corresponde ao crime de ameaça (Art. 147 CPB); o crime de lesão corporal (Art. 129 CPB) e a contravenção vias de fato (Art. 21 LCP) também representam importante parcela das denúncias, conforme demonstra a Figura 11.



**Figura 10** - Registros de Ocorrência X Ano 2000 - 2005

<sup>36</sup> Com exceção de homicídios, encaminhados para a Delegacia de Homicídios e Seqüestros (DEHS).

<sup>37</sup> Estupro, atentado violento ao pudor, posse ou atentado ao pudor mediante fraude e corrupção de menores.



**Figura 11** - Percentual de Registros X Tipo de Crime 2000-2005

Entre os meses de janeiro de 2004 a outubro de 2005, a delegacia de mulheres produziu vinte e dois (22) livros de ocorrências policiais. Desde sua inauguração em 1987 até o dia 20/09/2005 (data de implantação do sistema de formulário digital), no primeiro dia do mês, um novo Livro de Ocorrências era aberto e, neste documento, todas as denúncias recebidas eram registradas manualmente; algumas delas sequer classificadas como crime pela legislação penal brasileira, como o “abandono de lar”.

O registro de ocorrência (ou boletim de ocorrência) é o documento que formaliza a comunicação de um crime à polícia e em sua transcrição encontramos a primeira tradução de um acontecimento para as definições legais<sup>38</sup>. Esse documento foi fundamental para localização e seleção das entrevistadas e possibilitou a crítica à confecção do relato policial, pois contém o resumo do fato comunicado a polícia e os dados de vítimas e agressores, organizados em modelo básico de comunicação policial.

Após o registro, para cada denúncia de lesão corporal é expedida uma requisição de Exame de Corpo de Delito para que a vítima compareça ao Instituto Médico Legal para

---

<sup>38</sup> Isso se o boletim da Polícia Militar for desconsiderado, como é o caso desta pesquisa. Esse documento, produzido pelas equipes militares que atendem às chamadas do Disque-denúncia (190), raramente é anexado aos processos e na maioria das vezes utilizado apenas para confecção de relatórios internos das viaturas militares.

realização do exame. Segundo o artigo 158 do CPP<sup>39</sup>, o crime de lesão corporal exige exame pericial, denominado *corpo de delito*. Este exame é feito pelo Instituto Médico Legal que em Manaus é um órgão da Polícia Civil. Após o exame, o resultado é encaminhado à delegacia solicitante após aproximadamente 90 dias, para as providências legais cabíveis. Sem este documento, procedimentos como termos circunstanciados ou inquéritos policiais não são remetidos à justiça.

Surpreendentemente, dentre os documentos confeccionados pela delegacia não figura o tipo penal lesão corporal grave. Em nenhum dos relatórios estatísticos produzidos entre os anos 2000-2005 o crime é mencionado. Também nos registros de ocorrência manuscritos, não encontrei denúncia classificada como tal e, embora no formulário digital figure o campo *tipo de crime* com as opções *lesão corporal leve* e *lesão corporal grave*, em apenas três ocorrências foi utilizada a segunda opção. A tabela abaixo resume os relatórios estatísticos de 2000-2005 e descreve a frequência de todos os crimes arrolados no período. referem

CRIME	2000	2001	2002	2003	2004	2005	Total
Ameaça Art. 147 CPB	2979	2955	3959	3676	3395	3691	20655
Lesão Corporal Art. 129 CPB	1750	1699	1958	2115	2239	2902	12663
Vias de fato Art. 21 LCP	1681	1426	1408	1242	1482	1678	8917
Calúnia/ Difamação/ Injúria Art. 138/139/140 CPB	182	262	408	651	497	735	2735
Abandono do lar Art. 1573CCB <sup>40</sup>	164	232	49	08	*	*	453
Desordem <sup>41</sup>	02	*	*	*	*	*	02

<sup>39</sup> Código de Processo Penal Brasileiro (Decreto-Lei Nº 3.689/1941).

<sup>40</sup> Este tipo de classificação não é penal e corresponde ao abandono voluntário do lar previsto no artigo 317 do Código Civil vigente até 2002. No novo Código Civil, em vigor desde janeiro de 2003, o tipo aparece no § IV do artigo 1573 e caracteriza a saída do lar conjugal por um dos cônjuges por período contínuo de um ano. Muito embora não seja crime, é praxe que a justiça cível solicite um boletim de ocorrência policial comunicando tal fato para que o documento seja utilizado em posterior processo de separação judicial, partilha de bens ou guarda de filhos.

<sup>41</sup> Este tipo foi classificado como informal porque não figura em nenhuma das leis supracitadas. Presumo que corresponda aos fatos que nos anos seguintes foram classificados como perturbação da tranqüilidade.

Perturbação da Tranquilidade Art. 65 LCP	*	*	14	59	126	158	<b>355</b>
Estupro ou Tentativa de Estupro Art. 213 CPB	66	43	41	41	38	46	<b>275</b>
Dano Art. 163 CPB	12	14	15	25	29	33	<b>128</b>
Atentado violento ao pudor Art. 214 CPB	10	15	20	13	16	25	<b>99</b>
Violação de domicílio Art. 150 CPB	*	*	12	17	21	40	<b>90</b>
Exercício arbitrário das próprias razões Art. 345 CPB	*	*	*	*	17	60	<b>77</b>
Assédio Sexual Art. 216 A CPB <sup>42</sup>	*	*	11	08	11	11	<b>41</b>
Maus tratos Art. 136 CPB	15	*	02	02	02	03	<b>24</b>
Sedução Art. 217 CPB	08	05	01	00	00	01	<b>15</b>
Tentativa de homicídio Art. 121 CPB	01	01	04	02	05	01	<b>14</b>
Apropriação indébita Art. 168 CPB	*	*	05	06	00	00	<b>11</b>
Outros	62	51	39	64	14	38	<b>268</b>
<b>TOTAL</b>	<b>6932</b>	<b>6703</b>	<b>7946</b>	<b>7929</b>	<b>7892</b>	<b>9422</b>	<b>46824</b>

**Tabela 2** - Distribuição Tipo de Crime X Ano 2000-2005<sup>43</sup>

Diante das dificuldades para localização dos casos de meu interesse, selecionei todas as 5141 (cinco mil cento e quarenta e um) denúncias classificadas pelo tipo penal genérico *lesão corporal* entre os anos de 2004-2005 e em seguida consultei todos os laudos de exame de corpo de delito disponíveis onde, finalmente, localizei 110 (cento e dez) casos considerados lesão grave. Há situações em que vítimas não fazem o exame e por tal motivo não há correspondência exata entre o número de registros e o número de laudos analisados, aproximadamente 80% do total de registros. É importante destacar, os casos de lesão corporal grave identificados em dois anos superam os registros de vários dos crimes mencionados na tabela acima (como atentado violento ao pudor ou tentativa de homicídio), o que torna ainda mais intrigante a sua ausência nos relatórios.

<sup>42</sup> Artigo incluído no CPB pela Lei nº 10.224 de 15/05/2001.

<sup>43</sup> As referências junto aos nomes dos crimes aludem ao artigo do Código Penal (CPB), Lei de Contravenções Penais (LCP) ou Código Civil Brasileiro (CCB). O asterisco indica que o tipo indicado não apareceu no relatório do respectivo ano. As categorias classificatórias são as mesmas empregadas pela delegacia e não há nos relatórios qualquer especificação sobre os crimes arrolados como “outros”.

O critério adotado para a seleção dos laudos foi a conclusão do médico legista que, de acordo com o Código Penal Brasileiro, informa as conseqüências derivadas da lesão corporal. Tais conseqüências atribuem ao crime maior ou menor gravidade e, no caso de uma lesão corporal considerada grave, significam a) incapacidade para as ocupações habituais, por mais de 30 dias; b) perigo de vida; c) debilidade permanente de membro, sentido ou função; d) aceleração de parto; e) incapacidade permanente para o trabalho; f) enfermidade incurável; g) perda ou inutilização de membro, sentido ou função; h) deformidade permanente; i) aborto<sup>44</sup>. Para as finalidades deste estudo, foram considerados os casos de resposta positiva aos quesitos C, F e G. Os casos em que o médico legista sugeriu reavaliação após 30 dias foram desconsiderados.

A consulta aos livros de Inquéritos Policiais Instaurados revelou nova surpresa: conforme a legislação penal brasileira, os crimes de lesão corporal grave devem ser apurados através dos inquéritos policiais<sup>45</sup>. Entretanto, no período estudado localizei apenas 12 (doze) inquéritos instaurados para apuração deste tipo de crime. O destino dado aos 98 (noventa e oito) casos restantes é uma questão a ser respondida<sup>46</sup>, mas minha pressuposição de acordo com a observação dos procedimentos típicos da delegacia é que mesmo antes da chegada dos laudos esses crimes tenham sido convertidos em vias de fato ou ameaça (crimes que dispensam o exame pericial) e remetidos ao juizado especial criminal; ou, durante a audiência com a delegada a vítima tenha “desistido” da apuração criminal ou aceito um termo de “bem viver”; ou ainda, nenhuma providência tenha sido adotada por parte da delegacia em razão do não comparecimento da vítima na audiência.

---

<sup>44</sup> Artigo 129, parágrafos 1º e 2º do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei nº 2.848 de 07/12/1940).

<sup>45</sup> Artigos 4º, 5º e 6º do Código de Processo Penal Brasileiro (Decreto-Lei nº 3.689 de 03/10/1941). Isso era válido inclusive durante a vigência da Lei nº 9.099/1995, afinal, a definição de menor potencial ofensivo não incluía o tipo grave do crime lesão corporal.

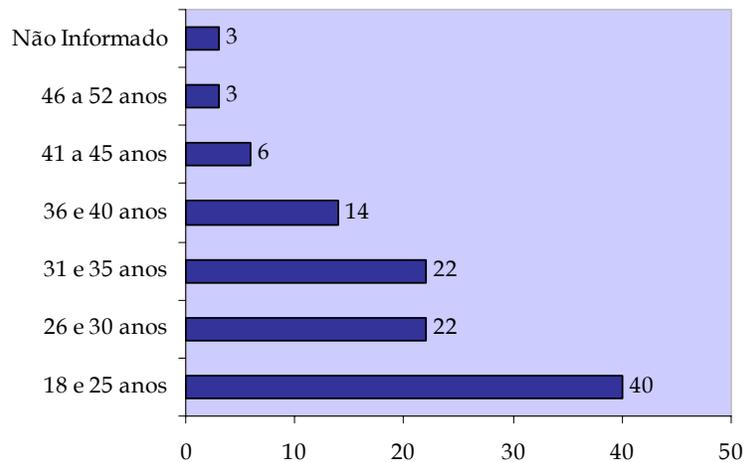
<sup>46</sup> Provavelmente, o rastreamento desses casos seria possível através da localização de um documento denominado VPI (Verificação de Procedência da Informação), formulário preenchido pelas delegadas durante as audiências e onde são assinados os termos de “bem viver”. Outro documento que poderia ser consultado para a mesma finalidade seria a cópia dos TCO’s remetidos ao JECRIM. Infelizmente, as precárias condições do arquivo morto não permitiram a localização das VPI’s e a inexistência de cópias dos TCO’s remetidos à justiça especial inviabilizou a consulta a tais documentos. Recorri ainda à delegada para entrevista-la sobre tal questão, mas no período em que a procurei esta não era mais responsável pela DECCM e por tal razão não pode responder por assuntos a isso referentes.

A “desistência” e o “arquivamento” são procedimentos informais estabelecidos pela delegacia, caso a vítima não retorne à delegacia depois do RO. No caso de comparecer para “retirar a queixa”, deve assinar uma breve declaração de desistência manuscrita por um investigador no próprio livro de ocorrências e assinado pela vítima. Em consulta aos livros de ocorrências dos meses de janeiro a julho de 2004, localizei 781 (setecentos e oitenta e um) desistências formalizadas nos registros de ocorrências. Nesse mesmo período, a delegacia recebeu 4178 (quatro mil cento e setenta e oito) denúncias, o que representa um percentual de aproximadamente 19% de desistências formalizadas.

### **Perfil das vítimas de lesão corporal grave**

Para traçar um perfil das vítimas de lesão corporal grave recorri às informações disponíveis nos registros de ocorrência e nos laudos de exame de corpo de delito e, com base nessas informações, foi possível sistematizar dados sobre a localização dos ferimentos, idade, estado civil, tipo de relação afetiva entre vítima e agressor, ocupação profissional e bairro de residência. Apesar disso, em todos os gráficos figura a categoria “não informado” correspondente às informações não mencionadas nos registros de ocorrência e/ou laudos e aos casos nos quais os registros e/ou laudos não foram encontrados nos arquivos.

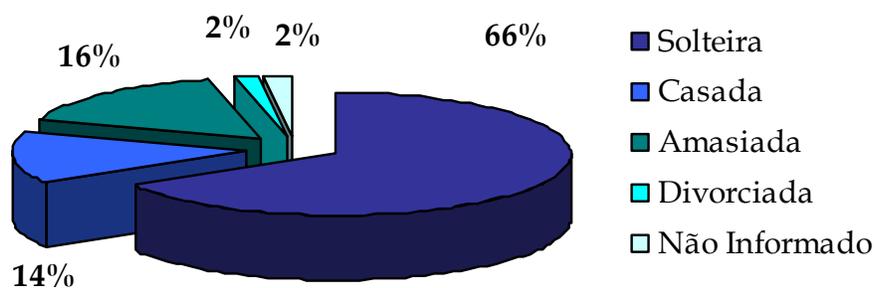
Quanto à faixa etária, a maior concentração refere-se ao intervalo entre 18 e 25 anos. As faixas entre 26-30 anos e 31-35 anos ocupam posição secundária, seguidas da faixa entre 36-40 anos e apenas 09 mulheres apresentam idade entre 41 e 52 anos. A presença de mulheres nessa faixa etária deve ser salientada, pois há estudos que afirmam ser incomum mulheres com tal idade recorrerem à delegacia para apresentação de queixas (Debert, 2006). Na seleção das entrevistadas, privilegiei a representação etária de modo a garantir idades diferentes, com preponderância das faixas mais representativas estatisticamente.



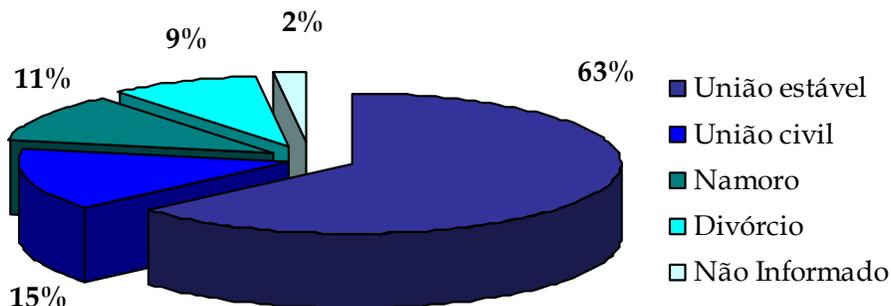
**Figura 12** - Idade das vítimas de Lesão Corporal Grave

As informações sobre o estado civil das mulheres devem ser explicadas em sua forma de classificação. Na qualificação da vítima no boletim de ocorrência ou do laudo de exame de corpo de delito as categorias utilizadas são: casada, solteira ou divorciada. O emprego de qualquer expressão para designar uma união estável (“amasiada”, “amigada”) é censurada e nesses casos o estado civil declarado é solteiro. Contudo, no resumo dos fatos no registro de ocorrência, há sempre uma referência à relação entre agressor e vítima e nesse caso o primeiro é denominado namorado, marido, ex-marido ou companheiro. Esta última expressão é adotada para designar uma união estável.

Desse modo, através do cruzamento das duas informações construí duas representações para explicar o tipo de relação pretérita ou atual entre vítimas e agressores: a primeira demonstra o estado civil declarado pelas mulheres ou determinado pelo policial no registro de ocorrência ou laudo. Nesse caso, as vítimas figuram preponderantemente como mulheres solteiras (Figura 13). Ao contrário, a segunda representação permite observar o tipo de relação do casal de acordo com a informação dos resumos e isso demonstra que majoritariamente, as vítimas de LCG vivem uniões estáveis (63%) ou civis (15%), conforme demonstra a Figura 14, desqualificando a preponderância do estado civil solteira evidenciado na primeira representação.

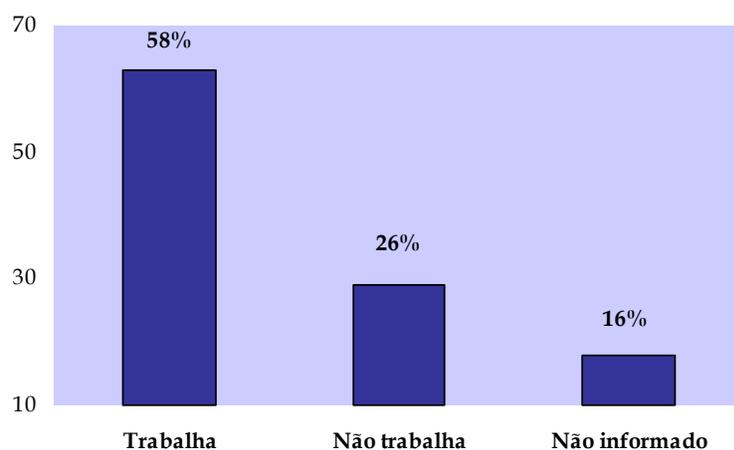


**Figura 13** - Estado Civil declarado no Registro de Ocorrência



**Figura 14** - Relação pretérita ou atual entre Vítima e Agressor

Sobre as condições sócio-econômicas, as informações sobre ocupação profissional e bairro de residência permitem presumir que se trata de mulheres com perfil de baixa renda, preponderantemente empregadas domésticas, comerciárias e autônomas, residentes em bairros da periferia da cidade. Também o perfil sócio-econômico não difere do constatado em outros estudos nos quais as mulheres de classes populares constituem a maior parte das usuárias das delegacias de mulheres (Debert, 2006a). A Figura 15 apresenta o percentual de mulheres que declararam trabalhar e não trabalhar. A Tabela 3 relaciona o tipo de ocupação informada em ambas as categorias.



**Figura 15 - Ocupação Profissional**

<b>CATEGORIA</b>	<b>OCUPAÇÃO</b>	<b>REGISTROS</b>
<b>TRABALHA</b>	Empregada Doméstica	25
	Comércio e Serviços	21
	Autônoma	10
	Industriaria	4
	Funcionalismo público	3
	<b>Total</b>	<b>63</b>
<b>NÃO TRABALHA</b>	Desempregada	1
	Do lar	18
	Estudante	10
	<b>Total</b>	<b>29</b>
<i>Não Informado</i>		<b>18</b>

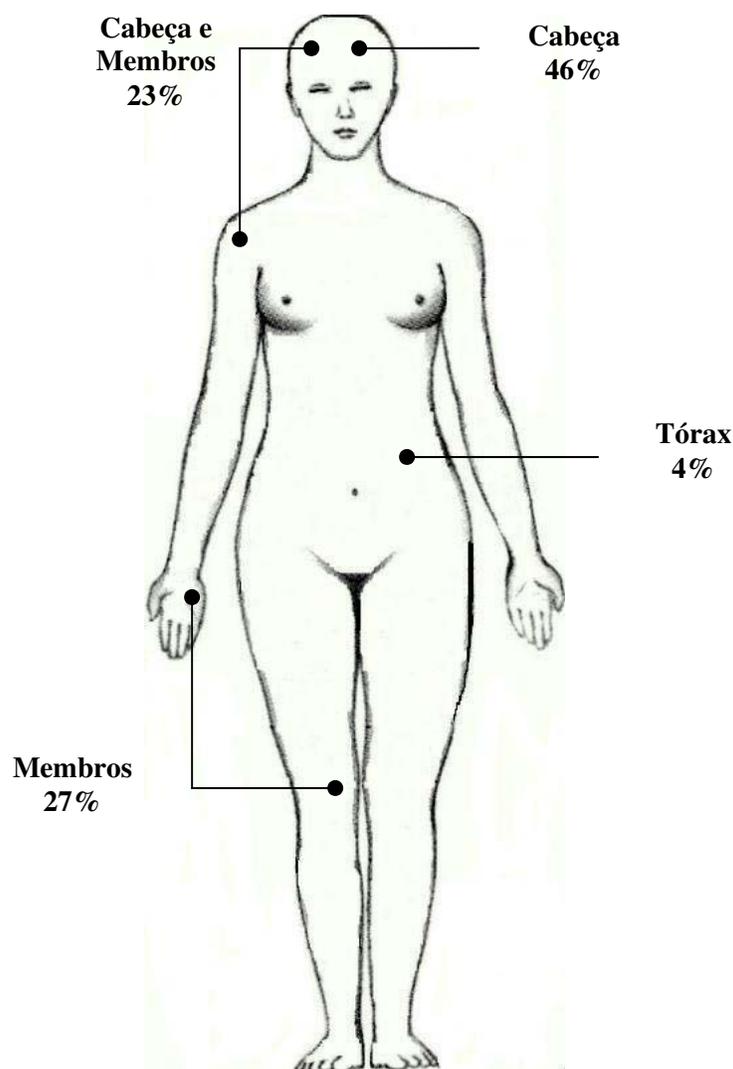
**Tabela 3 - Tipo de Ocupação Profissional**

Dentre os bairros de residência, figuram 47 bairros de Manaus e um município vizinho. A maior parte dos bairros pertence à zona norte da cidade - 36% de todos os registros de lesão corporal grave. A zona oeste concentra 25% e as regiões sul e leste têm cerca de 15% cada uma. É importante esclarecer, a zona norte concentra a maior densidade populacional da cidade de Manaus e os bairros com maior frequência de casos (em negrito na tabela) figuram dentre os bairros mais populosos de Manaus. As zonas periféricas da cidade compreendem as regiões norte, leste e oeste e são as mais carentes no que se refere à renda familiar, nível educacional, acesso a infra-estrutura urbana e condições de moradia. Também essa distribuição foi considerada na escolha das entrevistadas.

REGIÃO	BAIRRO	REGISTROS
<b>NORTE</b> 36%	1. Comunidade Carijó	1
	2. Comunidade de Deus	1
	3. Aliança com Deus	3
	<b>4. Amazonino Mendes</b>	<b>8</b>
	<b>5. Cidade Nova</b>	<b>7</b>
	6. Santa Etelvina	2
	7. Rio Piorini	2
	8. Manôa	2
	9. Novo Israel	1
	10. Alfredo Nascimento	2
	11. Nossa Senhora de Fátima	2
	12. Gustavo Nascimento	2
	13. Comunidade da Fé	1
	14. Mundo Novo	1
	15. Cidade de Deus	2
	16. Monte Pascoal	1
	17. Francisca Mendes	2
<b>SUL</b> 14%	18. Morro da Liberdade	2
	19. Petrópolis	4
	20. São Lázaro	1
	21. Japiim	2
	22. Cachoeirinha	3
	23. Mauazinho	1
	24. São Francisco	1
	25. Raiz	1
<b>LESTE</b> 17%	<b>26. Aleixo</b>	<b>7</b>
	<b>27. Jorge Teixeira</b>	<b>6</b>
	28. São José	2
	29. Tancredo Neves	1
	30. Terra Nova	1
	31. Ouro Verde	1
	32. Armando Mendes	1
<b>OESTE</b> 25%	<b>33. Alvorada</b>	<b>8</b>
	34. Santo Antônio	2
	<b>35. Compensa</b>	<b>8</b>
	36. Tarumã	2
	37. Santo Agostinho	1
	38. Redenção	1
	39. Vila da Prata	1
	40. Bairro da Paz	2
	41. Campos Sales	1
	42. Lírio do Vale	1
	<b>CENTRO</b> 7%	43. São Geraldo
44. Parque Dez		2
45. Centro		2
46. Presidente Vargas		1
47. Praça 14		2
<b>OUTROS MUNICÍPIOS</b> 1%	Presidente Figueiredo	1
<b>Total</b>		<b>110</b>

**Tabela 4** - Região e Bairro de Residência das vítimas de LCG

A partir da descrição dos ferimentos em cada um dos laudos estudados pude localizar a sua distribuição corpo feminino, agrupando-os segundo a região corpo atingido, dividindo-o em cabeça, cabeça e membros, membros e tórax. A Figura 16 localiza no corpo feminino a distribuição dos ferimentos graves identificados nos laudos de exame de corpo de delito. A maior parte das lesões está localizada na cabeça (46%) e na cabeça e membros (23%). As feridas situadas no tórax representam 2% dos casos.



**Figura 16** - Mapeamento da LCG no corpo feminino<sup>47</sup>

<sup>47</sup> Nesta figura foram ignorados os casos em que a localização do ferimento não foi identificada nos documentos obtidos na DECCM (Apêndices, p. XX).

As lesões nos membros superiores e inferiores correspondem a 27% e algumas dessas feridas podem estar associadas a ferimentos de defesa. Existe uma convenção na medicina legal de que tais feridas localizadas no antebraço, na palma da mão ou dedos e mesmo no dorso do pé podem ser características de lesões de defesa porque os membros foram utilizados pelas vítimas para proteger outras partes do corpo (Croce, 1995). Os estudos de Cléa Garbin (2006) e Suely Deslandes (2000) comprovaram a mesma “geografia das lesões” e indicaram que as partes do corpo mais atingidas são também as mais visíveis; isso sugere que as mulheres portadoras dessas marcas são constantemente confrontadas com a memória da violência sinalizada pelos estigmas.

### **Confecção e tipificação penal dos registros de ocorrências**

Entre os anos de 2000 e 2005 houve três modos diferentes de registrar as ocorrências policiais e elaborar as estatísticas da delegacia. Entre janeiro de 2000 e fevereiro de 2002 os registros de ocorrências policiais eram feitos exclusivamente de forma manuscrita: os/as investigadores/as de polícia transcreviam no Livro de Ocorrências o fato relatado pelas usuárias. Ao final do plantão, datilografavam todas as ocorrências num relatório e, ao final de cada mês, a escritã responsável retomava os registros dos livros e contava-os manualmente, um a um, de modo a compor a estatística mensal que continha os tipos de crimes denunciados e a quantidade de cada um deles, como demonstra a Tabela 1. O relatório final da estatística - encaminhado mensalmente à Delegacia Geral de Polícia Civil e à Secretaria de Segurança de Pública - era digitado em uma tabela no formato Word. A contagem estava sujeita a erros tanto na contagem manual quanto na digitação do relatório. Além disso, o programa utilizado para confecção da tabela não permitia a correção das somas. À época, a média de ocorrências ao mês era de 550.

Em fevereiro de 2002 ocorreu a inauguração da nova sede da delegacia, equipada com computadores em todos os cartórios. Com a criação das equipes plantonistas compostas por delegadas, escritãs, investigadores e estagiários de Direito, os registros de

ocorrência passaram a ser feitos por investigadores e estagiários, ainda manualmente no Livro de Ocorrências, mas os relatórios estatísticos diários e mensais confeccionados pelas escrivãs de polícia foram padronizados em planilhas do Excell. A conferência das ocorrências também era realizada manualmente nos livros e nesse período a média de ocorrências mensais alcançou 660 registros.

A instalação de computadores na recepção da delegacia e a utilização de um programa padronizado para registros de ocorrência aconteceram no mês de setembro de 2005. A partir de então, os livros de ocorrências foram abandonados. Na mesma época, o número de estagiários de Direito diminuiu gradativamente e em agosto de 2007, durante minha última estada na delegacia, havia apenas um estagiário. Com o novo sistema, a classificação dos crimes obedece às opções de um formulário digital. Os relatórios mensais e anuais de ocorrências e as estatísticas são desde então gerados automaticamente pelo programa, que funciona em rede interligando os computadores da recepção e dos cartórios.

Dentre os diferentes modelos de registro, é somente no último que aparecem tanto o tipo penal “lesão corporal grave” (existente desde 1940), quanto a alteração do Código Penal que incluiu em 2004 o tipo especial “violência doméstica”. Até então, toda agressão física com marcas, independente da gravidade ou das circunstâncias, era classificada no boletim de ocorrência exclusivamente como lesão corporal. A negligência com as informações nas delegacias de polícia é mencionada em vários trabalhos, mas há indícios de que, no caso das DEAMS, isso está relacionado “à falta de motivação e despreparo ou falta de qualificação dos agentes policiais, uma vez que os benefícios adquiridos com a não apuração de delitos são diminutos se comparados com os outros crimes” (DEBERT, 2006, p.12).

A classificação penal atribuída pelos policiais às reclamações apresentadas à DECCM não diz respeito somente às diferentes formas de registrar as ocorrências policiais, mas também ao modo como esses agentes compreendem a situação narrada e como eles próprios constroem a sua narrativa do fato a ser enquadrado nas definições de um crime. Esta tarefa, segundo Debert (2006), significa despojar um acontecimento da complexidade em que toda a ação está envolvida e ordená-lo em um novo relato de acordo com as normas

legais, esvaziando-o de seu contexto. Nesse processo, concepções sobre condutas erradas ou certas, impróprias ou apropriadas, são evocadas num julgamento prévio dos sujeitos envolvidos, de modo que vítimas podem ser culpabilizadas e agressores podem ser inocentados. A este respeito, os argumentos de Mariza Corrêa (1983) são relevantes: a autora analisou no âmbito da justiça a transformação de atos em autos enfatizando como as formas jurídicas se apropriam, reproduzem e fundamentam suas decisões baseadas em estereótipos de feminilidades e masculinidades.

Durante o período de registro manual, as denúncias eram traduzidas segundo um modelo simplificado de ocorrência policial com as seguintes informações: 1º. Cabeçalho (número do registro de ocorrência, hora da comunicação e crime comunicado); 2º. Qualificação da vítima e do agressor (nome completo, nº do registro geral, idade, data de nascimento, naturalidade, estado civil, filiação, ocupação, endereço e telefone); 3º. Resumo do fato (data, local, hora, descrição do crime e motivações); 4º. Providências adotadas pela delegacia (data e hora da audiência, expedição de intimação e requisição de exame de corpo de delito). Apesar do modelo, nem todas as informações eram solicitadas pelo policial no ato da denúncia e a riqueza de detalhes informada no resumo do fato era absolutamente relativa, dependendo exclusivamente da iniciativa do agente responsável pelo registro.

As reproduções abaixo evidenciam importantes aspectos, comprometedores da qualidade dos registros e, conseqüentemente, a apuração criminal. Todas traduzem fatos classificados genericamente como lesão corporal e foram elaboradas por policiais diferentes; além disso, as duas primeiras foram extraídas do relatório de um mesmo plantão policial.

**OP. Nº 029/01/04    Às 16h32min**

**Comunicação: LESÃO CORPORAL**

Compareceu a esta Especializada, a Sra. XXXX, brasileira, natural de Itacoatiara/AM, com 18 anos, RG nº XXXX SSP/AM, solteira, do lar, residente na rua XXXXXXXXXXXX, para comunicar que foi lesionada fisicamente, ameaçada e injuriada pelo seu companheiro, com quem vive há dois anos, chamado XXXX, brasileiro, amazonense, com 20 anos, solteiro, professor universitário na UFAM, residente no mesmo endereço.

Relatou-nos que foi agredida fisicamente com empurrões e tapas; o agressor, em seguida, jogou água quente na vítima, mas não a acertou; jogou também em sua direção copo com cerveja e comida quente e por último, com uma faca *lapeou* a comunicante por várias vezes terminando por feri-la acima do seio esquerdo. O motivo de tal fato foi porque sem querer o acertou com um taco de sinuca durante um jogo da mesma. Fato ocorrido no dia 02/01/04, por volta das 1h40min. Providência: Marcada audiência para o dia 14/1/04, às 9h30min.

**Apresentação**      **Às 17h06min**

**Comunicação: LESÃO CORPORAL**

Foi-nos apresentado, pela guarnição da PM, comandada pela SD XXXX, VTR 1215, 5º BPM, o nacional: XXXX, com 52 anos, solteiro, amazonense, autônomo, residente na XXXXXXXXXXXX, pelo fato de o mesmo ter lesionado a sua companheira, a Sra. XXXX, com 32 anos, solteira, amazonense, doméstica, filha de XXXX e de XXXX, residente no mesmo endereço. O fato ocorreu no dia 2/1/04, por volta das 16h30min, na residência do casal.

**OP. Nº 601/08/05**      **Às 09h40min**

**Comunicação: LESÃO CORPORAL**

Compareceu a esta Especializada, a Sra. XXXX, 45 anos (17-8-1960), solteira, costureira, natural de Cruzeiro do Sul/AC, RG Nº XXXX/SSP-AC, filha de XXXX e XXXX, residente na rua XXXXXXXXXXXX, para nos comunicar que seu ex-companheiro, o Sr. XXXX, 48 anos, solteiro, industrial, natural de Manaus-AM, residente em endereço ignorado, agrediu-a fisicamente com murros, além de ofendê-la moralmente. O fato ocorreu no dia 20/08/05, por volta das 21h, na residência da comunicante. Providência: Audiência agendada para o dia 01/09/05, às 09h30; expedida requisição para exame de corpo de delito.

As distinções entre os registros começam na qualificação dos envolvidos onde as informações sobre os agressores são mais escassas. Alguns policiais atribuem a

responsabilidade dessa lacuna às vítimas que, segundo eles, desconhecem até mesmo o nome completo de seus parceiros. É difícil mensurar o quanto de veracidade há nessa justificativa e isso não resolve o fato dessas omissões comprometem a identificação e localização dos envolvidos, sobretudo se limitadas exclusivamente às informações fornecidas pelas vítimas e dispensada a investigação policial.

Embora classificados com a mesma tipificação penal, os resumos de cada um dos registros têm conteúdo muito diverso. O primeiro contém pormenores sobre o tipo de agressão (empurrões e tapas), os instrumentos utilizados (água quente, copo, faca), as conseqüências (ferimento no seio) e motivações (desentendimento durante o jogo de sinuca). Além disso, indicam as circunstâncias da agressão e a localização do casal no momento do fato (estavam em um bar). O segundo, informa exclusivamente que a vítima foi lesionada e o terceiro descreve como foi a agressão.

Da forma como são apresentados os fatos, é possível pressupor que o caso de maior gravidade seja aquele relatado na primeira ocorrência; na realidade somente o último caso foi avaliado como lesão corporal grave, conforme constatei no laudo do exame de corpo de delito. Dos “murros” resultaram fraturas de todos os ossos da face e cegueira temporária. Essas informações, entretanto, foram encontradas somente no relato da própria vítima, Telmara, entrevistada durante esta pesquisa. Mesmo o laudo de exame de corpo de delito oferecia poucos detalhes a este respeito.

O registro de ocorrência policial é de suma importância porque representa a porta de entrada da vítima no fluxo do sistema policial e serve de referência para a elaboração de todos os relatórios estatísticos, sejam os produzidos pela própria delegacia, sejam aqueles elaborados pela secretarias de segurança ou Ministério da Justiça. Como observado nas reproduções acima, a primeira descrição oficial do fato comunicado à polícia depende muito da disposição do policial responsável pelo registro, embora exista um modelo oficial segundo o qual as ocorrências são registradas. Se nos registros manuais o conteúdo do resumo dos fatos era fortemente determinado pelo policial responsável pelo registro, a implantação do formulário digital esvaziou ainda mais esse conteúdo, pois o limite de caracteres permite apenas informações sobre onde e quando ocorreu o fato.

Outro fator importante para compreender esse processo é a metamorfose da tipificação criminal no percurso percorrido desde o seu registro até o encaminhamento à justiça, se ocorre. Da comunicação do fato no momento do registro de ocorrência até a instauração ou não do termo circunstanciado ou do inquérito policial, esses fatos são submetidos ao filtro interpretativo da instituição policial. Desse modo, um mesmo fato pode ser classificado pelo investigador ou estagiário como lesão corporal; o médico legista pode classificá-lo como lesão corporal grave; e um delegado de polícia pode denominá-lo tentativa de homicídio ao instaurar o inquérito. O mesmo fato, portanto, pode ser traduzido - ao menos - de três formas diferentes ao longo do fluxo da ocorrência nesse sistema.

No que diz respeito ao crime de lesão corporal, o Código Penal Brasileiro prevê duas condicionantes: uma de natureza leve e uma de natureza grave, ambas com diferentes penas segundo a gravidade. Como pude observar, na confecção dos registros de ocorrência, a classificação da gravidade é suprimida pela adoção do tipo penal genérico lesão corporal, cuja ocorrência predominante na delegacia é de natureza leve. A este respeito, Teles & Melo (2003) acrescentam que, no caso específico das lesões corporais, a própria definição do Código Penal é “uma classificação penal deficiente” (TELES & MELO, 2003, p. 94), pois estabelece definições muito discrepantes entre a gravidade das agressões que podem ser rotuladas por este tipo penal.

A generalização e posterior ocultação do tipo penal grave mascaram a real dimensão dos casos de lesão corporal grave, excluindo-os das estatísticas. Além disso, repercutem na ação policial e podem representar uma parte das explicações para a não instauração dos inquéritos policiais mesmo durante a vigência da Lei nº 9.099/1995. Pois, ao contrário da lesão corporal de natureza leve, considerada de menor potencial ofensivo por esta lei, a configuração do tipo grave - cuja pena varia de 2 a 8 anos - não dispensava a instauração de inquéritos. Tal generalização sugere a persistência de uma prévia concepção que banaliza a violência praticada contra a mulher, sobretudo quando ocorre no contexto da família, considerando-a fato menos grave independente de qualquer circunstância.

Acrescentando a análise de Bárbara Soares (1999), que estudou as delegacias de mulheres brasileiras ainda nos anos 1990, é possível afirmar ainda que o processo de

ocultação e banalização da lesão corporal grave é perpassado, também, por uma concepção que impede à polícia e a seus agentes compreender a dinâmica de relações violentas entre pessoas com liame afetivo. Pois,

o que parece de difícil assimilação, para o(a)s policiais e, de certa forma, também para uma parcela do movimento feminista que idealizou as DEAMs é o fato de que a violência tem seu ritmo próprio e, dentre outros motivos que levam uma queixante a retirar a queixa contra o acusado, figura um em particular: romper o ciclo da violência é um processo prolongado e cheio de hesitações. (SOARES, 1999, p. 224)

Os argumentos em tela sustentam que a ocultação do crime de lesão corporal grave não pode ser explicada simplesmente como resultado da precariedade da ação policial na classificação e triagem de crimes, o que efetivamente compromete a análise das estatísticas produzidas pela DECCM; entretanto, é possível perceber como esse processo resulta da soma dos diversos fatores aqui mencionados: a precariedade da ação policial, a persistência de concepções discriminatórias acerca das relações violentas, a banalização da violência praticada contra a mulher e a inadequação da classificação penal incapaz de abarcar a complexidade dos conflitos trazidos à polícia, sobretudo às delegacias de mulheres.

A tentativa de criar categorias próprias para tipificar esse tipo de agressão quando cometida por maridos, namorados, companheiros e outros parentes, como é o caso da figura jurídica “violência doméstica e familiar” definida pela Lei Maria da Penha, é um indicador dos esforços para distinguir esse tipo de agressão e outras, com o mesmo potencial ofensivo, cometidas por estranhos, como se a agressão em família ou entre casais fosse algo natural e seu potencial ofensivo sempre diminuto.



*“No más llorar”*, Série Cartas desde el In-xílio, Fotografia de Cirenaica Moreira, 2002

**PARTE II**  
**AS MARCAS DO CRIME**  
**INVISÍVEL**

## MULHERES MARCADAS: AS PROTAGONISTAS E SUAS HISTÓRIAS

---

“Cada mulher vive essa história de um jeito particular. Limitadas por condições sócio-econômicas ou culturais, podem se mostrar mais vulneráveis e sem alternativas para enfrentar a violência, mas possuem elas também suas estratégias de sobrevivência” Wânia Pasinato (2003, p. 93).

Ao contrário da lesão corporal de natureza leve, a grave marca definitivamente as suas vítimas causando-lhes mutilações, deformidades ou cicatrizes permanentes. Em razão de tais circunstâncias, este evento pode ser considerado traumático na trajetória de quem o vivenciou tanto pelos estigmas resultantes das agressões físicas, quanto pelo envolvimento afetivo característico da relação existente entre vítima e agressor nos casos aqui estudados. Nesta segunda parte do trabalho, analiso o crime de lesão corporal grave segundo a perspectiva das mulheres lesionadas: através de narrativas autobiográficas, esforço-me em apreender uma outra dimensão constitutiva do fato, relacionando-a paradoxalmente à invisibilidade criminal construída nas práticas policiais analisadas.

Como essa experiência é narrada por quem a vivenciou? Como a lesão corporal grave alterou suas biografias? Como os estigmas da agressão repercutem em seu cotidiano? Quais relações estabelecem com a delegacia de mulheres em razão da denúncia do crime? Se na construção do crime de lesão corporal grave no sistema policial, este acontecimento é generalizado e destituído de suas especificidades na confecção do registro de ocorrência para ser encaixado em uma tipificação penal; durante a confecção do laudo de exame de corpo de delito, ao contrário, a experiência da lesão é fragmentada e particularizada através da medicalização do corpo no qual cada centímetro de sua extensão é descrito conforme os vestígios nele tatuados. Dessa perspectiva, o estudo das narrativas das mulheres lesionadas

tem o intuito de apreender o acontecimento da lesão grave reconstituindo-o em sua complexidade, devolvendo-o aos contextos das relações nas quais foram engendrados e permitindo que através da análise as portadoras dos estigmas reconstruam uma experiência que já foi traduzida tantas vezes e de tão diversas maneiras.

### **A lesão corporal grave como evento perturbador**

O empreendimento analítico ao qual me dedico no estudo das narrativas autobiográficas das mulheres estigmatizadas pela lesão corporal grave busca aproximar-se metodologicamente do trabalho desenvolvido por Veena Das em “Critical events” (1995) e “Fronteiras, violência e o trabalho do tempo: alguns temas wittgensteinianos” (1999) quando analisa eventos violentos ocorridos na sociedade indiana, articulando duas perspectivas distintas de seu alcance. No primeiro trabalho, a autora apresenta vários ensaios onde a expressão *critical events* designa acontecimentos violentos de relevante abrangência e com o poder de transformar abruptamente o cotidiano da sociedade indiana, tais como a Partição da Índia, o desastre químico de Bhopal, a violência entre os militantes do Sikh e o rapto de mulheres. A ocorrência de eventos violentos de grande repercussão social é relacionada às transformações provocadas por esses eventos no cotidiano e na ação política de pequenas comunidades que os vivenciaram. No segundo trabalho, Veena Das preocupa-se com as representações da violência doméstica cotidiana e da violência étnica, ambas baseadas nas narrativas de Manjit, sua informante. A relação entre essas violências é transversal e cada uma delas sofre de modo diferenciado a ação do tempo. Segundo a autora, o “trabalho do tempo” na violência doméstica cotidiana permite sua tradução, de modo a atualizar o evento ordinário, pois este “é constantemente revisado, revisto e acrescido de comentários” (DAS, 1999, p. 31). Entretanto, a violência étnica, caracterizada pela autora como de caráter extraordinário – em oposição ao caráter ordinário da violência doméstica – não sofre a mesma ação do tempo e sua representação é estática, não sendo submetida à atualização na narrativa.

Em linhas gerais, a dinâmica de minha pesquisa almeja aproximar-se desta perspectiva segundo duas abordagens. A primeira está relacionada ao intuito de articular duas perspectivas diferentes de representações e práticas decorrentes de um mesmo evento considerado violento; ou seja, o estudo do crime de lesão corporal grave no processo de sua construção e ocultamento na prática de uma delegacia de mulheres – como demonstrei na segunda parte do trabalho – e nas narrativas e trajetórias das mulheres lesionadas. Afinal, inserido no conjunto de fatos sociais englobados pela definição de violência doméstica e familiar contra a mulher no Brasil, o crime de lesão corporal grave constitui-se um fato de grande alcance e preocupação social passível de ser apreendido tanto como problema social quanto numa outra dimensão relacionada à experiência traumática narrada por mulheres vítimas desse crime.

A segunda abordagem diz respeito ao caráter atribuído ao acontecimento violento estudado. Pressuponho que, pelo alcance traumático da experiência da violência, esta seja caracterizada como um evento perturbador e, portanto, emblemático para a compreensão das trajetórias engendradas pelas mulheres que a vivenciaram. De acordo com essa abordagem, dialogo com as expressões “critical events” de Veena Das e “disruptive life events” empregada por Catherine Reissman (2001) em *Analysis of personal narratives*.

A respeito da primeira expressão, Mariza Peirano (1997) argumenta que os acontecimentos assinalados “identificam momentos cruciais na história da Índia contemporânea” e evidencia como Veena Das, neste trabalho, consegue demonstrar, ao mesmo tempo, como vários planos da vida social se atualizam concomitantemente na vida do indivíduo (PEIRANO, 1997, p. 13). Virginia Vecchioli (2000) acrescenta: “como momentos de ‘quebra do cotidiano’, esses eventos permitem explicitar as transformações ocorridas nas noções e nas práticas da política contemporânea” (VECCHIOLI, 2000, p. 177). A pesquisa realizada por Reissman, por sua vez, é baseada na análise de narrativas numa perspectiva mais centrada na experiência individual de sujeitos que vivenciaram episódios de divórcio, doenças crônicas e infertilidade. Essas experiências são consideradas relevantes porque foram responsáveis por profundas alterações na biografia dos sujeitos investigados.

Apesar dos eventos selecionados por Das possuírem um caráter político mais evidente - tornando ainda mais cautelosa a transposição de uma expressão articulada a partir de uma experiência mais ampla como a violência étnica para um evento cuja perspectiva é particularizada como aqueles selecionados por Reissman – a aproximação entre a lesão corporal grave - acontecimento denominado evento perturbador - e os acontecimentos classificados como *critical events* ou *disruptive life events* é possível porque os eventos selecionadas pelas autoras em questão e aqueles que interessam a esta pesquisa adquirem relevância para a investigação em razão do potencial de transformação brusca do cotidiano dos sujeitos investigados, provocando profundas alterações nas trajetórias de suas vidas. Portanto, o liame entre os diferentes acontecimentos estudados por Das e Reissman e aqueles investigados nesta pesquisa reside na repercussão individual e/ou social das mudanças por eles provocadas. O foco de minha análise reside, pois, no modo como as mulheres reconstroem em narrativas as suas trajetórias de vida a partir do evento perturbador.

### **O estudo de narrativas autobiográficas**

O discurso narrativo é uma das fontes para compreensão de valores e comportamentos característicos de uma cultura e sua reprodução; através da escrita ou da oralidade, a história, a tradição e os valores de uma sociedade são transmitidos e partilhados na forma de contos, mitos, relatos autobiográficos, para citar algumas das formas do discurso narrativo. Há, portanto, diferentes formas narrativas e o seu estudo é um recurso bastante utilizado em diversas áreas do conhecimento. Para a Antropologia, as narrativas constituem-se fonte para compreensão do mundo social na medida, porque, culturalmente constituídas, informam como os sujeitos pensam a sociedade, sua relação com ela e as relações entre eles próprios. No que tange a narrativas autobiográficas, são consideradas “objetos privilegiados para a análise da construção das identidades sociais” segundo aceção de Wilson Trajano Filho (1993, p. 02). Ao narrar sua história, o sujeito – ao mesmo tempo autor e protagonista – estabelece um campo no qual identidades são negociadas e

inventadas, conforme argumenta Izabel Carvalho (2003, p. 284). As narrativas autobiográficas são, portanto, lugar privilegiado de encontro entre a experiência individual dos sujeitos e sua inserção na história e na cultura porque, ao mesmo tempo, advêm da experiência e participam da realidade. O ato de narrar permite ao narrador revisar os fatos vividos, avaliar e alterar as posturas e atitudes dos sujeitos envolvidos, enfatizar determinados episódios e/ou omitir outros.

O conceito de narrativa é herdeiro da tragédia grega. Vários lingüistas localizam suas origens no conceito de intriga elaborado na “Poética” de Aristóteles (Barthes, 1971; Maingueneau, 2006). Da perspectiva dos analistas do discurso (Maingueneau, 2006), para ser considerado uma narrativa, o discurso deve conter uma série de elementos que o diferencie de meras descrições ou explicações. Para Dominique Maingueneau (2006), esses elementos implicam “uma elaboração da intriga que estruture e dê sentido a essa sucessão de ações e de eventos no tempo” (MAINGUENEAU, 2006, p. 342). Segundo tal perspectiva, participam da narrativa o narrador – o sujeito da narrativa; o narratário – sujeito que escuta ou lê uma narrativa; e o destinatário que não necessariamente é o narratário, mas o sujeito objetivado pela narração. Nesse sentido, o destinatário pode tanto ser o indivíduo receptor ou intérprete da narrativa, quanto o sujeito ideal visado pelo narrador.

Na definição de Bauer & Jovchelovitch (Gaskell, 2002) a estrutura narrativa está associada a um dado contexto no qual acontecimentos são relatados sequencialmente e se encerram num momento específico. Além disso, o narrador manifesta sua avaliação do acontecimento e, de tal modo, a “narrativa não é apenas uma listagem de acontecimentos, mas uma tentativa de ligá-los, tanto no tempo, como no sentido” (GASKELL, 2002, p. 92). Para esses autores, a narrativa pressupõe uma estrutura típica e nem todo discurso é narrativo. Apesar de diferentes concepções acerca dessa estrutura, há uma orientação comum sintetizada na tríade antes/durante/depois ou prólogo/nó/desfecho, ainda que cada um desses momentos seja denominado diferentemente por cada autor e organizado em seqüências de elementos constitutivos distintos. Este núcleo duro da estrutura narrativa está presente na noção de intriga:

encontra-se desde Aristóteles uma definição da intriga centrada

binariamente sobre o par nó/desfecho (próprio à estrutura da tragédia) e sobre uma idéia de unidade da ação estruturada ternariamente em começo, meio e fim. Os teórico-clássicos fazem corresponder ao começo, um prólogo-exposição; ao meio um nó e ao fim um desfecho. A intriga toma, então, a forma de uma estrutura de base (MAINGUENEAU, 2006, p. 344).

A constituição da narrativa enquanto categoria de análise, por sua vez, tem um de seus momentos mais privilegiados no campo dos estudos lingüísticos e oferece, dentre seus autores, importantes referências. Para alguns (Barthes, 1971; Lévi-Strauss, 1976; Lopes, 1997; Costa, 2005), Vladimir Propp é um dos precursores da análise estrutural das narrativas. Em seu livro “Morfologia do conto maravilhoso” (1984), o autor comparou os temas de centenas de contos russos, organizando um conjunto de partes constituintes comuns a todos os contos analisados, com a finalidade de identificar a menor unidade da narrativa<sup>48</sup>. Nesse processo, identificou um conjunto de elementos variáveis que englobava, por exemplo, os nomes dos personagens dos contos e os objetos de suas dádivas. Esse conjunto correspondia ao conteúdo dos contos e o autor denominou-o *trama* ou *enredo*<sup>49</sup>. As partes invariáveis foram reunidas em outro conjunto correspondente às funções dos personagens. Tais funções foram identificadas como a unidade mínima e constante dos contos russos à qual denominou *fábula*.

Claude Lévi-Strauss (1976) reconhece a importância precursora da obra proppiana e o legado do formalismo ao estruturalismo, mas critica a separação de forma e conteúdo operada por aquilo que considera uma limitação inerente ao formalismo russo. Propp estava convencido da diferenciação entre o conteúdo variável e a forma constante e, em decorrência disso, afirmava que enquanto o primeiro deveria ser objeto de estudo da história, à análise estrutural caberia o estudo da forma e a isso se dedicou no estudo dos contos russos. Para o estruturalismo de Lévi-Strauss, forma e conteúdo têm a mesma

---

<sup>48</sup> Para Lopes (1997:226), Propp perfaz um caminho metodologicamente semelhante ao de Saussure, no que se refere ao isolamento do átomo da narrativa; entretanto, considera impossível que, no período de elaboração do seu livro, o autor russo tivesse conhecimento da obra do estruturalista francês.

<sup>49</sup> Na tradução de Edward Lopes (1997), o termo considerado mais apropriado em língua portuguesa é *trama*, apesar disso, o autor não rejeita a expressão *enredo*, empregada na tradução da *Morfologia do Conto Maravilhoso*, publicada pela Editora Forense-Universitária (1984).

natureza, e, portanto, devem ser objeto de um mesmo tipo de análise porque “o conteúdo tira sua realidade da estrutura, e o que se chama forma é a ‘estruturação’ das estruturas locais que constituem o conteúdo” (LÉVI-STRAUSS, 1976, p. 138).

Muito embora não tenha utilizado o método proppiano, Mariza Corrêa (1983) adotou seu conceito de fábula na análise de processos judiciais de homicídios e tentativas de homicídios entre casais, alegando que as “grandezas variáveis” e as “grandezas constantes” percebidas por Propp na fábula russa são também observáveis nos processos, estes regidos por um ordenamento prévio do julgamento aplicado a homens e mulheres de acordo com os papéis sexuais e as ações apropriadas para cada um deles, tal como a fábula “sempre construída a partir de regras bastante formais, dentro das quais a invenção se dá, uma invenção que apesar das particularidades de que se reveste é quase que pré-ordenada” (CORRÊA, 1983, p. 24).

Propp e Lévi-Strauss dedicaram-se ao estudo de formas narrativas específicas como os contos e os mitos, respectivamente. Roland Barthes (1971) partilha com esses autores a concepção de que as narrativas possuem uma estrutura acessível à análise (1971, p. 19), mas vai mais além, enumerando sob esse título diversas formas discursivas – contos, mitos, auto-relatos, notícias jornalísticas, literatura – e, a partir desta constatação, desenvolve um projeto de análise estrutural da narrativa. Barthes aponta à necessidade de encontrar no relato o seu “fio narrativo” e propõe três níveis de descrição: o nível das funções, adotando a mesma acepção de Propp; o nível das ações; e o nível da narração (BARTHES, 1971, p. 25).

Muitas das pesquisas dedicadas ao estudo de narrativas têm seus percursos metodológicos norteados ou influenciados pelas propostas de análise estrutural desses três autores, do que denota a constatação de que narrativas possuem uma estrutura comum e suas manifestações evocam símbolos e significados compreensíveis em sociedade porque são constituídos culturalmente. Os estudos antropológicos de narrativas também se dedicam a diferentes formas do discurso narrativo, mas, no caso dessa pesquisa, serão estudadas as narrativas orais autobiográficas cujo enredo é construído a partir de um evento traumático e de grande repercussão na vida dos sujeitos participantes da pesquisa.

Jerome Bruner (1997), postulante de uma psicologia cultural, mantém laços estreitos com representantes da antropologia norte-americana. Alguns estudos antropológicos brasileiros dedicados a narrativas autobiográficas, têm nele uma de suas principais referências (Costa, 2005; Rodrigues, 2006), o que se justifica também pelo seu persistente diálogo com a cultura. Nos termos de Maria Elizabeth Costa (2005), uma das mais relevantes argumentações deste autor é o fato de “os processos cognitivos e lingüísticos que orientam as narrativas, também estruturam a experiência perceptiva, de modo que o narrador se torna a narrativa que conta sobre si mesmo” (COSTA, 2005, p.181).

Para Rodrigues (2006), um de seus méritos é não negligenciar a relação pesquisador/pesquisado como fator influente na construção das narrações autobiográficas. Afinal, é na interação entre pesquisador/sujeito que a narrativa é construída e nessa relação exercem influência, dentre outros aspectos, as representações de ambos os envolvidos sobre si, sobre o outro e sobre a interação entre eles; participam desse encontro não apenas entrevistador/entrevistado, mas as expectativas de cada um a respeito das finalidades desse encontro; no discurso narrativo há vários discursos em concurso e desse embate resulta a seleção do sujeito a respeito daquilo que o pesquisador deve ou não saber e do modo como deve conhecer o acontecimento narrado. Evidentemente, esses são apenas alguns dentre tantos outros fatores constitutivos das condições de produção da pesquisa, extensamente avaliadas no Capítulo 1 desta dissertação.

Há diferentes definições de narrativa, mas, ao empregar as expressões narrativas autobiográficas (Bruner, 1997) ou auto-relatos (Carvalho, 2003), estarei referindo-me aos relatos elaborados pelos sujeitos da pesquisa a respeito de um evento específico de suas trajetórias de vida, nesse caso, a lesão corporal grave. Tal como Rodrigues (2006), que estudou narrativas de eventos considerados violentos, considero como perspectiva mais apropriada às circunstâncias de minha pesquisa (o que envolve as condições de produção da narrativa e o tema/assunto em torno do qual a narrativa é construída) a definição de Reissman (2002) para quem os relatos em primeira pessoa, elaborados em entrevistas sobre as experiências de vida dos sujeitos são o tipo de narrativas estudado.

Para análise das narrativas percorro o seguinte caminho: inicialmente, identifico

os elementos comuns em torno dos quais as narrativas são organizadas, dialogando com a argumentação de Rodrigues (2006) a respeito do que deve ser observado na análise de narrativas. Esses elementos, típicos da análise estrutural, estão relacionados à seqüência e organização temporal e causal, à interpretação dos eventos narrados, às motivações e ao modo como aconteceram e repercutiram na vida dos sujeitos. W. Labov (1981) identifica seis elementos característicos de uma narrativa completa: 1) sumário do conteúdo narrativo; 2) orientações sobre onde, como, quando e quem estava envolvido; 3) organização seqüencial de eventos; 4) avaliação das ações dos sujeitos envolvidos na narração; 5) o evento propriamente dito; e 6) o retorno ao presente.

Nos relatos autobiográficos de Tirésia, Telmara, Rose, Mara e Evelyn, pude observar a estrutura da tríade supracitada e notei que os acontecimentos foram narrados em torno dos seguintes temas e seqüência: 1) referências espaciais, situacionais e temporais na primeira parte do relato, ocasião em que as narradoras informam o local onde estavam, o que faziam e, algumas vezes, informam o dia da semana e a hora, até o momento do encontro com o agressor; 2) descrição do momento do encontro: como, quando e onde se encontraram e a condição do casal (embriaguez, irritação, cansaço, etc.); 3) circunstâncias anteriores à lesão grave: agressões verbais, ameaças, pequenas agressões físicas e o modo como cada um deles atuou na ocasião; 4) o momento da agressão: descrição dos instrumentos utilizados, dos golpes desferidos, dos ferimentos provocados, das partes do corpo atingidas, das atitudes de pessoas adjacentes (amigos, parentes, transeuntes); e 5) o desfecho da história e as conseqüências da agressão compõem a última parte da narrativa, em algumas das narrativas estudadas essa parte se encerra de forma simples e abrupta, com o uso de expressões do tipo “e foi isso”. Noutras, a volta ao presente reitera a situação atual da narradora e sua relação com o evento narrado: “até hoje eu sinto”, “agora eu sou assim”, “depois disso eu fiquei assim”. A riqueza de detalhes na descrição dos eventos geralmente não atravessa todos os momentos narrativos, cada narradora enfatiza mais ou menos uma ou outra parte; contudo, de modo geral, a descrição dos ferimentos tem sempre uma atenção especial de cada uma das narradoras na composição de suas histórias.

As entrevistas nas quais as narrativas foram construídas combinaram elementos

da entrevista semi-estruturada em profundidade, técnica proposta no projeto de pesquisa, e da entrevista narrativa, organizadas em três tempos, seguindo a lógica da intriga grega. O primeiro momento era dedicado à explicação dos propósitos da pesquisa, leitura e assinatura do termo de consentimento e coleta de dados pessoais. Em seguida, sugeria à entrevistada comentar a sua vida antes da lesão de modo a encorajá-la a narrar o evento da lesão corporal grave. Uma vez iniciada, a narração do evento não era interrompida até a própria narradora indicar o seu término. Depois da narração, perseguindo temas previamente estabelecidos no roteiro (relação com o corpo, com o agressor, com a polícia, etc.), promovia um diálogo sobre temas de interesse da pesquisa ou que não foram aprofundados no relato. Além da importância de compreender a trajetória de suas vidas antes, durante e depois da lesão grave, era interesse saber detalhes da relação dessas mulheres com a delegacia e o modo como avaliaram o percurso percorrido na instituição policial e, por tal motivo, muitas indagações a este respeito foram feitas.

A forma como as narradoras descrevem suas ações e as dos demais sujeitos envolvidos na narrativa também são interesse dessa análise que, muito embora dialogue com alguns de seus princípios e métodos, não se pretende uma análise estrutural. Seguindo essa perspectiva, alguns elementos da análise da estrutura actancial – proposta por Greimas (1971) e segundo a qual os sujeitos são descritos segundo as ações por eles empreendidas – também orientam esta análise. A estrutura actancial consiste em três classes actantes definidas por pares onde cada parte representa um lugar actancial (sujeito/objeto, destinador/destinatário, adjuvante/oponente) móvel, pois um mesmo ator pode ocupar lugares actanciais diferentes. Um exemplo do emprego desse tipo de análise encontra-se no trabalho *Ideologia e Populismo* no qual Debert (1979) se dedica ao estudo discurso de político de Adhemar de Barros, Miguel Arraes, Carlos Lacerda e Leonel Brizola. Em cada um desses casos, a autora identifica os atores e seus lugares actanciais e descreve-os segundo os predicados estáticos (adjetivos referentes a qualidades) e predicados dinâmicos (designam as funções dos atores).

Como as entrevistas oferecem um vasto material para análise, depois de reescrever a trajetória individual de cada uma das narradoras e o modo como traduzem a

experiência da lesão corporal grave, dedico-me à comparação dessas trajetórias individuais, elegendo temas recorrentes para aprofundamento. Essa opção dialoga com a proposta de entrevista narrativa e análise narrativa adaptada por Bauer & Jovchelovitch (Gaskell, 2002), segundo a qual a comparação entre trajetórias individuais permite a identificação de trajetórias coletivas. Esse modo de análise pressupõe uma transcrição detalhada das entrevistas, primeiro passo da análise e que, neste estudo, demonstrou-se muito profícuo pelo fluxo de idéias proporcionado para a interpretação.

### ***Notas sobre a realização das entrevistas***

A preparação das entrevistas consistiu, inicialmente, na identificação das vítimas de lesão corporal grave, viabilizada na fase documental da pesquisa. Durante o mês de julho de 2006, concomitante à pesquisa documental, realizei entrevistas no intuito de avaliar o roteiro previamente elaborado e em seguida, confirmei endereços e números de telefones para realização da primeira abordagem. No ano de 2007, entre os meses de junho e agosto, concluí a realização das entrevistas. Alguns fatores comprometeram a localização das vítimas, sobretudo relacionados à qualidade dos registros: letra ilegível; endereços incompletos sem a numeração da residência ou o nome do bairro; ausência do número de telefone das vítimas, quesito exigido pela Secretaria de Segurança Pública.

Apesar do significativo número de casos identificados, obstáculos de outro tipo também dificultaram a realização das entrevistas. A primeira abordagem das possíveis entrevistadas foi realizada através de visita domiciliar cujo endereço foi obtido nos arquivos policiais. Essa abordagem foi criticada por Rodrigues (2006) porque a considerou constrangedora e no meu caso também não obteve êxito. Além do constrangimento, as visitas domiciliares esbarravam noutros problemas: as informações contidas nos boletins de ocorrência nem sempre estavam completas ou corretas e houve casos nos quais uma mesma mulher registrou mais de um boletim e em cada um deles declarou endereço diferente. Por vezes o endereço procurado era de casas alugadas onde não residiam mais ou de familiares

do agressor. Procurá-las nesse endereço poderia causar-lhes algum transtorno, por isso tal procedimento foi excluído.

Houve casos nos quais as casas não existiam mais no endereço informado porque se localizavam em regiões alagadiças e foram retiradas pela prefeitura. Há cerca de quatro anos foi implantado em Manaus um programa estadual de saneamento dos igarapés da cidade (PROSAMIN). Este projeto implica na remoção de todas as palafitas<sup>50</sup> das regiões alagadas da cidade. Todas essas circunstâncias me conduziram à outra forma de abordagem, desta vez, via contato telefônico, muito embora o número de registros com essa informação fosse reduzido. Uma vez identificada a possível entrevistada, explicava-lhe como fora localizada, os propósitos da pesquisa e propunha um encontro para conversarmos a respeito, ocasião na qual ela poderia decidir participar ou não da entrevista.

Mesmo após a adoção desses cuidados, quatro entrevistas agendadas foram canceladas. Dificuldades semelhantes são relatadas por Rodrigues (2006) cuja pesquisa foi realizada com pessoas envolvidas em episódios considerados violentos, na cidade de Florianópolis/SC. Na minha pesquisa, em três dos casos de desistência, as mulheres viviam com seus agressores, fator ao qual atribuo influência na decisão de não participar da pesquisa. Apenas uma das desistentes não vivia mais com o agressor, mas no dia seguinte ao de nossa primeira conversa, ligou para comunicar a mudança de idéia, não queria mais “mexer nessas coisas” porque tinha sofrido demais. Houve episódios de recusa imediata, todos eles marcados por reações fortemente emotivas: “eu não quero nem ouvir falar nisso”, disse-me uma das mulheres.

As cinco mulheres amazônidas cujas narrativas são objeto de análise neste estudo - além de pertencerem ao grupo dos 110 casos de lesão corporal grave identificados na DECCM - têm em comum o fato de serem moradoras de bairros periféricos da cidade de Manaus, possuírem baixa escolaridade e renda e vivenciarem relações afetivas violentas.

---

<sup>50</sup> Igarapés são pequenos afluentes de rios que cortam toda a cidade de Manaus. Às suas margens, muitas famílias constroem suas palafitas - habitações amazônicas típicas: casas de madeira construídas dentro da água com piso móvel e sustentadas por pilares de madeiras.

## Uma mulher perfeita como qualquer outra

Isso não me deixou nem mais nem menos mulher que nenhuma outra, entendeu? Com órgão, sem órgão, pra mim, ultimamente, eu estou sendo a melhor pessoa. Eu me sinto bem e pronto. Isso não me afetou em nada. Quer dizer, é... não sei nem como explicar, não afetou em muita coisa não, só fisicamente que me deixou feia, né mana. (Tirésia 11/07/2006)

Conheci Tirésia<sup>51</sup> em 2005, durante os últimos meses de trabalho na delegacia de mulheres. Era manhã de terça-feira, ela chegava à delegacia para sua primeira audiência com a delegada. Estava acompanhada de sua mãe e do defensor público e aguardava ser chamada à audiência. Após 30 minutos de espera, a audiência foi adiada porque o intimado não havia comparecido. A primeira intimação foi entregue pela mãe de Tirésia a familiares do agressor, cujo paradeiro era desconhecido desde o dia do crime. Nossa aproximação aconteceu em tais circunstâncias e a partir de então fiquei responsável por acompanhar seu caso, concluído meses depois de meu afastamento da polícia. Nosso reencontro ocorreu em julho de 2006, por ocasião da entrevista.

Os registros policiais não continham nenhum contato telefônico, mas obtive dois endereços, um informado por sua mãe no registro de ocorrência e outro informado pela própria Tirésia no laudo do exame de corpo de delito. Na tarde do dia 11/07/2006 dirigi-me primeiramente à casa de seus pais onde fui recebida com muita gentileza por sua mãe, apesar da visita inesperada. Após um breve diálogo, dona Maria informou-me que a filha residia em outro endereço e se ofereceu a acompanhar-me até o local, pois se tratava de uma “invasão” com endereços irregulares. Chegamos à casa de Tirésia por volta das 15h e a encontramos conversando com uma vizinha. Fui reconhecida imediatamente e logo lhe

---

<sup>51</sup> Os nomes das protagonistas são fictícios e escolhidos pelas próprias entrevistadas. Nesse caso, especificamente, a entrevistada escolheu como pseudônimo o apelido pelo qual amigos e familiares a conhecem. Como o nome escolhido e a descrição do evento identificariam a entrevistada com muita facilidade, esse nome foi modificado para preservar sua identidade. Os demais personagens da trama têm nomes fictícios atribuídos pela pesquisadora.

expliquei que não trabalhava mais na delegacia de mulheres e a procurava para uma entrevista.

Depois de informar-lhe os propósitos da pesquisa, Tirésia prontificou-se a participar e decidimos gravar a entrevista naquela mesma tarde. Conversamos ali mesmo, na casa de sua vizinha, onde a encontrei ao chegar. Perguntei-lhe onde morava e apontou para um barraco de madeira no terreno vizinho, separado de onde estávamos por uma cerca de arame. Apesar do extenso terreno, a área construída se resumia a um cômodo com pouco mais de 30m<sup>2</sup>. No exterior do barraco havia um girau<sup>52</sup>, um banheiro e um varal de roupas. Indaguei-lhe se poderíamos conversar em sua casa onde ficaríamos a sós, mas ela recusou porque a casa não estava “arrumada”. A seu pedido, realizamos a entrevista na casa de sua vizinha onde estávamos nós duas, sua mãe, a amiga dona da casa e suas duas filhas. Todas elas, durante a entrevista, permaneceram no quintal da casa.

Tirésia nasceu na cidade de Óbidos/PA e migrou para Manaus/AM com sua família durante a infância. Na ocasião da entrevista, tinha 27 anos e morava sozinha na casa localizada na ocupação Rio Piorini, zona Norte de Manaus, região de ocupação irregular onde os conflitos pela disputa de terra entre moradores e policiais militares eram freqüentes. Ao ser indagada sobre sua cor, classificou-se como “morena gostosa”. Completou o ensino médio e estava desempregada, recebendo auxílio do Programa Bolsa Família. De um namoro da adolescência, teve uma filha, à época da entrevista com seis anos de idade, que vive com os avós maternos. Estava grávida de nove meses, à espera de uma menina cujo nome não havia escolhido. Conheceu João em 1997 e durante a Copa de 1998 começaram um namoro breve de dois meses.

O novo reencontro do casal aconteceu somente em 2002 e desde então passaram a “viver juntos” durante três anos. Depois de um período de boa convivência, João começou a beber e as agressões iniciaram. Segundo Tirésia, as “tentativas” de agressão perpetradas por João não foram muitas e todas revidadas com igual ou maior violência; certa vez ele a

---

<sup>52</sup> Construção de madeira sustenta por quatro pilares com altura de aproximadamente 1,20m utilizado para lavagem de roupas e louças, típica das habitações amazônicas, sobretudo ribeirinhas. Quando construída dentro das casas, é costume fixa-la a uma janela para escoamento da água utilizada na lavagem.

acertou com uma cadeira de balanço e ela se defendeu enforcando-o com um fio de telefone. Em nenhuma dessas ocasiões procurou os serviços da polícia ou se separou do companheiro; o primeiro registro de ocorrência foi feito por sua mãe no período de sua internação.

Eu passei o dia na casa da minha mãe, quando foi umas sete e meia a gente se encontrou na parada, lá no Novo Israel, eu e ele, ele veio do trabalho, já veio bêbado, aí ele disse ‘vamos pra casa’ e eu disse ‘vamos’. Nós pegamos o ônibus, eu fiquei na frente e ele ficou lá atrás sentado. A gente veio, ele parou no bar, tomou uma cerveja e eu descii pra casa. Voltei lá no bar, peguei a mochila que estava com ele, mandei ele comprar uma carteira de cigarro, ele comprou, peguei minha sandália e vim embora. Quando ele veio, com uma garrafa de cerveja, eu sentada na cadeira lá fora, aí ele começou a me xingar, a me chamar de vagabunda, de prostituta, de tudo que não prestava. Ai eu peguei, sentada, fumando, ai eu reagi também, entrei pra dentro de casa, aí lá a gente começou, ele me empurrou, eu comecei a bater nele, aí ele começou a quebrar as coisas, a gente não tinha nada, mas o que tinha ele quebrou: o aparelho de som, a geladeira em cima da máquina de lavar, que não prestou mais, quebrou, rasgou as cortinas, cortou minhas roupas, minhas sandálias, quebrou os cd's, me jogou o primeiro tijolo, arrebentou uma tábua. Aí eu fui pra cima dele com a faca, o martelo, bati nele também, errei uma facada nele, aí eu tranquei a porta e fiquei do lado de dentro a bagunça e mexendo nas coisas lá. Quando eu vi, ele começou a jogar pedra na porta, foi quando eu abri a porta e no momento que eu abri a porta só senti o tijolo no meu rosto, aí que eu não senti mais nada. E tombei na porta e só vi o sangue descer.

A lesão grave resultou na perda do olho esquerdo. Dias depois da cirurgia, Tirésia recebeu alta médica e submeteu-se ao exame de corpo de delito. Na delegacia, apesar das várias intimações expedidas, João nunca compareceu ou foi localizado pelas diligências policiais. O inquérito policial foi instaurado no dia 15/03/2005 e remetido à justiça. No mês de julho do mesmo ano, ela retornou à delegacia para registrar outra “queixa”, desta vez por ameaça. Nova audiência foi agendada e a notificação expedida, mas de acordo com o registro encontrado no livro de ocorrências, antes da data marcada ela compareceu à

delegacia para “retirar a queixa” e “desistiu”. Quanto ao inquérito remetido à justiça criminal, mais de um ano depois da instauração, Tirésia ainda aguardava a audiência.

Sobre o evento, descreve-o mais frequentemente como um acidente, algo imprevisível, uma fatalidade; mas há ocasiões também que o classifica como inevitável em razão dos constantes desentendimentos do casal. Acontecimento imprevisível ou inevitável? Acontecimento previsível e inevitável: a aparente contradição tão presente no discurso de Tirésia exprime as ambivalências da relação e as dificuldades de tradução de um acontecimento cuja complexidade não permite explicações precisas:

Eu não sei porque aconteceu [...], eu acho que tinha que acontecer. Só precisava de um ‘pezinho’. Foi um acidente, foi uma tentativa, eu não sei exatamente se ele tentou me matar, mas ele jogou o tijolo, ele não estava jogando em mim, ele estava jogando na porta e fui eu que abri a porta. Eu não sei dizer exatamente isso, não sei [...], acho que tinha de acontecer.

Após o “acidente”, ocorrido no início de 2005, o casal se separou e Tirésia inclusive se envolveu com outro rapaz. A relação com o novo namorado e a separação de João duraram pouco tempo. Embora não vivessem mais na mesma casa, o ex-companheiro a visitava com frequência, era responsável por seu sustento financeira e pai da criança que ela esperava. Apesar disso, ela considerava ilógico reatar a relação, era impossível voltar à mesma relação de outrora e escondia da família os encontros mantidos com ele. A respeito de João, afirmou ser uma “boa pessoa” apesar da bebida - responsável por provocar nele as atitudes agressivas; afinal, a “vida boa” do casal terminou quando João começou a beber e as tentativas de agressão se tornaram mais comuns. Apesar disso, em momento anterior do relato, Tirésia explicitou que durante o tempo de convivência o casal freqüentava bares e os dois bebiam juntos, mesmo antes de começarem as agressões. Atribuir à bebida a causa dos problemas do casal evidencia o empenho da narradora em encontrar um elemento externo para justificar a desordem no relacionamento.

O discurso de Tirésia é permeado por ambivalências. Por diversas vezes, afirma e nega o dolo da agressão: ora João teve a intenção de matá-la, ora foi um acidente. O ressentimento pelo ocorrido é evidenciado em alguns momentos, mas logo são colocadas em

dúvida as intenções de João e o caráter accidental do evento é reforçado. Suas afirmações, aparentemente contraditórias, expressam o conflito de tornar inteligível a sua experiência de acordo com valores de certo e errado, normal e anormal, aceito e negado.

Muito embora afirme que seu companheiro é uma ótima pessoa e tenha por ele afeição, não admite a agressão sofrida; seja pela mágoa sentida, seja pela sua própria rejeição ou das pessoas à sua volta diante do acontecido; nesse sentido, sua explicação da bebida alcoólica como causadora da violência pode atuar como justificativa acionada para dar sentido às atitudes de João e explicar até mesmo a continuidade da relação amorosa.

A gente se encontra, ele sempre vem na minha casa, ele me ajuda, ele me dá dinheiro, mas nada assim que possa dizer a gente vai voltar e pronto. Porque eu acho que não, não tem cabimento, não tem lógica. A gente se encontra, a gente se fala, a gente conversa, mas não uma coisa que dê, uma coisa concreta que dê pra gente voltar.

A respeito de sua reação à perda do olho, seu relato exprime uma prática de grande e sofrido esforço pessoal para superar aquilo que considera e que é considerado pela sociedade um defeito e se afirmar como uma pessoa completa, denotando um esforço por auto-aceitação, por reconhecer-se e ser reconhecida como uma mulher igual a qualquer outra.

Ai, uma mulher perfeita, ah, não sei... Eu acho que tem que ter muita... Sinceramente?! Uma mulher perfeita tem que ser eu! (risos) Tem que ser como eu, porque eu com todos os meus defeitos eu não me sinto defeituosa entendeu? Eu levo na esportiva... Um defeito que eu tenho agora é essa deficiência do olho. Eu acho que é um defeito muito grande, mas isso não influi em nada, absolutamente em nada. Mas eu me considero uma pessoa perfeita, uma mulher perfeita. Eu me arrumo, vou sair, solto o cabelo um pouquinho, dou uma 'ajeitadinha', pronto! Ajeito de novo, quando o vento pára e o cabelo deita, coloco o cabelo aqui, normal! Aparece tudo né? Não esconde nada, mas pra mim está normal.

O mal-estar provocado pelos olhares insistentes na rua e o sentimento de incômodo, compaixão ou curiosidade manifesto pelas outras pessoas frente ao estigma

também estão presentes na relação com o corpo marcado, tal como descrito por Tirésia:

No começo eu me senti muito ruim pra caramba, porque todo mundo ficava me olhando, me observando, perguntavam, eu me chateava, mas depois de uns seis meses eu toquei o barco pra frente, eu disse: 'Quer saber de uma coisa? Vou cuidar da minha vida do meu jeito, quem quiser perguntar, pergunte, se eu quiser responder, respondo'. Então foi assim....

Esse esforço denota o empenho em alocar essa experiência numa dimensão tolerável e inteligível na qual seja possível conviver com o evento e retomar sua vida, a seu modo, como ela própria afirma. Isso demonstra a forma como Tirésia traz para si a responsabilidade de cuidar de sua vida, a despeito do que os outros querem ou pensam e do esforço demandado por tal determinação.

Do diálogo com Tirésia é importante ressaltar outros aspectos: primeiramente, o fato de recusar tacitamente o lugar de vítima; não se apresenta como “coitadinha” ou “impotente” perante a violência. Em momento algum está nas mãos dos outros (seu companheiro, médicos, familiares), mesmo durante a cirurgia afirmou estar acordada o tempo todo, participa das decisões a respeito de sua vida e atua, inclusive, nas cenas de agressão. Durante nossa conversa, ressaltava como as tentativas de agressão de João eram sempre revidadas e que sempre foi “mais forte” que ele. Ao se referir ao dia da perda do olho, lembra de antes tentar “furá-lo de faca” e se reconhece, de certa forma, responsável pelo acontecido.

Eu estava todo o tempo acordada, né. Aí o médico falou pra mim que não tinha mais como recuperar meu olho porque estava muito danificado e tinha muito resíduo de tijolo, e que ia ser preciso tirar, eu disse ‘então faça o seu trabalho que eu tô aqui pro que der e vier’. Aí o médico fez e hoje eu perdi a vista, né.

Inusitado no discurso de Tirésia é a associação da perda do olho a uma espécie de ganho na sua vida, como se por algum momento isso representasse uma melhora ou uma vantagem. Isso aparece em suas palavras ao descrever a atenção recebida por amigos que até então ignorava ter, ou ao mencionar a ajuda de pessoas “importantes”, como os advogados da defensoria pública e funcionários da delegacia de mulheres:

A única coisa que eu poderia dizer nesse momento é ‘vai em frente amiga’, toca o barco pra frente com ou sem ele, porque a vida continua. Não vai ser faltando um pedaço ou meio pedaço, que isso não faz falta... Isso faz falta, faz, mas isso não influi em muita coisa, entendeu? Isso torna você até melhor! [...] Os amigos parece que me tratam agora melhor, você conhece outras pessoas com o teu mesmo problema ou problemas diferentes, se torna amigo de pessoas mais importantes, isso aí, entendeu?

Finalmente, é coerente afirmar a ligação entre o corpo marcado e complexa relação entre Tirésia e João. Em determinada medida, o estigma atua como mecanismo de controle do corpo feminino, argumento evidenciado quando Tirésia fala a respeito do outro relacionamento que teve com um homem mais jovem no período da separação de João. A relação durou cerca de um ano. Sobre as condições para estabelecer o novo relacionamento, explicou:

Primeiro, se eu for me relacionar com outra pessoa eu explico: ‘olha, eu sou assim, assado, cozido’, aconteceu esse acidente na minha vida, aconteceu, se você quiser bem, se não você me manda embora...

Em sua explicação, evidencia que na relação afetiva posterior ao estigma, julgou necessário primeiro explicar sobre sua situação para saber se, apesar disso, o novo companheiro a aceitava. Para viver outro relacionamento amoroso, Tirésia considerou importante justificar o estigma através da história de violência, como se a presença deste de alguma forma sinalizasse a existência do relacionamento anterior.

## **Hoje procuro me arrumar mais ainda porque fiquei com defeito**

A mulher tem que se arrumar, tem que ser arrumada. Hoje procuro me arrumar mais ainda porque fiquei com defeito, tenho que me arrumar mais ainda. Não gosto de falar, procuro me arrumar mais ainda (Telmara, 25/04/2007).

Meu primeiro contato com Telmara foi telefônico, no dia 24/04/07 quando telefonei para fazer-lhe a proposta de participar da pesquisa e me receber em sua casa. Ela se dispôs a participar, mas impôs a condição da entrevista ser realizada por telefone, pois não queria que eu a conhecesse ou visitasse sua residência. Ela autorizou a gravação e se comprometeu a remeter por correio o termo de consentimento assinado. No dia seguinte, 25/04/07, por volta das 19h, eu tornei a ligar e gravamos a entrevista; nosso diálogo durou cerca de uma hora e meia. Durante a conversa, Telmara afirmou estar sozinha em casa e ao sugerir o encerramento da conversa, avisou que sua filha acabara de chegar.

Telmara escolheu esse nome em homenagem a sua única filha. Tem 44 anos, identifica-se como parda, nasceu em Cruzeiro do Sul/AC, é costureira de uma fábrica de uniformes, completou o ensino médio, mora no bairro Compensa – zona oeste de Manaus – e é membro da Igreja Universal do Reino de Deus. Foi casada com Júlio por 19 anos e no ano de 2005 foi agredida pelo marido, de quem estava separada há quatro anos. As agressões acompanharam toda a história de seu casamento, mas este não foi o motivo da separação.

Na verdade, ela relutara em aceitar a decisão do marido de abandoná-la para viver com uma amiga sua, de quem ele foi amante durante anos. Mas, depois de algum tempo Telmara ficou convencida do fim do relacionamento e decidiu “cuidar de sua vida”:

Fiquei muito mal, mas depois dei a volta por cima. Dependia dele totalmente e depois comecei a trabalhar, entrei pra a Igreja e estava bem psicologicamente.

Depois de sua recuperação, relata que o ex-marido a procurou propondo-lhe uma vida de amantes, o que foi absolutamente recusado por Telmara desde o primeiro momento da proposta. A sua recusa em manter esse tipo de relacionamento com o ex-marido desencadeou uma série de perseguições e ameaças. Certo dia, Júlio apareceu em sua casa para perguntar-lhe se tinha “um caso” com o ex-marido de sua atual companheira. Telmara negou a acusação e depois de uma breve discussão foi surpreendida pela reação do ex-marido que a agrediu com socos na face.

No dia, meu ex-marido foi até a minha casa pra perguntar se eu tinha um caso com o ex-marido da mulher dele. Ele queria confirmar o que ela tinha dito sobre isso, mas ela inventou essa história porque ficou com ciúmes porque ele continuava me procurando, mas eu não queria nada com ele, não. Eu disse que não, que era invenção da outra, mas aí ele começou a me bater, a socar a minha cara. Nesse dia ele me fraturou seis ossos da cara, em agosto de 2007 completam 2 anos e até hoje tenho problemas na vista, fiquei cega dois meses, quebrou muitos ossos da cara, quebrou tudo, os dois maxilares, fiquei com defeito no meu nariz, caiu um lado do meu rosto. Até hoje eu sinto muitas dores e tomo remédio direto.

Telmara fez denúncias contra o marido na delegacia de mulheres por duas ou três vezes ao longo dos anos de convívio, apesar disso se considera uma “imbecil” porque jamais retornou à delegacia para dar prosseguimento à denúncia. No dia das audiências com a delegada não retornava e depois “retirava a queixa”. De qualquer modo, também fez questão de explicar que apesar de ter sido agredida por diversas vezes, nunca fora agredida tão gravemente quanto da última vez. Os motivos da agressão eram muitos, mas sempre acompanhados de embriaguez.

Indaguei-lhe se a embriaguez era a causa da agressividade de Júlio e ela respondeu negativamente. Em sua opinião, ele a agredia embriagado porque isso era de seu caráter; usava a bebida como justificativa, mas sóbrio fazia as coisas do mesmo modo, tinha as mesmas atitudes porque é um homem de “natureza violenta”. Sempre foi agressivo com ela e também com a ex-mulher com quem teve dois filhos, criados por Telmara. Toda a vida do casal foi marcada por agressões, mas nunca foram tão graves.

Acrescentou que quando “deu a volta por cima” Júlio sentiu-se “rejeitado e inferiorizado” porque Telmara conseguira sobrepujar a separação e ele percebeu que ela não “queria mais nada com ele”. A rejeição, somada ao caráter violento do marido, favoreceram a reação violenta do marido:

Tem quem seja rejeitado, mas é violento. Eu via nele, ele é muito machista. Sempre fui submissa e ele me viu esquecê-lo, não querer mais nada com ele.

Depois da agressão, Telmara ficou desacordada, foi levada ao hospital por vizinhos onde foi submetida a várias cirurgias. Ao descrever o momento em que acordou e viu o rosto deformado, afirmou sentir vontade de morrer e fugir das pessoas. Pediu à filha que a abandonasse e não quis receber a visita de amigos:

No hospital, eu soube que meu rosto ficaria deformado, era de madrugada, uma hora da manhã quando acordei e vi meu rosto, tinha vontade de morrer! Quando voltei pra casa, sempre que me vestia ou tinha que ir ao banheiro e me ver no espelho me sentia um lixo, me senti acabada... Eu ainda tinha vergonha. Os vizinhos me apoiaram, queriam chamar a imprensa e me convenceram a colocar a cara do bandido na TV, me diziam que eu não tinha que me preocupar com a minha imagem na TV, mas na época eu não pensava bem.

A narrativa de Telmara é enfática ao descrever o sofrimento provocado pelos estigmas da agressão e usa com frequência expressões que denotam o seu desespero. Contudo, toda a sua narrativa parece ser construída segundo uma lógica de superação de tudo aquilo que lhe causou mal. O sofrimento foi recompensado pela superação, narrada em tom vitorioso. Esta construção guarda semelhanças com a lógica cristã onde o sofrimento e as abnegações conduzem à salvação. Em sua narrativa, esse discurso pode estar fortemente influenciado pela experiência religiosa vivida durante um período muito difícil de sua vida. Nesse processo de recuperação, Telmara atribui grande importância ao seu ingresso na Igreja Universal, onde ela pôde encontrar “forças para continuar vivendo” e descobriu que “nenhuma mulher merecia passar por isso”.

Hoje levo a vida de forma mais alegre. Sou evangélica e descobri que buscando a Deus em tudo a gente vence! Graças a Deus fiquei com poucos problemas. A vida continua!

Depois da separação e da última agressão, ela também viveu um novo relacionamento “sem compromisso”. À minha indagação sobre como foi este relacionamento, explicou que contou ao namorado toda a sua história, porque considerava desonesto esconder-lhe o fato. Entretanto, o fato de contar sua história foi uma nova violência, pois reviveu o ocorrido. Diante dessa situação decidiu evitar novos relacionamentos amorosos a fim de evitar o dilema vivido; pois ao mesmo tempo em que considera uma obrigação moral contar ao novo parceiro tudo o que viveu em sua história com Júlio, não deseja reviver novamente essa experiência.

O paradoxo do embate entre o corpo marcado e o corpo perfeito idealizado é evidenciado na narrativa de Telmara ao descrever o que considera uma mulher perfeita, expressando concepções de defeito, cuidados com o corpo, beleza e normalidade/anormalidade:

A mulher tem que se arrumar, tem que ser arrumada. Hoje eu procuro me arrumar mais ainda porque fiquei com defeito [...]. Não tampo o sol com peneira, cada vez que me olho eu vejo que sou uma pessoa inferior. Porque uma pessoa perfeita, você olha pra uma mulher normal e vê que nunca mais vai ser aquela pessoa que já foi. [...] É uma sensação muito estranha se sentir inferior. Sei que não tem jeito e que o meu problema ainda pode se agravar.

Muito embora parte dos danos causados pela agressão na região do maxilar possa ser amenizada com uma cirurgia reparadora, Telmara recusa-se a fazê-la porque teme os riscos cirúrgicos:

Eu sei que o problema pode agravar com o tempo, a cirurgia que os médicos exigem é horrível, a pessoa passa 45 dias só tomando líquido, é como engessar toda a perna, e a pessoa pode até perder o paladar. O médico diz que eu tenho que fazer a cirurgia, mas hoje é muito difícil. Se fosse quando ainda estava internada era mais fácil aceitar.

Expressões como defeito, inferioridade, normalidade aparecem com muita força na narrativa de Telmara e são evocadas para descrever a relação com o corpo marcado e o modo como suas relações interpessoais são informadas por essa experiência. Andar nas ruas, namorar, vestir-se, olhar-se diariamente no espelho são práticas totalmente re-significadas por ela depois da lesão grave. Muitos dias se passaram até Telmara decidir sair de casa novamente e, mesmo quando andava de carro, fechava as janelas para não ser vista. Hoje, decidiu aceitar-se como é e “ser feliz” com sua filha.

## **Eu tento dizer que não tem nada... Levo normal minha vida**

Eu percebo assim no olhar, né, mas eu tento levar minha vida como eu levava antes né, porque não ficou feio né, ficou normal. Mas, de vez em quando eu olho assim, eu penso né, poxa, eu nem tento pensar, porque quanto mais eu penso mais eu fico assim com medo, né. (Rose, 07/08/2007)

O meu primeiro contato com Rose foi por telefone, conversamos no dia 06/08/07 e expliquei-lhe os propósitos da pesquisa e o modo como eu havia obtido seu telefone através da delegacia de mulheres. Indaguei-lhe se poderíamos conversar pessoalmente sobre o fato registrado na delegacia de mulheres e imediatamente informei-lhe que em nenhum momento isso comprometeria o andamento do processo. Minha impressão primeira foi de se tratar de uma moça muito tímida. Sua resposta foi imediata e positiva, aceitou receber-me em sua casa no dia seguinte às 10h da manhã.

Na manhã do dia seguinte, conforme combinamos, dirigi-me ao endereço indicado. Rose mora na zona norte de Manaus, no bairro Amazonino Mendes (conhecido popularmente como Mutirão, muito embora os moradores considerem esta denominação pejorativa). Trata-se de um dos maiores bairros da cidade, assim considerado tanto pela extensão territorial quanto pelo número de habitantes. Muito divulgado pela imprensa e polícia locais como um bairro violento, palco de confronto entre “galeras” e de muitos crimes. A maioria de sua população é pobre e vive em precárias condições de moradia e saneamento, o bairro é desprovido de infra-estrutura urbana básica. Possui comércio movimentado e conta com linhas de ônibus urbanos; escolas e unidades das polícias civil e militar também estão presentes. É um bairro recortado por largas avenidas e organizado em quadras e ruas divididas por seqüências numérica e alfabética, fator facilitador na localização de endereços. Seus moradores, inicialmente, advinham do interior do Estado, sobretudo no período de implantação do Distrito Industrial da Zona Franca de Manaus.

Eu conhecia o bairro e as ruas adjacentes ao endereço de Rose, por várias vezes estive naquela região. Saí de minha casa, na zona Oeste de Manaus, por volta das 07h porque sabia da distância a ser percorrida. Para chegar ao bairro Amazonino Mendes foi necessário deslocar-me até o Terminal Central de ônibus urbanos da cidade e ali fazer a baldeação. Às nove horas da manhã cheguei ao bairro e rapidamente localizei a casa de Rose. A rua estava interditada para veículos, havia um buraco enorme na rua e vazamento de água. Era uma casa pequena de madeira, situada ladeira abaixo, há poucos metros do ponto de ônibus, numa rua asfaltada. Notei que havia pessoas acordadas na casa e bati palmas para avisar de minha chegada antes do horário combinado, queria perguntar se havia alguma taberna ou padaria onde pudesse aguardar até o horário apropriado.

Apesar de minha insistência em bater palmas e chamar por Rose não obtive nenhuma resposta e imaginei ter perdido mais uma entrevista. Somente durante a entrevista compreendi este episódio. Decidi procurar um lugar para tomar café e telefonar para Rose. A taberna mais próxima localizava-se ladeira acima, no início da rua. Enquanto aguardava o café, liguei para Rose, ela atendeu e disse-me que poderia me receber mesmo antes do horário combinado.

Retorno à sua casa e ao bater palmas, novamente, não sou atendida. Telefono mais uma vez para sua residência e aviso-lhe que estou em frente a sua casa. Rose finalmente abre a porta e me convida para entrar. Era uma casa pequena com pouco mais de 60m<sup>2</sup> divididos em dois cômodos do lado direito e um estreito corredor do lado esquerdo - em frente à porta de entrada - onde fica a cozinha e o acesso ao quintal da casa onde estão o girau e o banheiro. Rose estava acompanhada de suas duas filhas menores (a terceira vive com os avós maternos em outro bairro) e de seu atual companheiro que dormia em um dos cômodos. A seu convite, sentei-me numa cadeira de balanço ao lado da geladeira, ela sentou-se a minha frente e as duas crianças ficaram no segundo cômodo, assistindo televisão. Nossa conversa foi acompanhada todo o tempo pelo som de animais na vizinhança, da televisão e pelas interrupções das crianças, pedindo atenção da mãe. Durante a entrevista, chegou a sogra de Rose para usar o banheiro da casa e ficou até o final de nosso diálogo.

Rose tem 22 anos, porte médio, magra e tem cabelos lisos castanhos. Naquele dia vestia uma mini-saia jeans e uma camiseta branca de lycra. Nenhum adorno, acessório ou maquiagem. Mas estava arrumada, preparada para me receber, assim como sua casa e filhas. Pareceu-me desde o início uma pessoa tímida e calma, mas firme. Falava sempre em voz baixa, mas em nenhum momento desviava o olhar. Apresentei-lhe o termo de consentimento e depois de assiná-lo iniciamos a gravação da entrevista.

Ainda muito jovem, aos 15 anos, conheceu seu primeiro namorado, freqüentador da rua onde ela morava. O namoro não teve a aprovação dos pais, mas Rose ficou grávida e a relação se prolongou. O casal nunca chegou a “morar junto” de fato, Rose passava os dias na casa dos pais e as noites na casa do namorado, onde ele morava com a mãe. A relação durou cerca de três anos nos quais tiveram duas filhas. O período foi marcado por várias brigas até o término do relacionamento. Ela não menciona como eram essas “brigas”, se ofensas verbais e morais ou agressões físicas. O fato é que concomitante ao término da relação, houve a primeira agressão: Rose havia encontrado o ex-namorado durante uma festa no bairro onde morava. Irritado porque ela havia deixado as filhas do casal com os avós, mandou-a de volta para casa e ela o contrariou:

Aí ele foi, falaram pra ele que eu estava lá na festa, cheguei lá, ele me pegou. Me levou, me botou dentro de um carro, não podia reagir porque ele estava com a arma, me botou dentro de um carro e me levou pro mato dizendo que ia me matar, mas... Graças a deus passou um homem e viu tudo: ‘deixa a menina, deixa a menina’. Aí ele me pegou, correu, me botou dentro do táxi dele, me jogou no carro dele, chegou na casa dele ele começou a me espancar aí eu comecei a gritar, aí a irmã e mãe dele me tiraram. Eu peguei corri pra a casa da mãe dele, aí fiquei escondida lá, aí ele me coisou ainda, me degolou assim, tentou me enforcar, coisinha toda, aí eu dei parte dele, desde desse dia aí eu comecei a dar parte, dei parte dele, fui no IML, fiz o laudo, tudo e nada. Aí desde esse dia acabou.

Este fato assinalou o fim definitivo do namoro, logo depois Rose começou a trabalhar em uma fábrica do Distrito Industrial onde conheceu um homem com quem se envolveu e mora até os dias de hoje. Em seu relato não há muita clareza sobre a coincidência

ou não dos dois relacionamentos porque em dado momento parece que o novo relacionamento inicia depois do término do relacionamento anterior, mas noutras ocasiões sugere que as coisas acontecem ao mesmo tempo. Contudo, o mais importante é que em seu relato chama à atenção para esses dois fatos quando pretende assinalar a ruptura com o ex-namorado: o episódio narrado acima e o novo relacionamento. O término não foi bem aceito pelo ex-namorado e Rose passou a receber ameaças, às quais nunca deu credibilidade:

Aí ele falou que ele não queria, que não ia deixar eu ficar mais com nenhum... Aí eu comecei a me envolver com esse daí e fui levando, né. Aí, pra mim, era tudo uma brincadeira, essas ameaças, né, eu pensava que ele não tinha coragem, mas na verdade ele teve coragem de fazer isso, né.

As ameaças continuaram e o novo relacionamento de Rose também. Ela deixou o bairro onde morava com os pais na zona oeste de Manaus e passou a morar com o atual companheiro no bairro Amazonino Mendes; nesse período teve mais uma filha. Certo dia foi à padaria com a filha menor no colo e o companheiro, nessa ocasião foi atacada pelo ex-namorado que desferiu-lhe várias facadas na região superior do corpo. Os golpes atingiram-lhe o rosto, o braço direito e as costas. Ao todo foram 04 facadas, uma na face com cerca de 10 cm, uma no ombro direito de 8 cm e duas na parte superior direita das costas, próximo ao ombro, com a mesma medida, aproximadamente.

Aí depois eu comecei a me envolver com o outro, né. Aí eu comecei a trabalhar, aí encontrei esse daí. Ele soube também, aí começou a ficar me perseguindo, me perseguia, começou a descobrir onde é que eu morava, mas antes de acontecer isso ele ainda chegou a vim aqui na porta, na porta de casa, dizer que queria as filhas dele, não sei o quê, bateu aqui, eu falei que ele ia ter direito, mas não aqui, ia ter que ir na justiça, né. Só que conversou, ele não falou nada e foi embora. Aí ele não voltou mais, aí eu soube pelo pessoal que ele andava de bicicleta aqui, me perseguindo, aí, desde aí, ele sumiu um pouco, aí quando ele apareceu aqui já apareceu pra fazer isso. Aí era de manhã, eu fui comprar pão na padaria, com ela no colo e ele. Mas antes dele coisar, ele passou aqui e jogou uma pedra aqui em cima, aí a gente ouvimos aquela soada, aquele som, aí eu falei pra ele: 'isso

é bem ele, não vamos não. Não vamos sair não’ Aí ele falou: ‘vamos embora lá, vamos lá ver’. Aí nós descemos pra comprar o pão. Aí eu falei pra ele, olha a tua irmã, aí ela entrou, ‘vai não rapaz que vai acontecer alguma coisa’, aí ele disse ‘vamos embora lá’ e nós descemos. Quando nós descemos ele foi seguindo a gente, aí chegamos, aí quando chegou lá na padaria eu não tive nem reação, ele já foi dizendo assim: ‘por que você não levou as meninas?’ parecendo assim que eu tinha obrigação, né. Porque ele não dá nada, ele é um marginal. Aí eu com a menina no colo, ele foi logo dando. Só não pegou nela porque eu desviei e só não pegou no meu pescoço porque eu botei a cara antes...

Apesar da tentativa do companheiro de Rose para conter o agressor, ele conseguiu fugir e jamais compareceu à delegacia de mulheres onde ela prestou queixa logo depois de ser atendida pelo serviço de pronto atendimento do bairro onde mora. Os ferimentos não deixaram seqüelas, mas a cicatriz na face é visível e Rose é muito enfática ao descrever o medo que possui até hoje, jamais retomou as atividades antes exercidas: não voltou a trabalhar e evita sair de casa sozinha. Nunca abre a porta de casa para atender alguém antes de certificar-se se não é o ex-namorado (por isso a demora para me atender no dia da entrevista). Além do temor, relata o apoio recebido do companheiro e dos vizinhos, assim como a proteção que lhes dedicaram:

Eu fiquei com medo, botei até prego na minha janela ali, com medo, passei a noite todinha acordada assim, escutando assim a voz dele. Fiquei traumatizada eu, olhava sempre meu rosto, olho assim pro meu rosto eu lembro do que aconteceu comigo, né, eu falo assim, eu fico com medo até de sair assim, eu saía assim mais era com ele, esse daí também estava com medo, andava armado, até hoje ele anda porque nunca sabe o que pode acontecer, ele pode estar por aí, ele pode ter esquecido, ele pode ter dado um tempo, aí a gente anda sempre assim com medo. O pessoal daqui falou que se um dia vê ele aqui vão linchar ele porque um cara desses não se conforma né, tanta mulher no mundo, foi só uma.

Desde a agressão, Rose nunca mais encontrou o ex-namorado. Ela o denunciou à polícia, mas ele não compareceu a nenhuma das audiências marcadas na delegacia de

mulheres. O inquérito policial não foi instaurado e a delegacia nunca executou a condução coercitiva. Sua avaliação sobre os serviços da delegacia é bastante negativa, pois afirma não ter encontrado ali nenhuma ajuda para resolver o seu problema.

Depois de sucessivas tentativas frustradas, Rose não acreditava mais no trabalho policial e em razão da inoperância da DECCM afirma ter desistido de recorrer aos serviços policiais, embora desejasse a prisão do agressor. Passou a esperar outra forma de justiça, pois não acreditava mais naquela:

Como eu vi várias mulheres chegando lá na delegacia e não acontecer nada, elas falavam que eles espancavam e eles nunca compareciam. Comparecia, assinava um termo de bem viver e nada, e acontecia depois de novo, e elas voltavam e nada acontecia. [...] Aí perdi esperança, até de a mamãe falar: 'Deixa pra lá. Deus tarda, mas não falha', ela falava bem assim.

A justiça divina prometida por sua não é suficiente para Rose, seu relato é carregado de mágoa e medo. Teme a sua segurança, de suas filhas, de seu atual companheiro. Não consegue de modo algum assimilar porque teve de viver tamanho sofrimento e manifesta por várias vezes em seu relato o desejo de o agressor sentir a mesma dor e medo que sentiu:

Eu falava que se eles o levassem, que acontecesse a mesma coisa que aconteceu comigo, que ele sentisse na pele o que eu senti. Aí minha mãe falava assim pra mim: 'nunca vai acontecer isso com ele porque bandido, minha filha, [...] nunca acontece nada com ele. Agora com pai de família acontece'.

Sinto raiva, muita raiva, muito ódio. Se eu pudesse, se ele aparecesse por aqui eu acho que eu me vingaria com minhas próprias mãos, te juro.

O empenho para superação do trauma vivido por Rose é relatado com muita dificuldade. Sonhou com o episódio por diversas vezes e sente-se de certa forma responsável, pois ignorou os conselhos de seus pais e subestimou as ameaças do ex-namorado. Entretanto, apesar de mencionar algum tipo de “culpa” em seu discurso, Rose

reconhece e avalia os efeitos de suas ações. Toda a sua trajetória demonstra a disposição de quem conseguiu romper com a relação violenta e investir em um novo relacionamento, mesmo convivendo diariamente com a perseguição, o medo e o trauma.

Eu não escutei a minha mãe né, nesse tempo eu tinha uns 15 anos ou 16 quando eu me envolvi com ele, fiquei grávida dessa daí, dessa minha primeira, com 14 pra 15 anos, não sabia, era uma menina mais sem noção da vida. Agora eu já tenho mais noção, já tenho 22 anos, já tô sabendo mais o que é as coisas.

Eu acho que eu me sinto culpada porque eu dei muita liberdade pra ele. Porque eu abri as portas pra conversar com ele aí na frente. Antes de acontecer isso comigo e ter conversado com ele, não fui logo denunciar logo. Um porém, eu sabia que era ele que estava por aqui e ainda fui com ele lá pra baixo comprar pão, me senti muito culpada mesmo.

A respeito do modo como lida com as cicatrizes no corpo, Rose afirma-se uma mulher sempre vaidosa, nunca ficou “relaxada”, nem mesmo depois das três gravidezes. A marca na face recorda-lhe da violência sofrida. A cicatriz no rosto - disfarçada com maquiagem sempre que sai de casa - não ficou “muito feia”, mas há outras marcas não tão facilmente apagadas de sua história de vida.

Sempre fui de me aprontar, nunca deixei de não me relaxar, sempre me cuidei. Sempre me arrumei normal. Se é pra sair eu me maqueio. Eu boto um negócio no rosto. Uma basezinha pra sumir um pouco, né, mas não desaparece muito. Aí eu tento dizer que não tem nada, tento levar assim.

## **A gente tem que tentar... Nem todos os homens são iguais**

Eu sempre pensava assim, né, se envolvesse com outra pessoa sempre isso ia acontecer. Ai eu disse ‘não, na verdade a gente tem que tentar’ aí eu contei pra ele e ele ‘nem todos os homens são iguais’. Aí devagar a gente foi ficando, a gente sempre conversa, hoje a gente está bem, graças a Deus ele é uma pessoa ótima. (Mara, 09/08/2007).

Meu primeiro contato com Mara aconteceu na tarde do dia 07/08/07, conversamos ao telefone e ela aceitou participar da pesquisa. Combinamos um encontro para o dia seguinte, às 09h, na Praça de Alimentação do Hipermercado DB, um centro comercial próximo à sua residência na zona oeste de Manaus. Ela preferiu que nosso encontro ocorresse fora de sua casa e, como este era um local de fácil acesso e pouco freqüentado durante a manhã, julgou-o apropriado.

No dia 08/08/07, conforme combinamos, telefonei para confirmar nosso encontro e recebi o recado que ela não poderia me encontrar, pois estava na escola de seu filho participando de uma reunião e pedia para ligar mais tarde. Depois de tantas negativas e cancelamentos de entrevistas, eu estava desanimada; apesar disso, liguei na hora combinada e Mara me garantiu que no dia seguinte, na mesma hora e local, me encontraria para conversarmos. Foi o que de fato aconteceu.

No dia seguinte eu a aguardava no local combinado, trinta minutos antes. Enquanto esperava por sua chegada testei a qualidade da gravação. Naquele horário, por volta das 09h, as lojas da Praça de Alimentação estavam fechadas e o movimento de pessoas era pequeno, basicamente de funcionários do shopping na chegada ao trabalho. Escolhi uma das mesas mais afastadas e coloquei o gravador dentro de uma bolsa para não ser visto pelos transeuntes. Mara chegou na hora combinada. Era uma moça bem arrumada e maquiada, cabelos negros na altura dos ombros. Como nas outras ocasiões, iniciei o diálogo explicando-lhe os propósitos da pesquisa e solicitando autorização para gravação e

assinatura do termo de consentimento.

Mara reside no bairro da Compensa, zona oeste de Manaus. O bairro surgiu de uma ocupação irregular nos anos 1970 e está localizado às margens do Rio Negro. Foi conhecido como “Cidade das Palhas” devido o material utilizado na cobertura de suas primeiras casas. Na década de 1980, foi considerado um dos bairros mais violentos da cidade. Atualmente possui centro comercial movimentado e abriga as sedes da prefeitura de Manaus e do governo do Amazonas. O nome do bairro vem de uma fábrica de compensados ali localizada. Mara mora na Compensa I, uma das três etapas do bairro que, apesar de periférico, é de fácil acesso ao centro da cidade e situa-se nas adjacências de umas das principais avenidas municipais.

Aos 23 anos, Mara teve três filhos no primeiro casamento e hoje vive com as crianças na casa de seus pais. Na ocasião da entrevista estava desempregada há poucos dias. Retomou os estudos e cursava a oitava série do ensino fundamental. Viveu por dois anos com o ex-companheiro, ele foi seu primeiro namorado e, segundo sua definição, era um homem “muito ciumento”. Segundo ela, por esse motivo, ele obrigou-a a abandonar os estudos e a impedia de sair de casa sozinha, inclusive para visitar a família. As agressões começaram um ano e meio após o início do relacionamento. A cada agressão, ela ameaçava sair de casa, ele prometia parar, ela o perdoava, permanecia em casa e pouco tempo depois as ameaças e agressões recomeçavam.

O rompimento efetivo ocorreu meses depois. Mara decidiu voltar à casa de seus pais. As ameaças e perseguições aumentaram: o ex-companheiro a esperava na saída da escola, do trabalho, na rua onde ela morava. Num domingo, ela voltava de um curso profissionalizante e encontrou-se com ele. O ex-companheiro estava embriagado e tentou agarrá-la. Mara conseguiu escapar e durante a fuga foi atingida por um tijolo na cabeça, atirada por Pedro. O acidente resultou em traumatismo craniano. Os exames realizados no período não constataram nenhuma anomalia, mas Mara se queixa de fortes dores de cabeça desde então.

Ele foi meu primeiro namorado, a gente viveu dois anos. Assim, ele sempre trabalhou, ele tem a mesma idade que eu, só que ele sempre foi um

homem trabalhador. A partir de um tempo, de um ano depois que a gente já estava amigado, né, ele começou a viver mais agressivo, eu não continuei meus estudos porque ele não deixava, eu ia na casa da minha mãe era assim rápido, sabe. Parece que só faltava vigiar a hora que eu ia, a hora que eu voltava ele sabia, eu não podia ir a nenhum canto sem a permissão dele, sabe. Aí ele começou a beber, muitas pessoas falaram que ele já estava envolvido com drogas, nunca assim eu vi, mas as pessoas falavam muito. Aí toda vez que ele chegava bêbado, todo final de semana ele bebia, aí vinha me agredir, me agredia com palavras também. Ele dizia que não ia fazer mais, mas sempre continuava a mesma coisa. Aí depois desses dois meses ele voltou a fazer pior, aí foi o tempo que eu decidi deixar mesmo e voltei pra casa dos meus pais e disse que não ia voltar mesmo, aí ele começou a ir lá, eu disse que não que não queria mais, aí foi o tempo que ele começou a me perseguir. Aí foi até no tempo que, foi num domingo, eu estava fazendo curso quando eu fui, foi no tempo que eu já dei delegacia, dei parte mesmo dele, foi no tempo que eu fui pro curso, quando eu voltei ele estava bebendo, só que eu não vi, eu cortei caminho pelo beco, sabe, pra chegar mais rápido, com medo já de encontrar ele pelas ruas. Aí quando eu fui ele já estava lá, ele me chamou, eu disse que não agüentava conversar com ele, ele me segurou e foi o tempo que eu me soltei dele e ele saiu correndo atrás de mim, só com um tijolo, a primeira coisa que ele viu foi um tijolo e tacou em cima da minha cabeça, aí eu dei parte dele na delegacia.

Na época da agressão, Mara tinha os cabelos longos, raspados para a sutura do ferimento. Tinha muita vergonha de sair de casa e passou cerca de oito meses trancafiada. Ao sair de casa, sentia-se censurada pelos olhares da vizinhança. Interrompeu os estudos mais uma vez e parou de trabalhar.

Eu fiquei com vergonha, porque tinha muita gente na rua, foi perto da minha casa, aí assim, as pessoas julgam muito, eu não sei, acho que eu também botei na minha cabeça que as pessoas me olhavam, parece que eu saía na rua e tava todo mundo me olhando, a mamãe disse que era da minha cabeça, que eu que imaginava isso.

Face a vergonha de ser vista pelos vizinhos, sempre que precisava sair, usava um boné para disfarçar o ferimento. Hoje, embora seus cabelos tenham crescido e encoberto totalmente a cicatriz, Mara afirma que essa não é uma situação fácil de esquecer:

ficou assim meio alto, sabe, a cicatriz, ela não ficou como normal, incomoda às vezes, dá ferroadada, aí incomoda um pouco sim, ela. Incomoda, é uma cicatriz né? Assim a gente nunca vai assim, até chateia às vezes lembrar, magoa, porque é uma coisa que eu ainda não consegui superar, sabe. É uma coisa que o cabelo cobre, não parece, só se passar a mão mesmo, vê? Mas não deixa de ser uma cicatriz.

Há pouco mais de um ano, iniciou o namoro com um rapaz que conheceu na fábrica onde trabalhava até bem pouco tempo. No início relutou em viver um novo relacionamento, temia viver novamente os conflitos da relação passada. Com o passar do tempo e a insistência de seu pretendente, resolveu aceitar a proposta de namoro. Antes, porém, contou-lhe todo o acontecido e como isso estava relacionado à sua resistência em viver outro relacionamento.

Eu fiquei meio indecisa em namorar de novo, demorei muito a voltar a namorar porque fiquei revoltada pelo que eu passei. Fiquei muito magoada, sabe, eu não quis me envolver com ninguém. Logo que a gente começou a ficar junto eu expliquei pra ele o que tinha acontecido, mas agora não, agora quando a gente discute sim, tem nossas discussões, mas nada de agressividade, a gente conversa. Porque eu já passei bem isso, né. A partir do momento que ele vir com violência pro meu lado a gente termina tudo.

Também na trajetória de recuperação de Mara, a religião teve papel importante. Como “discípula” da Igreja Batista da Restauração ela encontrou apoio e orientação para mudar sua vida.

Depois dos 8 meses, aí, eu comecei a atuar, como eu disse, com a ajuda da minha discipuladora, fui aos poucos voltando ao normal, saindo na rua, aí depois disso eu voltei minha vida... Tentei voltar minha vida ao normal, né, fui tentando devagar, fui voltando ao normal minha vida.

## **Eu não me calei pra ele, eu revidei!**

Ele veio me bater e eu fui pra cima dele também. Ele me batia, eu batia nele, e a gente começou a se agredir, eu não me calei pra ele, entendeu? Por isso ele ficou com mais raiva. Se eu tivesse ficado calada, tinha evitado (Evelyn, 21/08/2007).

Evelyn escolheu esse nome porque gostaria de dá-lo a sua filha. Identifica-se como parda, está desempregada, tem 24 anos e nasceu em Santarém/PA, cursou o ensino médio incompleto, tem um casal de filhos e foi casada duas vezes. Na ocasião da entrevista, morava com os filhos na casa de seus pais, no bairro Nossa Senhora de Fátima II, zona norte de Manaus. Nosso primeiro encontro, à diferença de todos os outros, não foi possível através dos dados dos documentos localizados na DECCM, mas por indicação de uma das policiais da delegacia de mulheres.

Marcamos um encontro no dia 21/08/2007 na delegacia de mulheres. O bairro onde reside é de difícil acesso e Evelyn não queria receber-me em sua casa, por isso combinamos a entrevista na DECCM. Na manhã do dia 21/08 cheguei à delegacia para esperá-la e solicitei autorização à delegada para utilizar uma sala desocupada. Evelyn chegou atrasada, naquela manhã chovia muito na cidade e o trânsito estava muito congestionado. Na permanência da DECCM o movimento era tranqüilo. Ao chegar à delegacia, Evelyn me localizou facilmente e nos dirigimos à antiga sala de guarnição da PM, onde a entrevista foi gravada com privacidade e sem qualquer interrupção.

O namoro de Evelyn e Guilherme começou em 2004 e, pouco tempo depois do início da relação, ela engravidou e os dois passaram a morar na casa da mãe de Guilherme. As agressões verbais foram as primeiras fazer parte da rotina do casal, mas depois do nascimento do filho do casal, Evelyn relata o agravo das agressões:

A gente ia bem, tudo bem, aí já depois de um tempo ele começou a me agredir, só que eu relevava sempre, né. Ele me agredia com palavras, às vezes me dava uns tapas, aí já depois que eu tive a criança que ele mudou

muito, ele começou a trabalhar, ele já mudou bastante, ele ficou muito agressivo comigo, ele só chegava em casa com raiva, ele.

Em sua narrativa, o nascimento do filho é o episódio que assinala a mudança da relação do casal, pois está associado ao início das agressões. Estas, desde então, passaram a ser mais freqüentes; o casal chegou a se separar por duas vezes, mas a relação perdurou entre idas e vindas até o bebê completar 1 ano e 6 meses de idade.

No dia da agressão, Evelyn havia saído de casa para ajudar seu pai no trabalho e Guilherme ao chegar em casa e saber de sua saída ficou bastante irritado. Evelyn foi recebida a pontapés, saiu correndo de casa, revidou as agressões, mas ele a alcançou e desferiu muitos chutes em sua barriga.

Ele chegou mais cedo, ele chegou acho que era umas quatro horas, eu tinha acabado de chegar também. Aí foi almoçar, eu estava sentada na cama, assim com um prato de comida com meu filho, né, aí ele chegou já agressivo, aí ele disse que chegou primeiro do que eu, aí ele perguntou pra onde que eu tinha ido, aí eu falei que eu tinha saído com meu pai, aí ele disse que não era pra mim ter saído de casa, porque ele me deixou em casa, que mulher dele não é pra andar na rua, e ele chutou o espelho do fogão, né. Ele me bateu, me dava murro, puxava pelo meu cabelo, meu filho gritando lá, aí eu corri pra fora. Aí eu desci de novo, desci correndo, eu caí atrás da casa, aí ele começou a me chutar aqui na minha costela, eu pedia pra ele parar, aí ele mandou eu entrar pra dentro de casa, aí eu entrei e tranquei a porta, ele foi embora pra rua. Aí eu fiquei lá em casa, lá, quando a mãe dele chegou eu contei pra ela, eu disse que ia me embora de lá, eu não ia ficar mais lá, e estava toda machucada já. Aí eu dormi lá ainda porque ele não dormiu em casa, aí quando foi de manhã eu fui lá pra casa da minha mãe, isso aqui meu estava tudo inchado.

Além da descrição em detalhes do momento da agressão, Evelyn, por duas ocasiões no relato, chama atenção à omissão de familiares do agressor que assistiam ao espancamento e, a despeito de seu pedido de ajuda, nada fizeram para socorrê-la:

Aí ele chutou meu prato de comida, caiu, e ele começou a me bater, aí o

irmão dele lá olhando, não fazendo nada, os parentes dele lá. Ele subiu atrás de mim e começou a me cassetar com um pau, aí eu pedia pra alguém me ajudar, e ninguém me ajudava, os parentes dele só olhando lá.

Na segunda-feira após a agressão, por indicação de sua mãe, Evelyn procurou a delegacia de mulheres e registrou a ocorrência:

Aí a mamãe mandou, eu vim aqui na delegacia da mulher registrar queixa, eu estava toda machucada mesmo, estava me dando febre direto, aí eu vim, registrei a queixa, aí a mulher mandou eu fazer exame de corpo de delito, eu fui, aí ficou marcada minha audiência pro dia 04/12.

Antes da audiência, Evelyn passou mal e foi internada com hemorragia interna. Sua descrição apresenta em pormenores os fatos precedentes à sua internação e os acontecimentos do hospital:

Eu passei mal em casa. A minha mãe mandou eu levantar pra fazer mingau pro meu filho, né, aí eu fui no banheiro, quando eu levantei do vaso sanitário já levantei com uma dor bem aqui. Aí eu não consegui respirar, estava com muita falta de ar, aí eu queria deitar na cama, não conseguia, sentava não conseguia, foi piorando mais ainda. O baço estourou duas vezes. Rompeu a primeira vez em casa, a segunda foi lá no João Lúcio, já. Aí eu corri, a mamãe me levou ao posto mesmo, aí a médica perguntou o que eu tinha, eu falei que estava com muita dor só que eu não mostrei nada pra ela, entendeu? Aí foi um enfermeiro lá e perguntou o que tinha acontecido e eu contei pra ele. Aí ele falou: 'mulher tu que morrer aqui é? Tem que ir pra o João Lúcio urgente'. Aí me levaram pro João Lúcio, fui pra sala de reanimação duas vezes, já estava morrendo, né. O baço estourou duas vezes, mamãe falou que minha barriga estava desse tamanho, deu hemorragia interna. Aí me levaram pra bater ultra-som o médico falou que meu baço já tinha estourado duas vezes e que se não me operasse mais depressa eu ia morrer, aí foi na hora que eu fui pra sala de operação, me operaram, graças a deus está tudo bem.

Em decorrência da perda do baço, Evelyn usa medicamentos constantemente e

se queixa de muitas dores e inchaços na região abdominal. Indaguei-lhe a respeito da existência de cicatriz da cirurgia e ela respondeu-me erguendo a blusa que vestia e mostrando uma cicatriz que atravessava verticalmente todo o seu abdômen, com certa de 20 cm.

Dói, isso aqui ainda estava tudo inchado. Essa semana todinha está tudo doído isso aqui meu, estava muito inchado, eu tomei um antiinflamatório e melhorou um pouquinho.

Também à perda do baço, atribui as limitações adquiridas para o trabalho “pesado” ou sair de casa. Sempre que menciona as mudanças ocorridas após o evento, relaciona as dificuldades para desempenhar as atividades domésticas antes realizadas:

Principalmente assim no trabalho, eu não posso trabalhar no pesado. Tem que sempre estar me cuidando mesmo, direto. A médica falou que eu tinha que estar tomando remédio pro resto da vida, só que nem remédio eu não estou tomando eu. Eu deixei de fazer muitas coisas que eu fazia. Trabalhar, sair, às vezes eu saía, não saio mais.

A relação com o corpo marcado é expressa de modo muito ambivalente. Desde a aquisição da cicatriz, Evelyn evita o uso de blusas curtas ou biquínis, porque tem vergonha de exibir a marca, sobretudo em balneários públicos. Mas quando indagada por vizinhos a respeito da agressão, sua reação é diferente, conforme relata nos excertos abaixo:

Mas não dá nem pra usar biquíni, mais. Não, tenho vergonha, tem uma cicatriz enorme na minha barriga. Aí dá vergonha.

Lá no bairro onde eu moro, né, o pessoal ficou sabendo e tal, aí eu mostrei pra as pessoas que vinham conversar comigo, né, eu mostrava.

Não, não me incomoda, assim, eles ficam ‘cara, foi ele fez isso contigo? Se fosse meu parente eu tinha matado, eu tinha feito alguma coisa’. Assim, eles falam essas coisas.

Quando se trata de exibir a marca num balneário onde o corpo marcado é exposto, mas sua história é desconhecida, Evelyn sente-se envergonhada. Entretanto, se a exposição da marca está relacionada ao contar a história da agressão isso não provoca o

mesmo constrangimento da situação anterior. Exibir a marca ao explicar o que lhe aconteceu evoca sentimentos de solidariedade, como a indignação de seus vizinhos. Mas, ao contrário, exibi-la fora desse contexto provoca sentimentos como espanto, curiosidade ou mesmo rejeição.

As diferentes reações estão relacionadas aos diferentes modos de aceitação ou valoração vivenciados por Evelyn em um ambiente familiar, em sua comunidade de bairro onde sua história é conhecida pela vizinhança; ou em um ambiente com pessoas desconhecidas - como o balneário - onde a marca não é significada previamente por sua história de vida.

\*\*\*

### *Tempos de ordem e desordem*

Dentre os vários temas que emergem das narrativas analisadas estão os aspectos relacionados à organização temporal dos relatos. Tirésia, Mara e Evelyn organizam seus relatos em torno de dois períodos: um no qual a vida do casal é boa e outro quando as agressões iniciam.

A passagem entre os tempos de ordem e desordem nas narrativas de Tirésia, Mara e Evelyn é acionada em expressões que indicam o quanto o “novo” tempo é considerado inusitado, pois nada do modo de vida anterior preconizava a rotina estabelecida com o início das “brigas”, “ofensas” ou “agressões”. O novo tempo é marcado no discurso pelo emprego de expressões como “depois de”, “até que”.

A gente vivia uma vida normal, entendeu? Mas **depois** ele começou a querer partir pra agressão (Tirésia, 11/07/2006).

A partir de um ano e meio assim que a gente começou a viver, começou esse tormento. **Aí ele começou a beber**, muitas pessoas falaram que ele já estava envolvido com droga. (Mara, 09/08//2007)

A gente ia bem, tudo bem, aí já **depois de um tempo** ele começou a me agredir (Evelyn, 21/08/2007).

Para Tirésia e Mara, os fatos instauradores da desordem estão comumente associados ao consumo de bebidas alcoólicas ou ao uso de drogas, entretanto, este é sempre um elemento novo que explica a desordem do relacionamento. Evelyn, por sua vez, associa os desentendimentos do casal à gravidez não planejada e ao nascimento do filho. Quando as agressões são relacionadas ao consumo de bebidas, curiosamente, este é mencionado como um problema surgido naquele momento, muito embora em outros episódios os relatos evidenciem o consumo de bebidas alcoólicas. Isso fica evidente no excerto seguinte, quando Tirésia tece comentários sobre como ela e seu parceiro viviam bem antes das agressões:

Ele bebia, a gente saía, **a gente bebia juntos**. A gente vivia uma vida normal, entendeu? Mas depois ele começou a querer partir pra a agressão aí. (Tirésia, 11/07/2006)

Telmara e Rose, por sua vez, descrevem relacionamentos caracterizados por agressões desde o seu início; suas narrativas também se organizam em dois tempos, mas, neste caso, a ruptura é caracterizada pela gravidade da agressão, pelo acontecimento da lesão corporal grave. A ruptura entre os tempos de ordem e desordem aparece em outros termos. Suas histórias, desde o início, são contadas com muita ênfase às agressões. Não há um pretérito de bem viver. A ruptura no percurso da narrativa de Telmara, por exemplo, é marcada pela existência de uma agressão extraordinária, de um evento perturbador. Expressões como “nunca” são empregadas pelas narradoras.

Aí nós começamos a namorar, e começamos as brigas. Eu saía e eu encontrava ele na festa e ele começava a brigar comigo (Rose, 07/08/2007).

Durante toda a vida de casados ele me agrediu, ele também batia na sua ex-mulher. Mas **nunca** foi assim tão grave (Telmara, 25/04/2007).

A organização e a ação do tempo nos relatos pode ser analisada segundo diferentes perspectivas. Para Lévi-Strauss (1989), o “código cronológico” empregado na construção da narrativa mítica permite a seleção e a eleição de determinados eventos e datas

e seu encadeamento pode oferecer a falsa idéia de continuidade, escondendo a seleção prévia dos fatos antes de organizados e expressos numa falsa concepção de linearidade. Nas narrativas analisadas, a seleção e encadeamento de fatos como os escolhidos para compor o enredo de suas histórias e justificar o início das agressões na relação do casal demonstram como esses mecanismos atuam na organização da narrativa. As estratégias discursivas empregadas na construção dos relatos demonstram diferentes mecanismos através dos quais as narradoras reorganizam suas histórias, elegendo alguns fatos, excluindo outros, enfatizando essa ou aquela circunstância de modo a torná-las inteligíveis e coerentes.

Em abordagem distinta, Veena Das (1999) também se dedica ao estudo de narrativas e analisa como acontecimentos relacionados à violência étnica e à violência doméstica sofrem diferenciadamente a ação do tempo. Desse modo, nas narrativas sobre as circunstâncias de violência doméstica o tempo atua no sentido de revisar, transformar e controlar essa experiência. Essa ação do tempo ocorre numa perspectiva horizontal, permite que a história seja revista e avaliada a cada narração. Segundo a autora, no caso da violência doméstica, isso é possível porque essa experiência ordinária e cotidiana é alocada no âmbito das “formas que a vida pode assumir” - tomando de empréstimo o conceito de *forma de vida* de Wittgenstein em *Investigações Filosóficas* (DAS, 1999, p. 38). No entanto, há outro registro possível para o conceito *forma de vida* relacionado aos limites da vida humana, isto é, “daquilo que distingue a própria vida como humana” (DAS, 1999, p.39). E é como algo que extrapola esses limites verticais da vida humana que Das traduz o silêncio das narrações sobre a violência étnica.

O silêncio envolve a violência feita contra e pelas pessoas no contexto da Partição. Não que as pessoas se recusem a contar, quando perguntadas, mas nenhum dos aspectos da *performance* está presente. Ao contrário, os relatos de violência da Partição são como *slides* congelados (DAS, 1999, p. 33).

O processo de tradução da violência cotidiana e ordinária parece estar muito próximo do modo como as protagonistas deste estudo constroem suas narrativas e ordenam a história das agressões em seus relacionamentos amorosos, de modo a controlar suas

histórias, revisando-as constantemente e alocando-as num âmbito aceitável e tolerável da vida humana.

### ***Seqüelas, dor e deficiência***

As seqüelas físicas fazem parte de uma extensa lista de dificuldades mencionadas pelas entrevistadas: Tirésia perdeu o olho direito; Telmara teve o rosto deformado e sérios danos na visão e nos maxilares; Rose tem na face, no braço e nas costas as cicatrizes das quatro perfurações de faca; Mara possui uma cicatriz de cerca de 10 cm na cabeça, encoberta pelos cabelos, resultado de traumatismo craniano; Evelyn tem uma cicatriz vertical que atravessa todo o abdômen.

Muito embora todas as lesões tenham ocorrido muitos meses antes da realização das entrevistas, quatro das entrevistadas relatam episódios de dores. Grávida de nove meses, Tirésia reivindicava ao SUS um laudo médico que lhe assegurasse a operação cesariana, pois temia não suportar as dores de um parto normal. Alegava possuir pontos internos que podiam estourar durante o parto em razão da cicatrização do olho estar incompleta. Telmara faz até hoje uma série de tratamentos e utiliza remédios constantemente, embora tenha conseguido recuperar a visão dois meses depois da agressão. Precisa fazer uma cirurgia para correção dos danos provocados nos maxilares, mas teme a intervenção cirúrgica e se recusa a fazê-la. Queixa-se de dores, embora isso não a tenha impedido de retomar suas atividades profissionais. Depois de oito meses usando boné e sem frequentar a escola, Mara retomou as atividades rotineiras, voltou a estudar e a trabalhar. O traumatismo não lhe causou muitos danos, segundo constatação dos exames médicos que realizou na época, mas atribui ao ferimento a causa de suas freqüentes dores de cabeça. As reclamações de dores constantes e inchaço no abdômen foram mencionadas por Evelyn em situações diversas ao longo da entrevista. No momento de sua chegada, inclusive, mencionou que as dores aumentaram na noite anterior à entrevista.

Não é possível afirmar o quão somáticas são ou não são as dores relatadas;

tampouco é de interesse deste estudo tal discussão. Independente de suas origens é importante notar que as dores evocadas em suas narrativas podem expressar o desconforto provocado pelas limitações físicas, cicatrizes e problemas de saúde adquiridos após as agressões sofridas e mesmo com as relações violentas vivenciadas.

O uso de expressões como deficiência, inferioridade e feiúra revela esse mal-estar sempre que as narradoras as empregam para qualificar a sua condição, contrapondo sua condição atual ao que consideram belo, normal ou superior. Vergonha, ausência, trauma e medo são vocábulos utilizados para exprimir seus sentimentos a este respeito e todos eles estão ligados às relações mantidas com o agressor, com outras pessoas – de seu convívio ou estranhas –, e com elas mesmas. Vergonha de andar na rua, medo de ser perseguida ou agredida novamente, a percepção da falta (ou da falha) do membro ao olhar-se no espelho, são situações relatadas por todas as entrevistadas. Suas falas evidenciam como as marcas corporais adquiridas nas relações violentas são dotadas de significado e atuam no intermédio das relações sociais.

Erving Goffman (1988), ao adotar a noção de estigma, analisa os significados emitidos pelas marcas corporais na teia de relações sociais, interpessoais e na subjetividade dos indivíduos. Originariamente, o termo grego designava sinais corporais de evidência má ou extraordinária. Na tipologia desenvolvida por Goffman, as “abominações do corpo” compõem o primeiro de três tipos, referindo-se a deformidades físicas observadas no contato visual, igualmente ao sentido grego. O indivíduo portador desse estigma é considerado “desacreditado”, pois, se suas condições depreciativas estão visíveis e materialmente expostas no corpo, “deixamos de considerá-lo criatura comum e total, reduzindo-o a uma pessoa estragada e diminuída” (GOFFMAN, 1988, p. 12).

A identificação, a classificação, a aceitação ou negação do indivíduo passa pela imagem desses corpos, segundo os pressupostos de David Le Breton (2006). Mais ainda, o corpo perfeito assume diferentes manifestações, impondo constantemente a necessidade de corrigir ou aprimorar a precariedade corporal. A massificação dos meios de comunicação social e as exigências da sociedade impõem o corpo perfeito, mas este é também exigido pelo próprio sujeito que encontra nele um caminho de reconhecimento e distinção social.

Débora Diniz (2007) chama atenção ao modo como a medicina construiu a idéia de deficiência como resultante de uma lesão física ou mental. De tal forma, a deficiência está inextricavelmente associada à lesão como um dado biológico, estritamente relacionado à contingência do corpo lesionado. Entretanto, afirma a autora, a deficiência não deve ser compreendida como consequência da lesão, mas como uma condição social construída por uma estrutura que oprime as pessoas portadoras de lesões.

Apesar do esforço para se afirmarem como pessoas normais ou iguais às outras mulheres, ficou perceptível em suas narrativas o quanto as marcas adquiridas influenciam na relação das narradoras consigo e com os outros. As assertivas de Goffman, Le Breton e Diniz auxiliam na análise dessa relação e demonstram como as deformidades, cicatrizes e mutilações interferem no processo de auto-aceitação e de reconhecimento social.

Os argumentos em tela auxiliam na compreensão dos embaraços descritos pelas narradoras sempre que confrontadas com as marcas adquiridas: os disfarces para ocultá-las (cabelo sobre o olho, maquiagem, boné), a evitação de sair de casa ou abrir a janela do carro, não usar biquínis em balneários. Apesar de todos esses constrangimentos e do incômodo provocado pelo estigma; ainda que se considerem, por vezes, como portadoras de deficiências ou inferiorizadas, os seus relatos evidenciam um grande esforço para superação desses “limites” e para retomar as suas vidas, normalmente.

### ***Relações afetivas depois da lesão corporal grave***

A descrição dos relacionamentos afetivos vivenciados pelas mulheres estigmatizadas e como estes estão relacionados à vivência das marcas compõem outro tema comum nas trajetórias individuais. Na ocasião do evento da lesão corporal grave, apenas Tirésia e Evelyn conviviam com o agressor. Telmara estava separada há quatro anos e o processo de divórcio já tramitava na vara cível. Rose terminara o namoro com o pai de suas duas primeiras filhas e já morava em outro bairro com o atual companheiro. Mara voltou a morar na casa dos pais e retomou os estudos quando foi alvejada pelo ex-companheiro.

A separação não foi iniciativa de Telmara, o marido a abandonara para viver com a amante, amiga de Telmara. Rose e Mara conseguiram romper o relacionamento depois de sucessivas agressões. Nesses três casos, o rompimento da relação foi sucedido por ameaças e tentativas de reaproximação que culminaram no evento que causou a lesão corporal grave. Depois disso, tanto Rose como Telmara, não tiveram mais qualquer contato com seus agressores. Mara, por causa dos filhos em comum ainda se encontra com o ex-companheiro.

Evelyn saiu da casa do ex-companheiro após a última agressão e o casal não reatou a relação, mas mantém contato por causa do filho. Tirésia ainda se encontra com João, o ex-companheiro é responsável pelo seu cuidado e sustento, e muito embora ela afirme que reatar a relação é algo ilógico, sem cabimento e que sua mãe não concorde com isso, admite que eles se encontram com relativa frequência.

Depois da agressão, todas as mulheres viveram novos relacionamentos amorosos com outros homens. Tirésia, durante o período em que esteve separada de João relacionou-se com um rapaz mais jovem. Sentiu-se responsável por explicar ao novo parceiro a história da perda do olho e o faz pela necessidade de saber se seria ou não aceita ou aprovada pelo pretendente em função do “defeito” que possui.

Telmara, a mais velha das entrevistadas, menciona um último relacionamento amoroso depois da separação. Algo muito breve, “pra deixar a vida mais leve”, afirmou. Um dilema levou-a a evitar novos relacionamentos amorosos. Afirma que se sente na obrigação de contar a qualquer homem com quem se envolva a sua história e o episódio da lesão grave, porque considera uma traição omitir algo tão importante; mas o exercício de contar sua história e reviver todo o sofrimento vivido é demasiadamente penoso, por isso terminou aquele breve relacionamento e esquivou-se de qualquer outro desde então.

Mara relata sua resistência para se envolver novamente com outro homem, o que efetivamente ocorreu um ano depois da agressão. Mesmo assim, justifica seus temores na experiência vivida e confessa ter medo de que tudo se repita com o novo namorado.

A ruptura de Rose com o ex-namorado foi concomitante ao seu envolvimento com um colega de trabalho, companheiro com quem convive até hoje e com quem já morava na ocasião da tentativa de assassinato. Sobre esta relação diz que é muito boa, sinônimo de ausência de agressões. Menciona todo o apoio e cuidados recebidos do atual companheiro quando foi esfaqueada.

Evelyn relata o episódio em que “ficou” com outro rapaz depois de recuperada da cirurgia. Descreve o mal-estar ao ser tocada novamente, sobretudo na região da cicatriz, e as fortes dores que sentiu durante a relação sexual. Apesar do interesse do rapaz em namorar, ela conta que recusou porque não acredita mais nos homens. Também nesse caso, Evelyn foi indagada pelo parceiro a respeito da marca e explicou-lhe o ocorrido, causando-lhe indignação.

Todas as mulheres que se depararam com novos relacionamentos depois da aquisição da marca afirmaram ter a necessidade de explicar o acontecido, denunciado pela marca, por iniciativa própria ou porque foram a isso interpeladas por seus novos parceiros. Os relatos de relacionamentos afetivos posteriores à lesão grave expressam como as marcas adquiridas sinalizam a relação violenta anterior e denotam meios de controle e interdição de seus corpos.

Eu não consigo me envolver com ninguém entendeu? É até essa pessoa que eu cheguei a ficar, perguntou o que é que tinha sido isso, aí eu peguei e contei, ele ficou olhando, queria ficar comigo, só que eu não quis não, não estou a fim de me envolver com ninguém mais não, não acredito em homem mais (Evelyn, 21/08/2007)

### ***A recusa à vitimização***

Responsabilidade, participação e agência são expressões relacionadas ao modo como as entrevistadas representam as relações afetivas violentas que vivenciaram. A idéia de responsabilidade aparece com frequência nas referências sobre as circunstâncias da

relação violenta quando as narradoras sugerem que suas atitudes acirraram as agressões sofridas, sobretudo nos relatos de Rose e Evelyn. Entretanto, a atitude de responsabilizar-se em determinada medida pela agressão não deve ser associada exclusivamente à idéia de vitimização, pois todas as entrevistadas refutaram a condição de vítima.

Rose que se sente culpada por não dar ouvidos aos conselhos dos pais, o faz não para apresentar-se impotente frente á violência do ex-namorado, mas para assumir as conseqüências de suas ações e escolhas. Quando admitem possuir responsabilidade na agressão, as narradoras o fazem segundo a perspectiva adotada por Evelyn ao afirmar que foi agredida porque não se colocou no lugar esperado por seu companheiro; não se acomodou numa posição de submissão, não calou e nem se resignou diante da violência.

Eu acho que eu me sinto responsável porque eu dei muita liberdade pra ele. Ainda hoje eu me sinto assim, não muito, mas porque eu já estou tentando esquecer. Mas às vezes quando eu penso assim, eu me sinto culpada, que não era nem pra ter acontecido isso (Rose, 07/08/2007).

A narrativa de Tirésia, por sua vez, é exemplar para refletir sobre a dinâmica de relações afetivas violentas fora dos pressupostos de uma dualidade entre os papéis de vítima e algoz, mas como uma cena complexa na qual homem e mulher participam ativamente. Essa análise - sugerida por Gregori (1983) - aponta à complexidade característica das relações nas quais as agressões ocorreram. Não se trata, porém, de um reducionismo maniqueísta, onde homens são maus e mulheres vítimas impotentes. Não se trata também de negar a factualidade e a gravidade do crime do qual essas mulheres foram vítimas, mas retratar o modo como tais mulheres narram tais acontecimentos de forma ambivalente e destacam a sua participação. Participação é uma expressão apropriada para traduzir a sucessão de ações descritas por Tirésia durante o momento da agressão:

Eu reagi também, entrei pra dentro de casa, aí lá a gente começou, ele me empurrou, eu comecei a bater nele, aí ele começou a quebrar as coisas... Me jogou o primeiro tijolo, arrebentou uma tábua, aí eu fui pra cima dele com a faca, o martelo, bati nele também, errei uma facada nele (Tirésia, 11/07/2006).

A idéia de superação aparece com muita força nos relatos quando as entrevistadas descrevem a forma como lidam com as cicatrizes e como retomaram suas vidas - apesar das marcas visíveis e invisíveis da agressão - e não se intimidaram. Telmara e Mara também demonstram os meios através dos quais retomaram a condução de suas vidas: a volta ao trabalho, a retomada dos estudos e a força encontrada na religião para superação da violência. Expressões como “dei a volta por cima”, “levo minha vida normal”, “não me deixei abater” estão presentes ao longo de todos os relatos, como maior ou menor ênfase.

De maneiras diferentes, as cinco mulheres entrevistadas se reconhecem como sujeitos, avaliam as conseqüências de suas ações, não escondem o sofrimento experimentado, mas destacam em suas histórias o modo como conseguiram supera-lo por caminhos diversos. A definição de agência apresentada por Giddens (1989) é rentável para pensar as circunstâncias narradas como formas de agenciamento, pois:

agência não se refere às intenções que as pessoas têm ao fazer as coisas, mas à capacidade delas para realizar essas coisas em primeiro lugar. Agência diz respeito aos eventos dos quais um indivíduo é o perpetrador, no sentido de que ele poderia, em qualquer fase de uma dada seqüência de conduta, ter atuado de modo diferente. O que quer que tenha acontecido não o teria se esse indivíduo não tivesse interferido (GIDDENS, 1989, p. 07).

Segundo essa perspectiva, é possível ressaltar que nas narrativas apresentadas ao longo deste capítulo, as mulheres apresentam-se como agentes, protagonistas de suas histórias, pois se colocam constantemente como atuantes. Para Das (1999, p.33) essa “performance” representa “os esforços pelo controle da história, que caracterizam a narração da vida cotidiana” (DAS, 1999, p. 33).

## DE VOLTA À DELEGACIA

---

“Quando as representações oficiais daquilo que um homem é oficialmente em um espaço social dado tornam-se *habitus*, elas se tornam o fundamento real das práticas” Pierre Bourdieu (1996, p.152).

O presente capítulo tem a finalidade de fazer a interlocução entre as duas partes do trabalho, a saber, a análise do processo de ocultação do crime de lesão corporal grave no sistema policial e o estudo de narrativas de mulheres vítimas desse crime. A proposta é refletir sobre as circunstâncias e implicações do encontro entre as mulheres entrevistadas e a delegacia de mulheres, cenário onde suas trajetórias entrecruzaram-se com a rotina policial. O foco, portanto, são as relações estabelecidas entre usuárias e policiais da DECCM na construção de respostas aos conflitos domésticos em questão.

O cerne do argumento concentra-se na demonstração das assimetrias entre os parâmetros legais de coerção da violência contra a mulher que regulamentam a atuação da delegacia de mulheres, as práticas policiais da DECCM de Manaus/AM e as expectativas das mulheres entrevistadas nesta pesquisa. Que aproximações e distanciamentos são observados entre a prática policial, os parâmetros legais que definem a atuação da delegacia de mulheres e as expectativas das vítimas de violência que recorrem a esse serviço? Quais os “arranjos” construídos por policiais e mulheres vítimas de violência na administração desses conflitos?

Para aprofundamento dessas indagações, convém, primeiramente, explicar o que os cinco casos estudados nesta pesquisa representam no universo dos casos de LCG identificado nos arquivos da DECCM entre os anos de 2004-2005. Como apresentei ao longo dos Capítulos 2 e 3, do total de 5141 (cinco mil cento e quarenta e um) ocorrências de lesão corporal - classificadas genericamente nos registros policiais -, identifiquei 110 (cento

e dez) casos de lesão corporal em sua forma grave. Destes, a despeito da legislação em vigor no período pesquisado, apenas 12 (doze) inquéritos policiais foram instaurados e, dentre eles, 03 (três) casos correspondem aos de mulheres entrevistadas nesse estudo: Tírésia, Telmara e Evelyn. No caso de Rose, nenhuma providência formal ou informal foi adotada e, no caso de Mara, a resolução proposta pela delegacia de mulheres foi a assinatura de um termo de “bem viver”.

Esse processo pode ser lido nos termos de Carrara (2002), para quem “o número reduzido de queixas que se transforma em inquéritos enviados à justiça expressaria, portanto, não apenas a morosidade ou a ineficiência da polícia, mas a ocorrência de uma experiência singular de mediação de conflitos, de arbitragem extra-oficial” (CARRARA, 2002, p. 72). Em consonância com tais argumentos, interessa neste capítulo refletir como os/as policiais e as usuárias da delegacia atuaram na mediação desses conflitos, analisando o caso de cada uma das entrevistadas.

Convém esclarecer, a expressão formal é empregada para designar os procedimentos prescritos em leis, estatutos ou documentos de normalização das DEAMs; isto é, aqueles que deveriam ser obrigatoriamente cumpridos pela DECCM, em face da ocorrência do crime de LCG. Ao contrário, por informal, denomino os “arranjos”, isto é, respostas diversas das atribuições legais - sejam as praticadas pelos agentes da delegacia de mulheres, sejam aquelas derivadas das ações e/ou escolhas das mulheres usuárias desse serviço.

### **A delegacia de mulheres como único recurso**

O estudo das narrativas apresentado ao longo do Capítulo 4 evidencia que ao contar suas histórias, todas as entrevistadas mencionam o recurso à delegacia de mulheres. Telmara, Rose, Mara e Evelyn procuraram a DECCM para denunciar agressões sofridas em ocasiões anteriores àquela que provocou a lesão corporal grave. Tírésia não o havia feito anteriormente, mas o fez em ocasião posterior à denúncia efetuada por sua mãe. Portanto,

todas as entrevistadas recorreram à delegacia duas ou mais vezes para apresentação de suas demandas, independente do tipo de resposta que lhes foi oferecida pelo órgão policial. O auxílio à delegacia por iniciativa própria - como o fez Mara - ou por indicação de seus familiares - como as mães de Tirésia e Evelyn, a filha de Telmara e os vizinhos de Rose - denota como a delegacia de mulheres atua como instrumento importante, ao qual se pode recorrer em tal situação. Para algumas delas, na verdade, este parece ser o único auxílio disponível.

Há muito, as delegacias de polícia configuraram-se como recurso privilegiado do segmento mais pobre da população para resolução de conflitos os mais diversos, inclusive os amorosos, conforme argumentei nos Capítulos 1 e 2. No caso da delegacia de mulheres, sua relevância é reiterada pelas narradoras deste estudo como o único recurso ao qual têm acesso - ainda que limitado e sujeito a críticas. Tirésia, sempre acompanhada de sua mãe, retornava frequentemente à DECCM desde o registro de ocorrência. Conseguiu advogado na defensoria pública e insistentemente exigia providências da polícia. Telmara denunciou o marido várias vezes ao longo dos anos de casamento e, antes da denúncia de LCG, “desistiu” de prosseguir em todas elas. Mara, antes de recorrer à DECCM, apresentou sua queixa a outro distrito policial, mas concluiu que deveria procurar a ajuda da delegacia de mulheres. Evelyn, agredida na presença de familiares do agressor, não contou com a solidariedade de nenhum deles e na casa de seus pais foi aconselhada a procurar a delegacia. Rose decepcionou-se com a ausência de providências e também “desistiu” deste recurso, mas a vê como órgão cujo dever consiste em atender tais demandas.

A despeito de todas as limitações de atuação da DECCM na resposta aos conflitos em questão - algumas das quais evidenciadas na Parte I deste trabalho - à diferença das outras delegacias de polícia, as DEAMS constituem-se uma referência, um instrumento disponível e acessível para as mulheres vítimas de violência e que não dispõem de outro para a mesma finalidade. Muito embora nenhuma delas mencione ter sido encaminhada à DECCM pela Polícia Militar, Pronto-Socorro ou por outro serviço público utilizado anteriormente, elas e/ou seus familiares a reconhecem como o serviço público apropriado para interlocução de seus problemas.

O recurso à DECCM revela sua eficácia e importância no combate à violência. Esclarece ainda que os limites deste órgão, na percepção das entrevistadas, estão mais relacionados às práticas policiais e aos seus agentes, do que à delegacia de mulheres enquanto tal. Esta, reconhecidamente, um instrumento que deve ser acionado como uma resposta para coibir a violência. O limite, portanto, diz respeito aos operadores e não ao equipamento. Frente a exigüidade de recursos para acessar a justiça e o reconhecimento da delegacia de mulheres como um espaço apropriado e eficaz para tais fins, as mulheres vítimas de violência entrevistadas neste estudo, recorrem à DECCM e dela esperam providências.

### **Atuação da DECCM nos casos de lesão corporal grave<sup>53</sup>**

As diretrizes definidoras da atuação das delegacias de polícia ao receberem a comunicação de um crime são definidas por procedimentos-padrão que orientam a rotina policial através de estatutos ou portarias elaborados pela polícia civil em cada estado da federação e de acordo com a legislação federal penal. No caso das delegacias de mulheres, orientações elaboradas pela Secretaria de Mulheres do Governo Federal e pelo Ministério da Justiça também definem as atribuições específicas desse órgão.

Todo o trajeto entre a comunicação de um crime e a apuração criminal observado na DECCM foi descrito em pormenores na Parte I desta dissertação; por tal razão, ao retomar o percurso das denúncias de lesão corporal grave neste capítulo, cumpro o intuito de acompanhar os procedimentos policiais descritos anteriormente, conforme efetivados em cada um dos casos das mulheres entrevistadas neste estudo, de acordo com as

---

<sup>53</sup> Na pesquisa, realizada entre os anos de 2006-2007, consultei arquivos referentes aos anos de 2004-2005. Durante o período de realização da pesquisa, portanto, passou a vigorar a Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) que alterou os procedimentos das DEAMs para os crimes de lesão corporal. No entanto, os procedimentos para o crime de lesão corporal grave não sofreram alterações desde o período de vigência da Lei nº 9.099/1995.

informações disponíveis em suas narrativas e complementadas pelos dados dos arquivos policiais.

Segundo o fluxograma apresentado no Capítulo 2, ao receber a comunicação do crime de lesão corporal, a delegacia de mulheres deve (1) registrar a ocorrência policial; (2) expedir a requisição de exame de corpo de delito; (3) confeccionar e entregar a intimação ou notificação ao agressor e/ou conduzi-lo coercitivamente à delegacia, caso não responda à convocação da autoridade policial; (5) elaborar o Inquérito Policial; e (6) remete-lo às instâncias correedoras da Polícia Civil e do Ministério Público que, em seguida, encaminha o processo à vara criminal.

A despeito dos requisitos obrigatórios para o crime de lesão corporal grave, o mapeamento dos casos das cinco mulheres entrevistadas nesta pesquisa demonstra o quanto o percurso da denúncia no sistema policial pode seguir caminhos muito diversos. Para mostrar isso, acompanhei as etapas efetivadas em cada um dos casos das de modo a mapear os procedimentos adotados pela DECCM em cada um deles. Para isso, foram considerados tanto os requisitos obrigatórios, quanto os informalmente estabelecidos na prática da DECCM. O Quadro 1 sintetiza os procedimentos formais e informais cumpridos:

CASOS	PROCEDIMENTOS						
	FORMAIS				INFORMAIS		
	Registro de Ocorrência	Corpo de Delito	Entrega da Intimação	Inquérito Policial		AUDIÊNCIA “Conciliação”	TERMO “Bem viver”
IPi				IPr			
Tirésia	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO
Telmara	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO
Rose	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
Mara	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM
Evelyn	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	NÃO

**Tabela 5** - Procedimentos cumpridos pela DECCM

Como notório no quadro acima, parte dos procedimentos formais e obrigatórios foi cumprida: nos cinco casos, o registro de ocorrência, o exame de corpo de delito e a

entrega da intimação foram efetivados pela delegacia. Esses procedimentos estão estreitamente relacionados à atividade de recepção desenvolvida pelos investigadores de polícia. As demais atividades, próprias da apuração criminal propriamente dita, são realizadas por outras instâncias policiais (gabinete e cartório) e não têm a mesma regularidade.

A realização das audiências, embora agendadas em todos os casos de registro de ocorrência (exceto quando há recusa expressa da denunciante), ocorreu em apenas dois deles - isso significa que apenas dois agressores compareceram às audiências -, apesar desta ser uma atividade ordinária na DECCM. No entanto, a confecção do IP não depende da realização dessas audiências, muito embora a praxe na DECCM a condicione a isso em grande parte dos casos.

As maiores diferenças aparecem no que tange ao procedimento adotado para a apuração criminal onde há 03 (três) inquéritos policiais instaurados (Tirésia, Telmara e Evelyn); 02 (dois) inquéritos remetidos à justiça (Tirésia e Telmara); um caso no qual nenhum procedimento foi adotado (Rose) e o último caso ao qual um termo informal foi adotado (Mara). Os fluxogramas apresentados nas próximas páginas descrevem o percurso da denúncia de cada um dos casos estudados e os respectivos procedimentos. Com a representação visual é possível perceber com mais clareza os diferentes caminhos percorridos pelas denúncias dentro do sistema policial, comparando-o com o fluxograma construído no Capítulo 2.

A Figura 17 descreve o percurso das denúncias de Tirésia e Telmara, cujo registro de ocorrência foi feito por familiares enquanto as vítimas estavam hospitalizadas. É possível notar, a despeito da não realização da audiência de conciliação entre o casal e a delegada, a instauração e remessa à justiça do inquérito policial. Tirésia mencionou durante a entrevista que sucessivas intimações foram entregues pela delegacia e também por seus familiares ao agressor, mas este nunca compareceu. Telmara não informa esse detalhe e na delegacia não localizei nenhum documento para explicar a não realização da audiência. Entretanto, importante salientar, o fato de não haver a audiência conciliatória entre o casal e a delegada de polícia, não significa que a vítima e/ou seu representante (defensor público ou

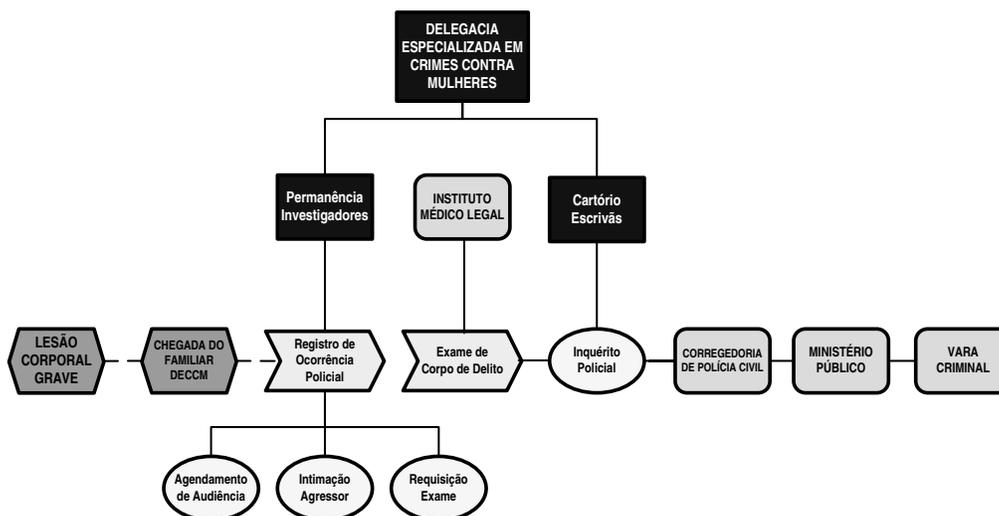
advogado) não tenham sido recebidos pela autoridade policial que, via de regra, determina a instauração do inquérito.

Convém mencionar, ainda, as circunstâncias que envolveram as denúncias de Tirésia e Telmara: ambas foram hospitalizadas, submetidas à cirurgia e demonstraram conhecer minimamente os recursos disponíveis na justiça. Tirésia compareceu à delegacia acompanhada de Defensor Público desde a primeira audiência e Telmara, além de processar o ex-marido criminalmente pela lesão corporal grave, o fez também na área cível com pedido de divórcio, partilha de bens e indenização por danos morais. Todos esses fatores - a gravidade da lesão, a internação hospitalar e o conhecimento dos recursos disponíveis para acionar a justiça - são elementos importantes para melhor compreender as razões do caminho percorrido por suas denúncias na delegacia de mulheres, pois são mobilizadores da ação policial, seja pela brutalidade da agressão ou pela pressão da vítima e advogados e fazem parte do processo de convencimento dos policiais, empreendidos pelas mulheres que recorrem à DECCM.

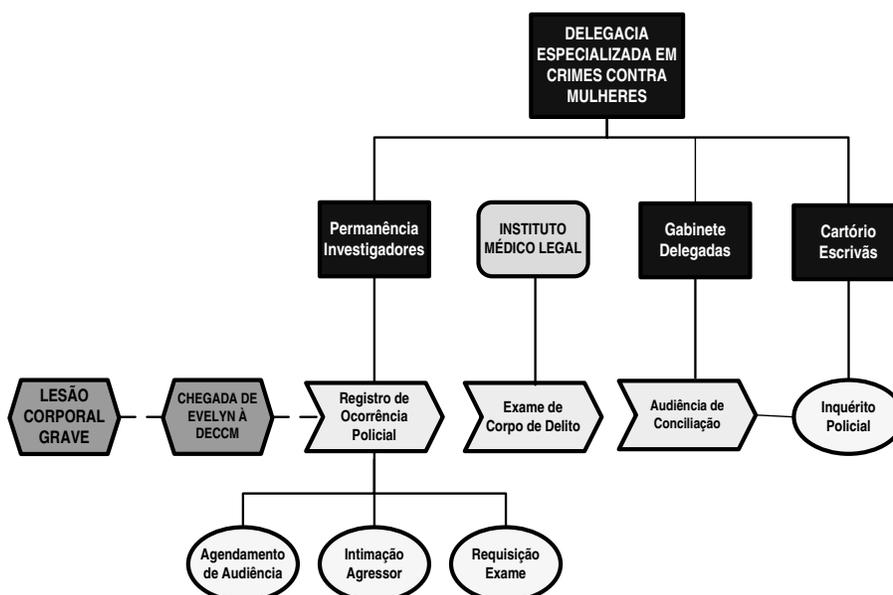
No caso de Evelyn, o desdobramento foi semelhante, pois houve a instauração do inquérito policial após a realização da audiência do casal com a delegada. Embora a própria denunciante seja a autora de sua ocorrência policial, dias depois ela também foi internada e submetida à cirurgia, como nos casos anteriores. Mais uma vez, as conseqüências da agressão - sobretudo o fato da vítima ser hospitalizada - sugerem que a gravidade da lesão (quando provoca internação médica e intervenção cirúrgica, por exemplo) é um fator de grande influência na condução da apuração criminal de um crime de lesão corporal, ou ao menos, na determinação da instauração do inquérito policial. Apesar disso, por ocasião da entrevista realizada em agosto de 2007, o inquérito de Evelyn não havia sido remetido à justiça e, dessa forma, embora iniciada a apuração criminal, o processo não foi concluído.

Neste caso, a morosidade policial comprometeu o envio do processo à justiça criminal. Segundo o CPP (artigo 10), uma vez instaurado o IP, a polícia judiciária tem prazo de 30 dias para concluí-lo. Esse prazo raramente é cumprido, pois, ainda que a delegacia confeccione todas as peças de sua competência, deve esperar o laudo pericial que é

devolvido à delegacia entre 30 e 90 dias depois do registro de ocorrência. Evelyn foi agredida no mês de novembro de 2005 e 18 meses depois, quando eu a conheci, seu inquérito policial não havia sido concluído. A Figura 18 apresenta o percurso de sua denúncia.



**Figura 17** - Percurso da Denúncia de Tirésia e Telmara



**Figura 18** - Percurso da Denúncia de Evelyn

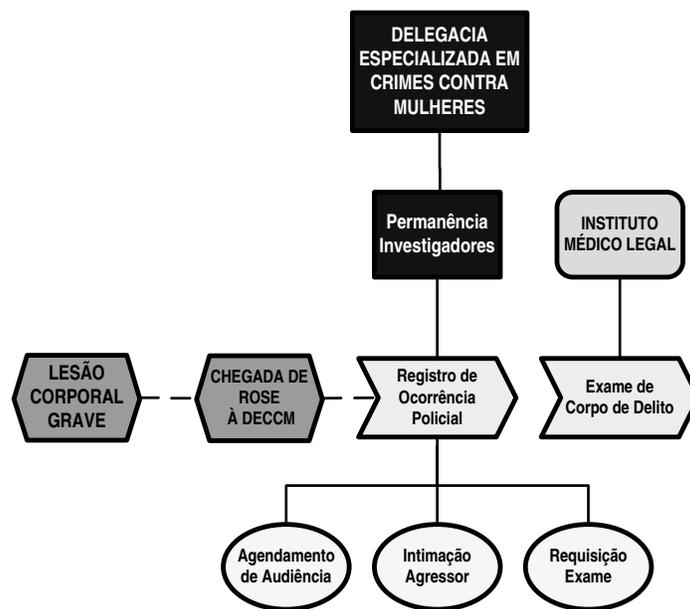


Figura 19 - Percurso da Denúncia de Rose

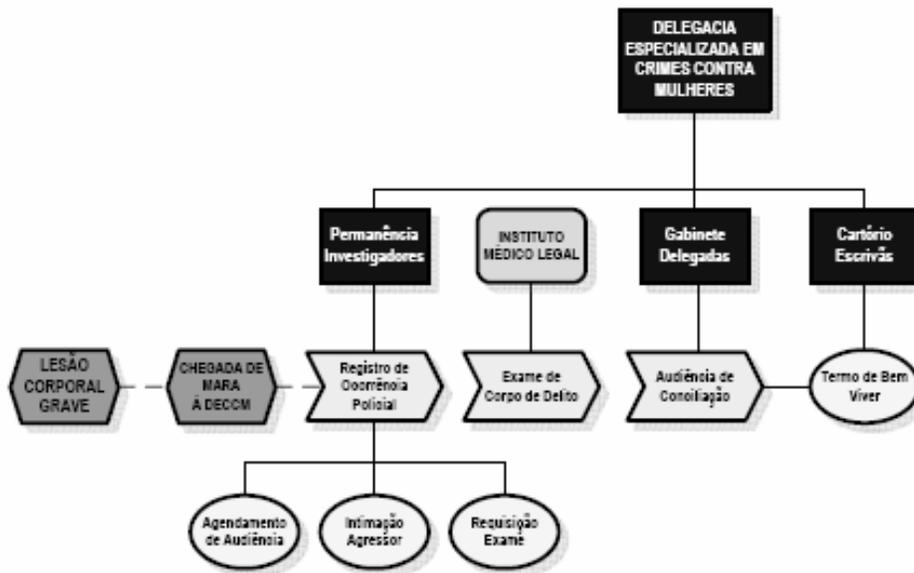


Figura 20 - Percurso da Denúncia de Mara

As denúncias de Rose e Mara percorreram um caminho muito distinto das denúncias anteriores. A Figura 19 refere-se à denúncia de Rose e nela é notória a paralisação de sua queixa no fluxograma da delegacia, pois nenhum outro procedimento foi cumprido além dos básicos realizados durante o registro de ocorrência policial. Como Rose afirmou durante a entrevista, em razão das sucessivas ausências do agressor à audiência com a delegada e da inoperância da delegacia, ela ficou desacreditada e não mais compareceu à delegacia.

Sua “desistência” deve ser analisada no contexto das definições legais vigentes no período de sua ocorrência, quando a Lei nº 9.099/1995 ainda era aplicada. Para o crime de lesão corporal leve, esta lei condicionava a ação penal à representação da vítima, isto é, o TCO seria confeccionado e remetido ao JECRIM somente se a vítima comparecesse à delegacia e manifestasse esta disposição à autoridade policial. Este mecanismo, no processo penal brasileiro, é denominado ação penal pública condicionada, ou seja, a autoridade deve apurar o crime, condicionada à representação da ofendida. Com a vigência da LMP, para os casos de crime de lesão corporal leve ocorrido em circunstâncias de violência doméstica e familiar, a ação penal passou a ser pública incondicionada (artigo 16 LMP). Desse modo, a autoridade policial deve instaurar o inquérito policial independente da vontade da vítima. Contudo, para o crime de lesão corporal grave, a lei sempre definiu a ação penal como pública e incondicionada, isto é, independente da vontade ou manifestação da ofendida, a autoridade policial ao conhecer o crime através do registro de ocorrência, tem o dever de instaurar o inquérito. E isso não ocorreu no caso de Rose.

Na DECCM, conforme observei durante a participação observante e a pesquisa de campo, a autoridade policial pode ter conhecimento da lesão corporal grave de três formas. A mais morosa delas é através de sua constatação e formalização no laudo médico-pericial recebido, conferido e arquivado na delegacia pela escrivã de polícia. Caso a escrivã não confira atentamente os laudos recebidos e constate a conclusão da LCG, muito provavelmente a delegada não terá conhecimento do fato e o documento será arquivado sem nenhuma providência. A insistência da vítima se configura outra forma de acionar a autoridade policial, entretanto, por vezes, é limitada pelo desconhecimento dos

procedimentos policiais, pela escassez e imprecisão das informações prestadas pelos policiais e pelo desconhecimento da lei e dos recursos de justiça disponíveis. Existe outro mecanismo mais eficaz para “persuadir” a delegada à instauração do IP ou adoção de medidas mais céleres e enérgicas: a atuação dos/as investigadores/as - primeiros/as policiais a conhecerem a notícia do crime e suas vítimas - no convencimento da autoridade da gravidade do fato.

Há circunstâncias em que a gravidade da lesão não pode ser atestada sem o exame de corpo de delito; mas, há casos como o de Tirésia, em que a configuração de uma lesão grave pode ser, indiscutivelmente, atestada sem qualquer perícia. Nesse sentido, o/a investigador/a tem o papel crucial de comunicar a constatação da LCG à delegada, antes mesmo da chegada do laudo pericial. Ao contrário, quando a gravidade da lesão não é tão “evidente” aos olhos do/a investigador/a, cabe à usuária convencê-lo. Convém ressaltar o quanto esse processo de convencimento das vítimas é importante no delineamento da resposta da delegacia às suas denúncias.

Essa não era uma constatação tão simples no momento do registro de ocorrência de Rose, pois não era possível avaliar o quanto as perfurações de faca poderiam prejudicar órgãos ou funções, deixar deformidades, cicatrizes permanentes ou incapacitá-la para o trabalho por mais de 30 dias. Sem a sua insistência, dificilmente seu caso contaria com a mobilização dos/as investigadores/as de polícia para “convencimento” da autoridade policial. Desanimada com a morosidade, “desistiu” de cobrar da delegacia o cumprimento de seus deveres legais, e o prosseguimento de sua denúncia no sistema policial ficou praticamente a mercê da conferência de seu laudo pela escrivã de polícia. Isso parece não ter ocorrido, pois seu laudo estava arquivado sem nenhuma referência a TCO ou IP.

O percurso do caso de Mara - retratado na Figura 20 - difere de todos os outros. A primeira vez que recorreu à polícia para denunciar as agressões sofridas, o fez no distrito policial do bairro onde nenhuma providência foi adotada. Seu relato menciona o mau atendimento, o tratamento desrespeitoso e a ausência de providências. Mara, insatisfeita, decidiu procurar a delegacia de mulheres, pois escutara comentários de que nessa delegacia seria bem atendida. Após o registro de ocorrência, ela mesma entregou a intimação ao ex-

companheiro e no dia da audiência o casal conversou com a delegada. Durante a audiência, para defender-se, o agressor atribuiu à Mara as causas do desentendimento do casal, declarando que ela o impedia de ver os filhos. Por tal razão, foi severamente repreendido pela delegada:

Ele ainda quis dizer porque a culpa era minha, porque eu não deixava ele ver os filhos dele, aí veio a doutora e conversou com ele. Foi até agressiva com ele, sabe, porque ele quis botar a culpa assim para cima de mim, ela disse: ‘Nada justifica você bater nela, vocês não se deixaram? Então vá viver sua vida e deixa a dela!’

Ao final da audiência, após escutar as explicações de Mara e Pedro para o que havia acontecido, a delegada apresentou duas possíveis soluções e solicitou que Mara decidisse sobre o que deveria ser feito em relação ao seu caso: a assinatura de um termo no qual ele se comprometesse a não mais agredi-la, ou o envio do “processo” à justiça criminal.

Ela perguntou se eu queria processar ele ou se eu queria fazer assim uma... Deixar ele em observação. Se ele não mexesse mais comigo, porque se ele voltasse a mexer... Aí eu não quis processar ele não, ficou nisso, mas até agora só ficou por isso e ele não fala mais comigo, assim, fala por causa que a gente ainda tem filho tem que conversar mesmo.

Mara aceitou o termo de “bem viver” e diz-se satisfeita com a resolução proposta pela delegacia. O ex-companheiro parou de perseguir-la e não aconteceram outras agressões. Eventualmente, o casal se encontra para tratar de assuntos relacionados aos filhos em comum e quando ele tenta ofendê-la novamente ela o ameaça:

Mas negócio de agressão mais pro meu lado ele não veio não, às vezes ele vem querer me ofender com palavras, eu sempre ameaço ele nesse ponto, se ele vir de novo, eu volto de novo lá.

A denúncia de Mara percorreu todas as instâncias da delegacia de mulheres, mas seu desfecho não resultou em instauração de inquérito policial. Após atravessar todo o sistema até a audiência com a delegada Mara foi confrontada com a escolha o tipo de procedimento desejado. O IP não foi instaurado e Mara aceitou a proposta da delegada de

assinar o termo. Esse termo não existe formalmente, mas é frequentemente empregado na rotina da DECCM e tem, inclusive, um formulário padrão, utilizado por todas as delegadas. Trata-se de um documento cujo teor assegura a recusa da vítima em formalizar a representação criminal e manifesta seu consentimento com o compromisso do agressor em afastar-se dela, sob pena de a representação ser encaminhada à justiça.

Este pacto, reduzido a termo, representa, pois, um acordo entre o casal mediado pela autoridade da delegada, no qual a vítima - respaldada pelo poder que lhe foi outorgado pela delegada - tem a responsabilidade de escolher o caminho que considera mais apropriado. O termo de “bem viver” atua também como um condicionante e derradeira oportunidade, pois, caso o agressor cometa outra ofensa à vítima, o pacto está quebrado e a denunciante poderá retornar à delegacia e dar prosseguimento à representação criminal. Outro papel importante desempenhado por este documento é a garantia que oferece à autoridade policial frente ao descumprimento das prescrições legais. O documento, portanto, atua como um respaldo no qual a denunciante manifesta sua desistência da representação criminal e, de certa maneira, isenta ou justifica a decisão da autoridade policial de não instaurar um inquérito policial, ainda que a lei assim a obrigue. Tudo em conformidade com a escolha da própria vítima.

### **Avaliação e expectativa das usuárias da DECCM**

A exposição acima demonstra que a despeito da lei e dos procedimentos ordinários da apuração criminal, o caminho de uma denúncia na DECCM pode ser muito diverso, assim como as formas de resolvê-lo ou ocultá-lo. Diante da inoperância e negligência policial, mas também dos “arranjos” diferenciados construídos pela delegacia em resposta às demandas das mulheres vítimas de violência, interessou compreender melhor a avaliação das usuárias entrevistadas sobre a atuação policial. A tabela seguinte apresenta sinopticamente o modo como, em seus relatos, as entrevistadas julgaram o trabalho da delegacia no tratamento de suas denúncias. As respostas foram classificadas como

“avaliação” e “expectativas”, e, a última categoria refere-se ao que esperavam ser feito pela polícia.

	<b>AVALIAÇÃO</b>	<b>EXPECTATIVAS</b>
<b>TIRÉSIA</b>	Até hoje <u>não fizeram nada</u> . Eles não faziam nada. Poderia ser melhor.	Não teve o procedimento que eu esperava. Esperava que a delegacia <u>o pegasse e desse umas porradinhas</u> .
<b>TELMARA</b>	Ele <u>nunca chegou a ser preso</u> . <u>Nada</u> podia ser feito. O policial que atendeu era um imbecil.	Que ele <u>fosse preso</u> . Que <u>pegassem ele e dessem uma lição</u> .
<b>EVELYN</b>	Até hoje, <u>não saiu foi nada mais</u> . Aí <u>por isso ficou</u> . Eu acho que <u>não foi feito nada</u> .	Ele <u>estando lá [na cadeia], ele ia aprender</u> .
<b>ROSE</b>	Eu voltei para casa <u>do mesmo jeito</u> . Eu nunca vi acontecer <u>nada de justiça</u> . Na delegacia da mulher <u>é muito parado</u> .	Querida que <u>pegassem</u> ele. Que <u>prendessem</u> ele. Fizessem justiça. Que ele <u>sentisse na pele o que eu senti</u> .
<b>MARA</b>	Eu acho que <u>do jeito que foi está bom</u> . Lá [na delegacia de mulheres] <u>é mais sério</u> . Eu <u>não esperava ter tanta segurança</u> . Tomaram as <u>providências certas</u> .	<u>Eu não quis</u> processar ele não. <u>Eu sempre ameço ele nesse ponto</u> , se ele vir de novo, eu volto de novo lá.

**Tabela 6** - Quadro Sinóptico de Avaliação e Expectativas das Usuárias

As afirmações sistematizadas acima, podem ser agrupadas por similaridade. Um grupo reúne as avaliações de Tirésia, Telmara e Evelyn, as três usuárias cujo inquérito policial foi instaurado. Não há expressão mais apropriada que a empregada por elas próprias para definir sua avaliação sobre a ação da polícia na resolução de suas denúncias: “não fizeram nada”, “nada podia ser feito”, “não foi feito nada”. Embora nesses casos a delegacia tenha cumprido parte dos procedimentos definidos em lei e instaurado o IP - o que ocorreu com uma pequena parcela dos registros de lesão corporal grave (11% no período entre 2004-2005) - essas mulheres declararam-se insatisfeitas com a atuação policial. Tanto quanto ou mais do que Rose, que não obteve qualquer resposta da DECCM ademais dos procedimentos básicos no registro da denúncia.

Suas avaliações sugerem que o “nada feito” - reiterado por todas elas - está relacionado, em grande medida, ao modo como as usuárias da delegacia concebem a atuação da polícia e o tipo de punição esperada aos seus agressores, não necessariamente em conformidade com os parâmetros legais definidores da atuação da delegacia de mulheres para determinado crime. A maior parte de suas manifestações reiteram a idéia de prisão do agressor como a punição apropriada e esperada:

A delegada teria que ter mais estômago para mandar o pessoal mais algumas vezes atrás dele que pegava ele (Tirésia, /07/2006).

Eu queria mesmo é que ele fosse preso. Que pegassem ele e dessem uma lição (Telmara, 25/04/2007).

[Se ele estivesse preso] pelo menos ele estava sentindo algum remorso, porque ele falou que não sente remorso, nem se sentiu culpado pelo que ele fez, porque ele não sabia que ia acontecer isso. Mas ele estando lá [na cadeia] ele ia aprender alguma coisa, com certeza ia (Evelyn, 21/08/2007).

O julgamento de Rose, que não teve nenhum dos procedimentos cumpridos, está muito próximo desse grupo, tanto no modo como percebe a atuação da DECCM - pois também para ela “nada foi feito” -, quanto na concepção da prisão como resposta mais apropriada. Sua afirmação evidencia o tipo de justiça almejada:

Queria que pegassem ele, né, que prendessem ele, fizessem justiça. Porque o que ele fez foi muita crueldade, eu achei. Eu achei muita crueldade. Muita crueldade porque isso nunca tinha acontecido comigo (Rose, 07/08/2007).

Para ela, a delegacia de mulheres é ineficaz porque não apresentou qualquer resposta ao seu problema. As expressões “voltei para casa do mesmo jeito”, “nunca vi acontecer nada de justiça” ou “na delegacia da mulher é muito parado mesmo” são afirmações manifestas por Rose w significativas do papel da delegacia e sua importância na resolução daqueles conflitos, pois revela as expectativas da usuária a este respeito.

Entretanto, a concepção de prisão do agressor como punição apropriada não alude ao conhecimento dessas mulheres sobre as punições legais para o tipo de crime do

qual foram vítimas, tampouco que o cumprimento da lei expresse a sua concepção de justiça. Em nenhum momento de suas falas mencionam referências ao cumprimento de leis, julgamento, processo ou condenação, ou mesmo reclusão a penitenciárias.

As expressões empregadas pelas narradoras ao se referirem a essa questão designam a pretensão de que os agressores fossem “pegos” pelos policiais e presos na DECCM para receber “uma lição” ou levar “um susto”. Essa expectativa guarda relação com a arraigada representação da prática policial brasileira, caracterizada por procedimentos arbitrários e violentos, como mencionei no Capítulo 2. “Dar uma lição”, “uma porradinhas”, “sentir na pele o que eu senti” são afirmações presentes nas narrativas e corroboram a idéia que a expectativa das usuárias sobre a atuação policial é mais fortemente influenciada pela forma como percebem a atuação da polícia associada à violência e arbitrariedade, do que pelo desejo de cumprimento da lei:

Não, foi tudo bacana. Com a delegada, com a escrivã, com a investigadora, com o motorista, me trataram super-bem. Foi bom o atendimento, mas poderia ter sido bem melhor se tivessem pegado ele na época para dar ao menos uma “porradinha” nele (Tirésia, 11/07/2006).

Eu falava, mas que se eles levassem [o agressor preso à delegacia] que acontecesse a mesma coisa que aconteceu comigo, que ele sentisse na pele o que eu senti (Rose, 07/08/2007).

Cheguei até a escutar um homem gritando lá dentro da delegacia que acho que ele se alterou né, e bateram lá nele também, então eu nunca vi acontecer nada de justiça, na delegacia da mulher é muito parado, muito mesmo parado (Rose, 07/08/2007).

Dentre as cinco entrevistadas, a única avaliação radicalmente diferente é a de Mara, cujo julgamento da atuação da delegacia foi o mais positivo. Segundo uma jurisprudência muito própria, a autoridade policial “resolveu” o conflito com uma advertência verbal ao agressor e delegou à denunciante a escolha da resolução apropriada. A cena da audiência entre Mara, seu ex-companheiro e a delegada é muito interessante porque

evidencia os “arranjos” elaborados pelos agentes da DECCM para resolução desses conflitos domésticos.

Foi bom lá o atendimento, eu acho que não tenho nada que reclamar não. Porque tomaram as providências certas, me deram como ela falou, se eu queria processar ele, ou se eu queria que ele ficasse em observação, aí, como eu não preferi processar ele, ficou em observação e está normal, acho que é ótimo lá o atendimento, muito bom pras mulheres.

O depoimento de Mara evidencia como a resolução informal de um termo de “bem viver” foi satisfatória para a resolução do conflito em questão. Curiosamente, dentre as entrevistadas, a mais satisfeita com a resolução proposta pela delegacia de mulheres foi justamente aquela à qual a delegada apresentou uma alternativa informal, um “arranjo”.

Através de advertência verbal, a delegada repreende o agressor; informa-lhe que não tem direitos sobre a ex-namorada - “nada justifica você bater nela” -; e anuncia que a mulher agredida tem direito a viver sua vida com autonomia - “vá viver sua vida e deixe a dela”. Na mesma ocasião, expõe as possibilidades existentes para resolver o conflito e diante das alternativas oferecidas, delega à vítima o poder de decisão, garantindo-lhe seus direitos e toda assistência necessária, caso o pacto fosse rompido.

Na ocasião da audiência com o casal, a delegada de polícia - ela própria a Juíza - elabora jurisprudências, arbitra penas e emite juízos determinantes para o modo como será conduzida a apuração criminal. A audiência de conciliação na DECCM é um acontecimento complexo que permite compreender melhor a influência e a relevância da intervenção da delegacia de mulheres na resolução de conflitos domésticos. Esses aspectos são expressos no “poder de decisão” outorgado à Mara, na credibilidade que esta atribui à autoridade policial e na eficácia desse acordo para resolução do conflito - pois, segundo a avaliação de Mara, o ex-companheiro não tornou a agredi-la. Através desse episódio é possível perceber com mais clareza o que Carrara (2002) denomina de “pedagogia prática”:

as DEAMs produzem uma espécie de pedagogia prática, através da qual altera-se o próprio padrão de percepção da violência exercida sobre mulheres, que, às vezes, submetidas há muitos anos e abusos sexuais e

agressões, incorporam e naturalizam tais atos, não os identificando como violentos e, muito menos, criminosos (CARRARA, 2002, p. 72).

Para além dessa dimensão, na cena da audiência estão em jogo as concepções de justiça das usuárias; as representações dos/as policiais sobre as relações conjugais violentas, as mulheres vítimas de violência e suas expectativas para resolução desses conflitos; e o tipo de respostas consideradas condizentes pelos policiais em cada situação. Esse conjunto de representações está imbricado e atua na elaboração dos arranjos observados na DECCM.

### **Do protagonismo à vitimização**

Acompanhar o fluxo das denúncias de Tirésia, Telmara, Rose, Mara e Evelyn no sistema policial e analisar suas avaliações desse processo revelou uma contraposição muito interessante para reflexão. No Capítulo 4, enfatizei como as narradoras sustentavam em seu discurso o protagonismo, recusando tacitamente o lugar de vítima e assumindo-se como partícipes na relação violenta. A argumentação desenvolvida ao longo do Capítulo 5 demonstra que este lugar de vítima, antes rejeitado, é, por vezes, reiterado quando as entrevistadas entram em cena na delegacia de mulheres.

O retorno à vitimização guarda relação com alguns fatores. Nos relatos, as entrevistadas expressam, por diversas vezes, desconhecer o trâmite de suas denúncias: o resultado do laudo, a finalização do inquérito, o desdobramento da audiência, o andamento do processo na justiça; enfim, várias de suas declarações denotam a falta de clareza a respeito dos procedimentos policiais e seus desdobramentos. Esse fator corrobora, em determinada medida, para assinalar a condição de impotência e dependência descrita pelas usuárias da DECCM e justificada, em certa medida, pelo acesso precário e limitado às informações policiais.

Retomando a reflexão a respeito da construção das alteridades, desenvolvida no Capítulo 1, convém ressaltar outro aspecto desse processo de retorno à vitimização, posto que policiais e usuárias relacionam-se entre si a partir das representações que uns têm acerca

dos outros. Desse modo, o jogo de convencimento mútuo estabelecido na delegacia entre usuárias e policiais obedece a uma perspectiva relacional, segundo a qual as usuárias devem corresponder ao estereótipo de vítima típica da delegacia de mulheres. Afinal, é justamente acirrando sua condição de vitimização e impotência, de pessoa desprovida de qualquer recurso para enfrentar e administrar seus conflitos, de vítimas passivas de uma situação incontrolável, que as usuárias da DECCM entrevistadas neste estudo encontraram reconhecimento e maior interlocução e resposta aos seus problemas, tal como sugerem as observações feitas ao longo desta dissertação.

Faz-se necessário retomar brevemente as considerações a respeito das circunstâncias que delinearão o percurso das denúncias de Tirésia, Telmara e Evelyn (p. 165). Como mencionei, as agressões sofridas pelas três mulheres resultaram em internação médica e sérios danos físicos. Esse conjunto de elementos está intimamente ligado ao modo como suas denúncias transitaram no sistema policial; mais ainda, esses fatores são fundamentais para que o/a investigador/a de polícia reconheça aquela agressão como diferente das outras, como se extrapolasse os limites admissíveis até mesmo para a tolerância concedida a esse tipo de violência. Nesse enredo, o fato mais significativo, ao que me parece, é a internação hospitalar, condição que mantém a usuária incapaz de ir por iniciativa própria à delegacia ou de adotar qualquer outra atitude e impedida de agir por conta própria.

Do registro do boletim de ocorrência à instauração do Inquérito Policial, a etnografia sugere que quanto mais urgente e grave a violência for descrita, mais célere e enérgica - espera-se - será a atuação dos/as policiais. No entanto, a gravidade e a urgência das agressões são menos determinadas pela mensuração das condições objetivas de cada caso e mais pelo sucesso da vítima em mobilizar sentimentos de comoção, indignação e solidariedade nos/as policiais.

A relação estabelecida entre o estereótipo de vítimas esperado pelos policiais e o convencimento “encenado” pelas usuárias da delegacia, denota o quanto essa imagem de vitimização é necessária para que as demandas apresentadas pelas usuárias à DECCM sejam

legitimadas. Quanto mais se aproximarem do perfil de vítima idealizado pelos/as policiais, possivelmente, mais sucesso alcançarão nesse jogo.

Na comparação entre as avaliações da delegacia e os relatos das agressões apresentados no Capítulo 4, nota-se como a condição de vítima é reiterada na cena da delegacia e o protagonismo apagado. Essa passagem do protagonismo à vitimização sugere o modo como as mulheres protagonistas se convertem - e são convertidas - em vítimas para que desse modo possam “comprovar” aos policiais a importância, gravidade e urgência de suas queixas. Esse processo de conversão à condição de vítima, lido nos termos de Vecchioli (2000), “nos obriga a tratar a categoria de ‘vítima’ não como algo absoluto, mas como a substancialização provisória de um processo concreto de disputa social” (VECCHIOLI, 2000, p. 180).

Em outras palavras, as narrativas sobre a delegacia demonstram o caráter situacional e relacional da categoria “vítima” e de como esse processo de convencimento ou “encenação calculada” (DAS, 1999, p. 33) é fundamental para interpretação do modo como as entrevistadas deste estudo se representam e são representadas quando estão em cena na delegacia de mulheres.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

---

“Se os sujeitos se convertem em vítimas por não poderem provar a autenticidade de seus sofrimentos, a antropologia social pode transformar-se em uma força ‘curativa’ ao possibilitar que se exponha sua voz ao provocar em outros a experiência do sofrimento” Virginia Vecchioli (2000, p. 180).

Quando iniciei a elaboração do projeto de pesquisa que originou essa dissertação, meu interesse estava fortemente direcionado à gravidade das lesões corporais observadas nos últimos meses em que trabalhei na delegacia de mulheres. “Acostumada” a escutar diariamente o relato de dezenas de mulheres agredidas por seus companheiros, eram esses ferimentos mais graves os únicos capazes de retirar a lente que “naturalizava” aquela rotina. Diante do impacto causado pelas marcas das lesões graves fiquei intrigada ao pensar sobre o alcance dos apelos estéticos àquelas mulheres, tão profunda e visivelmente marcadas pela violência.

No processo construção da pesquisa, procurei uma resposta ao incômodo em mim provocado pelas marcas daquele crime cujos vestígios e percursos persegui durante o trabalho de campo. A escuta atenta às narrativas das mulheres “marcadas” surpreendeu-me e percebi que eu também havia construído uma vítima típica, e procurava encontrá-la dentre as entrevistadas. Contudo, no lugar de mulheres transtornadas e resignadas pelas marcas visíveis e invisíveis da violência, encontrei mulheres que - sem omitir a força e o sofrimento provocado pela violência do evento perturbador - apresentavam-se em suas histórias como protagonistas, como responsáveis por suas ações e partícipes nas relações com seus parceiros. Encontrei mulheres que não podiam ser enquadradas no tipo que idealizei.

Ademais desses aspectos, o estudo revelou outras questões importantes. A primeira delas diz respeito à configuração da delegacia de mulheres como um instrumento

legítimo de combate à violência contra a mulher. Apesar de seus limites, a delegacia de mulheres figura como recurso privilegiado de acesso das mulheres vítimas de violência a instâncias nas quais possam apresentar e resolver seus conflitos com a mediação de uma autoridade que pode, em determinada medida, subverter as relações de poder vivenciadas em seus relacionamentos afetivos e arbitrar medidas para coibir a violência. A legitimidade deste recurso é manifesta pelas mulheres entrevistadas, assim como por seus familiares que a ele recorreram quando as próprias vítimas não puderam fazê-lo.

O reconhecimento da importância e legitimidade da DEAM não obscurece os limites observados nas práticas dos/as agentes das DECCM, conforme constatei na pesquisa. Concepções preconceituosas e práticas que reproduzem as assimetrias sociais apresentam-se perseverantes, apesar de todo o investimento para desconstrução da cortina de naturalidade, banalização e “leveza” que encoberta a violência contra a mulher. Convém, portanto, distinguir o reconhecimento atribuído à delegacia enquanto instância legítima para resolução desses conflitos, do descontentamento e da contrariedade das usuárias da DECCM face às omissões e negligências de seus agentes.

A respeito das práticas policiais, importa ressaltar a precariedade da confecção das estatísticas policiais; os limites da tipificação criminal e a dinâmica de hierarquização dessa tarefa expressa nas diferentes formas possíveis de classificação penal em cada uma das instâncias do sistema policial. Por detrás da subnotificação e da generalização dos casos de lesão corporal que mascara a verdadeira extensão dos casos de lesão corporal grave, persiste o preconceito de que a violência contra a mulher é algo menos grave.

Outro aspecto importante são as concepções de justiça manifestas pelas entrevistadas, significativas do quanto são arraigadas as representações acerca da ação policial, construídas em diálogo com práticas policiais violentas e arbitrárias; tais concepções revelam a força do senso comum na configuração das expectativas das usuárias sobre a DECCM. Em alguns casos, evidenciei como a insatisfação das entrevistadas estava mais relacionada à frustração da expectativa de que o agressor fosse submetido aos mesmos maus-tratos que elas sofreram e menos ao não cumprimento das determinações legais.

A análise do processo de ocultação criminal e das avaliações das usuárias sobre a atuação da DECCM revelou ainda que, se no processo da denúncia no sistema policial, as ações dos/as policiais conduzem à invisibilidade do crime de lesão corporal grave e, conseqüentemente, de suas vítimas; paradoxalmente, é justamente visibilizando e acirrando sua condição de vítimas que as usuárias obtêm interlocução. Se ao narrar suas histórias de violência, as protagonistas denotam um grande esforço em se representar como sujeitos, como partícipes das relações violentas vivenciadas; a negação ou a ausência de um campo para protagonizar é a representação acionada na cena da delegacia.

É oportuno, portanto, retornar aos argumentos de Veena Das (1999) para quem as representações da violência étnica e a violência doméstica atuam de maneiras distintas e sofrem de modo diferenciado a ação do tempo, sendo a primeira uma representação estática e a outra uma representação constantemente revisada e reavaliada, sujeita ao esforço de controle da história.

No caso das entrevistadas deste estudo, também é notória a coexistência de diferentes representações sobre o modo como sujeitos da pesquisa, as mulheres estigmatizadas pela lesão corporal grave, atuam quando em relação com seus parceiros afetivos e em relação à delegacia, ora protagonizando as relações violentas; ora afirmando total impotência frente à morosidade dos agentes da DECCM, órgão por elas reconhecido como o apropriado ou o único disponível e acessível para resolução desses conflitos.

As representações dessa experiência reconstruída em narrativas, manifestam-se de forma ambígua, situacional e relacional, portanto, as representações aqui categorizadas como protagonismo e vitimização não são as únicas possíveis, tampouco estáticas. Demonstram também os esforços através dos quais as narradoras exercem o controle de sua história quando revisam sua participação nas relações violentas vivenciadas e na delegacia de mulheres.

A cena da delegacia aponta ainda à necessidade de desconstruir a categoria “vítimas”, forjada na disputa entre usuárias e policiais na delegacia de mulheres, cuja prática policial reitera um tipo idealizado de vítima, no qual as usuárias - performaticamente -

convertem-se em vítimas como estratégia ou instrumento de convencimento dos policiais e à procura de interlocução para suas demandas.

Além dos resultados apresentados, o trabalho sugere possíveis desdobramentos. Um deles consiste na revisão das críticas feitas à aplicação da Lei nº 9.099/1995 em comparação com a implantação da Lei Maria da Penha nos últimos dois anos, de modo a identificar e analisar as possíveis transformações no processo de classificação criminal. Outro desdobramento possível é o aprofundamento da reflexão acerca das assimetrias entre as práticas policiais das DEAMS, as expectativas de mulheres usuárias deste serviço e a legislação para coação da violência contra mulher. A continuidade desta reflexão sugere grande rentabilidade para pensar a atuação dos diferentes atores nesse cenário tão complexo e onde interesses distintos estão em jogo.

No âmbito das políticas públicas, os dados obtidos nesta pesquisa indicam outra questão: os casos estudados revelam um grupo de mulheres portadoras de uma série de problemas de saúde e deficiências adquiridas que demandam atenção especial do sistema de saúde no que tange ao atendimento emergencial e cirúrgico. Essa população não é destinatária de políticas públicas específicas porque não se tem conhecimento de sua existência através das estatísticas. Trata-se de um problema social, político e de saúde pública. Não obstante a proporção dos casos de lesão corporal grave, o fato por si só é relevante, da feita que tal experiência repercute de forma demasiadamente traumática na vida das mulheres que a vivenciaram, tal como constatado neste estudo.

## REFERÊNCIAS E BILIOGRAFIA \*

---

AMARAL, Célia Chaves Gurgel do. **Dores Visíveis**. Violência em delegacias da mulher no Nordeste. Fortaleza/CE: REDOR/NEGIF, 2001.

AMAZONAS (Estado). Decreto nº 10.347 de 07 de julho de 1987. Cria na estrutura da Secretaria de Estado de Segurança a Delegacia de Crimes contra a Mulher e dá outras providências. **Diário Oficial do Estado do Amazonas**, Poder Executivo, Manaus, AM, 07 jul. 1987. p. 04.

AMAZONAS (Estado). Lei nº 2271 de 10 de janeiro de 1994. Dispõe sobre o regime jurídico peculiar dos funcionários da Polícia Civil do Estado do Amazonas - Estatuto do Policial Civil e dá outras providências. **Diário Oficial do Estado do Amazonas**, Poder Executivo, Manaus, AM, 10 jan. 1994.

AMAZONAS (Estado). Lei nº 2875 de 25 de março de 2004. Institui o plano de classificação de cargos, carreiras e remuneração dos servidores da Polícia Civil do Estado do Amazonas. **Diário Oficial do Estado do Amazonas**, Poder Executivo, Manaus, AM, 25 mar. 2004. p. 01-06.

ANTONIO, Andréa Tochio de. Corpo e estética: um estudo antropológico da cirurgia plástica. 2008. 162 p. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas/SP, 2008.

BANDEIRA, Lourdes. Um recorrido pelas estatísticas da violência sexual no Distrito Federal. In SUAREZ, Mireya e BANDEIRA, Lourdes (orgs). **Violência, gênero e crime no Distrito Federal**. Brasília: Editora UNB/Paralelo 15, 1999, p. 431-496.

---

\* Baseadas na norma NBR 6023, de 2002, da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

BARTHES, Roland *et al.* **Análise estrutural da narrativa**: pesquisas semiológicas. Petrópolis: Vozes, 1971.

BAYLEY, David H. O trabalho policial. In: **Padrões de policiamento**: uma análise comparativa internacional. Tradução de René Alexandre Belmonte. 2a. Ed. São Paulo/SP: EDUSP, 2006, p. 117-143.

BOURDIEU, Pierre. **Razões práticas**: sobre a teoria da ação. Campinas/SP: Papyrus, 1996.

BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina**. Rio de Janeiro/RJ: Editora Bertrand Brasil, 1999.

BRANDÃO, Elaine Reis. Violência conjugal e o recurso feminino à polícia. In BRUSCHINI, C. HOLLANDA, H. B. (org) **Horizontes Plurais**. Novos estudos de gênero no Brasil. São Paulo/SP: Fundação Carlos Chagas/Ed. 34, 1998, p.53-84.

BRASIL. **Código de processo penal**: Decreto-Lei nº 3.689 de 03 de outubro de 1941. 7a. ed. São Paulo/SP: Saraiva, 2001.

BRASIL. **Código penal brasileiro**: Decreto-Lei nº 2.848 de 07 de dezembro de 1940. 4a. ed. São Paulo/SP: Saraiva, 1998.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 05 de outubro de 1988. 27a. ed. São Paulo/SP: Saraiva, 2001.

BRASIL. Lei nº 9.099 de 26 de setembro de 1995. Dispõe sobre os juizados especiais cíveis e criminais e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 27 set. 1995. Disponível em <http://www6.senado.gov.br/sicon/ReexecutaPesquisaRealizada.action?sequencialConsulta=2008071411422198&codigoPortal=0>. Acesso em 14 jul. 2008.

BRASIL. Lei n. 10.224 de 15 de maio de 2001. Altera o Decreto-Lei 2.848 de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para dispor sobre o crime de assédio sexual e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF: Imprensa Nacional, 16 maio 2001. Seção 1, p. 1.

BRASIL. Lei nº 10.259 de 12 de julho de 2001. Dispõe sobre a instituição dos juizados especiais cíveis e criminais no âmbito da Justiça Federal. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 13 jul. 2001. Disponível em <http://www6.senado.gov.br/sicon/ListaReferencias.action?codigoBase=2&codigoDocumento=233162>. Acesso em 14 jul. 2008.

BRASIL. Lei n. 10.886 de 17 de junho de 2004. Acrescenta parágrafos ao artigo 129 do Decreto-Lei 2.848 de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, criando o tipo especial denominado “violência doméstica”. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF: Imprensa Nacional, 18 jun. 2004. Seção 1, p. 1.

BRASIL. Lei 11.340 de 07 de agosto de 2006. Coíbe a violência doméstica e familiar contra a mulher. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 08 ago. 2006.

BROCKSOM, Sandra. O cotidiano na DDM – relatos de pesquisa de campo em São Carlos. In: DEBERT, Guita G. et al. (orgs). **Gênero e Distribuição da Justiça: as delegacias de defesa da mulher na construção das diferenças**. Coleção Encontros. Campinas: Pagu/UNICAMP, 2006, p.213 – 258.

BRUNER, Jerome. **Atos de significação**. Porto Alegre: Artes médicas, 1997.

CARRARA, Sergio et al. “Crimes de bagatela”: a violência contra a mulher na justiça do Rio de Janeiro. In: CORRÊA, Mariza (org.). **Gênero e cidadania**. Coleção Encontros. Campinas/SP: PAGU/Unicamp, 2002, p.71-106.

CARVALHO, Isabel Cristina Moura. Biografia, identidade e narrativa: elementos para uma análise hermenêutica. **Horizontes Antropológicos**. Porto Alegre, ano 9, n. 19, p. 283-302, julho de 2003.

CLASTRES, Pierre. **A sociedade contra o estado: pesquisas em antropologia política**. São Paulo, SP: Cosac e Naify, 2003.

CORRÊA, Mariza. **Morte em família: representações jurídicas de papéis sexuais**. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1983.

COSTA, Maria Elisabeth de Andrade. O sistema astrológico como modelo narrativo. Tese (Doutoramento em Ciências Sociais - Antropologia Cultural). Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Antropologia. UFRJ. Rio de Janeiro, 2005.

CROCE, Delton. **Manual de medicina legal**. 2ª. ed. São Paulo: Saraiva, 1995.

DA MATTA, Roberto. Trabalho de campo. In: **Relativizando**: uma introdução à .antropologia social. Petrópolis: Vozes, 1981, p. 143-173.

DAS, Veena. **Critical events**: an anthropological perspective on Contemporary India. New Delhi: Oxford University Press, 1995.

DAS, Veena. Fronteiras, violência e o trabalho do tempo: alguns temas wittgensteinianos. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, jun. 1999, vol.14, no.40, p.31-42.

DEBERT, Guita Grin. **Ideologia e populismo**. São Paulo/SP: Editora Quieiroz, 1987.

DEBERT, Guita Grin. **Quando a vítima é mulher**: análise de julgamento de crimes de estupro, espancamento e homicídio. Brasília/DF: CEDAC, 1987.

DEBERT, Guita Grin. Pressupostos da reflexão antropológica sobre a velhice. In: DEBERT, Guita Grin (org.). **Antropologia e velhice**. Textos Didáticos no. 13. Campinas/SP, IFCH/Unicamp, 1994, p. 07-30.

DEBERT, Guita Grin. Ética e novas perspectivas da pesquisa antropológica. In: VÍCTORA, Ceres *et al.* (orgs.). **Antropologia e ética**: o debate atual no Brasil. Niterói: EduFF, 2004, p. 45-54.

DEBERT, Guita Grin; GREGORI, Maria Filomena & PISCITELLI, Adriana (orgs.). **Gênero e distribuição da justiça**: as delegacias de defesa da mulher e a construção das diferenças. Coleção Encontros. Campinas/ SP: Núcleo de Estudos de Gênero – PAGU/Unicamp, 2006a.

DEBERT, Guita Grin. Polícia e delegacias. 2006b. (mimeo)

DELEGACIA ESPECIALIZADA EM CRIMES CONTRA A MULHER. Laudos de Exames de Corpo de Delito. Manaus, 2004-2005.

DELEGACIA ESPECIALIZADA EM CRIMES CONTRA A MULHER. Livros de Registro de Ocorrência. Manaus, 2004-2005.

DESLANDES, Suely F. (et.al.). Caracterização dos casos de violência doméstica contra a mulher, atendidos em dois hospitais públicos do Rio de Janeiro. **Cadernos de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, RJ, vol. 16(1), p.129-137, jan-mar. 2000.

DINIZ, Débora. **O que é deficiência?** Coleção Primeiros Passos. Rio de Janeiro: Editora Brasiliense, 2007.

DULLEY, Iracema Hilário. Do culto aos ancestrais ao cristianismo e vice-versa: vislumbres da prática da comunicação nas missões espíritanas do Planalto Central Angolano. 2008. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas/SP, 2008.

DURHAM, Eunice. A pesquisa antropológica com populações urbanas: problemas e perspectivas. In: CARDOSO, Ruth (org.). **A aventura antropológica: teoria e pesquisa**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1986, p.17-38.

ELIAS, NORBERT. **O processo civilizador**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1990.

ESPÍNDULA, Alberi. **Perícia criminal e cível: uma visão geral para peritos e usuários da perícia**. 2ªa. ed. Campinas/SP: Millennium Editora, 2005.

GARBIN, Cléa Adas Saliba et.al. Violência doméstica: análise das lesões em mulheres. **Revista de Saúde Pública**. Vol. 22. Rio de Janeiro, RJ: 2006.

GASKELL, George. **Pesquisa qualitativa com texto, imagem e som: um manual prático**. Petrópolis,RJ: Editora Vozes, 2002.

GENNEP, Arnold van. **Os ritos de passagem**. Petrópolis: Vozes, 1978.

Giddens, Anthony. **A constituição da sociedade**. São Paulo/SP: Martins Fontes, 1989.

GINZBURG, Carlo. O inquisidor como antropólogo: uma analogia e suas implicações. In: **A micro-história e outros ensaios**. Lisboa: Difel, 1989, p. 203-214.

GOFFMAN, Erving. **Estigma**: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada. Rio de Janeiro, RJ: Editora Guanabara, 1988.

GOLDENBERG, Mirian (org.). **Nu & vestido**: dez antropólogos revelam a cultura do corpo carioca. Rio de Janeiro, RJ: Record, 2002.

GOLDENBERG, Mirian (org.). **De perto ninguém é normal**: estudos sobre corpo, sexualidade, gênero e desvio na cultura brasileira. Rio de Janeiro, RJ: Record, 2004.

GREGORI, Maria Filomena. **Cenas e queixas**: um estudo sobre mulheres, relações violentas e a prática feminista. Rio de Janeiro, RJ: Editora Paz e Terra; São Paulo, SP: ANPOCS, 1993.

GREGORI, Maria Filomena. Deslocamentos semânticos e hibridismos: sobre os usos da noção de violência contra mulher. **IN: Reunião de Antropólogos do Mercosul**, 5, 2003, Anais... 2003.

GREGORI, Maria Filomena. Feixes, paralelismo e entraves: as delegacias de defesa da mulher de São Paulo e as instituições. **Primeira Versão**. Vol. 132. Campinas/SP: IFCH/Unicamp, 2005.

GREIMAS, A. J. Elementos para uma teoria da interpretação da narrativa mítica. In: BARTHES, Roland *et al.* **Análise estrutural da narrativa**: pesquisas semiológicas. Petrópolis: Vozes, 1971.

IZUMINO, Wânia Pasinato. Justiça para todos: os juizados especiais criminais e a violência de gênero. Tese (Doutorado em Sociologia). Programa de Pós-Graduação em Sociologia da USP, São Paulo, 2003.

JIMENO, Myrian. La vocación crítica de la antropología en Latinoamérica. **Antípoda**, Revista de Antropología y Arqueología, nº. 01, jul-dic, Bogotá/Colombia, Universidad de Los Andes, 2005.

KANT DE LIMA, Roberto. Cultura jurídica e práticas policiais: a tradição inquisitorial. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, ANPOCS, n. 10, vol. 4, jun. 1989.

KANT DE LIMA, Roberto. Ética e identidades profissionais em uma perspectiva comparada. In: VÍCTORA, Ceres *et al.* (orgs.). **Antropologia e ética: o debate atual no Brasil**. Niterói: EduFF, 2004, p. 73-82.

LABOV, W. Speech actions and reactions in personal narrative. In: **Analyzing Discourse: text and talk**. Washington: Georgetown University Press, 1981, p.217-247.

LE BRETON, David. **Adeus ao corpo: antropologia e sociedade**. Campinas, SP: Editora Papirus, 2003.

LE BRETON, David. **Sociologia do corpo**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2006.

LÉVI-STRAUSS, Claude. A estrutura e a forma: reflexões sobre uma obra de Vladimir Propp. In: **Antropologia estrutural II**. 4ª edição. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1976.

LÉVI-STRAUSS, Claude. **O pensamento selvagem**. Campinas/SP, Papirus, 1989.

LOPES, Edward. **A identidade e a diferença: raízes históricas das teorias estruturais da narrativa**. São Paulo: EDUSP, 1997.

MACHADO, Lia Zanotta. Matar e morrer no feminino e no masculino. **Série Antropologia**, nº 239. Brasília, DF, 1998.

MACHADO, Lia Zanotta. Atender vítimas, criminalizar violências. Dilemas das delegacias da mulher. **Série Antropologia**, nº 319. Brasília, DF, 2002.

MAINGUENEAU, Dominique. **Dicionário de análise do discurso**. São Paulo/SP: Contexto, 2006.

MINGARDI, Guaracy. **Tiras, gansos e trutas: cotidiano e reforma na polícia civil**. São Paulo/SP: Editora Página Aberta, 1992.

MIRANDA, Ana Paula Mendes de. Segredos e mentiras, confidências e confissões: reflexões sobre a representação do antropólogo como inquisidor. **Comum**, Rio de Janeiro, v. 06, nº 17, p. 91-110, jul./dez. 2001.

OLIVEIRA, Amanda Marques de. **Feminização da velhice e a invisibilidade da violência contra o idoso.** Um estudo sobre o atendimento de velhos nas delegacias de polícia. 2008. 163 p. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas/SP, 2008.

OLIVEIRA, Kátia Lenz César de. **Quem tiver a garganta maior vai engolir o outro: sobre violências conjugais contemporâneas.** São Paulo, SP: Casa do Psicólogo, 2004.

OLIVEIRA, Marcella Beraldo de. **Crime invisível:** a mudança de significados da violência de gênero no Juizado Especial Criminal. 2006. 215 p. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas/SP, 2006.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE (OMS). Classificação Internacional de Lesão, Deficiência e Handicap, 1980.

PAIXÃO, Antonio Luiz. A organização policial numa área metropolitana. **Dados Revista de Ciências Sociais**, Rio de Janeiro/RJ, 25(1), p. 63-85, 1982.

PANDJIARJIAN, Valeria. Maria da Penha: una mujer, un caso, una ley. **Revista Informativa CLADEM**, No. 09 Año 06, p. 38-51, 2007.

PEIRANO, Mariza G. S. Onde está a antropologia? **Mana**, vol.3, no. 2, out. 1997 p.67-102.

PENTEADO FILHO, Nestor Sampaio. Provas ilícitas e investigação criminal . **Jus Navigandi**, Teresina, ano 6, n. 56, abr. 2002. Disponível em: <<http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=2843>>. Acesso em 14 jul. 2008.

PONCIONI, P. A ‘Feijoada’: negociação e violência nas práticas policiais de mediação de conflitos. **Revista Praia Vermelha**, ESS/UFRJ, RJ, n.14/15, 1º/2º sem. 2006, p. 156–183. Disponível em [http://www.ess.ufrj.br/download/revistapv\\_14\\_15.pdf](http://www.ess.ufrj.br/download/revistapv_14_15.pdf). Acesso em 14 jul. 2008.

PROPP, Vladimir. **Morfologia do conto maravilhoso.** Rio de Janeiro: Forense-Universitária, 1984.

- RAMOS, Jucelem Guimarães Belchior. **A representação social da mulher no contexto da violência conjugal na cidade de Manaus**. Recife: Edições Bagaço, 2003.
- REISSMAN, Catherine Kohler. Analysis of personal narratives. In: Gubrium, J. F. & Holstein, J. A. **Handbook of Interviewing**. Boston University: Sage Publications, 2002.
- RIFIOTIS, T. Nos campos da violência: diferença e positividade. **Antropologia em Primeira Mão**. (19). Florianópolis, SC: UFSC, 1997.
- RODRIGUES, Tiago Nogueira Hyra e Chagas. **Contando as violências**: estudo de narrativas e discursos sobre eventos violentos em Florianópolis (SC). 2006. 210 p. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social) - Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis/SC, 2006.
- ROSALDO, Renato. From the door of his tent: the fieldworker and the inquisitor. In: CLIFFORD, James & MARCUS, George. **Writing culture**: the poetics and politics of ethnography. Berkeley: University of California Press, 1986.
- SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. Violência doméstica ou a lógica do galinheiro. In: KUPSTAS, Márcia. **Violência em debate**. São Paulo, SP: Editora Moderna, 1997.
- SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. Já se mete a colher em briga de marido e mulher. **São Paulo em perspectiva**. (13). São Paulo, SP: Fundação SEADE, 1999.
- SAFFIOTI, Heleieth. **Gênero, patriarcado e violência**. São Paulo: Perseu Abramo, 2004.
- SANTOS, Cecília MacDowell dos. Delegacias da Mulher em São Paulo: percursos e Percalços. In: REDE SOCIAL DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS em parceria com Global Exchange (org.). **Relatório Direitos Humanos no Brasil 2001**. Rio Janeiro, 2001, p. 185-196. Disponível em <http://lpp-uerj.net/olped/documentos/ppcor/0105.pdf>. Acesso em 18 jul. 2008.
- SANTOS, Célio Jacinto dos. Temas sobre o poder investigatório do Ministério Público (1). **Jus Vigilantibus**, Vitória/ES, 7 jan. 2006. Disponível em: [http://jusvi.com/doutrinas\\_e\\_pecas/ver/19670](http://jusvi.com/doutrinas_e_pecas/ver/19670). Acesso em 02 jan. 2008.

SANTOS, Victória Regina. A intervenção profissional, a militância e a realização de pesquisas acadêmicas: discutindo a inserção em campo. **IN: SEMINÁRIO INTERNACIONAL FAZENDO GÊNERO**, 7., 2006, Florianópolis/SC. **Anais...** Florianópolis: UFSC, 2006.

SANTOS, Victória Regina. **Práticas policiais nas delegacias de proteção à mulher de Joinville e Florianópolis**. 2001. 131 p. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social) – Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis/SC, 2001.

SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES/PR. **Norma técnica de padronização das delegacias especializadas de atendimento à mulher**. Brasília: SPM/PR, 2006. 45 p.

SENASP/MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. **Perfil organizacional das delegacias especializadas de atendimento a mulher**. Brasília: SENASP/MJ, 2003.

SENASP/MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. **Perfil organizacional das delegacias especializadas de atendimento a mulher**. Brasília: SENASP/MJ, 2004.

SOARES, Bárbara Musumeci. **Mulheres invisíveis: violência conjugal e novas políticas de segurança**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1999.

SUAREZ, Mireya. **Violência, gênero e crime no distrito federal**. Brasília, DF: Editora UNB, 1999.

TELES, Maria Amelia & MELO, Mônica. **O que é violência contra mulher**. Coleção Primeiros Passos. Rio de Janeiro: Editora Brasiliense, 2003.

TRAJANO FILHO, Wilson. Rumores: uma narrativa da nação. **Série Antropologia** nº 143. Brasília: UnB, 1993.

TURNER, Victor W. **O processo ritual: estrutura e antiestrutura**. Petrópolis: Vozes, 1974.

VARGAS, Joana Domingues. **Estupro: Que justiça?** Fluxo do funcionamento e análise do tempo da justiça criminal para o crime de estupro. 2004. Tese (Doutorado em Sociologia) -

Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo/SP, 2004.

VECCHIOLI, Virginia. Resenha de *Critical Events: An Anthropological Perspective on Contemporary India*. **Mana**, vol.6, no.2, out. 2000, p.177-180.

VELHO, Gilberto. Dimensões da cultura na sociedade moderno-contemporânea. In: VELHO, Gilberto (*et al.*). **Textos da Conferência Internacional Cruzamento de saberes, aprendizagens sustentáveis**. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2003b, p. 35-48.

VELHO, Gilberto. O desafio da proximidade. In: VELHO, Gilberto & KUSCHINIR, Karina (orgs.). **Pesquisas urbanas: desafios do trabalho antropológico**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2003a, p. 11-19.

VELHO, Gilberto. Observando o familiar. In: NUNES, Edson de Oliveira (org.). **A aventura sociológica: objetividade, paixão, improviso e método na pesquisa social**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editores, 1978, p. 121-132.

ZALUAR, A. Violência e Crime. In: MICELI, S. (org.) **O que ler na ciência social brasileira**. São Paulo/SP: ANPOCS, Sumaré, 1999.

## APÊNDICES

## **RELATÓRIO DE BOLETINS DE OCORRÊNCIAS DOS CASOS DE LESÃO CORPORAL GRAVE**

---

**066/02/04** - Compareceu a esta Especializada, a Sra. XXXX, brasileira, natural de Tabatinga/AM, com 27 anos, RG nº XXXX, auxiliar de enfermagem, filha de XXXX, residente na Rua XXXX, Sítio Ouro Verde, para comunicar que o seu marido, o Sr. XXXX, agride-a frequentemente, chegando às vias de fato, além de ameaçá-la de morte dizendo: “vou te matar”, como também faz injúrias dizendo: “puta, safada e galinha”, o que ensejou a saída da comunicante do lar. Fato ocorrido no dia 22/2/04, por volta das 10h. Providência: Marcada audiência para o dia 18/2/04, às 10h.

**176/04/04** - Compareceu a esta Especializada a sr<sup>a</sup>. XXXX, Brasileira, 21anos, (08/01/1983), solteira, doméstica, Natural de Oriximiná/PA, RG não informado, residente a rua XXXX - Comunidade de Deus, filha de XXXX, para nos comunicar que foi agredida moralmente, pelo o seu companheiro o Sr. XXXX, solteiro, 33 anos, caldeireiro industrial , residente no mesmo endereço. Fato ocorrido no dia 09/04/2004 por volta das 05h , na residência do casal. Providência: Audiência dia 19/05/04.

**006/08/04** Compareceu a esta Especializada, a Sra. XXXX, 23 anos (11/12/80), solteira, desempregada, natural de Manaus/AM, RG nº XXXX SSP/AM, filha de XXXX, residente na av. XXXX Cidade Nova, telefone XXXX, para comunicar que o seu companheiro, o Sr. XXXX, casado, auxiliar de manutenção, natural de Cruzeiro do Sul/AC, 28 anos, residente no mesmo endereço, agrediu-a com socos na cabeça, deixando-lhe edemas, bem como tapas no rosto e apertos em seu pescoço, ocasião em que também a ameaçou de morte com uma faca, caso ela o denunciasse. Em virtude do ocorrido, a comunicante está voltando à casa de seus pais, localizada na rua XXXX, Cidade Nova I. Fato ocorrido no dia 31/7/04, por volta das 23hroas, na casa do agressor. Providência: Marcada audiência para o dia 26/8/04, às 15horas. Expedida requisição de exame de corpo de delito.

**012/08/04** Compareceu a esta Especializada, a Sra. XXXX, 20 anos (17/9/83), solteira, vendedora, autônoma, natural de Manaus/AM, filha de XXXX, residente na travessa XXXX, Lírio do Vale I, telefone XXXX, para comunicar que o seu companheiro, o Sr. XXXX, 30 anos, solteiro, natural de

Alenquer/PA, electricista, residente na rua XXXX, Lírio do Vale I, agrediu-a com golpes de cabo de vassoura, o que provocou edemas em seu corpo. Providência: Marcada audiência para o dia 23/8/04, às 10horas. Expedida requisição de exame de corpo de delito.

**448/08/04** Compareceu a esta Especializada a Sra. XXXX, 35 anos (13-3-1969), solteira, doméstica, natural de Manaus-AM, RG nº XXXX /SSP-AM, filha de XXXX, residente na rua XXXX, Rio Solimões, Tarumã II, para nos comunicar que foi lesionada com chutes por todo o corpo, nos dias 01-8-04, por volta das 17h30, em via pública, e 20-8-04, por volta das 06h30, em sua residência, por seu ex-companheiro, o Sr. XXXX, 29 anos, solteiro, natural de Manaus-AM, residência ignorada, industriário. Procedimento adotado: audiência designada para o dia 23-8-04, às 09:00; expedida requisição para exame de corpo de delito.

**428/08/04** Compareceu a esta especializada a sra. XXXX, 20 anos, solteira, estudante, natural de Manaus-AM, filha de XXXX, residente na rua XXXX, Armando Mendes, para nos comunicar que seu ex-companheiro, sr. XXXX, 24 anos, solteiro, estudante, residente na rua XXXX, Comunidade da Sharp, agrediu-a com um murro. Fato ocorrido em 12-8-04, por volta das 20h, no endereço da casa dele, onde viviam juntos. Providência: audiência dia 26-8-04 às 10h; requisitado exame de corpo de delito.

**650/08/04** Compareceu a esta especializada a sr<sup>a</sup>. XXXX, 29 anos, solteira, do lar, natural de Santarém-PA, filha de XXXX, residente na Rua XXXX, Mauazinho, para nos comunicar que seu ex-companheiro, Sr. XXXX, 30 anos, solteiro, marinheiro/ manutenção da casa de máquina, natural de Roraima, residente no mesmo endereço, agrediu-a com tapas, murros, pontapés, deixando-a com lesões. Fato ocorrido em 30-8-04, por volta de 7h, na casa deles. Providência: audiência dia 14-9-04 às 10h; requisitado exame de corpo de delito.

**368/10/04** - Compareceu a esta Especializada a Sra. AURINEIDE CHAVES DO CARMO, natural de Santarém-PA, 28 anos (18-3-1976), amasiada, professora, RG nº 3008059 / SSP-AM, filha de Antônio do Carmo e Maria Verônica do Chaves, residente na Av. Curaçao, 20, quadra 02, Conjunto Nova Cidade, Bairro Cidade Nova, para nos comunicar que foi lesionada com socos na face e nas pernas, além de empurrões, por seu companheiro, o Sr. WALDIR REPOLHO RABELO, natural de Manaus-AM, 40 anos (12-11-1963), amasiado, técnico em informática, filho de Wilson Nonato Rabelo e Nazaré Repolho Rabelo, residente no mesmo endereço, porque o acusado trancou a porta da residência e não permitiu a entrada dela. O fato ocorreu no dia 14-10-04, por volta das 21:00, na

garagem da residência do casal. Procedimento adotado: audiência designada para o dia 17-11-04, às 16:00; expedida requisição para exame de corpo de delito.

**039/10/04** - Foi-nos encaminhado o Boletim de Ocorrência, oriundo do 9º DP, cuja data de comunicação foi no dia 03-10-04, às 00h47, figurando como vítima a Sra. XXXX, natural de Manicoré-AM, 39 anos (27-3-1965), casada, autônoma, RG nº XXXX /SSP-AM, filha de XXXX, residente na rua XXXX, São José I, que foi lesionada por seu marido, o Sr. XXXX, natural de Borba-AM, 39 anos (13-9-1965), casado, vigilante, filho de XXXX, residente na Av. XXXX, Aleixo (local de trabalho). Informa-nos ainda que o acusado lesionou-a com socos na face, na cabeça e nos braços, ocasionando fraturas no braço esquerdo. O fato ocorreu no dia 03-10-04, por volta de 00h30, na residência da comunicante. Procedimento adotado: audiência designada para o dia 03-11-04, às 09h30.

**660/12/04** - Compareceu a esta Especializada, a Sra. XXXX, brasileira, solteira, 46 anos (05-9-1958), maranhense, filha de XXXX, autônoma, residente na rua XXXX, Amazonino Mendes, para nos comunicar que foi agredida fisicamente e lesionada no braço por seu companheiro, o Sr. JOSÉ XXXX, brasileiro, solteiro, 57 anos (15-11-1947), paraibano, operador de máquina, residente no mesmo endereço. O fato ocorreu no dia 25-12-04, por volta das 21h30, na residência do casal. Procedimento adotado: Audiência designada para o dia 02-02-05, às 16h30; expedida requisição para exame de corpo de delito.

**146/12/04** - Compareceu a esta Especializada a Sra. XXXX, brasileira, casada, 23 anos, paraense, RG nº XXXX/SSP-AM, doméstica, residente nesta cidade, na invasão do bairro Alfredo Nascimento, para nos comunicar que foi agredida fisicamente, sendo lesionada com um serrote na mão esquerda, por seu marido, o Sr. XXXX, brasileiro, casado, 21 anos, natural de Anori-AM, industriário, residente no mesmo endereço. O fato ocorreu no dia 05-12-04, por volta das 22:00, na residência do casal. Procedimento adotado: audiência designada para o dia 19-01-04, às 15:00.

**456/12/04** - Compareceu a esta Especializada a Sr<sup>a</sup>. XXXX, 24 anos, solteira, dona de casa, Natural de Manaus/AM, RG nº XXXX SSP/AM, filha de XXXX, residente á Av. XXXX Comunidade Mundo Novo, para nos comunicar que foi agredida fisicamente e lesionada pelo o seu companheiro, o Sr. XXXX, com 29 anos, Brasileiro, casado, Industriário, residente no mesmo endereço. Fato ocorrido no dia 17.12.04, por volta das 19h30 na casa do casal. A comunicante temendo algo mais grave resolveu sair de casa com sua filha e foi morar na casa de sua mãe no bairro Nova Cidade Providência: Audiência dia 18/01/2005 ás 15h e Requisição de corpo de delito.

**025/01/05** - Compareceu a esta Especializada a Sr<sup>a</sup>.XXXX, 18 anos (14/09/1986), solteira, Estudante, Natural de Iguaçú/RJ, RG nº XXX SSP/RR, filha de XXXX, residente á Rua XXXX, D. Pedro I, telefone XXXX, para nos comunicar que fora ameaçada de levar um tiro, caso a comunicante esteja em companhia de algum homem pelo o seu namorado, o Sr. XXXX, com 33 anos, Açougueiro, Natural de Fortaleza/CE, residente na Av. XXXX, ao lado da XXXX de Propriedade do Acusado. Fato ocorrido no dia 02.01.05, por volta das 21h na casa da amiga da mãe da comunicante no bairro da alvorada.Segundo o relato da comunicante o acusado é muito violento e ciumento , além do que possui um revolver. Providência: Audiência.

**144/01/05** - Compareceu a esta Especializada a Sr<sup>a</sup>.XXXX, 29 anos (21.01.1975), solteira, doméstica, Natural de Manaus/AM, RG nº XXXX SSP/AM, filha de XXXX , residente á Rua XXXX Tancredo Neves, para nos comunicar o sofreu lesão corporal e ameaça de morte por parte do seu companheiro, o Sr. XXXX, com 45 anos, solteiro, motorista, residente no mesmo endereço. Fato ocorrido no dia 06.01.05, por volta das 22h30min na casa do casal. Providência: Audiência 10/02/05 às 09h30min e requisição de corpo de delito.

**201/01/05** - Compareceu a esta Especializada Sr<sup>a</sup>. XXXXX, 38 anos (08-02-66), solteira, contadora, natural de Tefé-AM, RG nº XXXX SSP-AM, filha de XXXX, residente na rua XXXX Cidade Nova III, para nos comunicar que foi agredida fisicamente e ameaçada de morte, pelo seu ex-companheiro, o Sr. XXXX, 31 anos (21-02-73), solteiro, jardineiro, amazonense, residência ignorada. O fato ocorreu no dia 09-01-05, por volta das 19h30min, em frente ao Bar CC Biroasca, no Bairro do Mutirão. Tel: 2121-5098/8128-8022 Providência: audiência dia 01-03-05 às 15h30min.

**420/01/05** - Compareceu a esta Especializada a Sr<sup>a</sup>.XXXX, 41 anos (29.06.1983), solteira, dona de casa, Natural de Itacoatiara/AM, RG nº XXXX SSP/AM, filha de XXXX, residente a rua XXXX Aliança com Deus, para nos comunicar que fora agredida fisicamente, lesionada pelo o seu irmão , o Sr. XXXX, com 39 anos, solteiro, desempregado, residente na rua XXXX Aliança com Deus. Nos disse ainda a comunicante que o acusado vive constantemente ameaçando de morte a Sra. XXXX, 66 anos, casado, aposentado, residente na rua XXXX, genitora dos mesmos. A agressão aconteceu em via pública. Providência: Audiência dia 26.01.05 às 10h e requisição de corpo de delito.

**105/02/05** - Compareceu a esta Especializada Sr<sup>a</sup>. XXXX, 34 anos (02-05-70), solteira, do lar, natural de Careiro-AM, RG nº XXXX SSP-AM, filha de XXXX, residente na rua XXXX, Novo Aleixo, para nos comunicar que foi agredida fisicamente e ameaçada de morte pelo seu ex-companheiro, o Sr. XXXX, 33 anos (20-02-71), solteiro, pedreiro, natural de Tapauá-AM, filho de

XXXX, residente na rua XXXX, Japiim I. O fato ocorreu no dia 06-02-05, por volta das 00h30min, na residência da comunicante. Tel: 638-9523. Providência: audiência dia 16-02-05 às 10h30min.

**387/02/05** - Foi encaminhado do 15º DP o BO nº 2007/200, relatando o seguinte fato: Que no dia 17/02/2005, às 22:00h, a Sra. XXXX, solteira, doméstica, amazonense, RG nº XXXX/SSP-AM, filha de XXXX, residente na rua XXXX, Manôa, comunicando que fora agredida fisicamente por seu companheiro, XXXX, estado civil não informado, autônomo, amazonense, residente no mesmo endereço. Providência: TCO.

**310/03/05** - Compareceu a esta Especializada, a Sra. XXXX, amazonense, solteiro, do lar, mãe de 4 (quatro) filhos menores de 9 (nove) anos, filha de XXXX, residente na rua XXXX, Riacho Doce, para comunicar que o seu companheiro, o Sr. XXXX, amazonense, solteiro, borracheiro, residente no mesmo endereço, quando chegou em casa, bêbado, agrediu-a fisicamente com puxão de cabelo, chutes no rosto e no resto do corpo, deixando-lhe lesões no rosto e em outras partes do corpo. Fato ocorrido no dia 12/3/05, por volta das 20horas, na residência do casal. Providência: Marcada audiência para o dia 7/4/05, às 16h30min.

**592/03/05** - Compareceu a esta Especializada, a Sra. XXXX, amazonense, solteira, do lar, mãe de 2 (dois) filhos menores de 3 (três) anos, com 19 anos, filha de XXXX, residente na rua XXXX, Amazonino Mendes, para comunicar que o seu ex-companheiro, o Sr. XXXX, amazonense, desocupado, com 23 anos, residente na rua XXXX, Compensa II, do qual está separada há mais de 1 (um) ano, não pára de persegui-la a ponto de agredi-la, cortando-a com faca no rosto e nas costas, causando-lhe lesões corporais. Fato ocorrido no dia de hoje (25/3/05), por volta das 7horas, em via pública. Providência: Marcada audiência para o dia 5/4/05, às 10horas.

**738/03/05** - Compareceu a esta Especializada a Srª.XXXX, solteira, com 31 anos, doméstica, Natural de Santarém/PA, filha de XXXX, residente á Rua XXXX Compensa I, para nos comunicar fora agredida fisicamente com um soco e teve o seu celular levado, pelo o seu companheiro, o Sr. XXXX, 42 anos, solteiro, auxiliar de serviços gerais, residente na Rua XXXX, São Jorge.Fato ocorrido no dia 31.03.05, por volta das 21h30min , na residência da vítima. Providência: Audiência dia 16/04/05 ás 15h e requisição de corpo de delito.

**551/04/05** - Compareceu a esta Especializada a Srª.XXXX, 18 anos (22/11/1986), brasileira, solteira, estudante, Natural de Manaus/AM, filha de XXXX, residente na Rua XXXX Alvorada I, para nos comunicar que fora agredida fisicamente e lesionada juntamente com sua genitora, pelo seu ex-namorado, o Sr.XXXX, 25 anos, solteiro, office boy, residente na rua XXXX Alvorada I. Fato

ocorrido no dia 24.04.05, por volta das 23hs, na frente da residência de sua genitora. Providência: Audiência dia 31/05/05 às 09h30 e expedida requisição de corpo de delito.

**429/06/05** - Compareceu a esta Especializada, a Sra. XXXX, paraense, com 22 anos, do lar, filha de XXXX, residente na rua XXXX, Comunidade de Deus, Tancredo Neves, para comunicar que foi espancada pelo seu companheiro, o Sr. XXXX, baiano, com 33 anos, solteiro, caldeireiro industrial (Petrobrás), residente no mesmo endereço, o qual ainda manteve a vítima em cárcere privado, porém a mesma ainda conseguiu fugir, chegando a pé a esta especializada, por volta das 22horas, sendo levada ao Pronto Socorro 28 de Agosto, onde ficou internada e se encontra em observação. Providência: Marcada audiência para o dia 17/6/05 e realizado o TCO.

**200/03/04** Compareceu a esta Especializada a Sra. XXXX, 23 anos, solteira, doméstica, natural de Santarém-PA, filha de XXXX, residente na Rua XXXX, Cidade Nova II, para nos comunicar que fora agredida fisicamente por seu ex-companheiro, de quem está separada há um mês, Sr. XXXX, 43 anos, solteiro, AM, pedreiro, residente no mesmo endereço, que tendo um comportamento violento, em razão da separação, ameaçou-a de acabar com a vida dela. No dia 7-3-04, por volta das 18h30min, quando ela ia para o trabalho fora abordada por ele que lhe desferiu um golpe de terçado, atingido-a na cabeça e na mão direita, decepando-lhe a ponta de dois dedos. A vítima foi socorrida no Hospital João Lúcio e foi encaminhada para fazer exame de corpo de delito. Providência: audiência dia 18-3-04, às 10h.

**335/06/04** Compareceu a esta Especializada a sr<sup>a</sup>. XXXX, 25 anos (18/06/79), solteira, autônoma, natural de Manaus/AM, RG n° XXXX/AM, filha de XXXX, residente à Rua XXXX- Compensa II- telefone XXXX, para nos comunicar que o seu companheiro, O Sr. XXXX, 39 anos, solteiro, carregador, natural de Manaus-Am, residência ignorada, após uma discussão, a lesionou com um murro no nariz , pontapés, e tentou furá-la com uma faca , causando vários hematomas. O Fato ocorreu, em via pública, em frente á igreja da Matriz, no dia 16/06/2004, por volta da 08h. Providência: Requisição de Corpo de delito e audiência 17/06/2004 ás 15h.

**580/08/04** Compareceu a esta Especializada a Sra. XXXX, 25 anos (18-6-1979), brasileira, natural de Manaus-AM, solteira, “flanelinha”, filha de XXXX, residente na rua Macajal, 234, Inv. Jesus me Deu, para nos comunicar que foi lesionada com um espeto de churrasco, em seu braço, abdômen, e mãos, por seu ex-companheiro, o Sr. XXXX, 39 anos, brasileiro, natural de Manaus-AM, casado, carregador, residente na rua XXXX Inv. Jesus me Deu. O fato ocorreu no dia 24-8-04, por volta das

14h30, em via pública. Procedimento adotado: audiência designada para o dia 01-9-04, às 15:00; expedida requisição para exame de corpo de delito.

**511/07/04** Compareceu a esta Especializada a sra. XXXX, 24 anos (13-5-1980), solteira, funcionária pública estadual, natural de Manaus-AM, RG nº XXXX AM, filha de XXXX, residente na rua XXXX, Presidente Vargas, para nos comunicar que seu ex-companheiro XXXX, 26 anos, solteiro, pedreiro, natural de Manaus-Am, residente a rua XXXX, Presidente Vargas, agrediu-a física e moralmente. Fato ocorrido em 25-7-04, por volta das 14h, na residência dela. OBS: Em 29-9-2004, às 9h, está marcada audiência no 20º JEC, por LESÃO CORPORAL, contra o sr. XXXX. Providência: audiência dia 6-8-04 às 9h

**675/08/04** Compareceu a esta Especializada a Sra. XXXX, 30 anos (21-3-1974), casada, do lar, natural do Rio de Janeiro-RJ, RG nº XXXX MMA, filha de XXXX residente na rua XXXX, Jardim Petrópolis, Petrópolis, para nos comunicar que fora agredida fisicamente, resultando em fratura no braço direito, ato cometido pelo seu marido, sr. XXXX, 36 aos (20-6-1968), casado, 2º Sargento da Marinha do Brasil, natural do Rio de Janeiro-RJ, residente no mesmo endereço. Fato ocorrido em 11-8-04, por volta de 12h, na residencia deles. Providência: 23-9-04 às 10h.

**541/09/04** Compareceu a esta especializada a srª. XXXX, 30 anos (21-3-1974), casada, do lar, natural do Rio de Janeiro-RJ, RG nº XXXX SSP/AM RJ, filha de XXXX, residente na rua XXXX, conjunto Jardim Petrópolis, para nos comunicar que, no dia 11-9-2004, por volta das 9h, seu marido, XXXX, 36 anos, casado, 2º Sargento da Marinha, natural do Rio de Janeiro-RJ, endereço ignorado, abandonou o lar, deixando-a sem meios materiais para a sua subsistência, inclusive para compra de medicamentos necessários para a sua saúde, ressaltando que ela é totalmente dependente dele. Providência: expedida certidão de ocorrência.

**547/01/05** Compareceu a esta Especializada, a Sra. XXXX, com 45 anos, casada, natural de Óbidos/PA, RG nº XXXX SSP/PA, filha de XXXX, residente na rua XXXX, Novo Israel, para comunicar que a sua filha, a Sra. XXXX, com 24 anos, solteira, paraense, do lar, residente na invasão Rio Piorini, foi atingida por um tijolo no olho esquerdo arremessado pelo seu companheiro, o Sr. XXXX, com 28 anos, solteiro, amazonense, feirante, residente na invasão Rio Piorini. Fato ocorrido na noite do dia 22/1/05, por volta das 21horas, na residência do casal. A comunicante informa ainda que a vítima encontra-se internada no Pronto-Socorro 28 de Agosto com uma lesão grave no olho e que ainda ele a ameaça de morte. Providência: Marcada audiência para o dia 1/2/05, às 9horas. Expedida requisição de exame de corpo de delito.

**653/08/04** Compareceu a esta especializada a sra. XXXX, 30 anos (1-2-1974), solteira, do lar, natural de Prainha-PA, RG nº XXXX SSP/PA, filha de XXXX, residente na rua XXXX Alfredo Nascimento, para nos comunicar que seu companheiro, sr. XXXX, 26 anos, solteiro, balconista, natural de Manaus-AM, residente no mesmo endereço, constantemente, a ameaça de agressão física. Fato mais recente ocorrido em 30-8-04, por volta das 3h, na casa deles. Providência: audiência dia 28-8-04 às 9h30min

**049/04/04** Compareceu a esta Especializada, a Sra. XXXX, com 31 anos (1/2/74), solteira, auxiliar de escritório, natural de Prainha/PA, RG nº XXXX SSP/PA, filha de XXXX, residente na rua XXXX, Aliança com Deus, telefone XXXX, para comunicar que foi agredida fisicamente pelo seu companheiro, o Sr. XXXX, com 29 anos (24/2/76), solteiro, comerciário, natural de Manaus/AM, filho XXXX, residente no mesmo endereço. Fato ocorrido no dia 13/3/05, por volta das 16horas, na residência da sogra da comunicante, localizada na rua XXXX, Cidade de Deus. Providência: Expedida requisição de exame de corpo de delito do 13.º DP e marcada audiência para o dia 12/5/05, às 16horas.

**073/07/04** Compareceu a esta Especializada, a Sra. XXXX, 31 anos (1/2/74), solteira, Comerciária, natural de Monte Alegre-PA, RG XXXX/SSP-AM, filha de XXXX, residente na rua Tefé, nº 445, aliança com Deus, para nos comunicar que foi agredida moralmente e ameaçada de morte por seu ex-companheiro, Sr XXXX, 28 anos, solteiro, industriário, natural de Manaus-AM, residente na rua XXXX, Cidade de Deus. Fato ocorrido dia 03/7/05, por volta das 10:30h, na residência da comunicante. A comunicante informa-nos, ainda, que seu ex-companheiro abandonou o lar no dia 19/03/2005, por volta das 09:00h, para residir na rua flamengo, nº 576, cidade de Deus. Providência: Audiência dia 07/08/05, 09:00h

**601/08/05** Compareceu a esta Especializada, a Sra. XXXX, 45 anos (17-8-1960), solteira, costureira, natural de Cruzeiro do Sul-AC, RG Nº XXXX/SSP-AC, filha de XXXX, residente na rua XXXX, Compensa I, para nos comunicar que seu ex-companheiro, o Sr. XXXX, 48 anos, solteiro, industriário, natural de Manaus-AM, residente em endereço ignorado, agrediu-a fisicamente com murros, além de ofendê-la moralmente. O fato ocorreu no dia 20-8-05, por volta das 21:00, na residência da comunicante. Providência: Audiência agendada para o dia 01-9-05, às 09h30; expedida requisição para exame de corpo de delito.

**018/03/03** Compareceu a esta Especializada a Sra. XXXX, 22 anos, brasileira, natural do Pará, autônoma, residente na rua XXXX, Colônia Antonia Aleixo, para nos comunicar que seu ex-

companheiro agrediu-lhe deixando-a com lesões graves no corpo, em via pública, a comunicante foi ajudada por pessoas que estavam na rua na hora do acontecido, o Sr. XXXX, já vive com outra pessoa, mas toda vez que bebe volta a importuna-la, o mesmo está desempregado, reside na rua XXXX, Colônia Antonio Aleixo, próximo a residência da comunicante. O fato ocorreu dia 16/03/03 por volta das 19:00 horas.

**005/11/03** Compareceu a esta Especializada a Sra. XXXX, 19 anos, solteira, feirante, natural de Parintins – AM, filha de XXXX, residente na rua XXXX, Tancredo Neves, para nos comunicar que foi lesionada com murros na cabeça, ficando com graves hematomas no olho por seu ex-companheiro, o Sr. XXXX, 25 anos, solteiro, desempregado, natural de Manaus – AM, residente na rua XXXX João Paulo III, 4ª Etapa. O fato ocorreu dia 05/11/03 por volta das 01:10 horas na frente da casa da comunicante.

**027/11/04** Compareceu a esta Especializada, a Sra. XXXX, com 31 anos (16/10/72), solteira, do lar, RG nº XXXX SSP/AM, natural de Manaus/AM, filha de XXXX, residente na rua XXXX, Santa Etelvina, para comunicar que o seu companheiro, o Sr. XXXX, com 44 anos, solteiro, natural de Itapuranga/AM, residente no XXXX, agrediu-a lesionando no braço e gravemente seu olho esquerdo, com um murro. Fato ocorrido no dia 31/10/04, às 18horas, na residência da vítima. Providência: Expedida requisição de exame de corpo de delito e marcada audiência.

**018/09/04** Foi apresentado pela PM, VTR 1272, sob o comando do soldado XXXX, o nacional XXXX, brasileiro, amasiado, 54 anos, amazonense, auxiliar administrativo, residente na rua XXXX Japiim I, por ter agredido fisicamente, lesionando sua companheira, a Sra. XXXX, brasileira, amasiada, 47 anos, amazonense, do lar, residente no mesmo endereço. O apresentado tentou matar a Vítima com golpes de faca, tipo peixeira e através de enforcamento com uma corda. Que a filha da Vítima, a Sra. XXXX, brasileira, 27 anos, residente na XXXX, Santa Luzia, esteve no local do crime. O fato ocorreu no dia 17-9-04, por volta das 21h50, na residência do casal. O apresentado estava visivelmente embriagado. Procedimento adotado: Flagrante. A Vítima está internada no Hospital João Lúcio.

**113/12/03** Compareceu a esta Especializada, a Sra. XXXX, 29 anos (26/06/74), Casada, telefonista, natural de Caxias – MA, RG nº XXXX SSP/MA, filha de XXXX, residente na XXXX, Monte Pascoal, para nos comunicar que foi agredida fisicamente por seu marido, o Sr. XXXX, 36 anos, casado, SD PM, lotado no 7º Batalhão (o acusado está à disposição da SEJUSC), filho de XXXX,

residente na rua XXXX, Cidade de Deus. O fato ocorreu no dia 05/12/03 por volta das 12h30min na residência da comunicante. Providência: Expedida Requisição de Exame de Corpo de Delito.

**155/12/03** Compareceu a esta Especializada a sr<sup>a</sup>. XXXX, 22 anos (22-5-1981), solteira, estudante, natural de Manaus-AM, filha de XXXX, residente na rua XXXX, Petrópolis, para nos comunicar que fora lesionada fisicamente, com um pedaço de pau, ficando com dois dentes frontais superiores quebrados e um dente frontal inferior, pelo seu ex-companheiro, SR. XXXX, 23 anos (20-9-1980), solteiro, desempregado, natural de Manaus-AM, filho de XXXX, residente na rua XXXX, Distrito Industrial. Fato ocorrido em 7-11-03, por volta das 19h, em via pública, beco Canumã, rua 2, Petrópolis.

**013/04/03** Compareceu a esta Especializada a Sr<sup>a</sup> XXXX, 25 anos, solteira, industriaria, amazonense, RG XXXXAM, filha de XXXX, residente na rua XXXX, São Francisco, para comunicar que seu ex-companheiro XXXX, 25 anos, solteiro, estudante, amazonense, residente na XXXX, S. Francisco, agrediu-a fisicamente e tentou atropela-la com seu filho, em frente de seus vizinhos. O fato ocorreu dia 13/04 por volta de 11h em via publica, na frente da casa da comunicante.

**005/07/03** Compareceu a esta Especializada a Sra. XXXX, 25 anos, solteira, do lar, brasileira, natural de Manaus-AM, filha de XXXX, residente na Rua XXXX, São Francisco, para nos comunicar que seu ex-companheiro, o Sr. XXXX, 25 anos, solteiro, estagiário, brasileiro, natural de Manaus-AM, filho de XXXX, residente na Rua XXXX São Francisco, constantemente a ameaça de morte e a agride fisicamente. O fato mais recente ocorreu dia 06/07/03, por volta de 01:00

**165/01/05** Compareceu a esta Especializada o Sr. XXXX, 20 anos (13-5-1984), solteiro, natural de Manaus-AM, RG nº XXXX, filho de XXXX, residente na rua XXXX, Aleixo, para nos comunicar que sua irmã, a Sra. XXXX, 23 anos, solteira, professora, natural de Manaus-AM, residente na rua XXXX, São Francisco, foi lesionada em várias partes do corpo, tendo sido encontrada, inconsciente, no interior da residência dela, pelos vizinhos, tendo sido este fato perpetrado por seu ex-companheiro, o Sr. XXXX, residente na rua XXXX, São Francisco. Ressalta-se que a vítima encontra-se hospitalizada no Pronto Socorro 28 de Agosto. Procedimento adotado: expedida requisição para exame de corpo de delito.

**013/10/04** - Compareceu a esta especializada a sra. XXXX, 39 anos (22-7-1965), casada, funcionária pública federal, natural de Manaus-AM, RG nº XXXX SSP/AM, filha de XXXX, residente na rua XXXX Cachoeirinha, para nos comunicar que seu marido, SR. XXXX, 65 anos, casado, reformado,

natural de Aparecida do Tabuado-MS, residente no mesmo endereço, agrediu-a com tapas e uma cadeira, provocando-lhe uma luxação no dedo polegar esquerdo e escoriações no braço e ombro direito, após uma discussão. Fato ocorrido em 1º-10-04, por volta de 20h, na casa deles. Providência: audiência dia 16-12-04 às 10h

**249/12/04** - Compareceu a esta Especializada a Srª. XXXX, 39 anos (07/04/1955) , Estudante, Natural de Manaus/AM, Casada , Administradora, RG nº XXXX SSP/AM, filha de XXXX , residente á rua XXXX Conjunto Canaã - Bairro Planalto, para nos comunicar que foi lesionada fisicamente e teve seu automóvel danificado marca Honda Fit, Placa XXXX, pelo o seu marido , de quem está separada judicialmente há 15 dias e de corpos já dois meses ,O Sr. XXXX , com 40 anos (19/01/1964), RG nº XXXX/AM, Médico, casado, Filho de XXXX, residente na rua XXXX Adrianópolis- Apart Hotel. Na ocasião do ocorrido, o acusado também agrediu fisicamente a sua filha A Sra. XXXX, 16 anos (06/11/1988), Natural de Manaus/Am, Estudante, residente no mesmo endereço da comunicante. Fato ocorrido no dia 09.12.04, por volta das 12h, em via pública m em frente ao apart hotel onde reside o acusado. Providência: Expedição de Certidão e requisição de corpo de delito.

**112/03/05** - Compareceu a esta Especializada, a Sra. XXXX, com 41 anos, solteira, doméstica, natural de Urucará/AM, RG nº XXXX, filha de XXXX, residente na rua XXXX, Santa Etelvina, telefone: XXXX, para comunicar que o seu namorado, o Sr. XXXX, com 31 anos, solteiro, pedreiro, natural do Maranhão, residente na XXXX, Santa Etelvina, lesionou-a fisicamente, deixando-lhe escoriações, pelo motivo de ele tê-la usado para fazer ciúmes a uma outra mulher, casada, com quem ele está se relacionando. Nessa ocasião, ao ser socorrida por sua cunhada, irmã do mesmo, a Sra. XXXX, com 40 anos, solteira, doméstica, natural do Maranhão, residente na rua Jabau, loteamento Santa Teresa, n.º 474, Santa Etelvina, o mesmo também a agrediu com socos e chutes. Fato ocorrido no dia 6/3/05, por volta das 5horas, em uma via pública na entrada do conj. Manoa, Cidade Nova. Providência: Marcada audiência para o dia 14/4/05, às 15horas.

**051/04/05** - Foi-nos informado que a Sra. XXXX, com 36 anos, natural de Autazes/AM, solteira, do lar, RG nº XXXX SSP/AM, filha de XXXX, residente na Avenida XXXX, São Geraldo, telefone XXX, foi vítima de lesão corporal, pelo seu companheiro, o Sr. XXXX, com 42 anos, solteiro, pedreiro, residente na rua XXXX, Lírio do Vale I, próximo a Feira. Fato ocorrido no dia 3/4/05, por volta das 3horas, na residência da vítima. Obs: A vítima foi representada pelo seu irmão, o Sr. XXXX, com 40 anos, industriário, solteiro, residente na Rua XXXX, Jorge Teixeira I, pois a mesma

se encontra internada no Pronto Socorro 28 de Agosto, com uma perfuração no abdômen. Providência: audiência 12/05/05, 10h.

**602/09/04** - Compareceu a esta Especializada, a Sra. XXXX, 50 anos (3/3/54), amasiada, cozinheira, natural de Manaus/AM, RG nº XXXX SSP/AM, filha de XXXX, residente na rua Nossa Senhora da Conceição, n.º 91, Cidade de Deus, para comunicar que foi agredida pelo seu companheiro, o Sr. XXXX, 51 anos, solteiro, comerciante, natural de Manaus/AM, residente no mesmo endereço, o que a deixou com hematomas no braço esquerdo. Fato ocorrido no dia de hoje (25/9/04), por volta de 1h30min, na residência do casal. Providência: Marcada audiência para o dia 15/10/04, às 10horas.

**055/06/05** - Compareceu a esta Especializada a Sr<sup>a</sup>.XXXX, 35 anos, casada, autônoma, natural de Manaus/AM, RG nº XXXX SSP/AM, filha de XXXX, residente na rua XXXX, telefone XXXX, para nos comunicar fora agredida fisicamente e teve o seu braço faturado , pelo o seu ex-companheiro o Sr. XXXX, natural de Manaus/AM, vigilante, solteiro, residente na rua XXXX - Santo Antônio.Fato ocorrido no dia 02.06.2005 às 04h, na casa do acusado. Providência: Audiência dia 30.06.05 e requisição de corpo de delito.

**527/12/04** - Compareceu a esta Especializada a sr<sup>a</sup>. XXXX, 43 anos (31-05-61), divorciada, técnica em enfermagem, natural de Benjamin Constant-AM, RG nº XXXX SSP-AM, residente na rua XXXX Nossa Senhora de Fátima I, para nos comunicar que o seu companheiro, o Sr. XXXX, 36 anos, solteiro, guarda de segurança, residente no mesmo endereço da comunicante agrediu-a fisicamente com um pedaço de cabo de vassoura, pelo fato de não querer que os filhos da comunicante entre dentro da casa. Fato ocorrido na data de hoje, 20-12-04, por volta das 07h, na residência da comunicante. Providência: audiência dia 03-02-05 às 09h30min

**163/12/04** - Compareceu a esta Especializada a Sra. XXXX, 35 anos (01-5-1969), casada, do lar, RG XXXX /SSP-RO, natural de Alenquer-PA, filha de XXXX, residente na Rua XXXX Amazonino Mendes, para nos comunicar que seu marido, o Sr. XXXX, 43 anos, casado, natural de Alenquer-PA, residente no mesmo endereço, quebrou um de seus dedos, no momento em que estava puxando a calça que se encontrava na mão dela e, ainda a ameaçou de morte. O fato ocorreu no dia 05-12-04, por volta de 01:00 na residência do casal. Procedimento adotado: audiência designada para o dia 20-01-05, às 09:00.

**069/11/04** - Compareceu a esta Especializada a Sr<sup>a</sup>. XXXX, 32 anos , solteira, doméstica, Natural de Manaus/AM, filha de XXXX, residente á Rua XXXX Jorge Teixeira II, para nos comunicar que o seu companheiro, o Sr. XXXX, com 42 anos, solteira, natural de camelô ambulante, Natural de Porto

de Velho, a agrediu fisicamente. O último fato ocorreu no dia 01/11/04 às 23h , quando o mesmo estando bêbado a forçou a fazer sexo anal. A comunicante afirma ainda que o acusado sempre agressivo. Providência: Audiência dia 10.12.04 às 10h30min.

**039/12/04** - Compareceu a esta Especializada a Sra. XXXX, 29 anos (28-10-1975), solteira, desempregada, natural de Parintins-AM, RG nº XXXX /SSP-AM, filha de XXXX, residente na rua XXXX, Novo Israel, para nos comunicar que foi lesionada com socos nos lábios por seu ex-companheiro, o Sr. XXXX, 42 anos, solteiro, autônomo, natural de Coari-AM, residente na XXXX, Monte Sinai, por motivo de ciúme. O fato ocorreu no dia 30-11-04, por volta das 14:00, na residência do acusado. Devido às inúmeras ameaças e agressões que sofreu, a comunicante saiu do lar, no dia 28-11-04, por volta das 17:00. Procedimento adotado: audiência designada para o dia 13-01-05, às 09:00; expedida requisição para exame de corpo de delito.

**647/10/05** - Compareceu a esta Especializada a Sr<sup>a</sup>. XXXX, 41 anos (07/10/1963), solteira, Auxiliar de Serviço Gerais, filha de XXXX, residente na Rua XXXX Colônia Antônio Aleixo, para nos comunicar que o seu companheiro, o Sr. XXXX, 40 anos, solteiro, Natural de Manaus/AM, desempregado, residente na Rua XXXX Morro da Liberdade , a agrediu lesionado-a nos braços, costa, rosto e pés. Fato ocorrido no 23.10.04, por volta das 13h na residência da vítima. Providência: audiência e requisição de corpo de delito expedida pelo 17º DP.

**219/05/05** - Compareceu a esta Especializada a Sra. XXXX, 36 anos (05-03-1969), casada, Cobradora de Transporte Coletivo, natural de Manaus-AM., RG nº XXXX SSP/AM., filha de XXXX, residente na Rua XXXX – Morro da Liberdade, para nos comunicar que fora lesionada com uma faca na mão esquerda, tendo, inclusive, a sua mão sofrido luxação, haja vista que esta foi atendida no Centro de Saúde, em Santa Luzia, além de ter sido ameaçada de morte, pelo seu marido, o Sr. XXXX, 38 anos (01-09-1966), casado, motorista de Transporte Coletivo, natural de Belém/PA, filho de XXXX, residente no endereço supracitado, porque a comunicante estava em frente da sua residência comendo churrasco, por conseguinte, o nacional em tela questionou o motivo desta se encontrar ali e tudo iniciou-se. Fato ocorrido no dia 07-06-05, por volta das 21h no interior da residência do casal. Telefone: XXXX. Procedimento adotado: Audiência no dia 07-07-05, às 16h e requisição de Exame de Corpo de Delito.

**229/11/04** - Compareceu a esta Especializada, a Sra. XXXX, 32 anos (10/04/72), solteira, doméstica, natural de Manaus/AM, sem RG nº, filha de XXXX, residente na Av. XXXX, Bairro Compensa II, para nos comunicando que foi agredida pelo seu companheiro, o Sr. XXXX, 21 anos, solteiro, vigia,

residência ignorada, ficando com hematomas no rosto. Fato ocorrido no dia 08/11/04, por volta das 18h, em via pública, na rua Itacoatiara, Bairro Cachoeirinha, local de trabalho da mesma. Providência: Marcada audiência para o dia 07/12/04, às 10 h.

**230/09/05** - Compareceu a esta Especializada a Sra. XXXX, 31 anos (24-8-1973), brasileira, solteira, natural de Urucará-AM, cobradora urbana, filha de XXXX, residente na rua XXXX, Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, Cidade Nova II, para nos comunicar que foi agredida fisicamente com um soco no rosto, por seu companheiro, o Sr. XXXX, 29 anos, brasileiro, separado, natural de Manaus-AM, motorista-manobrista, residente no mesmo endereço. O fato ocorreu no dia 09-9-04, por volta das 22h00min, na residência do casal. Procedimento adotado: Expedida requisição para exame de corpo de delito; audiência designada para o dia 05-10-04, às 15h30.

**173/02/05** - Compareceu a esta Especializada, a Sra. XXXX, com 43 anos, divorciada, doméstica, natural de Manaus/AM, residente na rua XXXX, Novo Israel I, para comunicar que o seu ex-namorado, com quem não tem mais relacionamento há 1 (um) ano, o Sr. XXXX, com 27 anos, solteiro, pedreiro, natural do Maranhão, residente na rua XXXX, Novo Israel I, agrediu-a fisicamente com um soco no rosto, no dia 9/2/05, por volta das 6h30min, na via pública da rua Estrada de Davi, próximo a pizzaria “Piu-Piu”. A comunicante informa que estava em um bar bebendo com umas amigas e o seu ex-namorado estava dormindo na cadeira, embriagado, quando o viu, foi embora, porém o mesmo foi atrás da comunicante, acusando-a de ter tirado a importância de R\$ 26,00 (vinte e seis reais) de sua carteira, agredindo fisicamente com chutes e socos e a ofendendo com palavras de baixo calão. Providência: Marcada audiência para o dia 31/3/05, às 10horas.

**249/04/05** - Compareceu a esta Especializada, a Sra. XXXX, 38 anos (23/08/1966), solteira, doméstica, natural de Cajapió-AM, RG nº XXXX SSP-MA, filha de XXXX, residente na Rua XXXX, Santo Agostinho, para nos comunicar que seu companheiro, Sr. XXXX, 36 anos, solteiro, marítimo, natural de São Luiz-MA, residente no mesmo endereço, agrediu-a fisicamente com socos e pontapés, deixando escoriações e hematomas por todo o corpo. Fato ocorrido no dia 10/04/05, por volta das 19h00min, na residência do casal. Providência: Marcada audiência para o dia 19/4/05, às 10h00min. Expedida RECD.

**043/03/05** - Compareceu nesta Especializada, a Sra. XXXX, 28 anos (16/07/1977), solteira, autônoma, natural de Manaus-AM, filha de XXXX, residente na Rua XXXX, Santo Antônio, para nos comunicar que seu ex-companheiro, Sr. XXXX, 42 anos, solteiro, desempregado, natural de Manaus-AM, residente na rua XXXX, Centro, agrediu-a fisicamente com socos e pontapés, além de

ameaçá-la de morte. Fato ocorrido no dia 02/03/05, por volta das 21:00h, nas proximidades do 5º DP, Santo Antônio. Fone: 673-6902/8801-5853 Providência: RECD, bem como audiência agendada para 23/03/2005, 16:00h.

**211/11/05** - Compareceu a esta Especializada a Sra. XXXX, 28 anos (26-11-1975), solteira, auxiliar de produção, natural de Manaus-AM, RG nº XXXX/SSP-AM, filha de XXXX, residente na Rua XXXX, Gustavo Nascimento, para nos comunicar que seu companheiro, o Sr. XXXX, 28 anos, solteiro, motorista, natural de Manaus-AM, residente no mesmo endereço, agrediu-a com uma cadeira, lesionando-a na testa, cuja sutura correspondeu a cinco pontos. O fato ocorreu no dia 07-11-04, por volta das 20h30, na residência do casal. Procedimento adotado: audiência designada para o dia 15-12-04, às 15h30; expedida requisição para exame de corpo de delito.

**388/10/04** - Compareceu a esta Especializada, a Sra. XXXX, com 33 anos (26/10/70), solteira, garçõete, natural de Senador José Peitério/PA, RG nº XXXX SSP/AM, filha de XXXX, residente na rua XXXX Campos Sales, telefone XXXX (recado), para comunicar que o seu companheiro, o Sr. XXXX, com 44 anos, casado, funcionário público, natural de Manaus/AM, residente em endereço desconhecido, agrediu-a com um soco no rosto, provocando cortes e edemas no nariz. Fato ocorrido no dia 16/10/04, por volta das 3h30min, na casa da comunicante, após uma discussão. Providência: Marcada audiência para o dia 18/11/04, às 10h30min. Expedida requisição de exame de corpo de delito.

**057/10/04** - Compareceu a esta Especializada, a Sra. XXXX com 21 anos (24/3/83), solteira, doméstica, natural de Juruti/PA, RG nº XXXX SSP/AM, filha de XXXX, residente na Trav. XXXX, Gustavo Nascimento, para comunicar que foi agredida pelo seu companheiro, o Sr. XXXX, com 22 anos, paraense, solteiro, autônomo, residente no mesmo endereço, deixando-a com hematomas pelo corpo. Fato ocorrido no dia 3/10/04, por volta das 21h45min, na residência do casal. Providência: Marcada audiência para o dia 18/10/04, às 9h30min.

**347/04/05** - Compareceu a esta Especializada, a Sra. XXXX, 35 anos (20/08/1959), casada, autônoma, natural de Manaus-M, RG nº XXXX/SSP-AM, filha de XXXX, residente na rua XXXX, Redenção, para nos comunicar que seu marido, Sr. XXXX, 33 anos, casado, Mecânico, natural de Manaus-AM, residente no mesmo endereço, agrediu-lhe fisicamente com um murro na orelha esquerda, além de tê-la ofendido moralmente. Fato ocorrido no dia 14 de abril de 2005, por volta das 22:00h, na residência do casal. Fone: 228-4764. Providência: Audiência agendada para o dia 26/4/05, às 10:20horas.

**316/05/05** - Compareceu a esta Especializada a sr<sup>a</sup>. XXXX, 30 anos (06.09.1973), industriária, natural de Fonte Boa/AM, RG nº XXXX SSP/AM, solteira, filha de XXXX, residente à Rua XXXX Novo Aleixo, telefone XXXX, para nos comunicar que o seu companheiro com quem viveu 12 anos e está separada há 01 anos e 6 meses O Sr. XXXX , com 32 anos, solteiro, eletricista, residente à Rua XXXX Novo Aleixo a ameaça freqüentemente lhe ameaça de morte e agride chamado-a de prostituta , vagabunda e outros palavrões. Fato que acontece constantemente, todos os dias, na residência da comunicante. A comunicante relata que também é espancada juntamente com o seu filho menor 15 anos de nome XXXX, na presença dos vizinhos. Providência: Audiência dia 16/06/04 às 15h00mim.

**494/10/04** - Compareceu a esta Especializada a Sra. XXXX, 29 anos (17-10-1975), brasileira, solteira, natural de Pauini-AM, industriária, filha de XXXX, RG nº XXXX/SSP-AM, residente na Rua XXXX Amazonino Mendes, para nos comunicar que seu namorado, o Sr. XXXX, 48 anos, brasileiro, separado, natural de Manaus-AM, motorista de ônibus, residente na Rua XXXX, Nova Esperança, agrediu-a fisicamente com vários murros em seu rosto, lesionando-a, fraturando, ainda, seu nariz e quebrando seu dente. Informa-nos ainda a comunicante que o acusado afirmou, nessa ocasião, que ela “estava com sorte” porque o mesmo não a mataria. Do mesmo modo, disse a comunicante que o acusado apossou-se de sua bolsa, jogando seus pertences fora dela, ficando com seu celular, duas pulseiras, e uma máquina fotográfica. O fato ocorreu no dia 19-10-04, por volta das 23h30, no veículo do acusado. Procedimento adotado: audiência designada para o dia 22-10-04, às 09:00; expedida requisição para exame de corpo de delito.

**296/05/05** - Compareceu a esta Especializada, a Sra. XXXX, com 28 anos (9/10/76), solteira, autônoma, natural de Tabatinga/AM, RG nº XXXX SSP/AM, filha de XXXX, residente na rua XXXX, Aliança com Deus, para comunicar que o seu ex-companheiro, o Sr. XXXX, com 53 anos, paraense, desempregado, divorciado, residente na rua XXXX, Novo Israel II, lesionou-a fisicamente, deixando-lhe um corte na testa. Fato ocorrido no dia 11/5/05, por volta das 21h30min, na residência do acusado (agressor). Providência: Marcada audiência para o dia 31/5/05, às 15horas. Expedida requisição de exame de corpo de delito.

**134/05/05** - Compareceu a esta Especializada a Sr<sup>a</sup>. XXXX, 21 anos, solteira, doméstica, Natural de Manaus/AM, filha Francisco XXXX, residente a Rua XXXX Comunidade Ouro Verde- Alvorada, para nos comunicar que fora agredida fisicamente , ameaçada de morte e expulsa de casa , pelo o seu companheiro, o Sr. XXXX, solteiro, ajudante de pedreiro, com 23 anos, residente no mesmo

endereço.Fato ocorrido no dia 06.05.05 às 11h na casa do casal. A vítima está ausente do lar devido ao ocorrido. Providência: Audiência dia 07.06.2005 às 15h00min e requisição de corpo delito.

**488/12/04** - Compareceu a esta Especializada, a Sra. XXXX, com 25 anos, solteira, amazonense, autônoma, filha de XXXX, residente na rua XXXX, próximo ao terminal da Constantino Nery, para comunicar que o seu ex-companheiro, o Sr. XXXX, com 27 anos, solteiro, amazonense, vendedor, residente no mesmo endereço, lesionou-a quebrando um dente frontal, por meio de um deslocamento brusco do mesmo. Fato ocorrido no dia 19/12/04, por volta das 11h30moin, na residência do casal. Providência: Marcada audiência para o dia 2/2/05, às 16h30min.

**632/11/04** - Compareceu a esta Especializada a Sra. XXXX, 29 anos (21-10-1975), solteira, do lar, natural de Manaus-AM, RG nº XXXX/SSP-AM, filha de XXXX, residente na Rua XXXX Japiim I, para nos comunicar que foi lesionada com chutes no braço esquerdo, provocando fratura neste, por seu companheiro, o Sr. XXXX, 39 anos (12-12-1964), solteiro, funcionário público (soldado da Polícia Militar, lotado na 4ª CICOM), RG nº XXXX/SSP-AM, filho de XXXX, residente na rua XXXX, Petrópolis, por motivo de ciúmes. O fato ocorreu no dia 21-11-04, por volta das 22:00, na residência da comunicante.Procedimento adotado: audiência designada para o dia 06-01-05, às 09:00; expedida requisição para exame de corpo de delito.

**223/10/04** - Compareceu a esta Especializada, a Sra. XXXX , com 20 anos (13/10/1983), solteira, Natural de Óbidos/PA, RG não apresentou, Industriária, filha de XXXX , residente na XXXX Ouro Verde, telefone XXXX, para comunicar que o seu ex- noivo, o Sr.XXXX, com 21 anos, solteiro, industrial, natural de Manaus/AM, residente na rua XXXX Flores, lhe agrediu fisicamente com chutes e pontapés, além de ofendê-la moralmente. O fato ocorreu no dia 10/10/04, por volta das 16h30min, na rua Ramos Ferreira Pena- Centro. A comunicante relata que durante a agressão o seu relógio foi destruído. Providência: Marcada audiência para o dia 10/11/04, às 10h, e requisição de corpo de delito.

**446/08/04** - Compareceu a esta Especializada a Srª. XXXX, 28 anos, solteira, Operadora de Máquina, RG nº XXXX SSP/AM, Natural de Parintins/AM, filha de XXXX, residente na rua XXXX Monte Sinai, telefone XXXX (vizinha), para nos comunicar que foi agredida fisicamente e ameaçada de morte pelo o seu companheiro, o Sr. XXXX, solteiro, com 43 anos, autônomo, residente no mesmo endereço. O Fato ocorreu no dia 19/08/04, por volta das 12h7na casa do casal. Providência: audiência 15/09/04 às 10h.

**014/10/04** - Foi nos apresentado pelo Investigado XXXX do 14º DP, o nacional XXXX, Brasileiro, com 38 anos (21/10/1965), RG nº XXXX SSP/AM, Metalúrgico, solteiro, filho de XXXX, residente na rua XXXX João Paulo II, pelo motivo de ter agredido fisicamente com uma enxada e lesionado a sua companheira a Sra. XXXX com 26 anos, natural de Manaus/AM, solteira, manicura, filha de XXXX, residente na rua XXXX Jorge Teixeira 4º Etapa, telefone XXXX. O fato ocorreu no dia 14/10/04, por volta das 08h na residência da vítima. Providência: Instauração do TCO, e requisição de corpo de delito.

**324/11/04** - Compareceu a esta Especializada a Sra. XXXX, 21 anos (08-01-1983), brasileira, solteira, natural de Oriximiná-PA, do lar, filha de XXXX, Comunidade de Deus, Tancredo Neves, para nos comunicar que seu companheiro, o Sr. XXXX, 33 anos, brasileiro, solteiro, natural de Ilhéus-BA, caldeireiro, residente no mesmo endereço, agrediu-a fisicamente com tapas e socos em seu rosto e pernas, lesionando-a, e expulsou-a de casa, junto com as duas filhas menores do casal, XXXX, 02 anos e XXXX, 11 meses. O fato ocorreu no dia 12-11-04, por volta das 09:00, na residência do casal. Procedimento adotado: expedida requisição para exame de corpo de delito.

**562/12/05** - Compareceu a esta Especializada a Srª. XXXX, 23 anos (05/03/1981), casada, ajudante de restaurante, Natural de Manaus/AM, RG nº XXXX/SSP/AM, filha de XXXX, residente á Rua XXXX Terra Nova II, para nos comunicar que foi agredida fisicamente e lesionada, pelo o seu esposo, o Sr. XXXX, com 31 anos, casado, desempregado, residente na Avenida XXXX Armando Mendes. Fato ocorrido no dia 19.12.04, por volta das 08h30min na casa da comunicante. Providência: Audiência dia 14.01.05 ás 10h30min e requisição de corpo de delito.

**642/06/05** - Compareceu a esta Especializada a Srª. XXXX, 35 anos, solteira, doméstica, natural de Manaus/AM, RG nº XXXX SSP/AM, filha de XXXX, residente na Rua XXXX, fone XXXX, para nos comunicar foi agredida fisicamente ficando lesionada e ameaçada de morte, pelo o seu companheiro, o Sr. XXXX, 36 anos, solteiro, mestre de obras, residente no mesmo endereço. Fato ocorrido no dia 23.06.2005 ás 10h na casa do casal. Providência: Audiência 26.07.05 ás 16h e requisição de corpo de delito.

**669/09/04** - Compareceu a esta Especializada a Sra. XXXX, 30 anos (02-01-1974), solteira, empregada doméstica, natural de Caracará-RO, filha de XXXX, residente na Rua XXXX Jorge Teixeira, 1ª etapa, para nos comunicar que foi lesionada com socos no pé esquerdo, que ocasionaram a fratura do mesmo membro, por seu companheiro, o Sr. XXXX, 31 anos, solteiro, desempregado, natural de Manaus-AM, residente no mesmo endereço. O fato ocorreu no dia 25-9-04, por volta das

22:00, porque, segundo a comunicante, sempre que o acusado consome bebida alcoólica, torna-se violento. Procedimento adotado: audiência designada para o dia 19-10-04, às 09:00; expedida requisição para exame de corpo de delito.

**587/10/04** - Compareceu a esta Especializada, a Sra. XXXX, 26 anos (15-6-1978), brasileira, solteira, natural de Manaus-AM, do lar, filha de XXXX, RG nº XXXX /SSP-AM, residente na rua XXXX, Cidade de Deus, para nos comunicar que seu companheiro, o Sr. XXXXX, 31 anos, brasileiro, solteiro, amazonense, industriário, residente no mesmo endereço, agrediu-a fisicamente com tapas e murros em seu rosto. Informa-nos ainda que as agressões eram constantes e que o autor também, nessas ocasiões, a ofendia e a expulsava de casa, ameaçando-a de tomar sua filha e dizendo que era melhor que eles se separassem senão ele ia acabar matando-a. O fato mais recente ocorreu dia 19-9-04, por volta de 01:00, na residência do casal. Em virtude dos fatos narrados, a comunicante saiu de seu lar no dia 20-9-04, por volta das 09h30 e retornou no dia 25-9-04, por volta das 15h30, apenas para buscar seus pertences, e os de sua filha, e está residindo na casa de seus pais, na Rua XXXX. Procedimento adotado: certidão de ocorrência.

**636/12/04** - Compareceu a esta Especializada a Sr<sup>a</sup>. XXXX, 24 anos (13/06/1980), solteira, Funcionária Pública Estadual, Natural de Eirunepé/AM, filha XXXX, residente á Rua XXXX Bairro da Paz, para nos comunicar que foi lesionada fisicamente e ameaçada de morte pelo o seu companheiro, o Sr. XXXX, com 36 anos, desempregado, Natural de Eirunepé/AM, residente no mesmo endereço.Fato ocorrido no dia 25.12.04, por volta das 00h15min na residência do casal. Segundo a comunicante foi agredida devido a ciúmes, quando no momento do fato o acusado adquiriu uma faca para matá-la. Que a comunicante conseguiu pular a janela do quarto de aproximadamente 04 metros , ocasionando-lhe fraturas múltiplas no pé direito da comunicante. Devido a este fato a comunicante saiu do lar e foi morar na casa de uma amiga de trabalho a Sra. XXXX sito rua XXXX Redenção. Providência: Expedição de Certidão e requisição de corpo de delito.

**162/04/04** - Compareceu a esta Especializada a sra. XXXX, 20 anos (11-2-1984), solteira, do lar, natural de Nhamundá-AM, RG nº XXXX SSP/AM, filha de XXXX, residente na rua XXXX Cachoeirinha, para nos comunicar que seu companheiro, XXXX, 20 anos, solteiro, desempregado, residente no mesmo endereço, agrediu-a fisicamente. Fato ocorrido em 6-11-2004, por volta das 12h, na residência deles. Providência: audiência dia 14-12-2004 às 16h; requisitado exame de corpo de delito.

**325/04/05** - Compareceu a esta Especializada a Sra. XXXX, 23 anos, amazonense, recepcionista. RG nº. XXXX, filha de XXXX, residente na rua XXXX, Jorge Teixeira, IV etapa, comunicando que foi agredida fisicamente, com um tapa no ouvido, ficando lesionada, por seu companheiro, o Sr. XXXX, 26 anos, solteiro, natural de Manaus-AM, policial militar, lotado no 4º BPM. A comunicante informa que já foi agredida varias vezes e que também recebeu ameaças de morte. O fato ocorreu dia 11-4-05, por volta das 23:00. Procedimento adotado: audiência designada para o dia 13-4-05, às 10:00.

**671/04/05** - Compareceu a esta Especializada a Sra. XXXX, 40 anos, casada, doméstica, natural de Manaus-AM, filha de XXXX, residente na Avenida XXXX, Raiz, para nos comunicar que foi agredida fisicamente, ficando lesionada, por um corte de faca, resultando em oito pontos, por seu marido, o Sr. XXXX, 42 anos, casado, militar (cabo da Força Aérea), residente na Rua XXXX, Betânia. O fato ocorreu no dia 28-4-05, por volta das 20h30, no comércio de propriedade do acusado e da filha dele. Procedimento adotado: audiência designada para o dia 03-5-05, às 10h30.

**411/04/04** - Compareceu a esta Especializada, a Sra. XXXX, com 29 anos, solteira, amazonense, empregada doméstica, filha XXXX, residente na rua XXXX, Santa Etelvina, para comunicar que foi ameaçada de morte, com uma faca, pelo seu companheiro, o Sr. XXXX, com 38 anos, solteiro, amazonense, pedreiro, residente no mesmo endereço. Fato ocorrido no dia 17/4/05, por volta das 18horas, no dia 17/4/05, na residência do casal. Providência: Marcada audiência para o dia 3/5/05, às 16horas.

**367/02/05** - Compareceu a esta Especializada, a Sra. XXXX, com 39 anos, solteira, doméstica, natural de Juruti/PA, RG nº XXXX, filha de XXXX, residente na rua XXXX, Rio Piorini, para comunicar que o seu companheiro, o Sr. XXXX, com 32 anos, solteiro, ajudante de entrega da empresa Santa Cláudia, residente no mesmo endereço, agrediu-a fisicamente com um soco no nariz, no dia 17/2/05, por volta das 19h30min, na residência do casal, o que fez a comunicante ir para casa de sua patroa localizada na av. do Expedicionário, n.º 2113, 16.º andar, apto. 1603, Ponta Negra. Informa ainda que não é primeira vez que isso ocorre, pois ele é uma pessoa muito ciumenta. Providência: Marcada audiência para o dia 18/2/05, às 9horas.

**367/04/05** - Compareceu a esta Especializada a Sr<sup>a</sup>. XXXX, 18 anos (14/09/1986), estudante, solteira, Natural de Nova Iguaçu/RJ, RG nº XXXX SSP/RR, filha de XXXX, residente á rua XXXX, D. Pedro, telefone XXXX, para nos comunicar fora agredida fisicamente ficando com lesão no rosto nariz, pernas e pés, pelo o seu ex-namorado de quem está separada há 01 (um) mês, o Sr. XXXX, 33 anos, Açougueiro, solteiro, residente á Av. XXXX D. Pedro I. Fato ocorrido no dia 15.04.05, por

volta das 23h, em via pública da rua Domingos Jorge Velho em frente a casa do lar da criança-CECOM, conjunto D. Pedro II. Salientamos que a comunicante registrou nesta especializada ocorrência nº 025.01.2005 - Ameaça de Morte.Providência: Audiência dia 24/05/05 às 09h e expedida requisição de corpo de delito.

**622/06/05** - Compareceu a esta Especializada a Sr<sup>a</sup>. XXXX, 20 anos (18.07.1984), solteira, dona de casa, natural de Manaus/AM, RG nº XXXX SSP/AM, filha de XXXX, residente na rua União, Beco XXXX Compensa I, para nos comunicar foi ameaçada de morte, agredida fisicamente ficando lesionada e também sendo perseguida pelo o seu ex-companheiro, o Sr. XXXX, 24 anos, solteiro, Industriário, residente na rua XXXX - Compensa II. Fato ocorrido no dia 22.06.2005 às 19h30min, em via pública. Providência: Audiência 22.07.05 às 10h00min e requisição de corpo de delito.

**029/08/04** Foi apresentado nesta Especializada, pelo soldado XXXX, VTR-1100, 6<sup>a</sup> CICOM, o nacional XXXX, 33 anos (04-4-1971), solteiro, autônomo, natural de Cruzeiro do Sul-AC, RG nº XXXX SSP-AC, filho de XXXX, residente na Av. XXXX, Aleixo, pelo mesmo ter lesionado com murros no rosto, braço esquerdo e estômago, sua companheira, a Sra. XXXX, 27 anos (03-10-1976), solteira, estudante, natural de Eirunepé-AM, filha de XXXX, residente no mesmo endereço. O fato ocorreu no dia 29 de agosto de 2004, por volta das 19h30, no Hotel Tropical. O apresentado chegou a esta DECCM tendo sido medicado com glicose no Hospital 28 de Agosto, devido ao seu alto grau de embriaguez. Providência: Instaurado o respectivo TCO e expedida requisição de exame de corpo de delito.

**029/08/04** Foi apresentado nesta Especializada, pelo soldado XXXX, VTR-1102, 6<sup>a</sup> CICOM, o nacional XXXX, 25 anos (17-8-1979), solteiro, pedreiro, natural de Manaus-AM, filho de XXXX, RG nº XXXX/SSP-AM, residente na rua XXXX, Presidente Vargas, por ter esfaqueado com uma faca tipo peixeira, no abdômen, a Sra. XXXX, 23 anos, solteira, merendeira, natural de Manaus-AM, filha de XXXX, residente no mesmo endereço. O fato ocorreu no dia 29-8-04, por volta das 19:00, na residência do casal. O apresentado encontra-se em perfeitas condições físicas. A vítima encontra-se hospitalizada no Pronto Socorro 28 de Agosto, sendo submetida à cirurgia. Providência: Inquérito policial.

**048/2004** - Foi apresentado Investigador XXXX, lotado no 1º DP, conforme BO Nº048/2004, o sr. XXXX, brasileiro, 44 anos, residente na rua XXXX, Centro, por ter agredido fisicamente a sua companheira, sr<sup>a</sup> XXXX, brasileira, 36 anos, residente no mesmo endereço.

**657/05/05** - Compareceu a esta Especializada a Sr<sup>a</sup>. XXXX, 25 anos (10.11.1979), doméstica, solteira, natural de Manaus-AM, RG n° XXXX SSP/AM, filha de XXXX, residente na Estrada XXXX, Tarumã, telefone XXXX, para nos comunicar que fora lesionada fisicamente com socos e pisões na região do rosto, pelo o seu companheiro, o Sr. XXXX, 49 anos, casado, Contador, residente no mesmo endereço. Fato ocorrido no dia de hoje 26.05.05 por volta das 23h30min, na casa do casal. O motivo da agressão física foi devido a ciúmes.

**781/06/05** - Compareceu a esta Especializada, a Sra. XXXX, com 24 anos (3/8/80), doméstica, natural de Manaus/AM, RG XXXX SSP/AM, filha de XXXX, residente a Rua 9, n.º 338, Alvorada II, para comunicar que o seu ex-namorado, o Sr. XXXX, com 25 anos (6/4/80), brasileiro, natural de Manaus/AM, casado, motorista particular, residente na rua XXXX, Alvorada II, lesionou-a fisicamente e a ameaçou de morte, no dia 29/6/05, por volta das 22horas em via pública na esquina da rua XXX, em frente ao churrasquinho do Daniel. Providência: Marcada audiência para o dia 2/8/05, às 10horas e expedida RCD.

**162/01/05** - Compareceu a esta Especializada a Sra. XXXX, 23 anos (18-11-1981), solteira, secretária, natural de Manaus-AM, RG n° XXXX/SSP-AM, filha de XXXX, residente na rua XXXX Japiim I, para nos comunicar que foi lesionada com socos e tapas na face, lábios e braços, ficando lesionada no braço esquerdo e na região próxima do olho esquerdo, tendo ainda quebrado seus dentes, por seu ex-namorado, o Sr. XXXX, 36 anos (20-9-1966), solteiro, engenheiro, natural de Manaus-AM, residente na rua XXXX Parque 10, por ciúmes e por não aceitar o término do relacionamento. O fato ocorreu no dia 06-01-05, por volta das 19h39, em via pública, na rua da residência da comunicante. Procedimento adotado: audiência designada para o dia 03-02-05, às 09h30; expedida requisição para exame de corpo de delito.

**661/04/05** - Compareceu a esta Especializada a Sra. XXXX, 21 anos, natural de Manaus-AM, solteira, estudante universitária, filho de XXXX, residente na rua Parintins, Beco São João, 18, Aleixo, para nos comunicar que no dia 28-4-05, por volta das 22h30, foi agredida fisicamente com socos na face, em via pública, por seu namorado, o Sr. XXXX, 22 anos, universitário, residente na rua XXXX Adrianópolis. Procedimento adotado: certidão; expedida requisição para exame de corpo de delito.

**639/12/04** - Compareceu a esta Especializada a Sr<sup>a</sup>. XXXXX, 25 anos, solteira, autônoma, Natural de Manaus/AM, filha de XXXX, residente á Rua XXXX Alfredo Nascimento, telefone XXXX, para nos comunicar que foi lesionada fisicamente, pelo o seu companheiro, o Sr. XXXX, com 33 anos,

Solteiro, Autônomo, residente no mesmo endereço. Fato ocorrido no dia 25.12.04, por volta das 05h na residência do casal. Devido a este fato a comunicante está ausente do lar, residindo atualmente na rua Aminadab, n. 155- Alfredo Nascimento na casa dos pais. Providência: Audiência e requisição de corpo de delito.

**495/02/05** - Compareceu a esta Especializada a Sr<sup>a</sup>. XXXX, 33 anos , Solteira, bióloga , Natural de Jaboatão/PE, RG n° XXXX SSP/AM, filha de XXXX, residente a rua XXXX Aleixo, para nos comunicar que está sendo ameaçada morte constantemente, através de telefone pelo o seu ex-companheiro, o Sr. XXXX, brasileiro, casado, gaúcho, artesã residente na rua XXXX Lírio do Vale. Fato ocorrido no dia 23.02.2005 , por volta das 07h15min em via pública na rua vitória régia- Lírio do Vale I, quando fora deixar a sua filha menor no colégio. Providência: Audiência dia 12.04.05 às 10h.

**555/10/03** Em cumprimento à ordem de serviço, foi preso e conduzido a esta Especializada, o nacional PAULO ROBERTO PEREIRA DIAS, brasileiro, natural de Sobradinho/RS, com 45 anos (21/1/58), ferramenteiro, filho de XXXX, residente na Rua XXXX, Cidade Nova II, por ter lesionado com um terçado sua ex-companheira, conforme o registro de ocorrência n.º 555/10/03, de 26/10/03. A vítima, a Sra. XXXX, brasileira, natural de Cruzeiro do Sul/AC, solteira, técnica em enfermagem, com 24 anos (28/4/1979), filha de XXXX, residente no mesmo endereço. Os condutores foram os IPC's XXXX e XXXX e uma equipe do FERA, representados pelo IPC XXXX. Pertences do detido: Uma carteira porta-cédulas contendo documentos pessoais e R\$ 32,00 (trinta e dois reais) e um relógio de pulso, marca Cittzen, com pulseira de aço. Providência: A Delegada da Central de Flagrantes, Dra. XXXX, realizou o Auto de Prisão em Flagrante do Sr. Paulo Roberto Pereira Dias, o qual será encaminhado a Cadeira Pública do Puraquequara.

**611/08/04** Compareceu a esta Especializada, a Sra. XXXX, natural de Tefé/AM, 19 anos, casado, estudante, filha de Neverton XXXX, RG n° XXXX SSP/AM, residente na rua XXXX, Cidade Nova I, telefone XXXX, para comunicar que foi lesionada e ameaçada de morte, pelo seu marido, o Sr. XXXX, natural de Tefé/AM, 26 anos, policial militar lotado no Comando Geral (Soldado S. Silva), residente no mesmo endereço. Fato ocorrido no dia de hoje (28/8/04), por volta das 18horas, na residência do casal. Devido ao fato, a comunicante saiu de sua casa, passando a residir na casa de sua mãe, localizada na rua Calcutar, quadra 540, s/n, Nova Cidade, Cidade Nova I. Ressalta ainda que está grávida com dois meses de gestação. Procedimento adotado:

**678/07/05** Compareceu a esta especializada a Sra. XXXX, natural de ÓBIDOS/PA, solteira, 24 anos, estudante, RG XXXX SSSP/AM, filha de XXXX, residente à rua XXXX, Novo Israel I, para nos comunicar que seu ex-companheiro, o Sr. XXXX, residente a rua XXXX Compensa I, 28 anos, carreteiro, solteiro, natural de Manaus/AM. Fato ocorrido dia 24.07.05, por volta das 23h30minhs, em via pública. Providência: Audiência 31.08.05 às 09h00min.

**668/03/05** - Compareceu a esta Especializada a Sra. XXXX, 24 anos (29-04-1980), brasileira, natural de Vila de Marituba-PA, solteira, doméstica, RG nº XXXX SSP-AM, filha de XXXX, residente na rua XXXX, Vila Amazonas, Nossa Senhora das Graças, para nos comunicar que foi lesionada com um murro desferido no olho direito, além de ter sido ameaçada de ser furada com uma chave de fenda, pelo seu companheiro, o Sr. XXXX, 27 anos (03-09-1977), brasileiro, natural de Belém-PA, solteiro, eletricitista, residente no mesmo endereço. Fato ocorrido no dia 29-03-05, por volta da 01h, na rua que fica ao lado do Parque do Idoso, na Vila Amazonas. Na ocasião, a comunicante foi forçada a subir na garupa da motocicleta do acusado, foi quando a vítima jogou-se da mesma, em movimento, quando passavam pela frente do DETRAN-AM, ocasionando escoriações no joelho esquerdo da supracitada. Procedimento adotado: audiência designada para o dia 31-03-05, às 09h00min, requisição de exame de corpo de delito.

**555/03/03** Compareceu a esta Especializada, a Sra. XXXX, brasileira, natural de Cruzeiro do Sul/AC, solteira, técnica em enfermagem, com 24 anos (28/4/1979), filha de XXXX, residente na Rua XXXX Núcleo 13, telefone XXXX, para comunicar que hoje (26/10/03), por volta das 12h, em frente à sua residência, foi lesionada com um terçado no dorso de sua mão esquerda, pelo seu ex-companheiro, o Sr. XXXX, natural de Cachoeira do Sul/AC, solteiro, com 45 anos (21/1/1958), residente no mesmo endereço. Ressalte-se que a vítima já foi atendida no Hospital 28 de Agosto, para onde retornará para ser submetida a uma cirurgia em decorrência da lesão. Providência: Expedida requisição de exame de corpo de delito.

## RELATÓRIO DE BOLETINS DE OCORRÊNCIA, LAUDOS E INQUÉRITOS POLICIAIS DE LESÃO CORPORAL GRAVE 2004-2005

---

Nº	BO	DATA	LCD OU IP	DATA	FERIMENTO
1	-	-	IP 017/05	26/10/05	-
2	-	-	IP 020/05	19/12/05	-
3	-	-	IP 028/06	15/12/06	Abdômen
4	-	-	LCD 3485/05	13/03/05	Cabeça
5	-	-	LCD 13521/05	07/09/05	Cabeça
6	-	-	LCD 15947/04	13/10/04	Cabeça
7	-	-	LCD 3516/05	13/03/05	Cabeça
8	-	-	LCD 20246/04	31/12/04	Cabeça
9	-	-	LCD 19175/05	19/12/05	Cabeça
10	-	-	LCD 16587/04	24/10/04	Cabeça
11	-	-	LCD 20197/04	30/12/04	Cabeça
12	-	-	LCD 18537/05	06/12/05	Cabeça
13	-	-	4003/05	23/03/05	Cabeça e Membros
14	-	-	1828/03	07/01/04	Membros
15	-	-	2749/05	25/02/05	Membros
16	-	-	3997/05	23/03/05	Membros
17	-	-	17516/04	11/11/04	Membros
18	113/12/03	05/12/03	IP 003/04	26/01/04	Cabeça e Membros
19	155/12/03	07/12/03	IP 002/04	15/01/04	-
20	212/01/04	11/01/04	LCD 525/04	12/01/04	Cabeça
21	331/01/04	18/01/04	LCD 859/04	19/01/04	Cabeça
22	015/02/04	01/02/04	LCD 1607/04	02/02/04	Cabeça
23	163/02/04	09/02/04	LCD 2002/04	09/02/04	Cabeça
24	200/03/04	11/03/04	3555/04	11/03/04	Membros
25	049/04/04	03/04/04	IP 012/05	31/05/05	-
26	105/04/04	06/04/04	LCD 5066/04	07/04/04	Cabeça
27	118/04/04	07/04/04	LCD 5078/04	07/04/04	Cabeça
28	411/04/04	18/04/04	19573/04	18/12/04	Membros
29	309/05/04	15/05/04	7337/04	17/05/04	Escápula

30	601/05/04	29/05/04	LCD 8073/04	31/05/04	Cabeça
31	005/06/04	01/06/04	LCD 8503/04	08/06/04	Cabeça
32	335/06/04	16/06/04	-	-	Cabeça
33	231/07/04	12/07/04	LCD 10318/04	12/07/04	Cabeça
34	678/07/04	25/07/04	IP 004/05	15/03/05	Cabeça
35	012/08/04	01/08/04	11450/04	01/08/04	Membros
36	006/08/04	01/08/04	011439/04	01/08/04	Membros
37	428/08/04	18/08/04	LCD 12391/04	19/08/04	Cabeça
38	448/08/04	19/08/04	11751/04	06/08/04	Cabeça e Membros
39	446/08/04	19/08/04	12681/04	23/08/04	Cabeça e Membros
40	611/08/04	28/08/04	12992/04	28/08/04	Cabeça e Membros
41	Apresentação	29/08/04	IP 006/04	01/09/04	Abdômen
42	Apresentação	29/08/04	13093/04	30/08/04	Cabeça e Membros
43	650/08/04	30/08/04	13116/04	30/08/04	Cabeça e Membros
44	675/08/04	30/08/04	IP 001/05	06/01/05	Membros
45	Apresentação	08/09/04	LCD 13587/04	08/09/04	Cabeça
46	230/09/04	09/09/04	LCD 13722/04	10/09/04	Cabeça
47	602/09/04	26/09/04	15051/04	26/09/04	Membros
48	669/09/04	29/09/04	15224/04	06/10/04	Membros
49	013/10/04	01/10/04	15353/04	02/10/04	Membros
50	039/10/04	03/10/04	15421/04 5050/05	03/10/04 13/04/05	Membros
51	057/10/04	04/10/04	LCD 15487/04	04/10/04	Cabeça
52	223/10/04	10/10/04	LCD 15813/04	10/10/04	Cabeça
53	Apresentação	14/10/04	16082/04	15/10/04	Membros
54	368/10/04	15/10/04	16109/04	15/10/04	Cabeça e Membros
55	388/10/04	16/10/04	16151/04	16/10/04	Cabeça e Membros
56	494/10/04	20/10/04	16449/04	20/10/04	Cabeça e Membros
57	587/10/04	25/10/04	15031/04	26/09/04	Membros
58	647/10/04	26/10/04	16685/04	26/10/04	Cabeça e Membros
59	069/11/04	03/11/04	17157/04	04/11/04	Membros
60	162/11/04	06/11/04	LCD 17259/04	06/11/04	Cabeça
61	211/11/04	08/11/04	17371/04	08/11/04	Cabeça e Membros
62	229/11/04	10/11/04	LCD 17514/04	11/11/04	Cabeça
63	632/11/04	24/11/04	18377/04	24/11/04	Cabeça e Membros
64	146/12/04	06/12/04	19012/04	06/12/04	Membros
65	163/12/04	06/12/04	19035/04	06/12/04	Membros
66	249/12/04	09/12/04	19162/04	09/12/04	Membros
67	488/12/04	19/12/04	LCD 19627/04	19/12/04	Cabeça
68	527/12/04	20/12/04	19706/04	20/12/04	Membros

<b>69</b>	562/12/05	21/12/04	LCD 19746/04	21/12/04	Cabeça
<b>70</b>	639/12/04	25/12/04	19970/004	26/12/04	Cabeça e Membros
<b>71</b>	636/12/04	25/12/04	20000/04	25/12/04	Membros
<b>72</b>	660/12/04	26/12/04	20020/04	12/01/05	Membros
<b>73</b>	144/01/05	06/01/05	327/05	07/01/05	Cabeça e Membros
<b>74</b>	165/01/05	07/01/05	IP 002/05	07/01/05	Não localizado
<b>75</b>	162/01/05	07/01/05	LCD 354/05	07/01/05	Cabeça
<b>76</b>	201/01/05	09/01/05	LCD 510/05	10/01/05	Cabeça
<b>77</b>	420/01/05	18/01/05	888/05	18/01/05	Cabeça
<b>78</b>	105/02/05	06/02/05	LCD 1763/05	06/02/05	Cabeça
<b>79</b>	173/02/05	09/02/05	1915/05	09/02/05	Cabeça
<b>80</b>	367/02/05	17/02/05	2326/05	17/02/05	Cabeça
<b>81</b>	387/02/05	18/02/05	2368/05	18/02/05	Membros
<b>82</b>	495/02/05	23/02/05	2669/05	23/02/05	Membros
<b>83</b>	043/03/05	02/03/05	3047/05	04/02/05	Cabeça e Membros
<b>84</b>	112/03/05	05/03/05	3129/05	06/03/05	Membros
<b>85</b>	310/03/05	13/03/05	3584/05	14/03/05	Cabeça e Membros
<b>86</b>	592/03/05	25/03/05	LCD 4102/05	25/03/05	Cabeça
<b>87</b>	668/03/05	28/03/05	4279/05	29/03/05	Cabeça e Membros
<b>88</b>	738/03/05	30/03/05	LCD 4451/05	01/04/05	Cabeça
<b>89</b>	051/04/05	03/04/05	LCP 5255/05 IP 006/05	16/04/05 08/05/05	Abdômen
<b>90</b>	249/04/05	11/04/05	4954/05	11/04/05	Cabeça
<b>91</b>	325/04/05	13/04/05	LCD 5128/05	14/04/05	Cabeça
<b>92</b>	347/04/05	15/04/05	5198/05	15/04/05	Cabeça e Membros
<b>93</b>	367/04/05	16/04/05	5293/05	17/04/05	Cabeça e Membros
<b>94</b>	551/04/05	24/04/05	LCD 5742/05	25/04/05	Cabeça
<b>95</b>	661/04/05	29/04/05	LCD 5927/05	29/04/05	Cabeça
<b>96</b>	671/04/05	29/04/05	5953/05	29/04/05	Cabeça e Membros
<b>97</b>	134/05/05	06/05/05	LCD 6485/05	09/05/05	Cabeça
<b>98</b>	296/05/05	12/05/05	LCD 6634/05	12/05/05	Cabeça
<b>99</b>	316/05/05	14/05/05	7214/05	22/05/05	Membros
<b>100</b>	657/05/05	26/05/05	LCD 7446/05	27/05/05	Cabeça
<b>101</b>	055/06/05	03/06/05	8192/05	08/06/05	Membros
<b>102</b>	210/06/05	08/06/05	8181/05	08/06/05	Membros
<b>103</b>	429/06/05	17/06/05	8660/05	17/06/05	Cabeça e Membros
<b>104</b>	622/06/05	23/06/05	LCD 9030/05	23/06/05	Cabeça
<b>105</b>	642/06/05	24/06/05	LCD 9079/05	24/06/05	Cabeça
<b>106</b>	781/06/05	29/06/05	LCD 9375/05	30/06/05	Cabeça
<b>107</b>	724/07/05	26/07/05	11106/05	27/07/05	Cabeça

<b>108</b>	601/08/05	21/08/05	IP 016/05	26/09/05	Cabeça
<b>109</b>	302/09/05	12/09/05	13786/05	12/09/05	Cabeça e Membros
<b>110</b>	784/05	17/10/05	LCD 15946/05	19/10/05	Cabeça

## RELATÓRIOS ANUAIS DE OCORRÊNCIAS SEGUNDO TIPO DE DELITO 2000-2005

2000													
DELITO	TOTAL	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Lesão Corporal	1750	117	109	127	110	123	144	176	148	186	192	172	146
Tentativa de Homicídio	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Vias de Fato	1681	155	131	142	117	183	162	142	148	145	143	108	105
Ameaça	2979	242	198	217	202	244	243	234	291	268	292	287	261
Estupro	60	7	8	2	7	5	6	4	5	4	4	4	4
Tentativa de Estupro	6	0	0	2	0	3	0	0	1	0	0	0	0
Atentado Violento ao Pudor	0	1	0	1	1	1	0	0	1	2	1	1	1
Sedução	8	2	1	0	2	0	1	2	0	0	0	0	0
Calúnia	16	1	0	0	0	0	0	1	5	2	5	1	1
Difamação	24	4	2	0	0	6	2	2	6	0	1	0	1
Injúria	142	7	12	6	12	16	21	16	8	12	13	8	11
Abandono de Lar	164	22	25	22	23	32	9	0	2	0	15	1	13
Desordem	2	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0
Danos	12	1	0	0	1	0	2	1	1	4	0	0	2
Maus-tratos	15	1	2	0	0	0	4	6	1	1	0	0	0
Outros	62	3	8	5	4	11	6	8	3	7	3	1	3
<b>Total</b>	<b>6932</b>	<b>564</b>	<b>496</b>	<b>524</b>	<b>480</b>	<b>624</b>	<b>600</b>	<b>592</b>	<b>620</b>	<b>632</b>	<b>669</b>	<b>583</b>	<b>548</b>

2001													
DELITO	TOTAL	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Lesão Corporal	1699	143	130	145	156	177	119	142	161	122	148	131	125
Tentativa de Homicídio	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Vias de Fato	1426	93	117	112	197	112	110	147	125	118	109	101	85
Ameaça	2955	264	214	239	268	302	200	262	254	223	292	217	220
Estupro	39	1	5	9	6	2	1	4	2	2	2	4	1

<b>Tentativa de Estupro</b>	<b>4</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>
<b>Atentado Violento ao Pudor</b>	<b>15</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>3</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>0</b>
<b>Sedução</b>	<b>5</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>
<b>Calúnia/ Difamação/ Injúria</b>	<b>262</b>	<b>21</b>	<b>15</b>	<b>22</b>	<b>28</b>	<b>14</b>	<b>29</b>	<b>19</b>	<b>24</b>	<b>27</b>	<b>21</b>	<b>20</b>	<b>22</b>
<b>Abandono de Lar</b>	<b>232</b>	<b>23</b>	<b>17</b>	<b>23</b>	<b>22</b>	<b>21</b>	<b>14</b>	<b>28</b>	<b>22</b>	<b>13</b>	<b>22</b>	<b>15</b>	<b>12</b>
<b>Danos</b>	<b>14</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>3</b>
<b>Outros</b>	<b>51</b>	<b>5</b>	<b>4</b>	<b>7</b>	<b>6</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>2</b>		<b>4</b>	<b>10</b>	<b>9</b>	<b>1</b>
<b>Total</b>	<b>6703</b>	<b>552</b>	<b>505</b>	<b>561</b>	<b>686</b>	<b>636</b>	<b>477</b>	<b>608</b>	<b>591</b>	<b>512</b>	<b>605</b>	<b>501</b>	<b>469</b>

<b>2002</b>													
<b>DELITO</b>	<b>TOTAL</b>	<b>JAN</b>	<b>FEV</b>	<b>MAR</b>	<b>ABR</b>	<b>MAI</b>	<b>JUN</b>	<b>JUL</b>	<b>AGO</b>	<b>SET</b>	<b>OUT</b>	<b>NOV</b>	<b>DEZ</b>
<b>Lesão Corporal</b>	<b>1958</b>	<b>95</b>	<b>114</b>	<b>160</b>	<b>146</b>	<b>143</b>	<b>150</b>	<b>188</b>	<b>178</b>	<b>182</b>	<b>202</b>	<b>190</b>	<b>210</b>
<b>Tentativa de Homicídio</b>	<b>4</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Vias de Fato</b>	<b>1408</b>	<b>87</b>	<b>102</b>	<b>115</b>	<b>141</b>	<b>111</b>	<b>110</b>	<b>159</b>	<b>119</b>	<b>109</b>	<b>131</b>	<b>106</b>	<b>118</b>
<b>Ameaça</b>	<b>3959</b>	<b>220</b>	<b>210</b>	<b>285</b>	<b>301</b>	<b>370</b>	<b>295</b>	<b>365</b>	<b>364</b>	<b>388</b>	<b>366</b>	<b>401</b>	<b>394</b>
<b>Estupro</b>	<b>34</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>5</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>4</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>2</b>
<b>Tentativa de Estupro</b>	<b>7</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>
<b>Atentado Violento ao Pudor</b>	<b>20</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>3</b>	<b>1</b>	<b>4</b>	<b>1</b>
<b>Sedução</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>							
<b>Calúnia/ Difamação/ Injúria</b>	<b>408</b>	<b>16</b>	<b>28</b>	<b>47</b>	<b>34</b>	<b>40</b>	<b>32</b>	<b>40</b>	<b>45</b>	<b>42</b>	<b>25</b>	<b>37</b>	<b>22</b>
<b>Apropriação Indébita</b>	<b>5</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Violação de Domicílio</b>	<b>12</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>0</b>
<b>Abandono de Lar</b>	<b>49</b>	<b>20</b>	<b>14</b>	<b>1</b>	<b>14</b>	<b>0</b>							
<b>Assédio Sexual</b>	<b>11</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>2</b>
<b>Dano</b>	<b>15</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>1</b>
<b>Maus-tratos</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Perturbação da Tranqüilidade</b>	<b>14</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>4</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>
<b>Outros</b>	<b>39</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>4</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>4</b>	<b>3</b>	<b>2</b>	<b>11</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>6</b>
<b>Total</b>	<b>7946</b>	<b>443</b>	<b>477</b>	<b>628</b>	<b>646</b>	<b>683</b>	<b>602</b>	<b>764</b>	<b>714</b>	<b>743</b>	<b>738</b>	<b>751</b>	<b>757</b>

<b>2003</b>													
<b>DELITO</b>	<b>TOTAL</b>	<b>JAN</b>	<b>FEV</b>	<b>MAR</b>	<b>ABR</b>	<b>MAI</b>	<b>JUN</b>	<b>JUL</b>	<b>AGO</b>	<b>SET</b>	<b>OUT</b>	<b>NOV</b>	<b>DEZ</b>

<b>Lesão Corporal</b>	<b>2115</b>	173	150	187	143	172	166	201	177	202	209	154	181
<b>Tentativa de Homicídio</b>	<b>2</b>	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Vias de Fato</b>	<b>1242</b>	148	62	109	69	92	103	102	112	106	99	111	129
<b>Ameaça</b>	<b>3676</b>	382	329	308	275	347	271	333	295	302	277	258	299
<b>Estupro</b>	<b>31</b>	2	1	2	2	4	5	3	2	0	2	2	6
<b>Tentativa de Estupro</b>	<b>10</b>	0	0	0	0	1	3	1	5	0	0	0	0
<b>Atentado Violento ao Pudor</b>	<b>13</b>	1	2	1	0	0	1	0	0	4	1	2	1
<b>Sedução</b>	<b>0</b>	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Calúnia/ Difamação/ Injúria</b>	<b>651</b>	43	44	57	49	55	70	67	63	58	57	42	46
<b>Apropriação Indébita</b>	<b>6</b>	1	2	0	0	0	1	1	1	0	0	0	0
<b>Violação de Domicílio</b>	<b>17</b>	1	0	1	1	1	6	0	1	3	1	1	1
<b>Abandono Material</b>	<b>8</b>	1	1	0	1	1	3	0	1	0	0	0	0
<b>Assédio Sexual</b>	<b>8</b>	1	0	2	0	0	1	1	1	2	0	0	0
<b>Dano</b>	<b>25</b>	1	0	0	1	2	2	1	3	2	3	7	3
<b>Maus-tratos</b>	<b>2</b>	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0
<b>Perturbação da Tranquilidade</b>	<b>59</b>	2	2	1	1	3	4	2	7	5	15	11	6
<b>Outros</b>	<b>64</b>	8	9	7	4	1	3	7	9	6	3	4	3
<b>Total</b>	<b>7929</b>	<b>764</b>	<b>603</b>	<b>676</b>	<b>546</b>	<b>679</b>	<b>639</b>	<b>720</b>	<b>678</b>	<b>690</b>	<b>667</b>	<b>592</b>	<b>675</b>

<b>2004</b>													
<b>DELITO</b>	<b>TOTAL</b>	<b>JAN</b>	<b>FEV</b>	<b>MAR</b>	<b>ABR</b>	<b>MAI</b>	<b>JUN</b>	<b>JUL</b>	<b>AGO</b>	<b>SET</b>	<b>OUT</b>	<b>NOV</b>	<b>DEZ</b>
<b>Lesão Corporal</b>	<b>2239</b>	156	157	124	185	124	195	172	207	231	232	219	237
<b>Tentativa de Homicídio</b>	<b>5</b>	1	0	0	0	0	0	1	0	0	1	1	1
<b>Vias de Fato</b>	<b>1482</b>	107	105	112	121	112	128	136	117	117	121	153	153
<b>Ameaça</b>	<b>3395</b>	279	194	268	243	268	271	282	300	292	346	342	310
<b>Estupro</b>	<b>36</b>	2	1	5	0	5	6	1	5	4	2	0	5
<b>Tentativa de Estupro</b>	<b>2</b>	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0
<b>Atentado Violento ao Pudor</b>	<b>16</b>	1	1	0	0	0	1	2	2	4	3	2	0
<b>Sedução</b>	<b>0</b>	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Calúnia/ Difamação/ Injúria</b>	<b>497</b>	36	41	40	56	40	37	30	45	32	35	53	52
<b>Apropriação Indébita</b>	<b>0</b>	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Violação de Domicílio</b>	<b>21</b>	0	0	4	0	4	1	5	0	0	3	1	3

<b>Exercício Arbitrário das Próprias Razões</b>	<b>17</b>	0	1	2	1	2	0	1	2	3	0	1	4
<b>Assédio Sexual</b>	<b>11</b>	1	0	0	1	0	3	2	0	1	3	0	0
<b>Dano</b>	<b>29</b>	5	3	4	4	4	2	0	1	1	3	0	2
<b>Maus-tratos</b>	<b>2</b>	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Perturbação da Tranquilidade</b>	<b>126</b>	11	17	4	12	4	13	13	14	9	4	10	15
<b>Outros</b>	<b>14</b>	0	0	0	1	0	2	2	3	5	0	1	0
<b>Total</b>	<b>7892</b>	<b>599</b>	<b>521</b>	<b>563</b>	<b>625</b>	<b>563</b>	<b>659</b>	<b>648</b>	<b>696</b>	<b>699</b>	<b>754</b>	<b>783</b>	<b>782</b>

<b>2005</b>													
<b>DELITOS</b>	<b>TOTAL</b>	<b>JAN</b>	<b>FEV</b>	<b>MAR</b>	<b>ABR</b>	<b>MAI</b>	<b>JUN</b>	<b>JUL</b>	<b>AGO</b>	<b>SET</b>	<b>OUT</b>	<b>NOV</b>	<b>DEZ</b>
<b>Lesão Corporal</b>	<b>2896</b>	208	174	206	204	219	244	254	264	341	300	227	255
<b>Tentativa de Homicídio</b>	<b>1</b>	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0
<b>Vias de Fato</b>	<b>1682</b>	163	129	148	90	148	148	164	165	146	130	110	141
<b>Ameaça</b>	<b>3696</b>	298	249	294	316	343	314	335	353	228	331	314	321
<b>Estupro</b>	<b>39</b>	5	1	3	3	9	3	3	3	4	4	1	0
<b>Tentativa de Estupro</b>	<b>7</b>	1	0	0	0	1	3	1	0	0	0	1	0
<b>Atentado Violento ao Pudor</b>	<b>25</b>	5	1	2	4	3	2	1	1	0	4	1	1
<b>Sedução</b>	<b>1</b>	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0
<b>Calúnia/ Difamação/ Injúria</b>	<b>732</b>	49	53	62	63	55	68	62	76	60	56	51	77
<b>Apropriação Indébita</b>	<b>0</b>	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Violação de Domicílio</b>	<b>40</b>	1	2	2	2	3	3	7	4	5	4	0	7
<b>Exercício Arbitrário das Próprias Razões</b>	<b>60</b>	0	3	2	2	2	7	10	4	3	10	15	2
<b>Assédio Sexual</b>	<b>11</b>	1	2	1	0	0	0	0	3	3	1	0	0
<b>Dano</b>	<b>34</b>	3	0	1	3	1	2	4	2	3	0	7	8
<b>Maus-tratos</b>	<b>3</b>	0	0	1	0	1	0	0	1	0	0	0	0
<b>Perturbação da Tranquilidade</b>	<b>159</b>	14	5	12	11	7	16	20	21	12	13	13	15
<b>Outros</b>	<b>36</b>	5	0	4	3	1	2	3	3	5	2	3	5
<b>Total</b>	<b>9422</b>	<b>753</b>	<b>619</b>	<b>738</b>	<b>701</b>	<b>793</b>	<b>812</b>	<b>864</b>	<b>900</b>	<b>810</b>	<b>856</b>	<b>744</b>	<b>832</b>

## **ROTEIRO DA ENTREVISTA**

---

### **PARTE I - Informações gerais para identificação e caracterização da entrevistada**

Escolha um nome pelo qual você deseja ser chamada durante a entrevista. Por que escolheu esse nome?

Idade

Você se considera branca ( ) parda ( ) negra ( ) indígena ( ) amarela ( )

Bairro de residência atual

Telefones para contato

Naturalidade (Município/UF)

Grau de Instrução

Profissão. Se trabalha, aonde?

Estado civil. Já foi casada, quantas vezes?

Tem filhos? Com quem mora?

### **PARTE II - A relação afetiva e a história de violência**

Atualmente você vive algum tipo de relacionamento amoroso?

Na relação atual você já foi agredida por seu companheiro? Em outras já havia sido agredida?

Conte a história de como conheceu o seu companheiro. Há quanto tempo vivem ou por quanto tempo viveram juntos/foram casados/namoraram? Como viviam ou vivem: dificuldades, alegrias?

Quando e como começaram as agressões?

Depois da agressão o que você fez primeiro: procurou o médico, sua família ou amigos, procurou a delegacia, não procurou ninguém?

Como você soube que ficaria marcada? O que sentiu? Qual a sua reação? O que te preocupou primeiro?

O que essa marca (mutilação, cicatriz, deformidade) significa para você?

Por que você acha que ele fez isso?

Porque decidiu ir à delegacia?

Como foi o atendimento na delegacia?

Você seguiu as instruções dadas na delegacia? Por quê?

Você ao IML? Como foi o atendimento no IML?

### **PARTE III - Relato do cotidiano posterior ao fato**

O que houve depois disso? Houve outras agressões depois disso?

Se continua com o companheiro, responder: como é o relacionamento de vocês hoje?

Se terminou, responder: se envolveu com outros homens depois disso? Como foi? Por quê?

Encontrou alguma dificuldade depois de fazer tudo o que fazia antes?

Mudou alguma coisa na sua vida depois disso? O que? Por quê?

Conte-me sobre a sua vida hoje: o que gosta de fazer, quem são suas amigas, como gosta de se vestir?

Como você se relaciona com as pessoas? Quem são suas amigas? Há quanto tempo? O que vocês fazem juntas? Vocês saem para algum lugar? Onde? Foi sempre assim? Há quanto tempo?

### **PARTE IV - O corpo e seus cuidados**

Como é ou deve ser uma mulher bonita e perfeita para você?

Como é ou deve ser uma mulher bonita e perfeita para os homens?

Você gosta do seu corpo? Fale sobre ele.

Como você cuida do seu corpo? Que tipo de roupas gosta de vestir? Você se considera uma pessoa vaidosa? Você sempre agiu assim? Por quê?

## TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

---

**Título da Pesquisa:** Estudo sobre violência doméstica e corporeidade na cidade de Manaus/AM

**Pesquisadora Responsável:** Flávia Melo da Cunha

**Telefone para denúncias:** Comitê de Ética em Pesquisa (19) 3788-8936

**E-mail:** fmcunha@unicamp.br

**Prezada Senhora:**

Você foi selecionada para participar desta pesquisa através de informações obtidas nos arquivos da Delegacia Especializada em Crimes contra a mulher na cidade de Manaus/AM;

Você está sendo **convidada** a responder às perguntas deste roteiro de entrevista de forma totalmente **voluntária** e não receberá **nenhum** pagamento por isso;

Antes de concordar em participar desta pesquisa, é muito importante que você compreenda as informações e instruções contidas neste documento;

A pesquisadora **deverá** responder todas as suas dúvidas antes que você decida participar;

Você tem o direito de **desistir** de participar da pesquisa a qualquer momento, sem nenhum prejuízo;

A entrevista é de caráter sigiloso, isto é, **seu nome e endereço serão preservados e não poderão ser divulgados pela pesquisadora em qualquer hipótese;**

Somente com o seu consentimento as entrevistas **poderão** ser gravadas;

Quando as gravações forem autorizadas, você terá **direito** a receber cópia da transcrição das fitas gravadas durante a entrevista;

O **local** e a **data** de realização das entrevistas serão escolhidos segundo sua preferência, preservando seu **conforto, intimidade e segurança;**

Este documento será assinado em duas vias, ficando uma cópia com a pesquisadora e a outra deverá ser entregue a você, antes da realização da entrevista.

**Objetivo da Pesquisa:** Estudar como mulheres que foram agredidas fisicamente por seus companheiros vêm seus corpos, quais as conseqüências da agressão para suas vidas e como se relacionam no seu dia-a-dia com outras pessoas após este fato.

**Justificativa:** Os dados da Delegacia Especializada em Crimes contra a mulher indicam um número muito grande de mulheres que são agredidas fisicamente por seus companheiros. As conseqüências de algumas dessas agressões são muito graves e vão de queimaduras e cicatrizes até a perda de membros, como mãos, ou de sentidos, como a visão, impedindo muitas dessas mulheres de retomar as atividades que realizavam antes. Frequentemente, as mulheres nessa situação não encontram atendimento adequado tanto nos serviços de segurança pública (delegacias), quanto no sistema de saúde ou de assistência social. Nas universidades poucos estudos existem sobre o tema quando relacionado à realidade da cidade de Manaus/AM.

**Procedimentos:** Sua participação nesta pesquisa consistirá apenas em responder às questões indicadas no roteiro da entrevista (anexo). O roteiro não apresenta opções de resposta, as questões devem ser respondidas livremente.

**Benefícios:** Esta pesquisa trará maior conhecimento sobre o tema estudado, sem benefício direto para você. Contudo, espera-se que este estudo possa informar melhor as autoridades competentes para que ofereçam uma rede de serviços públicos (segurança pública, saúde, orientação psicológica, assistência social e jurídica) mais adequada a esta situação. Além disso, estudos sobre violência doméstica contra a mulher ajudam a coibir essa forma de violência e orientar melhor outras mulheres que vivenciam o mesmo problema.

**Riscos:** Participar desta pesquisa não representará qualquer risco de ordem física, moral ou psicológica para você. Em momento algum o homem que lhe agrediu terá conhecimento da pesquisa e de sua participação nela, independente de você ainda conviver ou não com ele. Esta pesquisa não está de forma alguma vinculada à delegacia de mulheres, portanto, participar da pesquisa não irá provocar nenhuma alteração em procedimentos que existam na delegacia em andamento ou já encerrados. Como sua participação nesta pesquisa requer o relato da experiência

de violência vivida, quando isso lhe provocar incômodo, imediatamente a entrevista será interrompida, sendo retomada apenas com a sua autorização.

**Sigilo:** As informações fornecidas por você serão confidenciais e de conhecimento apenas da pesquisadora responsável. Você não será identificada em nenhum momento, mesmo quando os resultados desta pesquisa forem divulgados em qualquer forma.

**ANEXO**

- 13754282.062.002 — Manutenção das Atividades de Saúde/MS Capacitação de Recursos Humanos
- 3111.02 — Despesas Variáveis -80- Cz\$ 724.000,00
- 13754282.062.003 — Manutenção das Atividades de Saúde/MS — Coordenação Técnica Administrativa
- 3120 — Material de Consumo -80- Cz\$ 900.000,00

Art. 2.º — O crédito de que trata o artigo anterior, fica automaticamente registrado no Tribunal de Contas e será compensado com importância de igual valor à conta da Fonte -80- Convênios, Contratos, Ajustes e Acordos, mediante anulação das dotações abaixo discriminadas, vinculadas às seguintes Programações:

- 1700 — Secretaria de Estado da Saúde
- 1701 — Gabinete do Secretário
- 13754281.041 — Serviços Básicos de Saúde em Áreas Urbanas e Periféricas/Convênio SESAU/FINSOCIAL
- 3120 — Material de Consumo -80- Cz\$ 100.000,00
- 3132 — Outros Serviços e Encargos -80- Cz\$ 100.000,00
- 13754282.060 — Manutenção da Prog. de Saúde Área do Proj. de Obras e Instalações -80- Cz\$ 300.000,00
- 4120 — Equipamentos e Material Permanente -80- Cz\$ 300.000,00
- 3111.01 — Vencimentos e Vantagens Fixas -80- Cz\$ 300.000,00
- 3111.02 — Despesas Variáveis -80- Cz\$ 100.000,00
- 3113 — Obrigações Patronais -80- Cz\$ 15.000,00
- 3120 — Material de Consumo -80- Cz\$ 180.000,00
- 3131 — Remuneração de Serviços Pessoais -80- Cz\$ 15.000,00
- 3132 — Outros Serviços e Encargos -80- Cz\$ 50.000,00
- 4120 — Equipamentos e Material Permanente -80- Cz\$ 164.000,00

Art. 3.º — Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de julho de 1987.

**AMAZONINO ARMANDO MENDES**

Governador do Estado do Amazonas

**Ozias Monteiro Rodrigues**

Secretário de Estado da Fazenda

**José Renato da Frota Uchoa**

Secretário de Estado do Planejamento e

Coordenação Geral

FI. 6998.

**DECRETO N.º 10.346, DE 06 DE JULHO DE 1987**

**ABRE, no orçamento vigente, crédito suplementar de Cz\$ 372.724,00 e dá outras providências.**  
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1.º — Fica aberto no orçamento vigente, crédito suplementar de Cz\$ 372.724,00 (Trezentos e Setenta e Dois Mil, Setecentos e Vinte e Quatro Cruzados), como reforço à dotação abaixo discriminada, vinculada à seguinte Programação:

4105. — Centro de Desenvolvimento, Pesquisa e Tecnologia do Estado do Amazonas — CODEAMA

03100451.009 — Projetos de Estudos e Pesquisas em Ciência e Tecnologia

3132 — Outros Serviços e Encargos -25- Cz\$ 372.724,00

Art. 2.º — O crédito de que trata o artigo anterior, fica automaticamente registrado no Tribunal de Contas e será compensado com importância de igual valor à conta da Fonte -25- Imposto Único sobre Minerais — Transferências do Orçamento do Estado, mediante anulação da dotação abaixo discriminada, vinculada à seguinte Programação:

4105 — Centro de Desenvolvimento, Pesquisa e Tecnologia do Estado do Amazonas — CODEAMA

03100451.009 — Projetos de Estudos e Pesquisas em Ciência e Tecnologia

4120 — Equipamentos e Material Permanente -25- Cz\$ 372.724,00

Art. 3.º — Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de julho de 1987.

**AMAZONINO ARMANDO MENDES**

Governador do Estado do Amazonas

**Ozias Monteiro Rodrigues**

Secretário de Estado da Fazenda

**José Renato da Frota Uchoa**

Secretário de Estado do Planejamento e

Coordenação Geral

FI. 6999.

**DECRETO N.º 10.347 DE 07 DE JULHO DE 1987**

**CRIA, na estrutura da Secretaria de Estado da Segurança, a DELEGACIA DE CRIMES CONTRA A MULHER e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 43, item IX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de dotar a Secretaria de Estado da Segurança de um órgão específico capaz de proteger com mais eficiência a integridade da mulher,

**DECRETA:**

Art. 1.º — Fica criada, na estrutura da Secretaria de Estado da Segurança, a DELEGACIA DE CRIMES CONTRA A MULHER, com a competência de executar a polícia judiciária pertinente aos ilícitos penais praticados contra a mulher.

Art. 2.º — A localização da sede da Delegacia e as demais normas pertinentes à sua atuação serão estabelecidas em ato do Secretário de Estado da Segurança.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de julho de 1987.

**AMAZONINO ARMANDO MENDES**

Governador do Estado

**Raimundo Nonato Lopes**

Secretário de Estado da Segurança